



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022-TJAM

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e adequações nas dependências do Fórum Ministro Henoch da Silva Reis, no município de Manaus, situado na Av. Paraíba, s/n — São Francisco, Manaus-AM, 69079-265, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos, mão de obra e acessórios conforme especificado no Projeto Básico.	
Valor Total Estimado: R\$ 12.448.748,61 (Doze milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos).	
Data de divulgação do Edital: <u>01/02/2022</u> Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico: www.tjam.jus.br .	
Data de abertura: 04/03/2022, às 09h00	
Na Coordenadoria de Licitação (COLIC), localizada no térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/Am. CEP: 69060-000.	
Licitação Exclusiva ME/EPP? () Sim (X) Não	Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP? () Sim (X) Não
Vistoria? () Obrigatória (X) Facultativa () Não se aplica Veja Anexo nº IX do Projeto Básico. Telefone para contato: (092) 2129-6688; e-mail: engenharia@tjam.jus.br Endereço: Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus-AM, Edifício Arnoldo Péres, 1º andar, Secretaria de Infraestrutura	Amostra/ Catálogo? () Sim (X) Não
Pedidos de esclarecimentos Até 25/02/2022 às 14h00 por meio de protocolo administrativo ou pelo e-mail: colic@tjam.jus.br	Impugnação Até 22/02/2022 às 14h00 por meio de protocolo administrativo ou pelo e-mail: colic@tjam.jus.br Até 25/02/2022 às 14h00, em caso de licitante, por meio de protocolo administrativo ou pelo e-mail: colic@tjam.jus.br
Informações Adicionais	
1) E-mail colic@tjam.jus.br ; 2) Setor de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Ed. Des. Arnoldo Peres, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000	Endereço: Av. André Araújo, s/nº, Aleixo Manaus/AM CEP: 69000-060
Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Manaus-AM.	

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, através de sua Coordenadoria de Licitação, designada através da Resolução nº. 05/2021, de 11 de junho de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de **empreitada por preço global**, conforme **Processo Administrativo nº. 2021/000013061-00**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182, de 18 de dezembro de 2008, e Resolução 025/2019 TJ-AM, no que couber; e das demais cláusulas e condições constantes neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA

DIA: 04 de março de 2022

HORÁRIO: 9h

LOCAL: Coordenadoria de Licitação (COLIC), localizada no térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/Am. CEP: 69060-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e adequações nas dependências do Fórum Ministro Henoch da Silva Reis, no município de Manaus, situado na Av. Paraíba, s/n — São Francisco, Manaus-AM, 69079-265, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos, mão de obra e acessórios conforme especificado no Projeto Básico deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 – A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 12.448.748,61 (doze milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, conforme Projeto Básico, e serão custeadas pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Evento 200084, Unidade Orçamentária 04703, Programa de Trabalho 02061329014750011, Fonte de Recurso 04010000 e Natureza da Despesa 449051.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

3.1 – Os esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital devem ser protocolados **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência.

3.2 – **Qualquer cidadão** é parte legítima para **impugnar** Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei de Licitações, devendo protocolar a impugnação em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº. 8.666/93.

3.3 – **Decairá do direito de impugnar** os termos deste Edital de licitação a Licitante que não o fizer, **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência/ tomada de preços, nos termos do § 2º do art. 41 da Lei nº. 8.666/93.

3.4 – O Pedido de Esclarecimento ou Impugnação ao Edital de licitação deverá ser

encaminhados através do Setor de Protocolo Administrativo, localizado no térreo do Ed. Des. Arnoldo Peres, situado na Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000; ou no endereço eletrônico colic@tjam.jus.br

3.5 – As respostas serão divulgadas mediante publicação de nota no endereço eletrônico. www.tjam.jus.br.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
--

4.1 – Poderão participar desta Concorrência quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital para execução de seu objeto.

4.2 – O cadastramento e a habilitação parcial da Licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de que tratam as IN 02/2010 e 03/2018 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, desde que não existam pendências cadastrais, é válido como parte dos requisitos de Habilitação.

4.3 – As empresas interessadas, em participar desta licitação, deverão apresentar, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste instrumento:

a) Declaração Conjunta de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com **qualquer órgão** da Administração Pública e de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 (Anexo II);

b) Declaração de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (Anexo III), se for o caso;

c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo IV);

d) **Envelope 01** contendo caderno numerado com as documentações de habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira, documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista e Declaração de Vistoria Técnica do local de execução dos serviços e entrega da obra, ou ainda, Declaração da Licitante de que conhece as condições locais para a execução dos serviços e entrega da obra;

e) **Envelope 02** contendo caderno numerado com (a) proposta de preço (Anexo I do Edital), (b) planilha sintética dos serviços com seus respectivos quantitativos, valores unitários e totais (Anexo I do Projeto Básico), (c) planilha analítica dos serviços do Anexo I do Projeto Básico (Anexo II do Projeto Básico), (d) composição do BDI aplicável (Anexo III do Projeto Básico), (e) composição dos Encargos Sociais (Anexo IV do Projeto Básico), e, (f) cronograma físico-financeiro (Anexo V do Projeto Básico).

Obs.: Os envelopes 01 e 02 deverão estar devidamente fechados e identificados da forma a seguir:

ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO Concorrência nº. 001/2022 - TJAM Razão Social da Empresa: _____ CNPJ/MF: _____ Data da abertura: ____ / ____ /2022	ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO Concorrência nº. 001/2022 - TJAM Razão Social da Empresa: _____ CNPJ/MF: _____ Data da abertura: ____ / ____ /2022
---	---

4.4 – Na falta ou na apresentação dos documentados elencados acima em desacordo com esta Cláusula ou com os Modelos, será permitido, na sessão pública, à empresa Licitante presente ao certame, que elabore em manuscrito os documentos listados nas alíneas “a”, “b”, “c”.

4.5 – Decorrido o horário supracitado para a abertura da licitação, a COLIC, a seu exclusivo critério, poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos para o início da sessão.

4.6 – **Será admitida a subcontratação parcial** do objeto desta licitação, conforme estabelecido no Projeto Básico, onde os custos de eventual subcontratação correrão a expensas da empresa CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para o TJAM, uma vez que deverão integrar o valor global da contratação.

4.6.1 – Nos casos de subcontratação, a empresa CONTRATADA deverá supervisionar e coordenar os trabalhos da(s) SUBCONTRATADA(S), assumindo total responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

4.7 – **Não poderá participar desta licitação:**

- a) empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com **qualquer órgão** da Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
- c) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- d) empresa que esteja em regime de falência, concordata ou recuperação judicial;
- e) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico comum;
- f) empresas sob a forma de consórcio, nos termos da Informação nº. 001/2022 do Processo Administrativo nº. 2021/000013061-00;
- g) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.8 – É vedado que as empresas Licitantes apresentem o mesmo representante, para fins de Credenciamento ou Vistoria, nesta licitação, sob pena de comprometer o caráter competitivo deste certame.

CLÁUSULA QUINTA DA VISTORIA TÉCNICA
--

5.1 – A empresa Licitante **poderá** apresentar Declaração de Vistoria Técnica (Anexo IX do Projeto Básico) de que, por meio do seu representante conheceu o local de execução dos serviços e entrega da obra.

5.2 – A Vistoria Técnica deverá ser agendada junto à Secretaria de Infraestrutura deste Poder, no horário de 8h as 14h, pelos telefones (92) 2129-6688 ou e-mail: engenharia@tjam.jus.br, e deverá observar as condições e prazos estabelecidos no Projeto Básico.

5.3 – A declaração da Licitante de que conhece as condições locais para a execução do serviço e entrega da obra supre a necessidade de vistoria técnica, em conformidade com o artigo 18 da Resolução nº. 114, de 20/04/10 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

5.4 – Na falta ou na apresentação da Declaração de Vistoria em desacordo com esta Cláusula, será permitido, na sessão pública, à empresa Licitante presente ao certame, que elabore em manuscrito a “declaração de que conhece as condições locais para a execução dos serviços e entrega da obra”.

CLÁUSULA SEXTA DO CREDENCIAMENTO

6.1 – No dia, hora e local marcados para a licitação e na presença da COLIC, os interessados ou seus representantes legais, **poderão** identificar-se e apresentar os documentos, conforme abaixo:

- a) cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de empresa individual, o registro comercial; ou no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) **NO CASO DE PROPRIETÁRIO, SÓCIO-ADMINISTRADOR, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE**, nas documentações referentes a alínea “b” deverão constar os poderes necessários para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura. Se o representante for sócio não detentor de poderes para, isoladamente, formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhes os poderes necessários;
- d) **NO CASO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA PROPONENTE**, é necessária a apresentação de original ou cópia autenticada por cartório competente de procuração ou documento que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa Licitante.

6.1.1 – Os documentos, mencionados no item anterior, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2 – O não-credenciamento **não impede** a participação de empresas Licitantes interessadas no certame, porém, impossibilitará seu representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos, fazer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos.

6.3 – Os documentos para credenciamento de que trata essa cláusula, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de propostas de preço e de habilitação.

6.4 – À empresa Licitante que participe do certame será permitido o credenciamento de apenas um representante legal sendo vedada a participação de qualquer pessoa representando mais de um Licitante, salvo na hipótese de que tais Licitantes não estejam concorrendo para os mesmos itens do certame.

6.5 – Caso o Contrato Social, Estatuto ou equivalente determine que mais de uma pessoa deva assinar a procuração para designar representante(s) da empresa, a falta de quaisquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

6.6 – Na apresentação de representante legal sem a devida comprovação de seus poderes, a empresa Licitante não será credenciada para o certame, mas o representante poderá acompanhar o certame desde

que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

CLÁUSULA SÉTIMA DO ENVELOPE HABILITAÇÃO
--

7.1 – Este envelope, devidamente fechado e identificado, em páginas numeradas, conterá as documentações necessárias para fins de habilitação na presente licitação, em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, relativa à:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores, se houver;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.1 – Caso já tenham sido apresentados no momento do credenciamento para esta licitação, os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” da cláusula anterior não precisarão constar no envelope de habilitação.

7.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7.1.3 – Qualificação Técnica:

- a) Indicação de responsáveis técnicos pela execução do objeto, obrigatoriamente profissionais de engenharia civil ou de arquitetura para a parte geral das obras civis e engenheiro eletricitista para execução e comissionamento da subestação de média tensão. Tais profissionais devem estar vinculados e devidamente registrados, respectivamente, no CREA ou no CAU como responsáveis técnicos pela execução dos serviços e que estejam habilitados para serviços da natureza do objeto
- a.1) A comprovação do vínculo a que se refere o item 16.1 do Projeto Básico se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio;

carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

a.2) Os responsáveis técnicos deverão assumir pessoalmente e diretamente a responsabilidade pela execução dos serviços concernentes às suas respectivas áreas profissionais, incluindo a instrução do pessoal, conferência de medidas, elaboração de documentos complementares, garantia do cumprimento das Normas Técnicas de Engenharia e de Segurança do Trabalho e das especificações técnicas deste Projeto Básico, além do fiel cumprimento do prazo contratual e garantia da qualidade técnica;

b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados. No caso de a empresa licitante e/ou os responsáveis técnicos não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Amazonas, somente serão exigidos os respectivos vistos no CREA/AM ou CAU/AM na ocasião da assinatura do Contrato;

c) Atestado de Capacidade Técnica Operacional da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando que o(s) a empresa licitante atuou na execução de serviço(s) relativo(s) à execução de obras com características, vulto e complexidade compatíveis com as do objeto da licitação, assim entendidos:

c.1) Construção civil com uso de paredes em gesso acartonado (drywall) de mínimo 3000 m² (três mil metros quadrados);

c.2) Instalação de rodapés em parede de PVC, cerâmica, porcelanato ou similar de no mínimo 2000 m (dois mil metros lineares);

c.3) Construção que envolva pintura PVA ou acrílica sobre áreas de no mínimo 10000 m² (dez mil metros quadrados);

c.4) Instalação de esquadrias (tipo janela) de no mínimo 300 m² (trezentos metros quadrados)

c.5) Instalação de esquadrias (tipo porta) de no mínimo 180 (cento e oitenta) unidades

c.6) Construção que envolva no mínimo 3500 m² (três mil e quinhentos metros quadrados) de forro em gesso seja acartonado, mineral ou convencional;

c.7) Construção ou reforma de instalação elétrica predial com no mínimo 400 (quatrocentos) pontos de tomada de baixa tensão (instalação e fornecimento de mão de obra, cabo elétrico e tomada);

c.8) Construção ou reforma de instalação lógica predial com no mínimo 100 (cem) pontos de lógica (instalação e fornecimento de mão de obra, cabo UTP e tomada RJ-45 ou similar);

c.9) Construção ou reforma de instalação elétrica predial com no mínimo 600 (seiscentas) luminárias de teto;

d) Certidão de Acervo Técnico (CAT) para o profissional engenheiro civil ou arquiteto, devidamente registrado no CREA ou CAU comprovando que o(s) profissional (is) indicado(s) pela empresa licitante atuou (aram) como responsável (is) técnico(s) na execução de serviço(s) relativo(s) à execução de obras civis com os aspectos qualitativos indicadas dos itens "c.1" a "c.6" sem limitação de quantitativo;

e) Certidão de Acervo Técnico (CAT) para o profissional engenheiro eletricitista, devidamente registrado no CREA comprovando que o(s) profissional (is) indicado(s) pela empresa licitante atuou (aram) como responsável (is) técnico(s) na execução de serviço(s) relativo(s) à execução de instalação dos serviços elétricos e lógicos com os aspectos qualitativos indicadas do item dos itens "c.7" a "c.9" sem limitação de quantitativo;

f) **Declaração de Vistoria** Técnica do local de execução dos serviços e entrega da obra, ou ainda, Declaração da Licitante de que conhece as condições locais para a execução dos serviços e entrega da obra.

7.1.4 – Qualificação Econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social do ano de 2020, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da licitação, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se **Índice de Liquidez Corrente (ILC) superior a 1 (um)**, com o cumprimento das seguintes formalidades:

a.1) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

a.2) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

a.3) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

a.4) Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/pessoal regular;

a.5) Comprovante de habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade;

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.4.1 – As empresas que apresentarem **ILC igual ou menor do que 1 (um)**, quando de sua habilitação, em vista dos riscos para a administração, deverão comprovar **capital ou patrimônio líquido** no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização, mediante índices oficiais, para a data de apresentação da proposta.

7.1.4.2 – As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência da alínea “a”, mediante apresentação de Balanço de Abertura.

7.2 – Caso a empresa Licitante pretenda executar o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz ou filial), deverá apresentar, todos os documentos de regularidade fiscal em nome da empresa que executará o serviço.

7.2.1 – Estão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial e:

a) serão aceitas somente cópias legíveis;

b) não serão aceitos os documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;

c) o Presidente da COLIC reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e/ou julgar necessário;

d) a apresentação de cópias de documentos sem autenticações desacompanhadas do original implicará na inabilitação/desclassificação da Licitante.

7.4 – Os modelos anexados ao Edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento, desclassificação ou inabilitação a apresentação de declarações que sejam elaboradas de forma diferente desde que contenham os elementos essenciais.

**CLÁUSULA OITAVA
DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO**

8.1 – A empresa Licitante deverá apresentar: (a) proposta de preço (Anexo I do Edital), (b) planilha sintética dos serviços com seus respectivos quantitativos, valores unitários e totais (Anexo I do Projeto Básico), (c) planilha analítica dos serviços (Anexo II do Projeto Básico), (d) composição do BDI aplicável (Anexo III do Projeto Básico), (e) composição dos Encargos Sociais (Anexo IV do Projeto Básico), e, (f) cronograma físico-financeiro (Anexo V do Projeto Básico), em uma via devidamente numerada, datada e assinada, contendo seus dados cadastrais, bem como os preços unitários e totais.

8.1.1 – A Proposta de Preço deverá ser assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa;

8.1.2 – A Planilha de Composição dos Encargos Sociais, a Planilha de Composição do BDI, a Planilha Sintética dos serviços com seus respectivos quantitativos, valores unitários e totais e a Planilha Analítica dos serviços (Anexo II do Projeto Básico) deverão ser assinadas pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e pelo(s) engenheiro(s) responsável(is) pelas suas elaborações.

8.1.3 – O(s) representante(s) legal(is) da empresa, para fim de assinatura da proposta e demais planilhas, deverá(ão) possuir os poder(es) para o feito, comprovados através da documentação apresentada na Habilitação Jurídica da empresa Licitante.

8.1.4 – O(s) engenheiro(s) responsável(is), por ocasião da assinatura das planilhas, deverão consignar nos referidos documentos o seu título profissional e número do registro no Conselho Profissional competente.

8.1.5 – A inobservância dos itens 8.1.1 a 8.1.4 poderá ser sanada, mediante convocação da COLIC

8.2 – Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

8.3 – Serão corrigidos automaticamente pelo Presidente da COLIC quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta ou das planilhas, se necessário.

8.4 – Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela constante no Projeto Básico.

8.5 – O Envelope Proposta, devidamente fechado e identificado, deverá conter: (a) proposta de preço (Anexo I do Edital), (b) planilha sintética dos serviços com seus respectivos quantitativos, valores unitários e totais (Anexo I do Projeto Básico), (c) planilha analítica dos serviços (Anexo II do Projeto Básico), (d) composição do BDI aplicável (Anexo III do Projeto Básico), (e) composição dos Encargos Sociais (Anexo IV do Projeto Básico), e, (f) cronograma físico-financeiro (Anexo V do Projeto Básico).

8.6 – As planilhas apresentadas serão examinadas para aferição quanto à exequibilidade da proposta ofertada, podendo ser ajustadas, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, **desde que não haja majoração do preço proposto.**

8.7 – Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada **diligência**, na forma do § 3º do art. 43 da [Lei nº](#)

[8.666/93](#), para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

8.8 – As propostas e as planilhas apresentadas que sejam manifestamente inexequíveis ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou na legislação pertinente **serão desclassificadas**.

CLÁUSULA NONA – DAS AMOSTRAS

9 – Para esta licitação **não** será exigida a apresentação de amostras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO

10.1 – A abertura da sessão pública desta licitação, conduzida pelo(a) Presidente da COLIC, ocorrerá na data, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital.

10.2 – Na primeira sessão, após o credenciamento, os envelopes “Habilitação” serão abertos, na presença dos interessados, pela Coordenadoria de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, que deverá ser rubricada por todos os representantes legais dos Licitantes presentes.

10.3 – Na Etapa de Habilitação, a Coordenadoria de Licitação apreciará os documentos de cada Licitante e divulgará o resultado dos habilitados e dos inabilitados.

10.4 – Quando todos os Licitantes forem inabilitados, poderá ser fixado o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de novos documentos, com a eliminação das causas apontadas no ato de inabilitação.

10.5 – Do resultado da Etapa de Habilitação cabe interposição de Recurso Administrativo, cuja intimação será feita mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no site oficial do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br), salvo se presentes os prepostos dos Licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.6 – O Recurso poderá ser impetrado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.7 – Ocorrendo a interposição de Recurso, o resultado da habilitação será divulgado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no site oficial do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br).

10.8 – Será realizada a abertura dos envelopes “Propostas de Preço” dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

10.9 – Abertos os envelopes “Propostas de Preço”, a Coordenadoria de Licitação fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada por todos os representantes legais dos Licitantes presentes.

10.10 – Após, será realizada a análise e o julgamento das propostas de acordo com as exigências estabelecidas no ato convocatório.

10.11 – O(a) Coordenador da COLIC poderá solicitar a correção e/ou ajuste nas propostas de preço e planilhas apresentadas para que possam refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço proposto, para fins de análise quanto a aceitabilidade do preço ofertado.

10.12 – As propostas classificadas serão organizadas em ordem crescente de preço e dar-se-á a divulgação do resultado da Etapa de Classificação das Propostas.

10.13 – Se todas as propostas de preço forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de novas propostas, com a eliminação das causas apontadas no ato de desclassificação.

10.14 – Do resultado da Etapa de Classificação das Propostas cabe interposição de Recurso Administrativo, cuja intimação será feita mediante publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no site oficial do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br), salvo se presentes os prepostos dos Licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.15 – Ocorrendo a interposição de Recurso, o resultado da classificação será divulgado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no site oficial do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br).

10.16 – É facultado, à Coordenadoria de Licitação, a suspensão do certame para a realização de diligências ou consultas que se fizerem necessárias.

10.17 – Os documentos exigidos e apresentados para habilitação, obtidos através de *sites*, poderão ter sua autenticidade verificada via internet, no momento da fase de habilitação.

10.18 – Os Licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitados, **salvo aqueles documentos que possam vir a ser emitidos via internet, a critério da COLIC.**

10.19 – O Tribunal de Justiça do Amazonas não se responsabiliza por problemas técnicos relativos a conectividade da rede mundial de computadores, internet, que venham a impossibilitar a aplicabilidade do disposto no item anterior.

10.20 – Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição destas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do Termo de Contrato, após o que serão descartados pela Coordenadoria de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS
--

11.1 – Classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou **até 10% (dez por cento)** superior a proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

11.1.1 – A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no

prazo de **10 (dez) minutos**, apresentar proposta de preço inferior à da Licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser contratada.

11.1.2 – Não sendo contratada a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros Licitantes que se enquadram na condição prevista no item 11.1, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.1.3 – O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de **10 (dez) minutos** decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2 – Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens anteriores, o procedimento licitatório prossegue com os demais Licitantes.

11.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.5 – As sociedades cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, no que concerne ao disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da Lei Complementar nº. 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – A **adjudicação** do objeto desta Concorrência, assim como a **homologação** desta licitação compete à **Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO RECURSO

13.1 – Aos atos praticados nesta licitação cabem Recurso Administrativo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata. Interposto, o Recurso será comunicado aos demais Licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

13.2 – Os recursos administrativos serão dirigidos à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento do recurso.

13.3 – Os recursos interpostos quanto ao resultado de habilitação ou inabilitação de Licitantes e/ou julgamento de propostas terão efeito suspensivo, nos termos do § 2º do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4 – A alegação de preço inexequível por parte de um dos Licitantes com relação à proposta de preços de outra Licitante deverá ser devidamente comprovada, sob pena de não reconhecimento do recurso interposto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO

14.1 – Será firmado o Contrato com a empresa vencedora, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº. 8.666/93, pela Lei Complementar nº.123/06, pelo Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, no que couber, e pelas demais cláusulas e condições constantes neste Edital, no Projeto Básico e no Termo de Contrato.

14.2 – A Divisão de Contratos e Convênios deste Poder convocará a empresa Licitante para a assinatura do Termo de Contrato.

14.3 – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente das cominações previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 – Será exigida a prestação de garantia, quando da celebração do Termo de Contrato, no importe de **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, conforme condições e prazos definidos na Cláusula Décima Sétima da Minuta de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

16.1 – O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações, condições e nos prazos definidos no Projeto Básico, no Termo de Contrato e demais documentos que integram este Edital.

16.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação do serviço correrão por conta da(s) empresa(s) contratada(s).

16.3 – Caso a Licitante vencedor não preste o serviço nas condições estabelecidas neste Edital, deverá a Secretaria de Infraestrutura deste Poder deste Poder comunicar de forma oficial e imediata à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA ORDEM DE SERVIÇO E PRAZO DE EXECUÇÃO

17.1 – A empresa contratada não poderá, em hipótese nenhuma, iniciar os serviços contratados sem prévia emissão, pela Secretaria de Infraestrutura do TJAM, da correspondente Ordem de Serviço.

17.2 – O prazo para a completa execução dos serviços é de **270 (duzentos e setenta) dias corridos**, contados da data de expedição, pelo Contratante, da Ordem de Serviço, conforme Cláusula Oitava da Minuta de Contrato e item 7.1 do Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 – **Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Projeto Básico e no Termo de Contrato:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório;
- b) permitir o acesso de funcionários da Licitante vencedor, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto desta licitação;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes a execução do objeto desta licitação que venham a ser solicitados pelos funcionários da Licitante vencedor;
- d) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desta licitação;
- e) comunicar qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta licitação.

18.2 – **Caberá à empresa Licitante vencedora**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste Edital, no Projeto Básico e no Termo de Contrato:

- a) executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste Edital, no Projeto Básico e no Termo de Contrato;
- b) manter preposto para representá-lo durante a execução do Contrato, desde que aceitos pela Contratante;
- c) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeição, vales transporte e outras que por ventura sejam estabelecidas em convenções ou acordos coletivos, bem como as criadas e exigidas pelo Poder Público;
- d) ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela Contratada;
- e) solicitar a repactuação do contrato sempre que houver variação do equilíbrio econômico-financeiro, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentem o pedido;
- f) comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;
- g) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;
- h) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

19 – À empresa Licitante vencedora caberá, ainda:

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;
- b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- c) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e respectivo contrato;
- d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DO PAGAMENTO

20 – O pagamento do futuro contrato observará as condições e prazos definidos na Cláusula Décima Quarta da Minuta de Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1 – A rescisão do contrato poderá ser:

- I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – judicial, nos termos da legislação.

21.2 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.3 – A rescisão contratual relativa à execução do objeto observará o disposto na Cláusula Vigésima Terceira da Minuta de Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS SANÇÕES

22.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

22.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

- d) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- h) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- j) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- l) a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
- m) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- p) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- q) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

22.2.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.3 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora.

22.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista no Termo de Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade

que aplicou a penalidade.

22.4.1 – As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22.5 – A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação pertinente à matéria.

22.6 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

22.7 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

22.8 – A aplicação das sanções observará além do disposto acima e da legislação pertinente os prazos e condições estabelecidos na Cláusula Vigésima Segunda da Minuta de Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
--

23.1 – A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

- a) Adiada, por conveniência exclusiva do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- b) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

23.2 – A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

23.3 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

23.4 – Na contratação de obras ou serviços de engenharia, a Licitante vencedor deverá absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas, em percentual não inferior a 3%, conforme determina o parágrafo único do artigo 1º da Lei Estadual nº 3.988 de 15 de Janeiro de 2014.

23.5 – É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

23.6 – É vedada, ainda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012, de 8 de Agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em atendimento ao disposto no art. 4º da resolução supracitada.

23.7 – Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.

23.8 – No caso de posteriores alterações das Normas Regulamentadoras (NRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) exigidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos, serão consideradas para todos os efeitos cabíveis as NRs vigentes e atualizadas.

23.9 – Quando houver indicação de marca, no Projeto Básico ou em qualquer dos anexos deste Edital, fica admitida a utilização de marcas similares com qualidade equivalente ou superior.

23.10 – Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste órgão, de segunda a sexta-feira, das **08 às 14 horas**, salvo expressa disposição em contrário.

23.11 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização desta licitação na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

23.12 – A COLIC, no interesse da Administração, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.13 – A COLIC poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.

23.14 – As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.15 – Os casos omissos serão dirimidos pela COLIC, com observância da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; o Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182, de 18 de dezembro de 2008, com as devidas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA DOS ANEXOS
--

24.1 – São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Formulário Proposta de Preços (Anexo I);
- b) Declaração Conjunta de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 (Anexo II);
- a) Declaração de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (Anexo III);
- b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo IV);
- c) Minuta do Termo de Contrato (Anexo V);
- d) Projeto Básico (Anexo VI).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DO FORO

25.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 27 de Janeiro de 2022.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022 – TJAM

ANEXO I – Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para XXXXXXXXXXXX, conforme Edital da Concorrência nº. XXX/20XX.	Unidade	1	XXX,XX

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de fretes ou os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 20XX.

carimbo (ou nome legível) e assinatura do
Representante legal

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	SESI	1,50	1,50
A2	SENAI	1,00	1,00
A3	INCRA	0,20	0,20
A4	SEBRAE	0,60	0,60
A5	Salário-Educação	2,50	2,50
A6	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A7	FGTS	8,00	8,00
A8	SECONCI	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,94	0,00
B2	Feriado	4,01	0,00
B3	Auxílio-enfermidade	0,90	0,69
B4	13º Salário	10,79	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,76	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	7,79	6,01
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	44,14	15,76
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,62	3,57
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,28	0,21
C3	Férias Indenizadas	5,18	4,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,65	3,60
C5	Indenização Adicional	0,39	0,30
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência global de A	15,12	11,68
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,86	2,81
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio	0,42	0,32
D	Total das Taxas incidências e reincidências	8,28	3,13
TOTAL (A+B+C+D)		85,34	48,37

Manaus, XX de XXXXXXXX de 20XX.

carimbo (ou nome legível) e assinatura do
Representante legal

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

COMPOSIÇÃO DO BDI

ITENS QUE COMPÕEM O BDI -

	PERCENTUAIS
ADM - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%
DEF - DESPESAS FINANCEIRAS E DE SEGUROS	0,50%
RIS - RISCOS E IMPREVISTOS	0,50%
LB - LUCRO BRUTO	8,10%
IMP - IMPOSTO SOBRE FATURAMENTO*	
<ul style="list-style-type: none">• ISS 2%• INSS 2%• COFINS 3%• PIS 0,65%	7,65%
BDI**	20%

*Soma dos impostos (ISS, INSS, COFINS e PIS)

**Aplicação da fórmula

A formula **proposta** pelo Tribunal para calculo do BDI é:

$$\text{BDI} = [(1/(1-\text{IMP})) * (1+\text{ADM}) * (1+\text{DEF}) * (1+\text{RIS}) * (1+\text{LB})) - 1] * 100$$

Onde:

IMP = Imposto incidente sobre o faturamento;

ADM = Despesas Administrativas (Administração Central);

DEF = Despesas Financeiras e Seguros;

RIS = Riscos e imprevistos;

LB = Lucro Bruto.

A parcela IMP deveser considerar os valores de PIS, COFINS, ISS e INSS.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 20XX.

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022 – TJAM

ANEXO II – Modelo de Declaração Conjunta de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93.

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA:**

1) a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com **qualquer órgão** da Administração Pública.

2) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei nº. 9.854, de 28 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.**

Manaus, XX de XXXXX de 20XX.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022 – TJAM

ANEXO III – Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123/06.

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº **DECLARA** deter a condição de **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº. 123/06**, de 14/12/2006 e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

Manaus, XX de XXXXX de 20XX.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

CONCORRÊNCIA N.º. 001/2022 – TJAM

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE Da Licitante], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA Da Licitante] doravante denominado [Licitante], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pela Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA n.º. XXX/20XX, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA n.º. XXX/20XX, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA n.º. XXX/20XX quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA n.º. XXX/20XX antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 20XX.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022 – TJAM

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 27/01/2022, às 09:39, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0434484** e o código CRC **6ADBA286**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
CONTRATO - TJ/AM/SECOP/DVCC

* MINUTA DE DOCUMENTO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__-FUNJEAM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa _____, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado _____, em ____/____/____, sob o nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida na Cidade de _____, Estado _____, à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) na Cidade de _____, Estado do _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, daí por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, da licitação na modalidade _____, sob o nº ____/20__-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano _____, Edição nº _____, Caderno Administrativo, em ____/____/____, à pág. ____, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2021/000013061-00-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, bem como a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prestação de **serviços de engenharia em execução de obra para a reforma e adequações nas dependências do Fórum Ministro Henocho da Silva Reis, no município de Manaus/AM**, na Av. Jornalista Umberto Calderaro, s/n, Bairro São Francisco, incluindo o fornecimento de materiais, peças, equipamentos, mão de obra e acessórios necessários à sua execução, obedecendo fiel e integralmente:

- A todas as exigências, normas, itens, subitens, elementos e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos;
- Aos projetos, plantas, desenhos, especificações técnicas, memorial descritivo, planilha de custos, cronogramas, detalhes e instruções aprovados pelo **CONTRATANTE**;
- Às normas para execução dos serviços, inclusive de segurança e de prevenção de acidentes.

1.1.2. Os documentos acima mencionados, aceitos e rubricados pela **CONTRATADA**, passam, juntamente com sua proposta comercial, a integrar o presente Contrato.

1.1.3. Estão inclusos no objeto desta contratação todo o aparato necessário à execução do objeto contratual, como o fornecimento de materiais, mão de obra, acessórios e insumos inerentes à sua execução, observando-se tipo, especificações, quantidades e condições descritas no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Contrato decorre da licitação na modalidade _____, sob o nº ____/20__-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano ____, Edição nº ____, Caderno Administrativo, em ____/____/20__, à pág. ____, tendo amparo legal, integralmente, na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

3.2. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Contrato vincula-se ao Edital de Licitação nº 0__/20__-CPL/TJAM e seus Anexos, ao Projeto Básico e seus anexos, à proposta da **CONTRATADA**, à Nota de Empenho e demais documentos que compõem o processo mencionado no preâmbulo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão prestados sob a forma de **execução indireta mediante empreitada por preço global**, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços objeto deste contrato serão executados na unidade do **CONTRATANTE**, Fórum Henocho Reis, Av. Jornalista Umberto Calderaro, s/n., Bairro São Francisco, Município de Manaus-AM, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h às 17h, sempre utilizando profissionais com os conhecimentos necessários sobre as instalações, podendo ser extensíveis caso haja necessidade de conclusão de algum serviço, mediante anuência das partes e sem ônus para o **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto nas cláusulas avençadas neste instrumento, na legislação aplicável à espécie, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Resolução n.º 114 do CNJ, e nas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

6.2. Não sendo possível a realização no horário e dias indicados no item anterior, os serviços deverão ser programados para outro dia, inclusive nos finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da fiscalização e sem ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

6.3. Havendo necessidade da realização de serviços em dias e horários não especificados nesta cláusula, a **CONTRATADA** deverá requerer previamente à Fiscalização, para que seja providenciada a devida autorização de acesso dos funcionários às dependências do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. As exigências, normas, itens, subitens, elementos, requisitos, especificações, projetos, perfis, desenhos, cronogramas, unidades, quantidades, detalhes, instruções e critérios técnicos inerentes aos serviços, materiais e equipamentos a serem empregados na execução do objeto da presente contratação são os descritos no Projeto Básico e seus anexos, os quais são parte integrante deste instrumento, naquilo que com este não o contrarie.

7.2. A execução dos serviços objeto do presente instrumento deverá obedecer aos critérios técnicos definidos nos cronogramas de execução, a partir do recebimento da ordem de serviço, observando o disposto no Projeto Básico, parte integrante e complementar deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. O **prazo de vigência** deste Contrato será de **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura**, estando nele incluídos os prazos de publicação, emissão de Ordem de Serviço de início da obra, bem como de recebimento provisório e definitivo, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao **CONTRATANTE**, nos termos do art. 3.º da Resolução CNJ n.º 07/2005.

8.2. O **prazo de execução** será de **270 (duzentos e setenta) dias corridos**, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria de Infraestrutura do **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, observados os requisitos estabelecidos no § 1.º do mesmo artigo e diploma legal.

8.3. Os requisitos, especificações, unidades, quantidades e critérios técnicos inerentes aos serviços, materiais e equipamentos a serem empregados na execução do objeto da presente contratação são os descritos no Projeto Básico e seus anexos, os quais são parte integrante deste instrumento, naquilo que com este não o contrarie.

8.4. O **prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos**, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos do art. 618 do Código Civil.

8.4.1. Durante o transcurso dos prazos de observação e de garantia, a **CONTRATADA** deverá, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93, independentemente de outras obrigações previstas neste contrato, na legislação civil e, em especial no Código de Defesa do Consumidor, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato no qual se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.4.2. Demais requisitos, especificações e critérios técnicos inerentes à garantia devem obedecer fiel e integralmente o elencado no item 15 do Projeto Básico.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Compete ao **CONTRATANTE**:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro do estabelecido neste ajuste, bem como no Projeto Básico;
- b) Oferecer instalações seguras, assim como o seu acesso, para as atividades dos funcionários da **CONTRATADA**, objetivando manter a integridade física dos mesmos;
- c) Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços;
- d) Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- e) Solicitar a qualquer tempo durante a vigência do contrato, relatórios técnicos, caso entenda sua necessidade;
- f) Analisar e criticar os relatórios preenchidos pelos técnicos da **CONTRATADA**, promovendo as ações corretivas que se fizerem necessárias;
- g) Efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela **CONTRATADA**, se os materiais e/ou serviços forem entregues e executados em conformidade com as especificações e o Termo de Recebimento;
- h) Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- i) Impedir que terceiros, que não seja a empresa **CONTRATADA**, efetuem os serviços, ressalvadas as situações autorizadas neste instrumento ou pela Fiscalização;
- j) Acompanhar e fiscalizar, através da Secretaria de Infraestrutura do **CONTRATANTE**, a execução dos serviços sob os aspectos quantitativo e qualitativo, com poderes para:
 - j.1) Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, objetivando garantir a qualidade desejada;
 - j.2) Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer máquina, ferramenta ou equipamento que não atendam satisfatoriamente aos fins a que se destinam, os quais deverão ser substituídos por outros conforme exigido pelo **CONTRATANTE**;
 - j.3) Dispor de livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA**, exigindo sua correção sem ônus ao **CONTRATANTE**, no a ser estipulado pela Fiscalização, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**;
- l) Exigir durante a vigência do contrato a comprovação de manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- m) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, o qual deverá registrar em livro próprio as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, bem como comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**, prestando os esclarecimentos necessários e determinando prazo para a correção das falhas;
- n) Observar e cumprir todas as demais obrigações previstas no Projeto Básico não descritas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Além de fornecer a mão-de-obra, os materiais, os equipamentos, os utensílios e os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, caberá, ainda, à **CONTRATADA**:

- a) Responsabilizar-se **integralmente** pela execução dos serviços contratados, de acordo com os padrões exigidos pelo **CONTRATANTE**, nos termos da legislação vigente;
- b) Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste instrumento, Projeto Básico e Anexos;
- c) **Selecionar, contratar, remunerar, treinar e preparar rigorosamente** a mão-de-obra necessária à prestação dos serviços objeto deste ajuste, ficando sob sua responsabilidade o gerenciamento técnico e administrativo desses recursos humanos;
- d) Utilizar sempre pessoal técnico especializado, com comprovada competência e de bom comportamento, podendo ser exigida sua substituição pela Fiscalização, caso esta julgue impróprio o comportamento ou a capacidade para o desenvolvimento dos serviços contratados;
- e) Abster-se de contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao **CONTRATANTE**, durante a vigência do contrato, nos termos do art. 3.º da Resolução CNJ n.º 7/2005;
- f) Fornecer previamente a equipe de fiscalização do **CONTRATANTE** a relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços contratados, para fins de registro e autorização de acesso;
- g) Manter seu pessoal devidamente **uniformizado**, portando **crachás de identificação** e provido de **Equipamentos de Proteção Individual - EPI's**, quando necessário;
- h) Dotar o local de execução dos serviços com equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários para resguardar a incolumidade física dos funcionários da própria empresa e dos servidores e usuários do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos que tenham conexão com a execução do objeto contratado, causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros;
- i) Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

- j) Absorver, na execução do contrato, egressos do sistema carcerário e cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 3% (três por cento), nos termos da Lei Estadual n.º 3.988, de 15 de janeiro de 2014;
- k) Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas obrigações com mão de obra, materiais, transporte, refeições, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e criminais, resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização da obra e/ou serviços e sua entrega perfeitamente concluída;
- l) Submeter seus empregados às normas disciplinares do **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício, cabendo à **CONTRATADA** todos os encargos e obrigações já mencionados;
- m) Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço nas dependências dos prédios do **CONTRATANTE**;
- n) Manter durante a execução do Contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- o) Apresentar, em observância às disposições do inciso XIII, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93, as **informações e/ou os documentos listados abaixo**:
- n.1) Nota Fiscal/Fatura;**
- n.2) Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;**
- n.3) Comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**
- n.4) Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 12.440/2011.**
- p) Emitir "Anotação de Responsabilidade Técnica" referente à execução dos serviços, antes do efetivo início das atividades, inclusive ART de serviços subcontratados;
- q) Observar as leis, regulamentos e posturas edilícias referentes à obra e à segurança pública, bem como às normas técnicas da ABNT e exigências do CREA local, especialmente no que se refere ao recolhimento das ART (referentes a esta contratação e em nome do profissional responsável pela execução/direção da obra e do engenheiro residente) e à colocação de placas contendo o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução das obras e do(s) autor(es) do(s) projeto(s);
- r) Obter todas as licenças, alvarás, autorizações e franquias junto às Prefeituras locais, concessionárias de serviços públicos ou com qualquer outro órgão que a legislação oficial exigir, pagando os custos, taxas e emolumentos prescritos;
- s) Não causar transtornos ao fornecimento de água, energia elétrica, telefonia, lógica, sistema de captação de esgoto e águas pluviais do **CONTRATANTE** e de sua vizinhança;
- t) Fornecer e colocar no local dos serviços, placas de divulgação e identificação da mesma quando necessários, em conformidade com os Órgãos normativos, as quais serão confeccionadas de acordo com o padrão fornecido pelo **CONTRATANTE**;
- u) Manter no local dos serviços um "Diário de Obras" no qual serão feitas anotações em duas vias, referentes ao andamento da obra, qualidade dos materiais, mão de obra, bem como reclamações, advertências e, principalmente, problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este Diário, deverá ser devidamente rubricado pela Fiscalização e pela **CONTRATADA**, devendo uma via ser entregue ao **CONTRATANTE** após a conclusão dos serviços;
- v) Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno;
- w) Responsabilizar-se pela guarda, defesa e vigilância dos materiais, das máquinas e dos equipamentos a serem instalados e empregados no local da execução do objeto contratado;
- x) Arcar com todos os custos logísticos relativos ao transporte de peças, materiais, equipamentos e pessoal para realização dos serviços;
- y) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no local dos serviços, assegurando que seus funcionários (de seu corpo técnico ou subcontratados) utilizem todos os equipamentos obrigatórios previstos em regramento oficial que disponha sobre proteção ao trabalhador contra acidentes do trabalho, especialmente o disposto nas normas NR-6, NR-10, NR-18, NR-35, sem prejuízo das demais normas regulamentadoras aplicáveis;
- z) Dotar o local da execução dos serviços dos equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários para resguardar a incolumidade física dos funcionários da própria empresa e dos servidores e usuários do **CONTRATANTE**. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos que tenham conexão com a execução do objeto contratado, causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros;
- aa) Providenciar, às suas expensas, qualquer cópia de documento ou planta de arquitetura que venham a ser necessários, não só para licitação como para assinatura do Contrato e execução dos serviços;
- ab) Comunicar à Fiscalização em tempo hábil, e proceder às correções necessárias, sempre que ocorrer falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos apresentados na Ordem de Serviço, assumindo integral responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará os autores dos projetos para efeito de autorização;
- ac) Quando por motivo de força maior houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do material substituto;
- ad) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção da execução dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- ae) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, o resultado dos serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- af) Manter permanentemente no local da execução dos serviços equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada que assumam perante a Fiscalização a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- ag) Entregar ao **CONTRATANTE** quando do Recebimento Provisório dos serviços, o "As Built" correspondente, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando obrigatoriamente as normas de desenho do **CONTRATANTE**;
- ah) Retirar diariamente todo o entulho decorrente da execução dos serviços, mantendo o local constantemente limpo, devendo depositar o lixo e entulhos provenientes dos serviços em locais apropriados indicados pela equipe técnica do **CONTRATANTE**;
- ai) Depositar lixo e entulhos provenientes da obra em caçambas metálicas estacionárias, dispostas nos locais indicados pela equipe técnica do **CONTRATANTE**;
- aj) Atender aos requisitos da legislação ambiental vigente quanto a armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação;
- ak) Atentar à legislação federal, estadual e municipal para resíduos de construção especificada no item 11.12 do Projeto Básico;
- al) Fornecer as máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra (inclusive com os encargos sociais), insumos, transporte e tudo que seja inerente à execução, à conclusão e a manutenção dos serviços objeto deste ajuste, sejam eles definitivos ou temporários, devendo estes custos estar embutidos nos custos unitários dos serviços ou no BDI;
- am) Refazer às suas expensas os trabalhos recusados pela equipe de fiscalização do **CONTRATANTE** e retirar os materiais rejeitados em até 02 (dois) dias úteis a contar da notificação;
- an) Proteger os móveis e objetos existentes, de modo a evitar danos no local de execução dos serviços e, se for o caso, em suas proximidades;
- ao) Tomar todas as providências necessárias para a manutenção da boa aparência estética nos locais que sofrerão intervenções;
- ap) Deverá designar responsável técnico pela execução do objeto, devendo obrigatoriamente ser profissionais de Engenharia Civil ou de Arquitetura, que estejam devidamente registrados em seus respectivos conselhos como responsáveis técnicos pelo objeto e que estejam habilitados para serviços da natureza do objeto e detentores de acervo técnico comprovado;
- rr.1) Os responsáveis técnicos deverão assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços concernentes às suas respectivas áreas profissionais, incluindo a instrução do pessoal, conferência de medidas, elaboração de documentos complementares, garantia do cumprimento das normas técnicas de Engenharia e de Segurança do Trabalho e das**

especificações técnicas deste Projeto Básico, além do fiel cumprimento do prazo contratual e garantia da qualidade técnica;

rr.2) Os responsáveis técnicos deverão estar disponíveis para atender aos gestores e fiscais em regime de plantão, para esclarecimentos rotineiros sobre o andamento dos serviços.

- aq) Designar formalmente um preposto para lhe representar frente à Administração, em estrita observância ao Capítulo III do Código Civil Brasileiro ("Dos Prepostos"), ao art. 68 da Lei 8.666/93 e demais regulamentos aplicáveis, com, no mínimo, os poderes indicados no modelo de designação de preposto indicado;
- ar) Comprovar por meio de documentação (contrato social, atas de assembleia, procurações), a competência do signatário para delegar poderes aos prepostos. À critério da **CONTRATADA**, o preposto poderá ser indicado simultaneamente como responsável técnico;
- as) Efetuar o cadastro da obra junto ao Cadastro Nacional de Obras administrado pela Receita Federal, conforme estabelecido pela Instrução Normativa RFB 1.845 de 22 de novembro de 2018 (em substituição do Cadastro Específico do INSS – CEI), a fim de que seja emitido o código CNO necessário ao cumprimento das obrigações perante a Receita Federal do Brasil – RFB, no que concerne aos valores referentes à construção objeto do Projeto Básico;
- at) Realizar os registros necessários no CNO, tais como paralisações, se houver, e encerramento na conclusão da obra, bem como apresentar os comprovantes correspondentes para permitir a emissão do termo de recebimento definitivo;
- au) Destacar o valor da retenção à Previdência Social, 11% ou 4,5% (Art 7º-A da L12546, c/c art. 7º inciso IV), quando da emissão da nota fiscal ou fatura;
- av) Observar e cumprir todas as demais obrigações previstas no Projeto Básico não descritas nesta cláusula.

10.1.1. É expressamente vedada à **CONTRATADA** a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**.

10.1.2. É expressamente vedada à **CONTRATADA** a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE** para qualquer serviço durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

11.1. Pelo objeto contratual executado, o **CONTRATANTE** pagará o valor total de R\$ _____ (**extenso**), mediante medição, e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro anexado a este instrumento e ao Projeto Básico.

11.2. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto contratado, como frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, insumos, equipamentos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

11.3. No interesse do **CONTRATANTE** o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

11.4. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido no parágrafo anterior, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

12.1. Os preços cotados e contratados são **fixos e irrevogáveis**, nos termos do art. 28, § 1.º, da Lei n.º 9.069/95, salvo na hipótese de configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual no decorrer da execução deste instrumento, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", do mesmo diploma legal.

12.1.1. Excepcionalmente, os serviços executados por medição parcial após o interregno de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, sofrerão reajuste de preços, nos termos do Acórdão n.º 2.324/2007 - TCU-Plenário, tendo como limite máximo a variação do **Índice Nacional de Custo da Construção - INCC/FGV**, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), através do Instituto Brasileiro de Economia – IBRE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

13.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho _____, Elemento de Despesa _____, Fonte de Recurso _____, Unidade Orçamentária _____ (_____), Nota de Empenho 20__NE0_____, de ____/____/20____, no valor de R\$ _____, _____).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** em valores unitários, de acordo com a execução dos serviços, em conformidade com o Cronograma Físico-financeiro e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente às etapas de execução da obra, da ART de execução do serviço atestado pela Secretaria de Infraestrutura do **CONTRATANTE**, da planilha de medição da obra e do relatório de conclusão dos serviços, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

14.1.1. Os valores unitários a que se refere o item anterior estão discriminados no Cronograma Físico-financeiro que integra o presente contrato na forma do Anexo I.

14.2. O pagamento de que trata o subitem anterior será efetuado por meio de **Ordem Bancária Eletrônica** em até 30 (trinta) dias, em conta corrente indicada na Nota Fiscal/Fatura, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.3. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.4. Para a efetivação do pagamento deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**;
- b) Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Comprovação de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, com nova redação dada pela Lei n.º 12.440/2011;
- d) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

14.5. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos previstos nesta Cláusula, bem como do relatório de serviços assinado pelo responsável técnico e das certidões que comprovem a regularidade fiscal da **CONTRATADA**, **requerimento de solicitação de pagamento, recibo e relatório de medição**, a fim de que sejam adotadas as medidas inerentes ao pagamento.

14.6. Os documentos mencionados nesta Cláusula deverão ser apresentados perante a **Divisão de Contratos e Convênios** do **CONTRATANTE**, localizada à **Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, Térreo, Manaus/AM, Telefone: (92) 2129-6792** ou através do endereço eletrônico: **contratos@tjam.jus.br**.

14.7. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pelo **CONTRATANTE**, o qual somente atestará a prestação do serviço contratado e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

14.8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido e reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

14.9. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos nesta cláusula caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a **CONTRATADA** à aplicação de penalidade(s) prevista(s) neste contrato.

14.10. O **CONTRATANTE** pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste contrato.

14.11. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal/Fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, ainda que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

14.12. O recebimento mensal ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

15.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O recebimento ficará a cargo do fiscal do contrato especificamente designado pelo **CONTRATANTE**, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas, bem como autorizar o pagamento de Notas Fiscais/Faturas e participar de todos os demais atos que se fizerem necessários ao fornecimento do material e serviços contratados.

16.2. Na entrega dos materiais, os mesmos deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos. A não observância desta condição implicará na recusa dos materiais, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando o **CONTRATANTE** de qualquer indenização em favor da **CONTRATADA**.

16.3. Em se tratando de **obras e serviços** serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA** de que o objeto foi concluído;
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação a ser estipulado em razão da complexidade da execução dos serviços, não inferior a 03 (três) dias, nem superior a 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento provisório ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observados o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

16.4. Em se tratando de **materiais**, os produtos serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregues com a respectiva especificação. No local da entrega, servidor designado fará o recebimento do material, limitando-se a verificar a conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal, a data de entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;
- b) **Definitivamente**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, através do servidor que procederá ao recebimento, verificando as especificações dos materiais entregues em conformidade com o exigido no Projeto Básico.

16.5. Os materiais serão inteiramente recusados se não atenderem as seguintes condições:

- a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da **CONTRATADA** e no Projeto Básico;
- b) Caso apresente defeito em qualquer de suas partes durante os testes de conformidade e verificação.

16.6. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da Fiscalização, sendo a **CONTRATADA** notificada a proceder à substituição no prazo estipulado pela Fiscalização, sem prejuízo aos prazos estabelecidos.

16.7. A cada nova entrega inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo, que ficará condicionado à solução de todos os problemas constatados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, comprovante de garantia, no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

17.2. A garantia deverá ser prestada com vigência de 03 (três) meses após o término da vigência do Contrato e será restituída automaticamente, ou por solicitação, **no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do final da vigência do contrato ou da rescisão**, somente após comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

17.3. Caso a **CONTRATADA** não efetive o cumprimento das obrigações previstas no subitem anterior, a **garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pelo CONTRATANTE**.

17.4. Quando a garantia for apresentada em dinheiro, ela será atualizada monetariamente, conforme os critérios estabelecidos pela instituição bancária em que for realizado o depósito.

17.5. Quando a opção da garantia for a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá conter cláusulas específicas, oferecendo cobertura para despesas com obrigações contratuais e riscos trabalhistas, bem como multas que tenham caráter punitivo.

17.6. Aditado o Contrato, prorrogado o prazo de sua vigência ou alterado o seu valor, fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la, no mesmo percentual e modalidades constantes desta cláusula. Nesses casos, a garantia será liberada após a apresentação da nova garantia e da assinatura do termo aditivo ao Contrato.

17.7. Nas hipóteses em que a garantia for utilizada total ou parcialmente – como para corrigir quaisquer imperfeições na execução do objeto do contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da **CONTRATADA**, de seu preposto ou de quem em seu nome agir, ou ainda nos casos de multas aplicadas depois de esgotado o prazo recursal – a **CONTRATADA** deverá, no prazo de 03 (três) dias, recompor o valor total dessa garantia, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços ora contratados, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por gestor designado.

18.2. A fiscalização da execução dos serviços caberá o **CONTRATANTE**, através de seus representantes, incumbindo-lhes, consequentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse *mister*, definidos no Edital de Licitação e seus anexos, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

18.3. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previstos neste Contrato, no Edital de Licitação e seus anexos, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com os serviços em questão, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18.4. A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

18.5. O **CONTRATANTE** designará servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, que registrará(ão) em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados.

18.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato serão submetidas à apreciação da autoridade competente do **CONTRATANTE**, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

18.7. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.8. É direito da fiscalização rejeitar quaisquer serviços quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos no Projeto Básico e neste Contrato.

18.9. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da **CONTRATADA**, durante a execução dos serviços, dependerá da aquiescência da Fiscalização quanto ao substituto apresentado.

18.10. Compete, ainda, especificamente à Fiscalização:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens das especificações e obediência ao projeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte qualquer material de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para sua retirada do local da obra e/ou da prestação dos serviços;
- c) Exigir a substituição de técnico, mestres ou quaisquer operários que não respondam técnica e disciplinarmente às necessidades dos serviços, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- d) Exigir provas de carga, teste de materiais e análise de qualidades através de entidades oficiais e laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da **CONTRATADA**;
- e) Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre, que ocorrer motivo de força maior;
- f) Indicar à **CONTRATADA**, todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço;
- g) Ser notificada, para seu conhecimento e aprovação do canteiro de obras, sobre qualquer equipamento e/ou material a ser utilizado pela **CONTRATADA**;
- h) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
- i) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a **CONTRATADA**;
- j) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- k) Promover, com a presença da **CONTRATADA**, as medições dos serviços efetuados, quando for o caso;
- l) Transmitir, por escrito, as instruções somente das modificações do projeto que por ventura venham a ser feita, bem como, alterações de prazos e cronogramas;
- m) Dar ao **CONTRATANTE** imediata ciência dos fatos que possam levar a aplicação de penalidades contra a **CONTRATADA** ou mesmo rescisão de contrato;
- n) Relatar oportunamente ao **CONTRATANTE** ocorrência ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.

18.11. Com relação ao "Diário de Ocorrência", compete à Fiscalização:

- a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela **CONTRATADA**;
- b) Registrar o andamento dos serviços, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) Fazer as observações cabíveis, decorrentes dos registros da **CONTRATADA** no referido Diário;
- d) Dar soluções às consultas feitas pela **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao desenvolvimento da **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

18.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA COMUNICAÇÃO REGULAR ENTRE AS PARTES

19.1. No decorrer da vigência deste Instrumento não serão levadas em consideração as comunicações verbais entre as partes, ressalvadas as recomendações mais simples ou aquelas de urgência ou emergência.

19.2. Ressalvado o disposto no subitem anterior, todas as comunicações entre as partes, que digam respeito à execução deste Contrato, além daquelas pertinentes ao "Diário de Ocorrências", serão consideradas como suficientes, se feitas por escrito e entregue no Protocolo Administrativo do **CONTRATANTE** e ou da **CONTRATADA**, ou por qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS

20.1. Os serviços a que se refere o presente Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil/ Arquiteto, Sr. _____, portador do Registro Geral nº _____ – (Órgão expedidor), inscrito no CREA/AM sob nº _____, e no CPF/MF sob nº _____, o qual assina também o presente Contrato e fica autorizado a representar a **CONTRATADA** em suas relações com o **CONTRATANTE**, em matéria de serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VISITA AO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

21.1. A **CONTRATADA** declara conhecer as condições locais para a execução do objeto deste Contrato e que se inteirou acerca dos aspectos operacionais e administrativos, bem como das condições que influirão na execução dos mesmos, não lhe ocorrendo dúvida quanto às implicações relacionadas com os trabalhos que se desenvolverão no referido local (art. 18 da Resolução CNJ n.º 114/2010).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES

22.1. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração do **CONTRATANTE**, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa de:
 - b.1)** 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, caso o prazo para a entrega de qualquer documento não seja cumprido, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;
 - b.2)** 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, caso o prazo para solução de problemas solicitados pelo **CONTRATANTE** não seja cumprido, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato
 - b.3)** 5% (cinco), sobre o valor total do contrato, caso ocorra atraso na entrega do objeto. Após o 10º (décimo) dia poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato celebrado;
 - b.4)** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial do contrato celebrado, assim considerado o atraso na entrega por período superior ao previsto na alínea "b.1", bem como, a extrapolção dos prazos máximos de atraso injustificado, estabelecidos nas demais alíneas;
 - b.5)** 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Amazonas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante descredenciamento no SICAF e no sistema de cadastramento de fornecedores do **CONTRATANTE**, quando for o caso, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais, restando configurada esta hipótese quando a empresa licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, ou a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

22.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" do parágrafo anterior poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, às penas previstas na alínea "b".

22.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

22.4. Todas as sanções serão registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a **CONTRATADA**, na forma da lei.

22.5. Excepcionalmente, *ad cautelam*, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo. Nesta hipótese, instaurará o procedimento em até 30 (trinta) dias contados da retenção.

22.6. Os instrumentos de defesa prévia e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Os referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais ou em versões autenticadas por servidores da Administração, mediante prévio recolhimento das despesas em caso de requisição de cópias, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

23.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

23.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

I. Atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

II. O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

23.3. Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de concessionários.

24.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

24.4. Para execução de serviços em alturas superiores a 2 metros, a empresa deverá possuir sistema de elevação do tipo escada, andaime ou similar; além de EPIs, com o objetivo de garantir a segurança do pessoal envolvido, assim como os terceiros durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

25.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos e prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços, objeto deste Contrato, e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

25.2. A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste Contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços e sua entrega perfeitamente concluída.

25.3. A **CONTRATADA** é única e exclusiva responsável pela guarda, defesa e vigilância dos materiais, das máquinas e dos equipamentos a serem instalados e empregados no local da prestação dos serviços e se obriga, outrossim, a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, cuja presença, a juízo da Fiscalização, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços.

25.4. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no subitem 25.2, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e a fruição dos serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

26.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação total, ficando a **CONTRATADA** inteiramente responsável pelo cumprimento das obrigações, bem como dos requisitos técnicos e legais pertinentes.

26.2. Somente será admitida a subcontratação parcial de serviços quando houver a expressa anuência da administração, devendo preferencialmente ser subcontratadas micro ou pequenas empresas, em consonância à Lei Complementar no 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 128/08, sem subordinação e pessoalidade com o **CONTRATANTE**;

26.3. Ainda que autorizada a subcontratação parcial do objeto contratado, a **CONTRATADA** ficará inteiramente responsável pela execução escoreita dos serviços e aplicação dos materiais adequados, visto que permanecerá figurando na relação contratual, devendo obediência aos termos do item 14 do Projeto Básico.

26.3.1. O pedido de subcontratação deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à **CONTRATADA** indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitam o cumprimento do Contrato.

26.3.2. O subcontratado indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

27.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

27.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

27.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

27.4. A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**.

27.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

28.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Contrato no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO

29.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente termo, inclusive quitações de impostos federais, estaduais e municipais, bem como o Certificado de Regularidade dos órgãos previdenciários públicos, a que estiver vinculado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DA CLÁUSULA ESSENCIAL

30.1. Constitui, também, cláusula essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO DO CONTRATO

31.1. Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elege seu domicílio contratual, o da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente Termo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Manaus/AM, ____ de _____ de 20__.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sr. _____
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

Sr. _____
Responsável Técnico
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

C. I.: _____

C. I.: _____

ANEXO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/202_-FUNJEAM

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 1º PLANO DE OBRAS
DE REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM MINISTRO HENOCH
REIS 2021 - 2022

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	179.412,15	8.331,24	33.324,95	13.885,40	32.466,16	21.644,11	26.468,67	17.645,78	15.387,50	10.258,34
2	PAV TÉRREO - NÚCLEO PERMANENTE DE LEILÕES, CONTA ÚNICA, 1º E 2º CONTADORIA, DEPOSITO E CENTRAL DE CERTIDÕES	573.748,59	86.062,29	344.249,15	143.437,15						
3	1º PAVIMENTO - SETOR 01 - SECRETARIA DE MONITORAMENTO, CNJ, N.A.V E ARQUIVO	431.127,78						258.676,67	172.451,11		
4	1º PAVIMENTO SETOR 03 - 3º TRIBUNAL DO JURI	399.595,27				239.757,16	159.838,11				
5	1º PAVIMENTO SETOR 04 - AUDITÓRIO DE SESSÃO PLENÁRIO 01,02,03 E 04	748.855,03				449.313,02	299.542,01				
6	1º PAVIMENTO SETOR 05 - DIVISÃO DE INFORMÁTICA	208.791,72				125.275,03	83.516,69				

7	2º PAVIMENTO - SETOR 01 - 4º e 5º VARA CRIMINAL	795.697,00				477.418,20	318.278,80				
8	2º PAVIMENTO SEOTR 02 - PROCON	241.735,47						145.041,28	96.694,19		
9	2º PAVIMENTO SETOR 03 - 1ª e 2ª VARA CRIMINAL	773.711,68				464.227,01	309.484,67				
10	2º PAVIMENTO SETOR 04 - 1ª e 2ª VECUTE	723.641,10				434.184,66	289.456,44				
11	2º PAVIMENTO SETOR 05 - LABORATÓRIO DE INFORMATICA	141.342,27						84.805,36	56.536,91		
12	2º PAVIMENTO SETOR 06 - 3ª e 4ª VECUTE	790.220,89				474.132,53	316.088,36				
13	3º PAVIMENTO SETOR 03 - 6ª VARA CRIMINAL	407.366,35	61.104,95	244.419,81	101.841,59						
14	3º PAVIMENTO SETOR 04 - 8ª e 9ª VARA CRIMINAL	806.042,74	120.906,41	483.625,64	201.510,69						
15	3º PAVIMENTO SETOR 05 - AUDIÊNCIA MASTER	169.058,96	25.358,84	101.435,38	42.264,74						
16	3º PAVIMENTO SETOR 06 - 10ª e 11ª VARA CRIMINAL	772.122,86	115.818,43	463.273,72	193.030,72						
17	4º PAVIMENTO SETOR 01 - AMAZON	157.268,77						94.361,26	62.907,51		
18	4º PAVIMENTO SETOR 01 - ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO -EASTJAM	222.952,10						133.771,26	89.180,84		
19	4º PAVIMENTO SETOR 03 - AUDITORIA MILITAR	360.015,42						216.009,25	144.006,17		
20	4º PAVIMENTO SETOR 6 - 3ª VARA DE CRIMES CONTRA DIGNIDADE SEXUAL	237.460,47						142.476,28	94.984,19		
21	5º PAVIMENTO SETOR 05 - SALA DE DEPOIMENTO ESPECIAL ANJO DA GUARDA	218.710,41	32.806,56	131.226,25	54.677,60						
22	PAVIMENTO TÉRREO - CUSTODIA	340.186,89				204.112,13	136.074,76				
TOTAL		9.699.063,98	450.388,731	801.554,91	750.647,88	1.755.128,581	1.700.085,721	430.902,699	53.935,12	831.852,20	554.568,14
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI - 28,35%)		2.749.684,64	127.685,21	510.740,82	212.808,67	497.578,95	331.719,30	405.660,91	270.440,61	235.830,10	157.220,07
TOTAL GERAL		12.448.748,61	578.073,942	890.369,663	853.826,226	2.252.707,531	501.805,021	836.563,601	224.375,73	1.067.682,30	711.788,20
TOTAL GERAL ACUMULADO											12.448.748,61

Contrato Administrativo nº ____/20__-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Marlucia Araujo dos Santos, Diretor(a)**, em 29/12/2021, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0419554** e o código CRC **7FAEA58D**.

2021/000013061-00

0419554v2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
PROJETO BÁSICO - TJ/AM/DVENG/CADJJFL

PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO FÓRUM MINISTRO HENOC DA SILVA REIS, PERTENCENTE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO.

- 1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA para reforma e adequações nas dependências do Fórum Ministro Henoch da Silva Reis, no município de Manaus, situado na Av. Paraíba, s/n — São Francisco, Manaus-AM, 69079-265, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos, mão de obra e acessórios conforme especificado neste Projeto Básico.

2. DA JUSTIFICATIVA.

- 1 Justifica-se a contratação para garantir um bom ambiente de trabalho aos servidores lotados no fórum em questão, possibilitando maior qualidade na prestação dos serviços executados pela repartição pública. Conforme a Resolução CNJ nº 207 de 15 de outubro de 2020, é necessário coordenar e integrar ações e programas que fomentem a construção e manutenção de um meio ambiente de trabalho seguro e saudável.
- 2 Ressalta-se, que tal ação vem em alinhamento com a notação expressa do Planejamento estratégico 2015-2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mas especificamente no pilar “MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA, DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO” que dentre outros pressupostos, preconiza que em função do aumento dos serviços demandados para este Poder no Estado existe uma contínua necessidade de adequação das estruturas existentes, buscando assim a melhoria dos ambientes de atendimento nas unidades do Interior e Capital.
- 3 Igualmente, cabe lembrar que a necessidade da melhoria das instalações também segue os pressupostos programáticos da Resolução nº 70, de 18 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências, na qual consta, em seu objetivo estratégico nº 13, a garantia da infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais por parte do Poder Judiciário. *In verbis*:

Art. 1º Fica instituído o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, consolidado no Plano Estratégico Nacional consoante do Anexo.

(...)

Objetivo 13. Garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais;

(...)

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

- 1 A contratação para a execução das obras e serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na legislação a seguir:

3.1.1 Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

3.1.2 Resolução 25/2019 TJAM regulamenta o procedimento para aquisições e contratações no âmbito do Tribunal de Justiça do Amazonas;

3.1.3 Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.;

3.1.4 Resolução nº. 114, de 20/04/10 do CNJ;

4. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

- 1 A reforma do Fórum Ministro Henoch da Silva Reis da Comarca de Manaus, nesse Projeto Básico, é caracterizado como serviços de engenharia e se enquadra no conceito de obra, trazido no parágrafo único do art. 6º da Lei 8666/93. *In verbis*:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Obra — toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta;

- 2 A contratação se dará por meio de EXECUÇÃO INDIRETA adotando como modalidade licitatória a CONCORRÊNCIA, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL e PRAZO DETERMINADO com critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, implicando a total e completa responsabilidade do licitante vencedor por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiro, que sejam necessários à completa e perfeita execução da obra de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições presentes neste Projeto Básico.
- 3 O Menor Preço Global do certame será definido pelo licitante que ofertar em seu valor proposto final o menor valor monetário a partir da somatória dos valores unitários propostos dos itens relacionados no Anexo I (Planilha de Serviços Sintética com seus respectivos quantitativos, valores unitários e totais) acrescido do percentual de BDI indicado pela empresa, observando evidentemente o que consta no art. 48 da Lei 8.666/93;
- 4 A fim de aferir a exequibilidade das propostas do ponto de vista qualitativo, quantitativo e de preço, faz-se necessário que o Licitante apresente, quando da habilitação de sua proposta, imperativamente todas as planilhas dos anexos I, II, III, IV e V, nos moldes apresentados nesse Projeto Básico para análise desta Administração.
- 5 Não poderão constar nas propostas apresentadas preços superiores aos indicados nas Tabelas de Referência dos Anexo I (Planilha Sintética dos Serviços) constantes desse Projeto Básico e consequentemente no valor total global dos serviços;

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

- 1 Os detalhes técnicos do objeto desse Projeto Básico constam do rol de anexos a seguir:

5.1.1 Anexo I – Planilha sintética dos serviços com seus respectivos quantitativos, valores unitários e totais;

- 5.1.2 Anexo II – Planilha analítica dos serviços do Anexo I;
- 5.1.3 Anexo III – Composição do BDI aplicável;
- 5.1.4 Anexo IV – Composição dos Encargos Sociais;
- 5.1.5 Anexo V – Cronograma de físico-financeiro;
- 5.1.6 Anexo VI – Projetos Arquitetônicos;
- 5.1.7 Anexo VII – Projetos de Instalações Elétricas
- 5.1.8 Anexo VIII – Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- 5.1.8 Anexo IX – Modelo de declaração de vistoria técnica.

5.2 A execução dos serviços, objeto desse Projeto Básico, obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes nos projetos em anexo, aos seguintes requisitos, a saber:

5.2.1 As Normas da ABNT específicas que regulem os serviços de construção civil descritos neste Projeto Básico e seus Anexos. Neste sentido, salientamos que as principais Normas incidentes nas etapas de produção das edificações devem se reportar à data de sua publicação. Como o processo de atualização da norma é dinâmico, o site da ABNT deverá ser consultado para avaliar a fase atual em que se encontram as normas e a existência de outras relativas no tema de interesse;

5.2.1 A ABNT: NBR 7678 (Segurança na execução de obras e serviços de construção);

5.2.2 O inciso VIII, do artigo 39 da Lei nº 8.078 (CDC), de 11 de setembro de 1990;

5.2.3 Normas das Concessionárias Locais de Serviços Públicos;

5.2.4 Normas Gerais de Licenciamento diversos aplicados ao setor de construção civil de caráter Municipal, Estadual e Federal;

5.2.5 Manual de Metodologias e Conceitos e Cadernos Técnicos de cada serviço divulgado amplamente pela Caixa Econômica Federal, por meio do sistema SINAPI;

5.2.6 Recomendações e instruções dos fabricantes.

5.2.7 Lei Estadual n. 4457/2017 (Política Estadual de Resíduos Sólidos);

5.2.8 Resolução do CONAMA nº 307 de 05 de Julho de 2002, ficando ciente de que a empresa responderá como GERADOR, caracterizado assim na referida resolução, e, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental, deverá prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final;

5.2.9 Por fim, o serviço deverá atender aos requisitos necessários para realização de reformas em edificações constantes na ABNT NBR 16.280/2020 – Reformas em Edificações – Sistema de Gestão de Reformas – Requisitos, tais como os seguintes: a) atendimento às legislações vigentes e normas técnicas pertinentes para realização das obras; b) apresentação de projetos, desenhos, memoriais descritivos e referências técnicas, quando aplicáveis; c) cronograma da reforma, entre outros requisitos.

6. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAIS.

6.1 O local de execução da obra situa-se na Av. Paraíba, s/n — São Francisco, Fórum Min. Henocho Reis, município de Manaus, Amazonas, sendo as dependências a serem revitalizadas são as descritas a seguir:

6.1.1 Pavimento Térreo:

Setor 03: Núcleo permanente de leilões, Conta Única, Contadoria 1º e 2º, Depósito.

Setor 06: Central de Custódia

6.1.2 1º Pavimento:

Setor 01: Secretaria de monitoramento, CNJ, N.A.V, e Arquivo;

Setor 03: 3º Vara do Tribunal do Júri;

Setor 04: Auditório de sessão plenária 01, 02, 03 e 04;

Setor 05: Divisão de Informática;

6.1.3 2º Pavimento:

Setor 01: 4º e 5º Varas Criminais;

Setor 02: Programa Estadual de Proteção e Orientação ao Consumidor (PROCON);

Setor 03: 1ª e 2ª Varas Criminais;

Setor 04: 1ª e 2ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes (VECUTE);

Setor 05: Laboratório de Informática;

Setor 06: 3ª e 4ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes (VECUTE).

6.1.4 3º Pavimento:

Setor 03: 6ª Vara Criminal

Setor 04: 8ª e 9ª Varas Criminais;

Setor 05: Audiência Master (Criminais);

Setor 06: 10ª e 11ª Varas Criminais.

6.1.5 4º Pavimento:

Setor 01: EASTJAM, AMAZON;

Setor 03: Auditoria Militar;

Setor 06: Instalação da futura 3ª Vara de Crimes Contra a Dignidade Sexual.

6.1.6 5º Pavimento:

Setor 05: Sala de depoimento especial anjo da guarda;

6.2 Os serviços devem prioritariamente ser realizados dentro do horário comercial (07h00min às 17h00min), podendo ocorrer, excepcionalmente, trabalho aos finais de semana, feriados e em horário noturno. Neste caso, a CONTRATADA informará antecipadamente a Fiscalização com no mínimo 72 h (setenta e duas horas) a deverá prever nos seus custos as despesas com possíveis horas extras e outras decorrentes para serviços que identifique a necessidade de serem realizados fora do horário normal acima estabelecido sem ônus para o Contratante.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

7. 1 A obra deverá ser executada no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta dias) dias corridos a contar da data de expedição da Ordem de Serviço dada pela Divisão de Engenharia deste Tribunal de Justiça e deverão ocorrer nos termos apresentados pelo cronograma físico-financeiro disposto no Anexo V (Cronograma físico-financeiro) deste Projeto Básico.

8. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO.

8. 1 O valor total do rol de serviços de engenharia a serem executados na obra de reforma do Fórum Min. Henech Reis do município de Manaus, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios, é estimado em R\$ 12.448.748,61 (Doze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme consta no Anexo I e II (Planilha com descrição sintética e analítica dos serviços com seus respectivos quantitativos, valores unitários e totais), já incluso um BDI de 28,35% em alinhamento com o preconizado no acórdão 2622/2013 do TCU e desoneração prevista na Lei 13.161 de 31 de Agosto de 2015.

9. DA NECESSIDADE DE CONTRATO.

9. 1 Será necessária a formalização de Contrato Administrativo com a empresa vencedora do certame e o TJAM a ser direcionado pela Divisão de Contratos e Convênios desse Poder Judiciário;

10. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E REACTUAÇÃO.

10. 1 A vigência do contrato com a empresa especializada em obras e construção civil, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e acessórios para a obra de reforma do Fórum Min. Henech Reis, na cidade de Manaus, será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo Contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
10. 2 Nos casos de reajustes de preços, sejam eles por índices usualmente estabelecidos no mercado ou por reactuação, somente serão admitidos após o interregno mínimo de um ano, a ser contado a partir da data limite para apresentação das propostas constantes do instrumento convocatório, além de estarem também condicionados à expressa previsão das condições descritas no termo de contrato a ser formalizado e assinado entre as partes, conforme Acórdão 1.827/2008 - TCU.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

11. 1 Manter durante a execução do Contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
11. 2 Emitir “Anotação de Responsabilidade Técnica” ou “Registro de Responsabilidade Técnica” referente à execução dos serviços, antes do efetivo início das atividades, inclusive ART de serviços subcontratados se necessário;
11. 3 Providenciar, quando necessário, a liberação os Alvarás pertinentes, junto às Prefeituras locais, licenças com as concessionárias de água, luz, gás, telefonia etc., ou com qualquer outro órgão que a legislação oficial exigir;
11. 4 Quando os serviços exigirem, a CONTRATADA deverá, em local previamente estudado e escolhido, com “layout” aprovado pela fiscalização, construir os barracões necessários ao atendimento geral da obra, com previsão para depósito de materiais, escritório para os funcionários da CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO, sanitários, etc;
11. 5 Fornecer e colocar no local dos serviços, placas de divulgação e identificação da mesma quando necessários, em conformidade com os Órgãos normativos, as quais serão confeccionadas, de acordo o padrão fornecido pelo TJAM;
11. 6 Manter no local da obra um “diário de obras”, conforme resolução nº 1.024/2009 do CONFEA, no qual serão feitas anotações em três vias, referentes ao andamento da obra, qualidade dos materiais, mão de obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Uma das vias deste diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, ficará em poder do TJAM após a conclusão dos serviços;
11. 7 Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno;
11. 8 Periodicamente a CONTRATADA deverá limpar a obra, sendo procedida a remoção de todos os entulhos e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos. Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos;
11. 9 Obedecer às Normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no local dos serviços, assegurando que seus funcionários (de seu corpo técnico ou subcontratado) utilizem todos os equipamentos obrigatórios previstos em regramento oficial que disponha sobre proteção ao trabalhador contra acidentes do trabalho, especialmente o disposto nas normas NR-6, NR-10, NR12, NR-18 e NR-35, sem prejuízo das demais Normas Regulamentadoras aplicáveis;
11. 10 Dotar o local da execução dos serviços de equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários para resguardar a incolumidade física dos funcionários da própria empresa, dos servidores e usuários do TJAM. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos que tenham conexão com a execução do objeto contratado, causados ao TJAM e a terceiros;
11. 11 Atender aos requisitos da Legislação Ambiental vigente quanto à armazenagem, emissões diversas, manuseio e descarte de resíduos que possam ser gerados quando da execução dos serviços, dando a devida destinação;
11. 12 A Contratada deverá atentar a Legislação Federal, Estadual e Municipal para resíduos de construção:
- 11.12.1 Resolução CONAMA nº 307 de 05 de Julho de 2002, ficando ciente que a empresa responderá como GERADOR (caracterizado assim na referida Resolução) e, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental, deverá prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final;
- 11.12.2 Lei Federal n. 12305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- 11.12.3 Lei Estadual n. 4457/2017 (Política Estadual de Resíduos Sólidos);
11. 13 Providenciar às suas expensas, qualquer cópia de documento ou planta de arquitetura que venham a ser necessários, não só para licitação como para assinatura do Contrato e execução dos serviços;
11. 14 Comunicar à Fiscalização em tempo hábil, e proceder às correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos apresentados na OS – Ordem de Serviço, assumindo integral responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará os autores dos projetos para efeito de autorização;
11. 15 Quando por motivo de força maior houver a necessidade de aplicação de material “similar” ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma, por intermédio de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do material substituto;
11. 16 Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção da execução da obra em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
11. 17 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, o resultado dos serviços objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não, correspondentes às especificações;
11. 18 Manter permanentemente no local da execução dos serviços equipe técnica suficiente, composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a entrega DEFINITIVA, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
11. 19 Retirar, diariamente, todo o entulho decorrente da execução dos serviços mantendo constantemente limpo o local dos serviços;
11. 20 Fica a Contratada obrigada a absorver na execução do contrato, egressos do sistema carcerário, respeitado o percentual indicado na Lei Estadual n.º 3988 de 15/01/2014;

11. 21 Fornecer as máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra (inclusive com os encargos sociais), insumos, transporte e tudo mais que seja necessário para a execução, a conclusão e a manutenção da obra, sejam eles definitivos ou temporários. Os custos relativos a esses itens deverão estar embutidos nos custos unitários dos serviços ou no BDI;
11. 22 Não causar transtornos ao fornecimento de água, energia elétrica, telefone, lógica, sistema de captação de esgoto e águas pluviais da vizinhança;
11. 23 Refazer os trabalhos recusados pela equipe de Fiscalização do TJAM e retirar os materiais rejeitados em tempo acordado com a Fiscalização a contar da notificação;
11. 24 Promover, às suas expensas, a substituição em tempo acordado com a Fiscalização todos os materiais recusados pela Fiscalização;
11. 25 Manter todos os empregados devidamente uniformizados e com identificação apropriada;
11. 26 Deverá possuir mão de obra qualificada e especializada para a perfeita execução do objeto, conforme especificado neste Projeto Básico e seus anexos, dimensionada de forma a cumprir os prazos estabelecidos;
11. 27 Deverá designar responsável técnico pela execução do objeto, obrigatoriamente profissional de engenheiro civil ou de arquitetura para os serviços de obra civil e engenheiro eletricista para os serviços relativos à execução e comissionamento da subestação de energia e que estejam devidamente registrados, respectivamente, no CREA ou no CAU como responsáveis técnicos pelo objeto e que estejam habilitados para serviços da natureza do objeto e detentores de acervo técnico comprovado;
11. 28 Os responsáveis técnicos deverão assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços concernentes às suas respectivas áreas profissionais, incluindo a instrução do pessoal, conferência de medidas, elaboração de documentos complementares, garantia do cumprimento das Normas Técnicas de Engenharia e de Segurança do Trabalho e das especificações técnicas deste Projeto Básico, além do fiel cumprimento do prazo contratual e garantia da qualidade técnica;
11. 29 Os responsáveis técnicos deverão estar disponíveis para atender aos gestores e fiscais em regime de plantão para esclarecimentos rotineiros sobre o andamento dos serviços;
11. 30 A CONTRATADA designará formalmente um preposto para lhe representar frente a Administração, em estrita observância ao Capítulo III do Código Civil Brasileiro (“Dos Prepostos”), ao art. 68 da Lei 8.666/93 e demais regulamentos aplicáveis, com, no mínimo, os poderes indicados no modelo de designação de preposto indicado;
11. 31 Deverá ser comprovada, por meio de documentação (contrato social, atas de assembleia, procurações, etc.), a competência do signatário para delegar poderes aos prepostos. A critério da CONTRATADA, o preposto poderá ser indicado simultaneamente como responsável técnico;
11. 32 É expressamente vedada à CONTRATADA a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;
11. 33 São expressamente vedadas à CONTRATADA as contratações de servidores pertencentes ao quadro de pessoal do CONTRATANTE para qualquer serviço, durante a vigência do Contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE.

12. 1 Promover o cumprimento do Contrato e prover documentos necessários para sua execução;
12. 2 Dirimir eventuais dúvidas da CONTRATADA referentes aos serviços, Notas de Empenho etc.;
12. 3 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer problemas verificados na execução dos serviços, Notas de Empenho e etc.;
12. 4 Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
12. 5 Recusar qualquer material ou serviço entregue em desacordo com o especificado ou fora das condições contratuais ou do bom padrão de acabamento e qualidade;
12. 6 Determinar à CONTRATADA a substituição de qualquer profissional vinculado a esta, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse da Administração Pública;
12. 7 Certificar-se de efetuar os pagamentos devidos, nos termos estabelecidos.

13. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

13. 1 A execução dos serviços deverá ser acompanhada e Fiscalizada por técnico da Divisão de Engenharia do TJAM. A Fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
13. 2 As decisões e providências que ultrapassem a competência da Fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
13. 3 À Fiscalização ficam assegurados os direitos de:
 - 13.3.1 Exigir o cumprimento de todas as disposições firmadas nos documentos contratuais, examinar ou rejeitar qualquer material;
 - 13.3.2 Solicitar o afastamento imediato do local dos serviços, de qualquer colaborador da Contratada que venha a demonstrar conduta nociva ao bom andamento dos serviços e à Fiscalização, ou por incapacidade técnica, não podendo tal providência implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais;
 - 13.3.3 Impugnar os serviços que não satisfaçam tecnicamente as condições contratuais;
 - 13.3.4 Acessar qualquer dependência em que se realizem os serviços, com a perfeita anuência da Contratada, que deverá facilitar a atuação da Fiscalização em oficinas, depósitos ou outra dependência onde se encontrem materiais destinados à execução dos serviços;
 - 13.3.5 A Fiscalização deverá ser notificada, para seu conhecimento e aprovação do local de execução dos serviços sobre qualquer equipamento e/ou material a ser utilizado pela Contratada;
 - 13.3.6 A presença da Fiscalização no local de Fiscalização dos serviços não isentará nem diminuirá as responsabilidades da Contratada, pela perfeita execução dos serviços;
 - 13.3.7 Ter acesso aos serviços em execução a qualquer momento, tanto para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, como para exigir, eventualmente, a adequação dos serviços em execução às normas, e padrões a serem cumpridos;
 - 13.3.8 Suspender os serviços por descumprimento de exigências estabelecidas em normas ou padrões e projetos. Poderá, também, autorizar seu prosseguimento, verificada a correção da falha que ocasionou a suspensão.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.

14. 1 Não será permitido subcontratar total, sob nenhum pretexto, dos serviços que são objeto deste Projeto Básico;
14. 2 Somente será admitida a subcontratação parcial de itens quanto aos serviços complementares relacionados a instalações elétricas, de telecomunicações/lógica, climatização (ar-condicionado) e esquadrias do tipo janela devendo preferencialmente ser subcontratadas, micro ou pequenas empresas em consonância à Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 128/08, sem subordinação e pessoalidade com o CONTRATANTE;
14. 3 Na hipótese de ser realizada a subcontratação, a CONTRATADA diligenciará, junto a esta, no sentido de serem rigorosamente cumpridas as obrigações contratuais, especialmente quanto à fiel e perfeita execução dos serviços subcontratados, ficando diretamente responsável, perante o CONTRATANTE, pelas obrigações assumidas pela subcontratada. Fica ainda a CONTRATADA obrigada a emitir ART dos serviços subcontratados. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outros, sejam profissionais ou empresas subcontratadas;
14. 4 A CONTRATADA tomará as providências cabíveis e se responsabilizará pela plena observância, por parte das empresas subcontratadas das determinações deste Projeto Básico, do Contrato e documentos relacionados;

14. 5 Ademais, a CONTRATADA deverá certificar-se da conformidade documental e habilitação da subcontratada, inclusive quanto à compatibilidade da empresa frente ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado, devendo a CONTRATADA zelar rigorosamente pela execução dos serviços subcontratados;
14. 6 É vedada a participação de consórcio. Esse tipo de associação de empresas provocaria um aumento injustificado do volume de serviço administrativo para as etapas de Fiscalização e gestão administrativa do contrato, com consequente aumento de ônus para a Administração. Para o vulto de contratação em questão, diversas empresas no mercado têm capacidade técnica e operacional adequada para execução plena do objeto. Além disso, o consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Dessa forma, mesmo sem a participação de consórcios, o TJAM tem a garantia de obter proposta comercial vantajosa para este Contrato.

15. DA GARANTIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

15. 1 O prazo de garantia da obra será de 05 (cinco) anos contados do recebimento definitivo do objeto;
15. 2 No caso de insumos, o prazo de garantia deverá ser igual ao prazo oferecido pelo fabricante do produto em condições normais. Em qualquer situação, porém, o prazo de garantia por vícios aparentes ou de fácil constatação não poderá ser inferior a 90 (noventa dias) contados do recebimento definitivo do objeto, em observância ao artigo 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor. No caso de vício oculto, esse prazo de 90 (noventa) dias será contado a partir do momento em que for identificado o defeito pelas equipes do TJAM;
15. 3 Nos prazos de garantia estipulados, a CONTRATADA estará obrigada a refazer os serviços ou substituir os materiais que apresentarem defeitos, garantindo desta forma a confiabilidade e o desempenho dos sistemas ou instalações, às suas expensas, sem ônus para a Contratante;
15. 4 As medidas corretivas que venham a se fazer necessárias durante o prazo de garantia estipulado no item anterior deverão ser executadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela Contratante.
- 15.5 A critério da Divisão de Contratos e Convênios, desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia na contratação a que se refere este Projeto Básico, podendo o contratado optar pelas seguintes modalidades de garantia, obedecidos os demais termos constantes do art. 56 da Lei 8.666/93:
- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
 - Seguro-garantia;
 - Fiança bancária.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

16. 1 A CONTRATADA deverá designar responsáveis técnicos pela execução do objeto, obrigatoriamente profissionais de engenharia civil ou de arquitetura para a parte geral das obras civis e engenheiro eletricitista para execução e comissionamento da subestação de média tensão. Tais profissionais devem estar vinculados e devidamente registrados, respectivamente, no CREA ou no CAU como responsáveis técnicos pela execução dos serviços e que estejam habilitados para serviços da natureza do objeto;
- 16.1.1 A comprovação do vínculo a que se refere o item 16.1 se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;
16. 2 Os responsáveis técnicos deverão assumir pessoalmente e diretamente a responsabilidade pela execução dos serviços concernentes às suas respectivas áreas profissionais, incluindo a instrução do pessoal, conferência de medidas, elaboração de documentos complementares, garantia do cumprimento das Normas Técnicas de Engenharia e de Segurança do Trabalho e das especificações técnicas deste Projeto Básico, além do fiel cumprimento do prazo contratual e garantia da qualidade técnica;
16. 3 Para a habilitação técnico-operacional, as empresas licitantes deverão comprovar habilitação técnica por meio dos seguintes documentos:
- 16.3.1 Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados. No caso de a empresa licitante e/ou os responsáveis técnicos não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado do Amazonas, somente serão exigidos os respectivos vistos no CREA/AM ou CAU/AM na ocasião da assinatura do Contrato;
- 16.3.2 Atestado de Capacidade Técnica Operacional da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando que o(s) a empresa licitante atuou na execução de serviço(s) relativo(s) à execução de obras com características, vulto e complexidade compatíveis com as do objeto da licitação, assim entendidos:
- 16.3.2.1 Construção civil com uso de paredes em gesso acartonado (drywall) de mínimo 3000 m² (três mil metros quadrados);
- 16.3.2.2 Instalação de rodapés em parede de PVC, cerâmica, porcelanato ou similar de no mínimo 2000 m (dois mil metros lineares);
- 16.3.2.3 Construção que envolva pintura PVA ou acrílica sobre áreas de no mínimo 10000 m² (dez mil metros quadrados);
- 16.3.2.4 Instalação de esquadrias (tipo janela) de no mínimo 300 m² (trezentos metros quadrados)
- 16.3.2.5 Instalação de esquadrias (tipo porta) de no mínimo 180 (cento e oitenta) unidades
- 16.3.2.6 Construção que envolva no mínimo 3500 m² (três mil e quinhentos metros quadrados) de forro em gesso seja acartonado, mineral ou convencional;
- 16.3.2.7 Construção ou reforma de instalação elétrica predial com no mínimo 400 (quatrocentos) pontos de tomada de baixa tensão (instalação e fornecimento de mão de obra, cabo elétrico e tomada);
- 16.3.2.8 Construção ou reforma de instalação lógica predial com no mínimo 100 (cem) pontos de lógica (instalação e fornecimento de mão de obra, cabo UTP e tomada RJ-45 ou similar);
- 16.3.2.9 Construção ou reforma de instalação elétrica predial com no mínimo 600 (seiscentas) luminárias de teto;
16. 4 Os profissionais responsáveis técnicos vinculados à empresa deverão demonstrar habilitação por meio dos seguintes documentos:
- 16.4.1 Certidão de Acervo Técnico (CAT) para o profissional engenheiro civil ou arquiteto, devidamente registrado no CREA ou CAU comprovando que o(s) profissional (is) indicado(s) pela empresa licitante atuou (aram) como responsável (is) técnico(s) na execução de serviço(s) relativo(s) à execução de obras civis com os aspectos qualitativos indicadas dos itens 16.3.2.1 a 16.3.2.6 sem limitação de quantitativo;
- 16.4.2 Certidão de Acervo Técnico (CAT) para o profissional engenheiro eletricitista, devidamente registrado no CREA comprovando que o(s) profissional (is) indicado(s) pela empresa licitante atuou (aram) como responsável (is) técnico(s) na execução de serviço(s) relativo(s) à execução de instalação dos serviços elétricos e lógicos com os aspectos qualitativos indicadas do item dos itens 16.3.2.7 a 16.3.2.9 sem limitação de quantitativo;
16. 5 A empresa deverá comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor global da planilha de itens como critério de habilitação financeira;
- 16.5.1 Note-se que a habilitação financeira indicada no item anterior não tem a finalidade de restringir a concorrência, mas sim, com o condão precípua de avaliar se o pretenso contratado tem condições mínimas, sob o enfoque financeiro, de garantir a execução do contrato, ou seja, se ele poderá suportar todos os custos que virão da execução do contrato. Tal fundamento encontra-se preconizado no art. 31, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/93;

17. VISTORIA TÉCNICA.

17. 1 Caso a empresa opte pela realização da vistoria, poderá efetuar-la com prévio agendamento, quando atestará declaração comprobatória da vistoria efetuada, em documento previamente elaborado pela empresa, de acordo com o modelo constante do Anexo IX. Em caso de dúvida, sobre dados técnicos da obra, entrar em contato com a Divisão de Engenharia deste Tribunal, durante o horário de 8h00min as 14h00min, em dias úteis, pelo telefone 2129-6688 e ou e-mail, engenharia@tjam.jus.br, ou diretamente no endereço sito a Av. André Araújo, s/nº, Aleixo, Manaus-AM, Edifício Arnaldo Peres, 1º andar, Divisão de Engenharia;

17. 2 Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração própria, de que conhece as condições locais para a execução do objeto, em conformidade com o artigo 18 da Resolução nº. 114, de 20/04/10 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
17. 3 A empresa interessada deve munir-se de toda informação disponível de modo a evitar que sua proposta contenha quaisquer omissões, as quais, como regra, não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços, dilações de prazos de execução ou inexecuções contratuais;
17. 4 Concluída a sessão pública, possíveis indefinições, omissões ou incorreções nas informações ou diretrizes fornecidas, que não tenham sido questionadas no prazo devido, não poderão constituir pretexto para pleito de alteração da composição de preços unitários por parte da CONTRATADA. Por se tratar de empresa especializada na execução de serviços de engenharia, a empresa deverá computar no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios eventualmente omitidos nos projetos, mas de necessidade implícita à perfeita e completa execução de todo o objeto licitado;
17. 5 A contratante não perderá a garantia na ocorrência nas hipóteses nos seguintes casos:
- 17.5.1 Caso fortuito ou força maior;
 - 17.5.2 Alterações realizadas pela Administração;
 - 17.5.3 Prática de atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;
 - 17.5.4 Outros fatos supervenientes omissos serão decididos por parecer da Divisão de Engenharia e aprovado pela Secretaria Geral de Administração do TJAM.

18. AMOSTRA.

18. 1 Para esta licitação não serão exigidas a apresentação de amostras.

19. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

19. 1 Os serviços executados unicamente a partir da emissão da Ordem de Serviço serão recebidos mediante a emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

19.1.1 O Recebimento Provisório se dará quando a Fiscalização receber o objeto, provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 15 (Quinze) dias corridos da comunicação escrita pela CONTRATADA de que o objeto contratado foi concluído. A conclusão do objeto contratado é definida como a execução total de todos os serviços e a entrega de todos os materiais definidos nas especificações técnicas e projetos ou plantas, apresentando-se o objeto contratado pronto para uso pelo TJAM.

19.1.2 O Recebimento Definitivo se dará quando a Fiscalização receber o objeto, definitivamente, em prazo a ser estipulado, em razão da complexidade da execução dos serviços, não sendo inferior a 03 (três) dias, nem superior a 90 (trinta) dias, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto do serviço.

19.1.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, estabelecidos por este instrumento.

20. DO PAGAMENTO:

20. 1 O TJAM pagará à CONTRATADA, pelos serviços executados com os valores unitários constantes da Planilha de Composição de Custos apresentada juntamente na proposta da CONTRATADA vencedora do certame, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, o pagamento de serviços não executados, executados parcialmente ou executados em desacordo com as especificações técnicas deste Projeto Básico;
20. 2 O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória a partir do recebimento definitivo e os procedimentos de praxe indicados na Minuta Contratual;
20. 3 Os pagamentos referentes aos Contratos gerados serão efetuados de acordo com a quantidade de parcelas definidas nos cronogramas físico-financeiros acordados, a partir do volume de serviços efetivamente realizados de cada serviço;
20. 4 Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho;
20. 5 Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

Manaus, 13 de setembro de 2021.

Rafael Costa Fernandes
Assistente Judiciário/SEINF/TJAM

Robson Júnior Pereira Peres
Analista Judiciário/SEINF/TJAM

Evelyn Guerra Xavier da Silva
Diretora de Obras e Projetos / SEINF/TJAM

Rommel Pinheiro Akel
Secretário de Infraestrutura SEINF/TJAM



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 25/11/2021, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0384415** e o código CRC **C1A2585B**.



ANEXO

ANEXO I – PLANILHA SINTÉTICA DOS SERVIÇOS COM SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS							
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 1º PLANO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM MINISTRO HENOCH REIS 2021 - 2022							
ENCARGOS SOCIAIS: HORA - 85,99% MÊS - 48,92%							
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				179.412,15
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	90,72	43.545,60
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	9,00	4.978,78	44.809,02
1.3	100534	SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	9,00	5.267,15	47.404,35
1.4	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	9,00	3.737,18	33.634,62
1.5	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	128,00	78,27	10.018,56
2			PAV TERREO - NÚCLEO PERMANENTE DE LEILÕES, CONTA ÚNICA, 1º E 2º CONTADORIA, DEPOSITO E CENTRAL DE CERTIDÕES				573.748,59
2.1			REMOÇÕES, RETIRADAS E DEMOLIÇÕES				22.628,37
2.1.1	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²	297,90	29,54	8.799,97
2.1.2	TJAM/CONST - 525	Próprio	REMOÇÃO DE FORROS METÁLICO/COMEIA, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	531,34	14,57	7.741,62
2.1.3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	25,43	17,65	448,84
2.1.4	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	31,32	42,59	1.333,92
2.1.5	TJAM/CONST - 529	Próprio	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	un	4,00	44,14	176,56
2.1.6	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	3,00	0,35	1,05
2.1.7	TJAM/CONST-18	Próprio	Retirada de Bancadas De Granito	m²	7,97	22,18	176,77
2.1.8	85412	SINAPI	REMOCAO DE RODAPE DE MARMORE OU GRANITO	M	129,18	4,96	640,73
2.1.9	85410	SINAPI	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	UN	2,00	14,06	28,12
2.1.10	85416	SINAPI	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	66,00	14,57	961,62
2.1.11	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	3.500,00	0,52	1.820,00
2.1.12	TJAM/CONST - 527	Próprio	REMOÇÃO DE ELETROCALHA/CANALETA, INCLUINDO CONEXÕES.SEM REAPROVEITAMENTO	m	60,00	8,32	499,20
2.2			PAREDES E PAINÉIS				42.751,62
2.2.1	96372	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÁ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	m²	297,90	17,96	5.350,28
2.2.2	96366	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	297,90	125,55	37.401,35
2.3			PISO				19.885,94
2.3.1	TJAM/CONST - 561	Próprio	POLIMENTO E LAPIDAÇÃO PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO KORUDUR	m²	531,34	34,16	18.150,57
2.3.2	TJAM/CONST - 459	Próprio	CONSTRUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA COM JUNTA DE DILATAÇÃO DE 8MM, TIPO KORUDUR	M²	8,23	210,86	1.735,38
2.4			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				125.285,83
2.4.1	TJAM/ELET - 02	Próprio	PONTO DE TOMADA DUPLA ATE 600 W / 2P+T 10A - FORN E INST.	UND	50,00	165,76	8.288,00
2.4.2	TJAM/ELET - 111	Próprio	PONTO DE TOMADA (TUE) 2P+T 20A - FORN E INST.	UND	20,00	254,49	5.089,80
2.4.3	TJAM/CONST - 601	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST. TESTE	un	21,00	96,53	2.027,13
2.4.4	TJAM/CONST - 600	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	5,00	117,05	585,25
2.4.5	TJAM/CONST - 603	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10A EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	8,00	150,45	1.203,60
2.4.6	TJAM/CONST - 533	Próprio	LUMINÁRIA TIPO QUADRADA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES TIPO LED DE 9W/4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	120,00	253,44	30.412,80
2.4.7	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	181,82	1.818,20
2.4.8	TJAM/ELET - 27	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO (MONO/ BIFÁSICO)+ TERRA - FORN E INST.	UND	130,00	93,26	12.123,80
2.4.9	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	28,41	227,28
2.4.10	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	1.048,67	6.292,02
2.4.11	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	11,47	206,46
2.4.12	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	12,43	372,90
2.4.13	TJAM / ELET - 0001	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 20 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	30,00	162,55	4.876,50
2.4.14	TJAM / ELET - 0002	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 25 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	10,00	201,75	2.017,50

2.4.15	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	405,20	1.215,60
2.4.16	TJAM/ELET - 59	Próprio	DISPOSITIVO DPS 20kA FORN E INST	UND	12,00	79,64	955,68
2.4.17	TJAM / ELET - 0003	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 32 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	10,00	227,75	2.277,50
2.4.18	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	79,13	10,52	832,45
2.4.19	TJAM/ELET - 33	Próprio	PERFILADO 38X38MM SOBRE FORRO INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - FORN E INST.	M	148,30	61,63	9.139,73
2.4.20	TJAM/CONST - 550	Próprio	VERGALHÃO TIRANTE ROSCA TOTALL 3/8 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	43,84	14,54	637,43
2.4.21	TJAM/CONST - 551	Próprio	2 VIA (MACHO E FEMEA) 2P+T 10A LINHA PAD. BRASIL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	118,00	10,15	1.197,70
2.4.22	TJAM/ELET - 24	Próprio	CANALETA PVC - ELETRICA + LÓGICA - 100 X 50 MM - FORN E INST.	m	204,00	64,48	13.153,92
2.4.23	TJAM/CONST - 547	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM (REF. ORSE 8684)	un	204,00	86,65	17.676,60
2.4.24	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	44,30	2.658,00
2.5			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				10.817,27
2.5.1	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00	33,35	500,25
2.5.2	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00	48,40	726,00
2.5.3	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	533,36	3.200,16
2.5.4	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	318,62	1.274,48
2.5.5	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	940,81	940,81
2.5.6	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	4,00	717,52	2.870,08
2.5.7	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	31,67	158,35
2.5.8	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	65,42	327,10
2.5.9	TJAM/CONST - 489	Próprio	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	5,00	64,88	324,40
2.5.10	TJAM0016	Próprio	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	4,00	100,44	401,76
2.5.11	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	23,47	93,88
2.6			LÓGICA				14.397,60
2.6.1	TJAM/CONST - 605	Próprio	Ponto de Lógica - Cabo Cat. 6	un	40,00	359,94	14.397,60
2.7			FORRO				60.987,20
2.7.1	96115	SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	531,34	114,78	60.987,21
2.8			ESQUADRIAS				174.118,82
2.8.1	TJAM/CONST - 539	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 80X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	13,00	845,72	10.994,36
2.8.2	TJAM/CONST - 541	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	8,00	762,24	6.097,92
2.8.3	TJAM/CONST - 617	Próprio	JANELA EM ESTRUTURA METÁLICA NA LINHA C= 25 COM VIDRO LAMINADO E = 6MM - FORN E INST	m²	109,85	1.286,23	141.292,37
2.8.4	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	32,30	129,64	4.187,37
2.8.5	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	109,85	18,37	2.017,94
2.8.6	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	109,85	25,09	2.756,14
2.8.7	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	3.386,37	6.772,74
2.9			PINTURA				27.520,76
2.9.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.198,64	10,74	12.873,39
2.9.2	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.198,64	2,15	2.577,08
2.9.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.198,64	10,07	12.070,30
2.10			PLATAFORMA TÉCNICA				18.556,02
2.10.1	TJAM/CONST - 618	Próprio	PLATAFORMA TÉCNICA PARA CONDICIONADORES DE ARES - FORN. E INST	un	9,00	2.061,78	18.556,02
2.11			REVESTIMENTO				25.403,84
2.11.1	TJAM/CONST - 560	Próprio	RODAPÉ EM PU SANTA LUZIA, COM 10CM DE ALTURA	m	404,31	62,10	25.107,65
2.11.2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,20	92,56	296,19
2.12			SERVIÇOS DIVERSOS				4.881,47

2.12.1	TJAM/CONST - 75	Próprio	CAIXA COLETORA	UND	10,00	350,00	3.500,00
2.12.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m²	60,30	22,91	1.381,47
2.13			LIMPEZA FINAL				1.455,87
2.13.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	531,34	2,74	1.455,87
2.14			PONTO DE CONDICIONADORES DE AR				25.057,98
2.14.1	TJAM/ELET - 86	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 A 18000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	8,00	1.252,08	10.016,64
2.14.2	TJAM/ELET - 87	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 A 36000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	9,00	1.671,26	15.041,34
3			1º PAVIMENTO - SETOR 01 - SECRETARIA DE MONITORAMENTO, CNJ, N.A.V E ARQUIVO				431.127,78
3.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				12.440,66
3.1.1	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m²	116,16	29,54	3.431,37
3.1.2	TJAM/CONST - 525	Próprio	REMOÇÃO DE FORROS METALICO/COMEIA, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	360,31	14,57	5.249,72
3.1.3	TJAM/CONST - 524	Próprio	REMOÇÃO DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, DE SPRINKLER TIPO PENDENTE	un	4,00	28,13	112,52
3.1.4	85416	SINAPI	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	35,00	14,57	509,95
3.1.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	2.000,00	0,52	1.040,00
3.1.6	TJAM/CONST - 527	Próprio	REMOÇÃO DE ELETRICALHA/CANALETA, INCLUINDO CONEXÕES.SEM REAPROVEITAMENTO	m	50,00	8,32	416,00
3.1.7	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	5,00	42,59	212,95
3.1.8	85412	SINAPI	REMOCAO DE RODAPE DE MARMORE OU GRANITO	M	129,38	4,96	641,72
3.1.9	TJAM/CONST - 582	Próprio	Remoção de portas, de forma manual, com reaproveitamento	m²	15,12	54,66	826,46
3.2			PAREDES E PAINEIS				16.670,11
3.2.1	96366	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	116,16	125,55	14.583,89
3.2.2	96372	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	m²	116,16	17,96	2.086,23
3.3			PISO				12.308,18
3.3.1	TJAM/CONST - 561	Próprio	POLIMENTO E LAPIDAÇÃO PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO KORUDUR	m²	360,31	34,16	12.308,19
3.4			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				76.968,93
3.4.1	TJAM/ELET - 02	Próprio	PONTO DE TOMADA DUPLA ATE 600 W / 2P+T 10A - FORN E INST.	UND	35,00	165,76	5.801,60
3.4.2	TJAM/ELET - 111	Próprio	PONTO DE TOMADA (TUE) 2P+T 20A - FORN E INST.	UND	15,00	254,49	3.817,35
3.4.3	TJAM/CONST - 601	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST. TESTE	un	10,00	96,53	965,30
3.4.4	TJAM/CONST - 600	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	5,00	117,05	585,25
3.4.5	TJAM/CONST - 603	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10A EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	3,00	150,45	451,35
3.4.6	TJAM/ELET - 27	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO (MONO/ BIFASICO)+ TERRA - FORN E INST.	UND	73,00	93,26	6.807,98
3.4.7	TJAM/CONST - 533	Próprio	LUMINÁRIA TIPO QUADRADA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES TIPO LED DE 9W/4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	70,00	253,44	17.740,80
3.4.8	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	181,82	545,46
3.4.9	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	28,41	227,28
3.4.10	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	1.048,67	6.292,02
3.4.11	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	11,47	114,70
3.4.12	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	12,43	248,60
3.4.13	TJAM / ELET - 0001	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 20 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	20,00	162,55	3.251,00
3.4.14	TJAM / ELET - 0002	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 25 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	10,00	201,75	2.017,50
3.4.15	TJAM / ELET - 0003	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 32 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	10,00	227,75	2.277,50
3.4.16	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	405,20	2.431,20
3.4.17	TJAM/ELET - 59	Próprio	DISPOSITIVO DPS 20kA FORN E INST	UND	18,00	79,64	1.433,52
3.4.18	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	31,19	10,52	328,11
3.4.19	TJAM/ELET - 33	Próprio	PERFILADO 38X38MM SOBRE FORRO INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - FORN E INST.	M	102,79	61,63	6.334,94
3.4.20	TJAM/CONST - 547	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRICALHA PERFURADA 100X100X3000MM (REF. ORSE 8684)	un	55,00	86,65	4.765,75
3.4.21	TJAM/CONST - 550	Próprio	VERGALHÃO TIRANTE ROSCA TOTTAL 3/8 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	33,80	14,54	491,45
3.4.22	TJAM/CONST - 551	Próprio	2 VIA (MACHO E FEMEA) 2P+T 10A LINHA PAD. BRASIL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	93,00	10,15	943,95
3.4.23	TJAM/ELET - 24	Próprio	CANALETA PVC - ELETRICA + LÓGICA - 100 X 50 MM - FORN E INST.	m	99,85	64,48	6.438,32
3.4.24	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	44,30	2.658,00
3.5			LÓGICA				10.798,20
3.5.1	TJAM/CONST - 605	Próprio	Ponto de Lógica - Cabo Cat. 6	un	30,00	359,94	10.798,20

3.6			FORRO				41.356,38
3.6.1	96115	SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	360,31	114,78	41.356,38
3.7			ESQUADRIAS				189.340,57
3.7.1	TJAM/CONST - 539	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 80X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	6,00	845,72	5.074,32
3.7.2	TJAM/CONST - 617	Próprio	JANELA EM ESTRUTURA METÁLICA NA LINHA C= 25 COM VIDRO LAMINADO E = 6MM - FORN E INST	m²	132,24	1.286,23	170.091,05
3.7.3	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	38,89	129,64	5.041,69
3.7.4	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	132,24	18,37	2.429,24
3.7.5	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	132,24	25,09	3.317,90
3.7.6	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	3.386,37	3.386,37
3.8			PINTURA				15.213,97
3.8.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	662,63	10,74	7.116,64
3.8.2	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	662,63	2,15	1.424,65
3.8.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	662,63	10,07	6.672,68
3.9			PLATAFORMA TÉCNICA				20.617,80
3.9.1	TJAM/CONST - 618	Próprio	PLATAFORMA TÉCNICA PARA CONDICIONADORES DE ARES - FORN. E INST	un	10,00	2.061,78	20.617,80
3.10			REVESTIMENTO				13.716,64
3.10.1	TJAM/CONST - 560	Próprio	RODAPÉ EM PU SANTA LUZIA, COM 10CM DE ALTURA	m	220,88	62,10	13.716,64
3.11			SERVIÇOS DIVERSOS				2.330,70
3.11.1	TJAM/CONST - 75	Próprio	CAIXA COLETORA	UND	6,00	350,00	2.100,00
3.11.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	10,07	22,91	230,70
3.12			LIMPEZA FINAL				987,24
3.12.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	360,31	2,74	987,24
3.13			PONTO DE CONDICIONADORES DE AR				18.378,40
3.13.1	TJAM/ELET - 86	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 A 18000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	4,00	1.252,08	5.008,32
3.13.2	TJAM/ELET - 87	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 A 36000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	8,00	1.671,26	13.370,08
4			1º PAVIMENTO SETOR 03 - 3º TRIBUNAL DO JURI				399.595,27
4.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				17.996,61
4.1.1	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²	245,54	29,54	7.253,25
4.1.2	TJAM/CONST - 525	Próprio	REMOÇÃO DE FORROS METALICO/COMEIA, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	319,60	14,57	4.656,57
4.1.3	85416	SINAPI	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	66,00	14,57	961,62
4.1.4	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	3.500,00	0,52	1.820,00
4.1.5	TJAM/CONST - 527	Próprio	REMOÇÃO DE ELETROCALHA/CANALETA, INCLUINDO CONEXÕES.SEM REAPROVEITAMENTO	m	60,00	8,32	499,20
4.1.6	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	25,43	17,65	448,83
4.1.7	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	31,32	42,59	1.333,91
4.1.8	TJAM/CONST - 529	Próprio	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	un	4,00	44,14	176,56
4.1.9	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	3,00	0,35	1,05
4.1.10	TJAM/CONST-18	Próprio	Retirada de Bancadas De Granito	m²	7,97	22,18	176,77
4.1.11	85412	SINAPI	REMOCAO DE RODAPE DE MARMORE OU GRANITO	M	129,18	4,96	640,73
4.1.12	85410	SINAPI	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	UN	2,00	14,06	28,12
4.2			PAREDES E PAINÉIS				47.882,95
4.2.1	96366	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	245,54	125,55	30.827,54
4.2.2	96372	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	m²	245,54	17,96	4.409,89
4.2.3	87511	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	35,61	88,40	3.147,92
4.2.4	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	79,98	4,37	349,51
4.2.5	87532	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	79,98	40,03	3.201,59
4.2.6	87271	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	79,98	62,66	5.011,54
4.2.7	TJAM/CONST - 80	Próprio	REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA	M²	79,98	11,69	934,96

4.3			REVESTIMENTO DE PISO				12.652,90
4.3.1	TJAM/CONST - 561	Próprio	POLIMENTO E LAPIDAÇÃO PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO KORUDUR	m²	319,60	34,16	10.917,53
4.3.2	TJAM/CONST - 459	Próprio	CONSTRUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA COM JUNTA DE DILATAÇÃO DE 8MM, TIPO KORUDUR	M²	8,23	210,86	1.735,37
4.4			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				74.311,39
4.4.1	TJAM/ELET - 02	Próprio	PONTO DE TOMADA DUPLA ATE 600 W / 2P+T 10A - FORN E INST.	UND	40,00	165,76	6.630,40
4.4.2	TJAM/ELET - 111	Próprio	PONTO DE TOMADA (TUE) 2P+T 20A - FORN E INST.	UND	14,00	254,49	3.562,86
4.4.3	TJAM/CONST - 601	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST. TESTE	un	12,00	96,53	1.158,36
4.4.4	TJAM/CONST - 600	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	8,00	117,05	936,40
4.4.5	TJAM/CONST - 603	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10A EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	5,00	150,45	752,25
4.4.6	TJAM/ELET - 27	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO (MONO/ BIFÁSICO)+ TERRA - FORN E INST.	UND	83,00	93,26	7.740,58
4.4.7	TJAM/CONST - 533	Próprio	LUMINÁRIA TIPO QUADRADA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES TIPO LED DE 9W/4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	70,00	253,44	17.740,80
4.4.8	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	181,82	909,10
4.4.9	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	28,41	227,28
4.4.10	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	1.048,67	3.146,01
4.4.11	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	11,47	206,46
4.4.12	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	12,43	248,60
4.4.13	TJAM / ELET - 0001	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 20 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	20,00	162,55	3.251,00
4.4.14	TJAM / ELET - 0002	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 25 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	10,00	201,75	2.017,50
4.4.15	TJAM / ELET - 0003	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 32 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	10,00	227,75	2.277,50
4.4.16	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	405,20	1.215,60
4.4.17	TJAM/ELET - 59	Próprio	DISPOSITIVO DPS 20kA FORN E INST	UND	12,00	79,64	955,68
4.4.18	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	84,79	10,52	891,99
4.4.19	TJAM/ELET - 33	Próprio	PERFILADO 38X38MM SOBRE FORRO INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - FORN E INST.	M	67,76	61,63	4.176,04
4.4.20	TJAM/CONST - 550	Próprio	VERGALHÃO TIRANTE ROSCA TOTTAL 3/8 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	26,99	14,54	392,43
4.4.21	TJAM/CONST - 551	Próprio	2 VIA (MACHO E FEMEA) 2P+T 10A LINHA PAD. BRASIL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	83,00	10,15	842,45
4.4.22	TJAM/ELET - 24	Próprio	CANALETA PVC - ELÉTRICA + LÓGICA - 100 X 50 MM - FORN E INST.	m	111,73	64,48	7.204,35
4.4.23	TJAM/CONST - 547	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM (REF. ORSE 8684)	un	75,00	86,65	6.498,75
4.4.24	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	44,30	1.329,00
4.5			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				10.742,24
4.5.1	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,00	33,35	400,20
4.5.2	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00	48,40	484,00
4.5.3	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	533,36	2.133,44
4.5.4	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	318,62	1.274,48
4.5.5	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	940,81	1.881,62
4.5.6	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	4,00	717,52	2.870,08
4.5.7	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	31,67	190,02
4.5.8	95547	SINAPI	SABONEITEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	65,42	392,52
4.5.9	TJAM/CONST - 489	Próprio	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	6,00	64,88	389,28
4.5.10	TJAM0016	Próprio	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	4,00	100,44	401,76
4.5.11	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00	54,14	324,84
4.6			LÓGICA				11.518,08
4.6.1	TJAM/CONST - 605	Próprio	Ponto de Lógica - Cabo Cat. 6	un	32,00	359,94	11.518,08
4.7			FORRO				36.683,68

4.7.1	96115	SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	319,60	114,78	36.683,68
4.8			ESQUADRIAS				114.475,88
4.8.1	TJAM/CONST - 539	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 80X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	15,00	845,72	12.685,80
4.8.2	TJAM/CONST - 541	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	8,00	762,24	6.097,92
4.8.3	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	3.386,37	3.386,37
4.8.4	TJAM/CONST - 617	Próprio	JANELA EM ESTRUTURA METÁLICA NA LINHA C= 25 COM VIDRO LAMINADO E = 6MM - FORN E INST	m²	63,92	1.286,23	82.215,82
4.8.5	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	23,67	129,64	3.068,57
4.8.6	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	63,92	18,37	1.174,21
4.8.7	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	63,92	25,09	1.603,75
4.8.8	102167	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	8,00	530,43	4.243,44
4.9			PINTURA				19.253,32
4.9.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	m²	838,56	10,74	9.006,13
4.9.2	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	838,56	2,15	1.802,90
4.9.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	838,56	10,07	8.444,29
4.10			PLATAFORMA TÉCNICA				12.370,68
4.10.1	TJAM/CONST - 618	Próprio	PLATAFORMA TÉCNICA PARA CONDICIONADORES DE ARES - FORN. E INST	un	6,00	2.061,78	12.370,68
4.11			REVESTIMENTO				15.615,63
4.11.1	TJAM/CONST - 560	Próprio	RODAPÉ EM PU SANTA LUZIA, COM 10CM DE ALTURA	m	246,69	62,10	15.319,44
4.11.2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,20	92,56	296,19
4.12			SERVIÇOS DIVERSOS				3.961,63
4.12.1	TJAM/CONST - 75	Próprio	CAIXA COLETORA	UND	10,00	350,00	3.500,00
4.12.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	20,15	22,91	461,63
4.13			LIMPEZA FINAL				834,00
4.13.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	304,38	2,74	834,00
4.14			PONTO DE CONDICIONADORES DE AR				21.296,28
4.14.1	TJAM/ELET - 86	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 A 18000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	9,00	1.252,08	11.268,72
4.14.2	TJAM/ELET - 87	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 A 36000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	6,00	1.671,26	10.027,56
5			1º PAVIMENTO SETOR 04 - AUDITÓRIO DE SESSÃO PLENÁRIO 01,02,03 E 04				748.855,03
5.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				35.563,54
5.1.1	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²	601,68	29,54	17.773,62
5.1.2	TJAM/CONST - 525	Próprio	REMOÇÃO DE FORROS METALICO/COMEIA, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	550,39	14,57	8.019,18
5.1.3	TJAM/CONST - 524	Próprio	REMOÇÃO DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, DE SPRINKLER TIPO PENDENTE	un	5,00	28,13	140,65
5.1.4	85416	SINAPI	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	132,00	14,57	1.923,24
5.1.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	4.000,00	0,52	2.080,00
5.1.6	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	44,40	17,65	783,66
5.1.7	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	86,63	42,59	3.689,57
5.1.8	TJAM/CONST - 529	Próprio	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	un	7,00	44,14	308,98
5.1.9	85412	SINAPI	REMOCAO DE RODAPÉ DE MARMORE OU GRANITO	M	129,18	4,96	640,73
5.1.10	85410	SINAPI	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	UN	4,00	14,06	56,24
5.1.11	TJAM/CONST-18	Próprio	Retirada de Bancadas De Granito	m²	6,50	22,18	144,17
5.1.12	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	10,00	0,35	3,50
5.2			PAREDES E PAINÉIS				88.085,08
5.2.1	96366	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	601,68	125,55	75.540,92
5.2.2	96372	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	m²	601,68	17,96	10.806,17
5.2.3	87511	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	3,04	88,40	268,73
5.2.4	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	6,08	4,37	26,56
5.2.5	87532	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	6,08	40,03	243,38

5.2.6	87271	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	3,04	62,66	190,48
5.2.7	TJAM/CONST - 80	Próprio	REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA	M²	86,30	11,69	1.008,84
5.3			PISO				24.530,88
5.3.1	ADAP ONE - 00051	Próprio	POLIMENTO E LAPIDAÇÃO PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA DO TIPO KORUDUR	m²	550,39	44,57	24.530,88
5.4			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				115.207,58
5.4.1	TJAM/ELET - 02	Próprio	PONTO DE TOMADA DUPLA ATE 600 W / 2P+T 10A - FORN E INST.	UND	60,00	165,76	9.945,60
5.4.2	TJAM/ELET - 111	Próprio	PONTO DE TOMADA (TUE) 2P+T 20A - FORN E INST.	UND	20,00	254,49	5.089,80
5.4.3	TJAM/CONST - 601	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST. TESTE	un	24,00	96,53	2.316,72
5.4.4	TJAM/CONST - 600	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	5,00	117,05	585,25
5.4.5	TJAM/CONST - 603	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10A EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	6,00	150,45	902,70
5.4.6	TJAM/ELET - 27	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO (MONO/ BIFASICO)+ TERRA - FORN E INST.	UND	130,00	93,26	12.123,80
5.4.7	TJAM/CONST - 533	Próprio	LUMINÁRIA TIPO QUADRADA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES TIPO LED DE 9W/4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	110,00	253,44	27.878,40
5.4.8	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	181,82	909,10
5.4.9	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15,00	28,41	426,15
5.4.10	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	1.048,67	6.292,02
5.4.11	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	11,47	206,46
5.4.12	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	12,43	372,90
5.4.13	TJAM / ELET - 0001	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 20 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	20,00	162,55	3.251,00
5.4.14	TJAM / ELET - 0002	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 25 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	15,00	201,75	3.026,25
5.4.15	TJAM / ELET - 0003	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 32 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	10,00	227,75	2.277,50
5.4.16	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	405,20	1.620,80
5.4.17	TJAM/ELET - 59	Próprio	DISPOSITIVO DPS 20kA FORN E INST	UND	12,00	79,64	955,68
5.4.18	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	108,00	10,52	1.136,16
5.4.19	TJAM/ELET - 33	Próprio	PERFILADO 38X38MM SOBRE FORRO INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - FORN E INST.	M	184,88	61,63	11.394,15
5.4.20	TJAM/CONST - 550	Próprio	VERGALHÃO TIRANTE ROSCA TOTTAL 3/8 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	55,01	14,54	799,84
5.4.21	TJAM/CONST - 551	Próprio	2 VIA (MACHO E FEMEA) 2P+T 10A LINHA PAD. BRASIL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	130,00	10,15	1.319,50
5.4.22	TJAM/ELET - 24	Próprio	CANALETA PVC - ELETRICA + LÓGICA - 100 X 50 MM - FORN E INST.	m	229,23	64,48	14.780,75
5.4.23	TJAM/CONST - 547	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM (REF. ORSE 8684)	un	57,00	86,65	4.939,05
5.4.24	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	44,30	2.658,00
5.5			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				7.017,48
5.5.1	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	318,62	1.274,48
5.5.2	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	4,00	717,52	2.870,08
5.5.3	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	31,67	126,68
5.5.4	95547	SINAPI	SABONEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	65,42	261,68
5.5.5	TJAM/CONST - 489	Próprio	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4,00	64,88	259,52
5.5.6	TJAM0016	Próprio	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	4,00	100,44	401,76
5.5.7	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	55,54	222,16
5.5.8	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	296,58	1.186,32
5.5.9	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	103,70	414,80
5.6			LÓGICA				7.198,80
5.6.1	TJAM/CONST - 605	Próprio	Ponto de Lógica - Cabo Cat. 6	un	20,00	359,94	7.198,80
5.7			FORRO				63.173,76
5.7.1	96115	SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	550,39	114,78	63.173,76
5.8			ESQUADRIAS				245.796,98
5.8.1	TJAM/CONST - 539	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 80X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	20,00	845,72	16.914,40
5.8.2	TJAM/CONST - 541	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	6,00	762,24	4.573,44

5.8.3	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	7,00	3.386,37	23.704,59
5.8.4	TJAM/CONST - 617	Próprio	JANELA EM ESTRUTURA METÁLICA NA LINHA C= 25 COM VIDRO LAMINADO E = 6MM - FORN E INST	m²	145,79	1.286,23	187.519,47
5.8.5	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	145,79	18,37	2.678,16
5.8.6	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	145,79	25,09	3.657,87
5.8.7	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	52,06	129,64	6.749,05
5.9			PINTURA				42.349,25
5.9.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.844,48	10,74	19.809,71
5.9.2	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.844,48	2,15	3.965,63
5.9.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.844,48	10,07	18.573,91
5.10			PLATAFORMA TÉCNICA				26.803,14
5.10.1	TJAM/CONST - 618	Próprio	PLATAFORMA TÉCNICA PARA CONDICIONADORES DE ARES - FORN. E INST	un	13,00	2.061,78	26.803,14
5.11			REVESTIMENTO				38.551,18
5.11.1	TJAM/CONST - 560	Próprio	RODAPÉ EM PU SANTA LUZIA, COM 10CM DE ALTURA	m	614,83	62,10	38.180,94
5.11.2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	4,00	92,56	370,24
5.12			SERVIÇOS DIVERSOS				5.823,27
5.12.1	TJAM/CONST - 75	Próprio	CAIXA COLETORA	UND	14,00	350,00	4.900,00
5.12.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	40,30	22,91	923,27
5.13			LIMPEZA FINAL				1.561,47
5.13.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	569,88	2,74	1.561,47
5.14			PONTO DE CONDICIONADORES DE AR				47.192,62
5.14.1	TJAM/ELET - 86	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 A 18000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	15,00	1.252,08	18.781,20
5.14.2	TJAM/ELET - 87	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 A 36000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	17,00	1.671,26	28.411,42
6			1º PAVIMENTO SETOR 05 - DIVISAO DE INFORMÁTICA				208.791,72
6.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				10.067,28
6.1.1	85416	SINAPI	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	35,00	14,57	509,95
6.1.2	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m²	164,51	29,54	4.859,62
6.1.3	TJAM/CONST - 525	Próprio	REMOÇÃO DE FORROS METALICO/COMEIA, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	107,11	14,57	1.560,59
6.1.4	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	2.000,00	0,52	1.040,00
6.1.5	TJAM/CONST - 527	Próprio	REMOÇÃO DE ELETROCALHA/CANALETA, INCLUINDO CONEXÕES.SEM REAPROVEITAMENTO	m	50,00	8,32	416,00
6.1.6	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	5,00	42,59	212,95
6.1.7	85412	SINAPI	REMOCAO DE RODAPE DE MARMORE OU GRANITO	M	129,38	4,96	641,72
6.1.8	TJAM/CONST - 582	Próprio	Remoção de portas, de forma manual, com reaproveitamento	m²	15,12	54,66	826,45
6.2			PAREDES E PAINEIS				23.608,82
6.2.1	96366	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	164,51	125,55	20.654,23
6.2.2	96372	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÁ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	m²	164,51	17,96	2.954,59
6.3			PISO				4.801,18
6.3.1	TJAM/CONST - 561	Próprio	POLIMENTO E LAPIDAÇÃO PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO KORUDUR	m²	140,55	34,16	4.801,18
6.4			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				37.433,88
6.4.1	TJAM/ELET - 02	Próprio	PONTO DE TOMADA DUPLA ATE 600 W / 2P+T 10A - FORN E INST.	UND	30,00	165,76	4.972,80
6.4.2	TJAM/ELET - 111	Próprio	PONTO DE TOMADA (TUE) 2P+T 20A - FORN E INST.	UND	5,00	254,49	1.272,45
6.4.3	TJAM/CONST - 601	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST. TESTE	un	10,00	96,53	965,30
6.4.4	TJAM/CONST - 600	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	2,00	117,05	234,10
6.4.5	TJAM/ELET - 27	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO (MONO/ BIFASICO)+ TERRA - FORN E INST.	UND	30,00	93,26	2.797,80
6.4.6	TJAM/CONST - 533	Próprio	LUMINÁRIA TIPO QUADRADA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES TIPO LED DE 9W/4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	26,00	253,44	6.589,44
6.4.7	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	28,41	113,64
6.4.8	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	1.048,67	3.146,01
6.4.9	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	11,47	137,64
6.4.10	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	12,43	186,45
6.4.11	TJAM / ELET - 0001	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 20 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	15,00	162,55	2.438,25
6.4.12	TJAM / ELET - 0002	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 25 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	8,00	201,75	1.614,00
6.4.13	TJAM / ELET - 0003	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 32 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	6,00	227,75	1.366,50

6.4.14	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	405,20	810,40
6.4.15	TJAM/ELET - 59	Próprio	DISPOSITIVO DPS 20kA FORN E INST	UND	6,00	79,64	477,84
6.4.16	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41,86	10,52	440,36
6.4.17	TJAM/ELET - 33	Próprio	PERFILADO 38X38MM SOBRE FORRO INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - FORN E INST.	M	27,17	61,63	1.674,48
6.4.18	TJAM/CONST - 550	Próprio	VERGALHÃO TIRANTE ROSCA TOTTAL 3/8 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	11,16	14,54	162,26
6.4.19	TJAM/CONST - 551	Próprio	2 VIA (MACHO E FEMEA) 2P+T 10A LINHA PAD. BRASIL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	30,00	10,15	304,50
6.4.20	TJAM/ELET - 24	Próprio	CANALETA PVC - ELETRICA + LÓGICA - 100 X 50 MM - FORN E INST.	m	83,14	64,48	5.360,86
6.4.21	TJAM/CONST - 547	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM (REF. ORSE 8684)	un	12,00	86,65	1.039,80
6.4.22	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	44,30	1.329,00
6.5			LÓGICA				7.198,80
6.5.1	TJAM/CONST - 605	Próprio	Ponto de Lógica - Cabo Cat. 6	un	20,00	359,94	7.198,80
6.6			FORRO				12.688,92
6.6.1	96115	SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	110,55	114,78	12.688,92
6.7			ESQUADRIAS				67.644,96
6.7.1	TJAM/CONST - 539	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 80X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	8,00	845,72	6.765,76
6.7.2	TJAM/CONST - 617	Próprio	JANELA EM ESTRUTURA METÁLICA NA LINHA C= 25 COM VIDRO LAMINADO E = 6MM - FORN E INST	m²	41,09	1.286,23	52.851,19
6.7.3	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	3.386,37	3.386,37
6.7.4	TJAM/CONST - 541	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	2,00	762,24	1.524,48
6.7.5	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	41,09	25,09	1.030,94
6.7.6	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	41,09	18,37	754,82
6.7.7	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	10,27	129,64	1.331,40
6.8			PINTURA				11.391,60
6.8.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	496,15	10,74	5.328,65
6.8.2	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	496,15	2,15	1.066,72
6.8.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	496,15	10,07	4.996,23
6.9			PLATAFORMA TÉCNICA				8.247,12
6.9.1	TJAM/CONST - 618	Próprio	PLATAFORMA TÉCNICA PARA CONDICIONADORES DE ARES - FORN. E INST	un	4,00	2.061,78	8.247,12
6.10			REVESTIMENTO				12.961,70
6.10.1	TJAM/CONST - 560	Próprio	RODAPÉ EM PU SANTA LUZIA, COM 10CM DE ALTURA	m	129,38	62,10	8.034,49
6.10.2	ADAP ONE - 00051	Próprio	POLIMENTO E LAPIDAÇÃO PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA DO TIPO KORUDUR	m²	110,55	44,57	4.927,21
6.11			SERVIÇOS DIVERSOS				4.430,70
6.11.1	TJAM/CONST - 75	Próprio	CAIXA COLETORA	UND	12,00	350,00	4.200,00
6.11.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	10,07	22,91	230,70
6.12			LIMPEZA FINAL				385,10
6.12.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	140,55	2,74	385,10
6.13			PONTO DE CONDICIONADORES DE AR				7.931,66
6.13.1	TJAM/ELET - 86	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 A 18000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	5,00	1.252,08	6.260,40
6.13.2	TJAM/ELET - 87	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 A 36000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	1,00	1.671,26	1.671,26
7			2º PAVIMENTO - SETOR 01 - 4º e 5º VARA CRIMINAL				795.697,00
7.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				38.991,63
7.1.1	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²	504,08	29,54	14.890,52
7.1.2	TJAM/CONST - 525	Próprio	REMOÇÃO DE FORROS METÁLICO/COMEIA, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	673,96	14,57	9.819,59
7.1.3	TJAM/CONST - 524	Próprio	REMOÇÃO DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, DE SPRINKLER TIPO PENDENTE	un	5,00	28,13	140,65
7.1.4	85416	SINAPI	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	132,00	14,57	1.923,24
7.1.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	7.000,00	0,52	3.640,00
7.1.6	TJAM/CONST - 527	Próprio	REMOÇÃO DE ELETROCALHA/CANALETA, INCLUINDO CONEXÕES.SEM REAPROVEITAMENTO	m	120,00	8,32	998,40
7.1.7	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	50,85	17,65	897,50
7.1.8	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	45,88	42,59	1.954,02
7.1.9	TJAM/CONST - 529	Próprio	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	un	6,00	44,14	264,84
7.1.10	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	5,00	0,35	1,75
7.1.11	TJAM/CONST-18	Próprio	Retirada de Bancadas De Granito	m²	15,94	22,18	353,54

7.1.12	85412	SINAPI	REMOCAO DE RODEAPE DE MARMORE OU GRANITO	M	161,36	4,96	800,34
7.1.13	85410	SINAPI	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	UN	4,00	14,06	56,24
7.1.14	TJAM / ELET - 0001	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 20 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	20,00	162,55	3.251,00
7.2			PAREDES E PAINÉIS				86.538,86
7.2.1	96366	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	504,08	125,55	63.287,24
7.2.2	96372	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	m²	504,08	17,96	9.053,27
7.2.3	87511	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	50,59	88,40	4.472,15
7.2.4	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	101,18	4,37	442,15
7.2.5	87532	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	101,18	40,03	4.050,23
7.2.6	87271	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	50,59	62,66	3.169,96
7.2.7	TJAM/CONST - 80	Próprio	REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA	M²	176,55	11,69	2.063,86
7.3			PISO				27.260,75
7.3.1	TJAM/CONST - 561	Próprio	POLIMENTO E LAPIDAÇÃO PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO KORUDUR	m²	673,96	34,16	23.022,47
7.3.2	TJAM/CONST - 459	Próprio	CONSTRUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA COM JUNTA DE DILATAÇÃO DE 8MM, TIPO KORUDUR	M²	20,10	210,86	4.238,28
7.4			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				131.870,47
7.4.1	TJAM/ELET - 02	Próprio	PONTO DE TOMADA DUPLA ATE 600 W / 2P+T 10A - FORN E INST.	UND	80,00	165,76	13.260,80
7.4.2	TJAM/ELET - 111	Próprio	PONTO DE TOMADA (TUE) 2P+T 20A - FORN E INST.	UND	50,00	254,49	12.724,50
7.4.3	TJAM/CONST - 601	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST. TESTE	un	21,00	96,53	2.027,13
7.4.4	TJAM/CONST - 600	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	16,00	117,05	1.872,80
7.4.5	TJAM/CONST - 602	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR DUPLO PARALELO EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	8,00	158,63	1.269,04
7.4.6	TJAM/CONST - 603	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10A EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	8,00	150,45	1.203,60
7.4.7	TJAM/ELET - 27	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO (MONO/ BIFASICO)+ TERRA - FORN E INST.	UND	159,00	93,26	14.828,34
7.4.8	TJAM/CONST - 533	Próprio	LUMINÁRIA TIPO QUADRADA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES TIPO LED DE 9W/4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	135,00	253,44	34.214,40
7.4.9	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	181,82	1.454,56
7.4.10	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16,00	28,41	454,56
7.4.11	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	1.048,67	6.292,02
7.4.12	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	11,47	229,40
7.4.13	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	12,43	372,90
7.4.15	TJAM / ELET - 0002	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 25 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	10,00	201,75	2.017,50
7.4.16	TJAM / ELET - 0003	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 32 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	10,00	227,75	2.277,50
7.4.17	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	405,20	1.620,80
7.4.18	TJAM/ELET - 59	Próprio	DISPOSITIVO DPS 20kA FORN E INST	UND	12,00	79,64	955,68
7.4.19	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	108,23	10,52	1.138,57
7.4.20	TJAM/ELET - 33	Próprio	PERFILADO 38X38MM SOBRE FORRO INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - FORN E INST.	M	185,74	61,63	11.447,15
7.4.21	TJAM/CONST - 550	Próprio	VERGALHÃO TIRANTE ROSCA TOTTAL 3/8 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	52,36	14,54	761,31
7.4.22	TJAM/CONST - 551	Próprio	2 VIA (MACHO E FEMEA) 2P+T 10A LINHA PAD. BRASIL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	159,00	10,15	1.613,85
7.4.23	TJAM/ELET - 24	Próprio	CANALETA PVC - ELETRICA + LÓGICA - 100 X 50 MM - FORN E INST.	m	189,78	64,48	12.237,01
7.4.24	TJAM/CONST - 547	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM (REF. ORSE 8684)	un	57,00	86,65	4.939,05
7.4.25	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	44,30	2.658,00
7.5			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				14.846,73
7.5.1	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	23,00	33,35	767,05
7.5.2	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL, DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,35	48,40	742,94

7.5.3	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	533,36	1.066,72
7.5.4	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	318,62	2.548,96
7.5.5	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	940,81	1.881,62
7.5.6	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	8,00	717,52	5.740,16
7.5.7	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	31,67	253,36
7.5.8	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	65,42	523,36
7.5.9	TJAM/CONST - 489	Próprio	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	8,00	64,88	519,04
7.5.10	TJAM0016	Próprio	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	8,00	100,44	803,52
7.6			LÓGICA				25.195,80
7.6.1	TJAM/CONST - 605	Próprio	Ponto de Lógica - Cabo Cat. 6	un	70,00	359,94	25.195,80
7.7			FORRO				77.357,12
7.7.1	96115	SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	673,96	114,78	77.357,12
7.8			ESQUADRIAS				240.010,31
7.8.1	TJAM/CONST - 539	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 80X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	37,00	845,72	31.291,64
7.8.2	TJAM/CONST - 541	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	11,00	762,24	8.384,64
7.8.3	TJAM/CONST - 617	Próprio	JANELA EM ESTRUTURA METÁLICA NA LINHA C= 25 COM VIDRO LAMINADO E = 6MM - FORN E INST	m²	138,85	1.286,23	178.593,03
7.8.4	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	46,28	129,64	5.999,73
7.8.5	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	138,85	18,37	2.550,67
7.8.6	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	138,85	25,09	3.483,74
7.8.7	102167	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	18,30	530,43	9.706,86
7.9			PINTURA				41.037,54
7.9.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.787,35	10,74	19.196,13
7.9.2	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.787,35	2,15	3.842,80
7.9.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.787,35	10,07	17.998,61
7.10			PLATAFORMA TÉCNICA				24.741,36
7.10.1	TJAM/CONST - 618	Próprio	PLATAFORMA TÉCNICA PARA CONDICIONADORES DE ARES - FORN. E INST	un	12,00	2.061,78	24.741,36
7.11			REVESTIMENTO				37.590,31
7.11.1	TJAM/CONST - 560	Próprio	RODAPÉ EM PU SANTA LUZIA, COM 10CM DE ALTURA	m	595,78	62,10	36.997,93
7.11.2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6,40	92,56	592,38
7.12			SERVIÇOS DIVERSOS				5.823,27
7.12.1	TJAM/CONST - 75	Próprio	CAIXA COLETORA	UND	14,00	350,00	4.900,00
7.12.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	40,30	22,91	923,27
7.13			LIMPEZA FINAL				1.840,29
7.13.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	671,64	2,74	1.840,29
7.14			PONTO DE CONDICIONADORES DE AR				42.592,56
7.14.1	TJAM/ELET - 86	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 A 18000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	18,00	1.252,08	22.537,44
7.14.2	TJAM/ELET - 87	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 A 36000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	12,00	1.671,26	20.055,12
8			2º PAVIMENTO SEOTR 02 - PROCON				241.735,47
8.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				10.681,26
8.1.1	85416	SINAPI	REMOÇÃO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELÉTRICOS	UN	35,00	14,57	509,95
8.1.2	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²	164,51	29,54	4.859,62
8.1.3	TJAM/CONST - 525	Próprio	REMOÇÃO DE FORROS METÁLICO/COMEIA, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	149,25	14,57	2.174,57
8.1.4	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	2.000,00	0,52	1.040,00
8.1.5	TJAM/CONST - 527	Próprio	REMOÇÃO DE ELETROCALHA/CANAleta, INCLUINDO CONEXÕES.SEM REAPROVEITAMENTO	m	50,00	8,32	416,00
8.1.6	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	5,00	42,59	212,95
8.1.7	85412	SINAPI	REMOÇÃO DE RODAPÉ DE MÁRMORE OU GRANITO	M	129,38	4,96	641,72
8.1.8	TJAM/CONST - 582	Próprio	Remoção de portas, de forma manual, com reaproveitamento	m²	15,12	54,66	826,45
8.2			PAREDES E PAINEIS				23.608,82

8.2.1	96366	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	164,51	125,55	20.654,23
8.2.2	96372	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	m²	164,51	17,96	2.954,59
8.3			PISO				5.098,38
8.3.1	TJAM/CONST - 561	Próprio	POLIMENTO E LAPIDAÇÃO PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO KORUDUR	m²	149,25	34,16	5.098,38
8.4			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				42.747,98
8.4.1	TJAM/ELET - 02	Próprio	PONTO DE TOMADA DUPLA ATE 600 W / 2P+T 10A - FORN E INST.	UND	20,00	165,76	3.315,20
8.4.2	TJAM/ELET - 111	Próprio	PONTO DE TOMADA (TUE) 2P+T 20A - FORN E INST.	UND	6,00	254,49	1.526,94
8.4.3	TJAM/CONST - 601	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST. TESTE	un	7,00	96,53	675,71
8.4.4	TJAM/CONST - 600	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	7,00	117,05	819,35
8.4.5	TJAM/CONST - 603	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10A EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	3,00	150,45	451,35
8.4.6	TJAM/ELET - 27	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO (MONO/ BIFASICO)+ TERRA - FORN E INST.	UND	37,00	93,26	3.450,62
8.4.7	TJAM/CONST - 533	Próprio	LUMINÁRIA TIPO QUADRADA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES TIPO LED DE 9W/4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	30,00	253,44	7.603,20
8.4.8	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	181,82	545,46
8.4.9	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	28,41	113,64
8.4.10	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	1.048,67	3.146,01
8.4.11	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	11,47	137,64
8.4.12	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	12,43	186,45
8.4.13	TJAM / ELET - 0001	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 20 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	16,00	162,55	2.600,80
8.4.14	TJAM / ELET - 0002	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 25 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	10,00	201,75	2.017,50
8.4.15	TJAM / ELET - 0003	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 32 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	10,00	227,75	2.277,50
8.4.16	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	405,20	810,40
8.4.17	TJAM/ELET - 59	Próprio	DISPOSITIVO DPS 20KA FORN E INST	UND	12,00	79,64	955,68
8.4.18	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	62,22	10,52	654,55
8.4.19	TJAM/ELET - 33	Próprio	PERFILADO 38X38MM SOBRE FORRO INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - FORN E INST.	M	57,20	61,63	3.525,23
8.4.20	TJAM/CONST - 550	Próprio	VERGALHÃO TIRANTE ROSCA TOTTAL 3/8 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	13,96	14,54	202,97
8.4.21	TJAM/CONST - 551	Próprio	2 VIA (MACHO E FEMEA) 2P+T 10A LINHA PAD. BRASIL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	37,00	10,15	375,55
8.4.22	TJAM/ELET - 24	Próprio	CANALETA PVC - ELETRICA + LÓGICA - 100 X 50 MM - FORN E INST.	m	81,38	64,48	5.247,38
8.4.23	TJAM/CONST - 547	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM (REF. ORSE 8684)	un	9,00	86,65	779,85
8.4.24	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	44,30	1.329,00
8.5			LÓGICA				8.998,50
8.5.1	TJAM/CONST - 605	Próprio	Ponto de Lógica - Cabo Cat. 6	un	25,00	359,94	8.998,50
8.6			FORRO				17.130,91
8.6.1	96115	SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	149,25	114,78	17.130,91
8.7			ESQUADRIAS				78.067,99
8.7.1	TJAM/CONST - 539	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 80X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	9,00	845,72	7.611,48
8.7.2	TJAM/CONST - 617	Próprio	JANELA EM ESTRUTURA METÁLICA NA LINHA C= 25 COM VIDRO LAMINADO E = 6MM - FORN E INST	m²	51,32	1.286,23	66.009,32
8.7.3	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	51,32	25,09	1.287,61
8.7.4	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	51,32	18,37	942,74
8.7.5	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	17,10	129,64	2.216,84
8.8			PINTURA				11.315,13
8.8.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	492,82	10,74	5.292,88
8.8.2	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	492,82	2,15	1.059,56
8.8.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	492,82	10,07	4.962,69
8.9			PLATAFORMA TÉCNICA				20.617,80
8.9.1	TJAM/CONST - 618	Próprio	PLATAFORMA TÉCNICA PARA CONDICIONADORES DE ARES - FORN. E INST	un	10,00	2.061,78	20.617,80
8.10			REVESTIMENTO				10.201,16
8.10.1	TJAM/CONST - 560	Próprio	RODAPÉ EM PU SANTA LUZIA, COM 10CM DE ALTURA	m	164,27	62,10	10.201,16
8.11			SERVIÇOS DIVERSOS				1.280,70
8.11.1	TJAM/CONST - 75	Próprio	CAIXA COLETORA	UND	3,00	350,00	1.050,00
8.11.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	10,07	22,91	230,70

8.12			LIMPEZA FINAL				293,48
8.12.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	107,11	2,74	293,48
8.13			PONTO DE CONDICIONADORES DE AR				11.693,36
8.13.1	TJAM/ELET - 86	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 A 18000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	4,00	1.252,08	5.008,32
8.13.2	TJAM/ELET - 87	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 A 36000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	4,00	1.671,26	6.685,04
9			2º PAVIMENTO SETOR 03 - 1ª e 2ª VARA CRIMINAL				773.711,68
9.1			RETIRADA DE DIVISÓRIA				15.111,48
9.1.1	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m²	511,56	29,54	15.111,48
9.2			RETIRADA DE FORRO				8.495,32
9.2.1	TJAM/CONST - 525	Próprio	REMOÇÃO DE FORROS METALICO/COMEIA, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	583,07	14,57	8.495,32
9.3			RETIRADA DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E LÓGICA				6.041,64
9.3.1	85416	SINAPI	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	132,00	14,57	1.923,24
9.3.2	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	6.000,00	0,52	3.120,00
9.3.3	TJAM/CONST - 527	Próprio	REMOÇÃO DE ELETROCALHA/CANALETA, INCLUINDO CONEXÕES.SEM REAPROVEITAMENTO	m	120,00	8,32	998,40
9.4			DEMOLIÇÃO E RETIRADA				3.194,97
9.4.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	50,85	17,65	897,50
9.4.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	31,32	42,59	1.333,91
9.4.3	TJAM/CONST - 529	Próprio	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	un	6,00	44,14	264,84
9.4.4	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	5,00	0,35	1,75
9.4.5	85412	SINAPI	REMOCAO DE RODEPE DE MARMORE OU GRANITO	M	129,18	4,96	640,73
9.4.6	85410	SINAPI	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	UN	4,00	14,06	56,24
9.5			DIVISÓRIA DRYWALL				73.413,96
9.5.1	96366	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	511,56	125,55	64.226,35
9.5.2	96372	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	m²	511,56	17,96	9.187,61
9.6			REVESTIMENTO COPA / BANHEIROS				20.851,50
9.6.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	167,20	4,37	730,66
9.6.3	87532	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	167,20	40,03	6.693,01
9.6.4	87271	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	167,20	62,66	10.476,75
9.6.5	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	167,20	17,65	2.951,08
9.7			PISO				24.101,63
9.7.1	TJAM/CONST - 561	Próprio	POLIMENTO E LAPIDAÇÃO PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO KORUDUR	m²	581,48	34,16	19.863,35
9.7.2	TJAM/CONST - 459	Próprio	CONSTRUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA COM JUNTA DE DILATAÇÃO DE 8MM, TIPO KORUDUR	M²	20,10	210,86	4.238,28
9.8			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				132.731,17
9.8.1	TJAM/ELET - 02	Próprio	PONTO DE TOMADA DUPLA ATE 600 W / 2P+T 10A - FORN E INST.	UND	62,00	165,76	10.277,12
9.8.2	TJAM/ELET - 111	Próprio	PONTO DE TOMADA (TUE) 2P+T 20A - FORN E INST.	UND	40,00	254,49	10.179,60
9.8.3	TJAM/CONST - 601	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST. TESTE	un	20,00	96,53	1.930,60
9.8.4	TJAM/CONST - 600	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	18,00	117,05	2.106,90
9.8.5	TJAM/CONST - 602	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR DUPLO PARALELO EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	8,00	158,63	1.269,04
9.8.6	TJAM/CONST - 603	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10A EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	8,00	150,45	1.203,60
9.8.7	TJAM/ELET - 27	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO (MONO/ BIFASICO)+ TERRA - FORN E INST.	UND	142,00	93,26	13.242,92
9.8.8	TJAM/CONST - 533	Próprio	LUMINÁRIA TIPO QUADRADA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES TIPO LED DE 9W/4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	115,00	253,44	29.145,60
9.8.9	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	181,82	1.454,56
9.8.10	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	19,00	28,41	539,79
9.8.11	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	1.048,67	6.292,02
9.8.12	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	11,47	229,40
9.8.13	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	12,43	372,90
9.8.14	TJAM / ELET - 0001	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 20 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	30,00	162,55	4.876,50
9.8.15	TJAM / ELET - 0002	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 25 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	20,00	201,75	4.035,00

9.8.16	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	405,20	1.215,60
9.8.17	TJAM/ELET - 59	Próprio	DISPOSITIVO DPS 20kA FORN E INST	UND	18,00	79,64	1.433,52
9.8.18	TJAM / ELET - 0003	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 32 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	15,00	227,75	3.416,25
9.8.19	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	141,55	10,52	1.489,10
9.8.20	TJAM/ELET - 33	Próprio	PERFILADO 38X38MM SOBRE FORRO INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - FORN E INST.	M	189,07	61,63	11.652,38
9.8.21	TJAM/CONST - 547	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM (REF. ORSE 8684)	un	57,00	86,65	4.939,05
9.8.22	TJAM/CONST - 550	Próprio	VERGALHÃO TIRANTE ROSCA TOTTAL 3/8 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	46,79	14,54	680,32
9.8.23	TJAM/CONST - 551	Próprio	2 VIA (MACHO E FEMEA) 2P+T 10A LINHA PAD. BRASIL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	157,00	10,15	1.593,55
9.8.24	TJAM/ELET - 24	Próprio	CANALETA PVC - ELETRICA + LÓGICA - 100 X 50 MM - FORN E INST.	m	255,86	64,48	16.497,85
9.8.25	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	44,30	2.658,00
9.9			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				21.851,71
9.9.	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	318,62	1.911,72
9.9.1	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	23,00	33,35	767,05
9.9.2	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,35	48,40	742,94
9.9.3	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	533,36	4.266,88
9.9.4	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	940,81	7.526,48
9.9.5	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	6,00	717,52	4.305,12
9.9.6	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	31,67	253,36
9.9.7	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	65,42	523,36
9.9.8	TJAM/CONST - 489	Próprio	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	8,00	64,88	519,04
9.9.9	TJAM0016	Próprio	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	6,00	100,44	602,64
9.9.10	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	8,00	54,14	433,12
9.10			LÓGICA				25.195,80
9.10.1	TJAM/CONST - 605	Próprio	Ponto de Lógica - Cabo Cat. 6	un	70,00	359,94	25.195,80
9.11			FORRO				66.742,27
9.11.1	96115	SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	581,48	114,78	66.742,27
9.12			PORTAS				220.884,59
9.12.1	TJAM/CONST - 539	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 80X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	29,00	845,72	24.525,88
9.12.2	TJAM/CONST - 541	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	11,00	762,24	8.384,64
9.12.3	TJAM/CONST - 617	Próprio	JANELA EM ESTRUTURA METÁLICA NA LINHA C= 25 COM VIDRO LAMINADO E = 6MM - FORN E INST	m²	133,44	1.286,23	171.634,53
9.12.4	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	133,44	18,37	2.451,29
9.12.5	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	133,44	25,09	3.348,00
9.12.6	102167	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	1,00	530,43	530,43
9.12.7	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	44,48	129,64	5.766,38
9.12.8	102167	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	8,00	530,43	4.243,44
9.13			PINTURA				41.510,40
9.13.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.651,98	10,74	17.742,26
9.13.2	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.945,02	2,15	4.181,79
9.13.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.945,02	10,07	19.586,35
9.14			PLATAFORMA TÉCNICA				24.741,36
9.14.1	TJAM/CONST - 618	Próprio	PLATAFORMA TÉCNICA PARA CONDICIONADORES DE ARES - FORN. E INST	un	12,00	2.061,78	24.741,36
9.15			REVESTIMENTO				38.834,80
9.15.1	TJAM/CONST - 560	Próprio	RODAPÉ EM PU SANTA LUZIA, COM 10CM DE ALTURA	m	615,82	62,10	38.242,42

9.15.2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6,40	92,56	592,38
9.16			SERVIÇOS DIVERSOS				5.823,27
9.16.1	TJAM/CONST - 75	Próprio	CAIXA COLETORA	UND	14,00	350,00	4.900,00
9.16.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	40,30	22,91	923,27
9.17			LIMPEZA FINAL				1.593,25
9.17.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	581,48	2,74	1.593,25
9.18			PONTO DE CONDICIONADORES DE AR				42.592,56
9.18.1	TJAM/ELET - 86	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 A 18000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	18,00	1.252,08	22.537,44
9.18.2	TJAM/ELET - 87	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 A 36000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	12,00	1.671,26	20.055,12
10			2º PAVIMENTO SETOR 04 - 1ª e 2ª VECUTE				723.641,10
10.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				32.788,91
10.1.1	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m²	480,02	29,54	14.179,79
10.1.2	TJAM/CONST - 525	Próprio	REMOÇÃO DE FORROS METALICO/COMEIA, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	581,48	14,57	8.472,16
10.1.3	TJAM/CONST - 524	Próprio	REMOÇÃO DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, DE SPRINKLER TIPO PENDENTE	un	5,00	28,13	140,65
10.1.4	85416	SINAPI	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	132,00	14,57	1.923,24
10.1.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	7.000,00	0,52	3.640,00
10.1.6	TJAM/CONST - 527	Próprio	REMOÇÃO DE ELETROCALHA/CANALETA, INCLUINDO CONEXÕES.SEM REAPROVEITAMENTO	m	120,00	8,32	998,40
10.1.7	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	44,40	17,65	783,66
10.1.8	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	31,32	42,59	1.333,91
10.1.9	TJAM/CONST - 529	Próprio	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	un	6,00	44,14	264,84
10.1.10	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	5,00	0,35	1,75
10.1.11	TJAM/CONST-18	Próprio	Retirada de Bancadas De Granito	m²	15,94	22,18	353,54
10.1.12	85412	SINAPI	REMOCAO DE RODAPE DE MARMORE OU GRANITO	M	129,18	4,96	640,73
10.1.13	85410	SINAPI	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	UN	4,00	14,06	56,24
10.2			PAREDES E PAINÉIS				76.328,10
10.2.1	96366	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	480,02	125,55	60.266,51
10.2.2	96372	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÁ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	m²	480,02	17,96	8.621,15
10.2.3	87511	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	31,02	88,40	2.742,16
10.2.4	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	62,04	4,37	271,11
10.2.5	87532	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	62,04	40,03	2.483,46
10.2.6	87271	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	31,02	62,66	1.943,71
10.3			PISO				19.863,35
10.3.1	TJAM/CONST - 561	Próprio	POLIMENTO E LAPIDAÇÃO PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO KORUDUR	m²	581,48	34,16	19.863,35
10.4			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				136.700,12
10.4.1	TJAM/ELET - 02	Próprio	PONTO DE TOMADA DUPLA ATE 600 W / 2P+T 10A - FORN E INST.	UND	70,00	165,76	11.603,20
10.4.2	TJAM/ELET - 111	Próprio	PONTO DE TOMADA (TUE) 2P+T 20A - FORN E INST.	UND	46,00	254,49	11.706,54
10.4.3	TJAM/CONST - 601	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST. TESTE	un	20,00	96,53	1.930,60
10.4.4	TJAM/CONST - 600	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	16,00	117,05	1.872,80
10.4.5	TJAM/CONST - 602	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR DUPLA PARALELO EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	8,00	158,63	1.269,04
10.4.6	TJAM/CONST - 603	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10A EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	8,00	150,45	1.203,60
10.4.7	TJAM/ELET - 27	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO (MONO/ BIFASICO)+ TERRA - FORN E INST.	UND	144,00	93,26	13.429,44
10.4.8	TJAM/CONST - 533	Próprio	LUMINÁRIA TIPO QUADRADA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES TIPO LED DE 9W/4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	120,00	253,44	30.412,80
10.4.9	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	181,82	1.454,56
10.4.10	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16,00	28,41	454,56
10.4.11	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	1.048,67	6.292,02
10.4.12	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	11,47	206,46

10.4.13	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	12,43	372,90
10.4.14	TJAM / ELET - 0001	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 20 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	40,00	162,55	6.502,00
10.4.15	TJAM / ELET - 0002	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 25 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	20,00	201,75	4.035,00
10.4.16	TJAM / ELET - 0003	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 32 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	12,00	227,75	2.733,00
10.4.17	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	405,20	1.620,80
10.4.18	TJAM/ELET - 59	Próprio	DISPOSITIVO DPS 20kA FORN E INST	UND	16,00	79,64	1.274,24
10.4.19	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,79	10,52	1.481,11
10.4.20	TJAM/ELET - 33	Próprio	PERFILADO 38X38MM SOBRE FORRO INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - FORN E INST.	M	210,38	61,63	12.965,71
10.4.21	TJAM/CONST - 547	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM (REF. ORSE 8684)	un	57,00	86,65	4.939,05
10.4.22	TJAM/CONST - 550	Próprio	VERGALHÃO TIRANTE ROSCA TOTTAL 3/8 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	46,42	14,54	674,94
10.4.23	TJAM/CONST - 551	Próprio	2 VIA (MACHO E FEMEA) 2P+T 10A LINHA PAD. BRASIL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	106,00	10,15	1.075,90
10.4.24	TJAM/ELET - 24	Próprio	CANALETA PVC - ELETRICA + LÓGICA - 100 X 50 MM - FORN E INST.	m	225,37	64,48	14.531,85
10.4.25	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	44,30	2.658,00
10.5			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				15.222,74
10.5.1	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,00	33,35	667,00
10.5.2	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14,00	48,40	677,60
10.5.3	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	533,36	1.066,72
10.5.4	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	318,62	2.548,96
10.5.5	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	940,81	1.881,62
10.5.6	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	8,00	717,52	5.740,16
10.5.7	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	31,67	253,36
10.5.8	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	65,42	523,36
10.5.9	TJAM/CONST - 489	Próprio	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	8,00	64,88	519,04
10.5.10	TJAM0016	Próprio	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	8,00	100,44	803,52
10.5.11	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	10,00	54,14	541,40
10.6			LÓGICA				25.195,80
10.6.1	TJAM/CONST - 605	Próprio	Ponto de Lógica - Cabo Cat. 6	un	70,00	359,94	25.195,80
10.7			FORRO				64.773,79
10.7.1	96115	SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	564,33	114,78	64.773,79
10.8			ESQUADRIAS				220.038,87
10.8.1	TJAM/CONST - 539	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 80X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	28,00	845,72	23.680,16
10.8.2	TJAM/CONST - 541	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	11,00	762,24	8.384,64
10.8.3	TJAM/CONST - 617	Próprio	JANELA EM ESTRUTURA METÁLICA NA LINHA C= 25 COM VIDRO LAMINADO E = 6MM - FORN E INST	m²	133,44	1.286,23	171.634,53
10.8.4	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	133,44	18,37	2.451,29
10.8.5	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	133,44	25,09	3.348,00
10.8.6	102167	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	1,00	530,43	530,43
10.8.7	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	44,48	129,64	5.766,38
10.8.8	102167	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	8,00	530,43	4.243,44
10.9			PINTURA				42.518,00
10.9.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.851,83	10,74	19.888,65
10.9.2	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.851,83	2,15	3.981,43
10.9.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.851,83	10,07	18.647,92
10.10			PLATAFORMA TÉCNICA				2.061,78

10.10.1	TJAM/CONST - 618	Próprio	PLATAFORMA TÉCNICA PARA CONDICIONADORES DE ARES - FORN. E INST	un	1,00	2.061,78	2.061,78
10.11			REVESTIMENTO				34.787,12
10.11.1	TJAM/CONST - 560	Próprio	RODAPÉ EM PU SANTA LUZIA, COM 10CM DE ALTURA	m	550,64	62,10	34.194,74
10.11.2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6,40	92,56	592,38
10.12			SERVIÇOS DIVERSOS				5.823,27
10.12.1	TJAM/CONST - 75	Próprio	CAIXA COLETORA	UND	14,00	350,00	4.900,00
10.12.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	40,30	22,91	923,27
10.13			LIMPEZA FINAL				1.593,25
10.13.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	581,48	2,74	1.593,25
10.14			PONTO DE CONDICIONADORES DE AR				45.946,00
10.14.1	TJAM/ELET - 87	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 A 36000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	20,00	1.671,26	33.425,20
10.14.2	TJAM/ELET - 86	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 A 18000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	10,00	1.252,08	12.520,80
11			2º PAVIMENTO SETOR 05 - LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA				141.342,27
11.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				3.343,10
11.1.1	TJAM/CONST - 525	Próprio	REMOÇÃO DE FORROS METALICO/COMEIA, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	107,11	14,57	1.560,59
11.1.2	TJAM/CONST - 524	Próprio	REMOÇÃO DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, DE SPRINKLER TIPO PENDENTE	un	3,00	28,13	84,39
11.1.3	85416	SINAPI	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	45,00	14,57	655,65
11.1.4	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	400,00	0,52	208,00
11.1.5	TJAM/CONST - 527	Próprio	REMOÇÃO DE ELETROCALHA/CANALETA, INCLUINDO CONEXÕES.SEM REAPROVEITAMENTO	m	50,00	8,32	416,00
11.1.6	85412	SINAPI	REMOCAO DE RODAPE DE MARMORE OU GRANITO	M	51,31	4,96	254,49
11.1.7	TJAM/CONST - 582	Próprio	Remoção de portas, de forma manual, com reaproveitamento	m²	3,00	54,66	163,98
11.2			PAREDES E PAINÉIS				11.510,76
11.2.1	96366	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIÁS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	62,54	125,55	7.851,89
11.2.2	TJAM/CONST - 561	Próprio	POLIMENTO E LAPIDAÇÃO PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO KORUDUR	m²	107,11	34,16	3.658,87
11.3			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				30.295,64
11.3.1	TJAM/ELET - 02	Próprio	PONTO DE TOMADA DUPLA ATE 600 W / 2P+T 10A - FORN E INST.	UND	35,00	165,76	5.801,60
11.3.2	TJAM/ELET - 111	Próprio	PONTO DE TOMADA (TUE) 2P+T 20A - FORN E INST.	UND	3,00	254,49	763,47
11.3.3	TJAM/CONST - 601	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST. TESTE	un	2,00	96,53	193,06
11.3.4	TJAM/ELET - 27	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO (MONO/ BIFASICO)+ TERRA - FORN E INST.	UND	22,00	93,26	2.051,72
11.3.5	TJAM/CONST - 533	Próprio	LUMINÁRIA TIPO QUADRADA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES TIPO LED DE 9W/4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	22,00	253,44	5.575,68
11.3.6	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	1.048,67	3.146,01
11.3.7	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	11,47	137,64
11.3.8	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	12,43	186,45
11.3.9	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	12,43	124,30
11.3.10	TJAM / ELET - 0001	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 20 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	10,00	162,55	1.625,50
11.3.11	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	405,20	810,40
11.3.12	TJAM/ELET - 59	Próprio	DISPOSITIVO DPS 20kA FORN E INST	UND	8,00	79,64	637,12
11.3.13	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	33,70	10,52	354,52
11.3.14	TJAM/CONST - 550	Próprio	VERGALHÃO TIRANTE ROSCA TOTTAL 3/8 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	9,59	14,54	139,43
11.3.15	TJAM/CONST - 551	Próprio	2 VIA (MACHO E FEMEA) 2P+T 10A LINHA PAD. BRASIL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	22,00	10,15	223,30
11.3.16	TJAM/ELET - 24	Próprio	CANALETA PVC - ELETRICA + LÓGICA - 100 X 50 MM - FORN E INST.	m	91,45	64,48	5.896,69
11.3.17	TJAM/CONST - 547	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM (REF. ORSE 8684)	un	15,00	86,65	1.299,75
11.3.28	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	44,30	1.329,00
11.4			LÓGICA				11.518,08
11.4.1	TJAM/CONST - 605	Próprio	Ponto de Lógica - Cabo Cat. 6	un	32,00	359,94	11.518,08
11.5			FORRO				12.294,08
11.5.1	96115	SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	107,11	114,78	12.294,08
11.6			ESQUADRIAS				57.257,44
11.6.1	TJAM/CONST - 539	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 80X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	1,00	845,72	845,72
11.6.2	TJAM/CONST - 617	Próprio	JANELA EM ESTRUTURA METÁLICA NA LINHA C= 25 COM VIDRO LAMINADO E = 6MM - FORN E INST	m²	41,09	1.286,23	52.851,19

11.6.3	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	41,09	25,09	1.030,94
11.6.4	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	41,09	18,37	754,82
11.6.5	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	13,69	129,64	1.774,77
11.7			PINTURA				3.328,95
11.7.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	144,99	10,74	1.557,19
11.7.2	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	144,99	2,15	311,72
11.7.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	144,99	10,07	1.460,04
11.8			PLATAFORMA TÉCNICA				2.061,78
11.8.1	TJAM/CONST - 618	Próprio	PLATAFORMA TÉCNICA PARA CONDICIONADORES DE ARES - FORN. E INST	un	1,00	2.061,78	2.061,78
11.9			REVESTIMENTO				3.301,23
11.9.1	TJAM/CONST - 560	Próprio	RODAPÉ EM PU SANTA LUZIA, COM 10CM DE ALTURA	m	53,16	62,10	3.301,23
11.10			SERVIÇOS DIVERSOS				1.119,71
11.10.1	TJAM/CONST - 75	Próprio	CAIXA COLETORA	UND	2,00	350,00	700,00
11.10.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	18,32	22,91	419,71
11.11			LIMPEZA FINAL				297,72
11.11.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	108,66	2,74	297,72
11.12			PONTO DE CONDICIONADORES DE AR				5.013,78
11.12.1	TJAM/ELET - 87	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 A 36000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	3,00	1.671,26	5.013,78
12			2º PAVIMENTO SETOR 06 - 3ª e 4ª VECUTE				790.220,89
12.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				37.075,96
12.1.1	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²	613,11	29,54	18.111,26
12.1.2	TJAM/CONST - 525	Próprio	REMOÇÃO DE FORROS METÁLICO/COMEIA, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	601,90	14,57	8.769,68
12.1.3	TJAM/CONST - 524	Próprio	REMOÇÃO DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, DE SPRINKLER TIPO PENDENTE	un	5,00	28,13	140,65
12.1.4	85416	SINAPI	REMOÇÃO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELÉTRICOS	UN	132,00	14,57	1.923,24
12.1.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	7.000,00	0,52	3.640,00
12.1.6	TJAM/CONST - 527	Próprio	REMOÇÃO DE ELETROCALHA/CANAleta, INCLUINDO CONEXÕES. SEM REAPROVEITAMENTO	m	120,00	8,32	998,40
12.1.7	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	47,69	17,65	841,72
12.1.8	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	31,32	42,59	1.333,91
12.1.9	TJAM/CONST - 529	Próprio	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	un	6,00	44,14	264,84
12.1.10	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	5,00	0,35	1,75
12.1.11	TJAM/CONST-18	Próprio	Retirada de Bancadas De Granito	m²	15,94	22,18	353,54
12.1.12	85412	SINAPI	REMOÇÃO DE RODAPÉ DE MÁRMORE OU GRANITO	M	129,18	4,96	640,73
12.1.13	85410	SINAPI	REMOÇÃO DE RALO SECO OU SIFONADO	UN	4,00	14,06	56,24
12.2			PAREDES E PAINEIS				93.852,72
12.2.1	96366	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	613,11	125,55	76.975,96
12.2.2	96372	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	m²	613,11	17,96	11.011,45
12.2.3	87511	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	33,10	88,40	2.926,04
12.2.4	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	66,20	4,37	289,29
12.2.5	87532	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	66,20	40,03	2.649,98
12.3			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				17.462,17
12.3.1	87271	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	33,10	62,66	2.074,04
12.3.2	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	23,00	33,35	767,05
12.3.3	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,35	48,40	742,94
12.3.4	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	533,36	1.066,72

12.3.5	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	318,62	2.548,96
12.3.6	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM. COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	940,81	1.881,62
12.3.7	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDBURA	m²	8,00	717,52	5.740,16
12.3.8	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	31,67	253,36
12.3.9	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	65,42	523,36
12.3.10	TJAM/CONST - 489	Próprio	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	8,00	64,88	519,04
12.3.11	TJAM0016	Próprio	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	8,00	100,44	803,52
12.3.12	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	10,00	54,14	541,40
12.4			LÓGICA				23.396,10
12.4.1	TJAM/CONST - 605	Próprio	Ponto de Lógica - Cabo Cat. 6	un	65,00	359,94	23.396,10
12.5			FORRO				69.086,08
12.5.1	96115	SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	601,90	114,78	69.086,08
12.6			ESQUADRIAS				242.087,28
12.6.1	TJAM/CONST - 539	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 80X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	34,00	845,72	28.754,48
12.6.2	TJAM/CONST - 541	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	11,00	762,24	8.384,64
12.6.3	TJAM/CONST - 617	Próprio	JANELA EM ESTRUTURA METÁLICA NA LINHA C= 25 COM VIDRO LAMINADO E = 6MM - FORN E INST	m²	146,19	1.286,23	188.033,96
12.6.4	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	146,19	25,09	3.667,90
12.6.5	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	146,19	18,37	2.685,51
12.6.6	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	48,73	129,64	6.317,35
12.6.7	102167	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	8,00	530,43	4.243,44
12.7			PINTURA				40.035,11
12.7.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.743,69	10,74	18.727,23
12.7.2	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.743,69	2,15	3.748,93
12.7.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.743,69	10,07	17.558,95
12.8			PLATAFORMA TÉCNICA				24.741,36
12.8.1	TJAM/CONST - 618	Próprio	PLATAFORMA TÉCNICA PARA CONDICIONADORES DE ARES - FORN. E INST	un	12,00	2.061,78	24.741,36
12.9			REVESTIMENTO				35.306,90
12.9.1	TJAM/CONST - 560	Próprio	RODAPÉ EM PU SANTA LUZIA, COM 10CM DE ALTURA	m	559,01	62,10	34.714,52
12.9.2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6,40	92,56	592,38
12.10			SERVIÇOS DIVERSOS				5.823,27
12.10.1	TJAM/CONST - 75	Próprio	CAIXA COLETORA	UND	14,00	350,00	4.900,00
12.10.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	40,30	22,91	923,27
12.11			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				132.968,65
12.11.1	TJAM/ELET - 02	Próprio	PONTO DE TOMADA DUPLA ATÉ 600 W / 2P+T 10A - FORN E INST.	UND	70,00	165,76	11.603,20
12.11.2	TJAM/ELET - 111	Próprio	PONTO DE TOMADA (TUE) 2P+T 20A - FORN E INST.	UND	50,00	254,49	12.724,50
12.11.3	TJAM/CONST - 601	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST. TESTE	un	20,00	96,53	1.930,60
12.11.4	TJAM/CONST - 600	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	16,00	117,05	1.872,80
12.11.5	TJAM/CONST - 602	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR DUPLO PARALELO EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	8,00	158,63	1.269,04
12.11.6	TJAM/CONST - 603	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10A EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	8,00	150,45	1.203,60
12.11.7	TJAM/ELET - 27	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO (MONO/ BIFÁSICO)+ TERRA - FORN E INST.	UND	141,00	93,26	13.149,66
12.11.8	TJAM/CONST - 533	Próprio	LUMINÁRIA TIPO QUADRADA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES TIPO LED DE 9W/4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	120,00	253,44	30.412,80
12.11.9	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	181,82	1.454,56
12.11.10	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	13,00	28,41	369,33
12.11.11	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	1.048,67	6.292,02
12.11.12	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	11,47	206,46
12.11.13	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	12,43	372,90
12.11.14	TJAM / ELET - 0001	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 20 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	30,00	162,55	4.876,50
12.11.15	TJAM / ELET - 0002	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 25 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	20,00	201,75	4.035,00

12.11.16	TJAM / ELET - 0003	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 32 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	10,00	227,75	2.277,50
12.11.17	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR . CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	405,20	2.431,20
12.11.18	TJAM/ELET - 59	Próprio	DISPOSITIVO DPS 20kA FORN E INST	UND	18,00	79,64	1.433,52
12.11.19	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	141,94	10,52	1.493,20
12.11.20	TJAM/ELET - 33	Próprio	PERFILADO 38X38MM SOBRE FORRO INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - FORN E INST.	M	189,16	61,63	11.657,93
12.11.21	TJAM/CONST - 550	Próprio	VERGALHÃO TIRANTE ROSCA TOTTAL 3/8 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	46,79	14,54	680,32
12.11.22	TJAM/CONST - 551	Próprio	2 VIA (MACHO E FEMEA) 2P+T 10A LINHA PAD. BRASIL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	141,00	10,15	1.431,15
12.11.23	TJAM/ELET - 24	Próprio	CANAleta PVC - ELETRICA + LÓGICA - 100 X 50 MM - FORN E INST.	m	189,11	64,48	12.193,81
12.11.24	TJAM/CONST - 547	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM (REF. ORSE 8684)	un	57,00	86,65	4.939,05
12.11.25	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	44,30	2.658,00
12.12			PISO				24.265,71
12.12.1	TJAM/CONST - 561	Próprio	POLIMENTO E LAPIDAÇÃO PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO KORUDUR	m²	601,90	34,16	20.560,90
12.12.2	TJAM/CONST - 459	Próprio	CONSTRUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA COM JUNTA DE DILATAÇÃO DE 8MM, TIPO KORUDUR	M²	17,57	210,86	3.704,81
12.13			LIMPEZA FINAL				1.527,02
12.13.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	557,31	2,74	1.527,02
12.14			PONTO DE CONDICIONADORES DE AR				42.592,56
12.14.1	TJAM/ELET - 86	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 A 18000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	18,00	1.252,08	22.537,44
12.14.2	TJAM/ELET - 87	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 A 36000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	12,00	1.671,26	20.055,12
13			3º PAVIMENTO SETOR 03 - 6ª VARA CRIMINAL				407.366,35
13.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				19.847,06
13.1.1	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²	265,98	29,54	7.857,04
13.1.2	TJAM/CONST - 525	Próprio	REMOÇÃO DE FORROS METÁLICO/COMEIA, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	312,99	14,57	4.560,26
13.1.3	TJAM/CONST - 524	Próprio	REMOÇÃO DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, DE SPRINKLER TIPO PENDENTE	un	8,00	28,13	225,04
13.1.4	85416	SINAPI	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	66,00	14,57	961,62
13.1.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	3.500,00	0,52	1.820,00
13.1.6	TJAM/CONST - 527	Próprio	REMOÇÃO DE ELETROCALHA/CANAleta, INCLUINDO CONEXÕES.SEM REAPROVEITAMENTO	m	60,00	8,32	499,20
13.1.7	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	31,32	42,59	1.333,91
13.1.8	TJAM/CONST - 529	Próprio	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	un	3,00	44,14	132,42
13.1.9	TJAM/CONST-18	Próprio	Retirada de Bancadas De Granito	m²	7,97	22,18	176,77
13.1.10	85412	SINAPI	REMOCAO DE RODAPE DE MARMORE OU GRANITO	M	250,52	4,96	1.242,57
13.1.11	85410	SINAPI	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	UN	2,00	14,06	28,12
13.1.12	TJAM/CONST - 582	Próprio	Remoção de portas, de forma manual, com reaproveitamento	m²	18,48	54,66	1.010,11
13.2			PAREDES E PAINÉIS				46.341,76
13.2.1	96366	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	265,98	125,55	33.393,78
13.2.2	96372	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	m²	265,98	17,96	4.777,00
13.2.4	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	65,52	4,37	286,32
13.2.5	87532	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	65,52	40,03	2.622,76
13.2.6	87271	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	65,52	62,66	4.105,48
13.2.7	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	65,52	17,65	1.156,42
13.3			PISO				11.791,23
13.3.1	TJAM/CONST - 561	Próprio	POLIMENTO E LAPIDAÇÃO PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO KORUDUR	m²	326,35	34,16	11.148,11
13.3.2	TJAM/CONST - 459	Próprio	CONSTRUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA COM JUNTA DE DILATAÇÃO DE 8MM, TIPO KORUDUR	M²	3,05	210,86	643,12
13.4			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				70.875,34
13.4.1	TJAM/ELET - 02	Próprio	PONTO DE TOMADA DUPLA ATE 600 W / 2P+T 10A - FORN E INST.	UND	35,00	165,76	5.801,60
13.4.2	TJAM/ELET - 111	Próprio	PONTO DE TOMADA (TUE) 2P+T 20A - FORN E INST.	UND	25,00	254,49	6.362,25
13.4.3	TJAM/CONST - 601	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST. TESTE	un	11,00	96,53	1.061,83
13.4.4	TJAM/CONST - 600	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	10,00	117,05	1.170,50
13.4.5	TJAM/CONST - 602	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR DUPLA PARALELO EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	5,00	158,63	793,15
13.4.6	TJAM/CONST - 603	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10A EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	4,00	150,45	601,80

13.4.7	TJAM/ELET - 27	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO (MONO/ BIFASICO)+ TERRA - FORN E INST.	UND	72,00	93,26	6.714,72
13.4.8	TJAM/CONST - 533	Próprio	LUMINÁRIA TIPO QUADRADA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES TIPO LED DE 9W/4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	65,00	253,44	16.473,60
13.4.9	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	181,82	727,28
13.4.10	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	28,41	227,28
13.4.11	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	1.048,67	3.146,01
13.4.12	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	11,47	206,46
13.4.13	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	12,43	372,90
13.4.14	TJAM / ELET - 0001	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 20 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	20,00	162,55	3.251,00
13.4.15	TJAM / ELET - 0002	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 25 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	10,00	201,75	2.017,50
13.4.16	TJAM / ELET - 0003	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 32 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	5,00	227,75	1.138,75
13.4.17	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	405,20	1.215,60
13.4.18	TJAM/ELET - 59	Próprio	DISPOSITIVO DPS 20kA FORN E INST	UND	12,00	79,64	955,68
13.4.19	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,69	10,52	848,85
13.4.20	TJAM/ELET - 33	Próprio	PERFILADO 38X38MM SOBRE FORRO INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - FORN E INST.	M	73,07	61,63	4.503,30
13.4.21	TJAM/CONST - 550	Próprio	VERGALHÃO TIRANTE ROSCA TOTTAL 3/8 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	24,10	14,54	350,41
13.4.22	TJAM/CONST - 551	Próprio	2 VIA (MACHO E FEMEA) 2P+T 10A LINHA PAD. BRASIL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	72,00	10,15	730,80
13.4.23	TJAM/CONST - 547	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM (REF. ORSE 8684)	un	57,00	86,65	4.939,05
13.4.24	TJAM/ELET - 24	Próprio	CANALETA PVC - ELETRICA + LÓGICA - 100 X 50 MM - FORN E INST.	m	92,60	64,48	5.936,02
13.4.25	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	44,30	1.329,00
13.5			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				9.518,14
13.5.1	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,00	33,35	400,20
13.5.2	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	7,50	48,40	363,00
13.5.3	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	318,62	955,86
13.5.4	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	940,81	3.763,24
13.5.5	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	4,00	717,52	2.870,08
13.5.6	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	31,67	126,68
13.5.7	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	65,42	261,68
13.5.8	TJAM/CONST - 489	Próprio	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4,00	64,88	259,52
13.5.9	TJAM0016	Próprio	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	3,00	100,44	301,32
13.5.13	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	54,14	216,56
13.6			LÓGICA				10.798,20
13.6.1	TJAM/CONST - 605	Próprio	Ponto de Lógica - Cabo Cat. 6	un	30,00	359,94	10.798,20
13.7			FORRO				37.458,45
13.7.1	96115	SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	326,35	114,78	37.458,45
13.8			ESQUADRIAS				117.962,63
13.8.1	TJAM/CONST - 539	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 80X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	14,00	845,72	11.840,08
13.8.2	TJAM/CONST - 541	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	4,00	762,24	3.048,96
13.8.3	TJAM/CONST - 617	Próprio	JANELA EM ESTRUTURA METÁLICA NA LINHA C= 25 COM VIDRO LAMINADO E = 6MM - FORN E INST	m²	69,52	1.286,23	89.418,70
13.8.4	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	23,17	129,64	3.003,75
13.8.5	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	69,52	25,09	1.744,25
13.8.6	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	69,52	18,37	1.277,08
13.8.7	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	3.386,37	3.386,37

13.8.8	102167	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	8,00	530,43	4.243,44
13.9			PINTURA				18.996,63
13.9.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	827,38	10,74	8.886,06
13.9.2	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	827,38	2,15	1.778,86
13.9.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	827,38	10,07	8.331,71
13.10			PLATAFORMA TÉCNICA				12.370,68
13.10.1	TJAM/CONST - 618	Próprio	PLATAFORMA TÉCNICA PARA CONDICIONADORES DE ARES - FORN. E INST	un	6,00	2.061,78	12.370,68
13.11			REVESTIMENTO				16.354,00
13.11.1	TJAM/CONST - 560	Próprio	RODAPÉ EM PU SANTA LUZIA, COM 10CM DE ALTURA	m	258,58	62,10	16.057,81
13.11.2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,20	92,56	296,19
13.12			SERVIÇOS DIVERSOS				2.911,63
13.12.1	TJAM/CONST - 75	Próprio	CAIXA COLETORA	UND	7,00	350,00	2.450,00
13.12.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	20,15	22,91	461,63
13.13			LIMPEZA FINAL				816,76
13.13.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	298,09	2,74	816,76
13.14			PONTO DE CONDICIONADORES DE AR				31.323,84
13.14.1	TJAM/ELET - 86	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 A 18000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	9,00	1.252,08	11.268,72
13.14.2	TJAM/ELET - 87	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 A 36000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	12,00	1.671,26	20.055,12
14			3º PAVIMENTO SETOR 04 - 8ª e 9ª VARA CRIMINAL				806.042,74
14.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				36.546,20
14.1.1	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²	543,84	29,54	16.065,03
14.1.2	TJAM/CONST - 525	Próprio	REMOÇÃO DE FORROS METÁLICO/COMEIA, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	607,18	14,57	8.846,61
14.1.3	TJAM/CONST - 524	Próprio	REMOÇÃO DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, DE SPRINKLER TIPO PENDENTE	un	5,00	28,13	140,65
14.1.4	85416	SINAPI	REMOÇÃO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELÉTRICOS	UN	132,00	14,57	1.923,24
14.1.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	7.000,00	0,52	3.640,00
14.1.6	TJAM/CONST - 527	Próprio	REMOÇÃO DE ELETROCALHA/CANALETA, INCLUINDO CONEXÕES.SEM REAPROVEITAMENTO	m	300,00	8,32	2.496,00
14.1.7	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	44,40	17,65	783,66
14.1.8	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	31,32	42,59	1.333,91
14.1.9	TJAM/CONST - 529	Próprio	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	un	6,00	44,14	264,84
14.1.10	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	5,00	0,35	1,75
14.1.11	TJAM/CONST-18	Próprio	Retirada de Bancadas De Granito	m²	15,94	22,18	353,54
14.1.12	85412	SINAPI	REMOCAO DE RODAPE DE MARMORE OU GRANITO	M	129,18	4,96	640,73
14.1.13	85410	SINAPI	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	UN	4,00	14,06	56,24
14.2			PAREDES E PAINÉIS				95.484,39
14.2.1	96366	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	543,84	125,55	68.279,11
14.2.2	96372	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	m²	543,84	17,96	9.767,36
14.2.3	87271	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	162,88	62,66	10.206,06
14.2.4	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	162,88	4,37	711,78
14.2.5	87532	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	162,88	40,03	6.520,08
14.3			PISO				27.062,01
14.3.1	ADAP ONE - 00051	Próprio	POLIMENTO E LAPIDAÇÃO PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA DO TIPO KORUDUR	m²	607,18	44,57	27.062,01
14.4			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				140.358,58
14.4.1	TJAM/ELET - 02	Próprio	PONTO DE TOMADA DUPLA ATE 600 W / 2P+T 10A - FORN E INST.	UND	70,00	165,76	11.603,20
14.4.2	TJAM/ELET - 111	Próprio	PONTO DE TOMADA (TUE) 2P+T 20A - FORN E INST.	UND	60,00	254,49	15.269,40
14.4.3	TJAM/CONST - 601	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST. TESTE	un	20,00	96,53	1.930,60
14.4.4	TJAM/CONST - 600	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	16,00	117,05	1.872,80
14.4.5	TJAM/CONST - 602	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR DUPLO PARALELO EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	8,00	158,63	1.269,04
14.4.6	TJAM/CONST - 603	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10A EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	8,00	150,45	1.203,60
14.4.7	TJAM/CONST - 533	Próprio	LUMINÁRIA TIPO QUADRADA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES TIPO LED DE 9W/4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	130,00	253,44	32.947,20

14.4.8	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	181,82	1.454,56
14.4.9	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16,00	28,41	454,56
14.4.10	TJAM/ELET - 27	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO (MONO/ BIFÁSICO)+ TERRA - FORN E INST.	UND	152,00	93,26	14.175,52
14.4.11	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	1.048,67	6.292,02
14.4.12	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	11,47	206,46
14.4.13	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	12,43	497,20
14.4.14	TJAM / ELET - 0001	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 20 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	30,00	162,55	4.876,50
14.4.15	TJAM / ELET - 0002	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 25 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	20,00	201,75	4.035,00
14.4.16	TJAM / ELET - 0003	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 32 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	10,00	227,75	2.277,50
14.4.17	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	405,20	2.431,20
14.4.18	TJAM/ELET - 59	Próprio	DISPOSITIVO DPS 20kA FORN E INST	UND	18,00	79,64	1.433,52
14.4.19	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	145,62	10,52	1.531,92
14.4.20	TJAM/ELET - 33	Próprio	PERFILADO 38X38MM SOBRE FORRO INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - FORN E INST.	M	203,44	61,63	12.538,00
14.4.21	TJAM/CONST - 547	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM (REF. ORSE 8684)	un	57,00	86,65	4.939,05
14.4.22	TJAM/CONST - 550	Próprio	VERGALHÃO TIRANTE ROSCA TOTTAL 3/8 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	46,90	14,54	681,92
14.4.23	TJAM/CONST - 551	Próprio	2 VIA (MACHO E FEMEA) 2P+T 10A LINHA PAD. BRASIL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	152,00	10,15	1.542,80
14.4.24	TJAM/ELET - 24	Próprio	CANALETA PVC - ELÉTRICA + LÓGICA - 100 X 50 MM - FORN E INST.	m	189,78	64,48	12.237,01
14.4.25	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	44,30	2.658,00
14.5			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				14.974,74
14.5.1	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,00	33,35	667,00
14.5.2	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14,00	48,40	677,60
14.5.3	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	533,36	3.200,16
14.5.4	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	318,62	1.911,72
14.5.5	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	940,81	1.881,62
14.5.6	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	6,00	717,52	4.305,12
14.5.7	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	31,67	253,36
14.5.8	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	65,42	523,36
14.5.9	TJAM/CONST - 489	Próprio	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	8,00	64,88	519,04
14.5.10	TJAM0016	Próprio	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	6,00	100,44	602,64
14.5.11	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	8,00	54,14	433,12
14.6			LÓGICA				25.195,80
14.6.1	TJAM/CONST - 605	Próprio	Ponto de Lógica - Cabo Cat. 6	un	70,00	359,94	25.195,80
14.7			FORRO				69.692,12
14.7.1	96115	SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	607,18	114,78	69.692,12
14.8			ESQUADRIAS				251.965,96
14.8.1	TJAM/CONST - 539	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 80X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	27,00	845,72	22.834,44
14.8.2	TJAM/CONST - 541	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	8,00	762,24	6.097,92
14.8.3	TJAM/CONST - 617	Próprio	JANELA EM ESTRUTURA METÁLICA NA LINHA C= 25 COM VIDRO LAMINADO E = 6MM - FORN E INST	m²	153,08	1.286,23	196.896,08
14.8.4	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	153,08	25,09	3.840,77
14.8.5	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	153,08	18,37	2.812,07
14.8.6	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	51,02	129,64	6.614,23
14.8.7	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	3.386,37	3.386,37

14.8.8	102167	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	17,88	530,43	9.484,08
14.9			PINTURA				36.467,13
14.9.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.588,29	10,74	17.058,23
14.9.2	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.588,29	2,15	3.414,82
14.9.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.588,29	10,07	15.994,08
14.10			PLATAFORMA TÉCNICA				24.741,36
14.10.1	TJAM/CONST - 618	Próprio	PLATAFORMA TÉCNICA PARA CONDICIONADORES DE ARES - FORN. E INST	un	12,00	2.061,78	24.741,36
14.11			REVESTIMENTO				33.474,95
14.11.1	TJAM/CONST - 560	Próprio	RODAPÉ EM PU SANTA LUZIA, COM 10CM DE ALTURA	m	529,51	62,10	32.882,57
14.11.2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6,40	92,56	592,38
14.12			SERVIÇOS DIVERSOS				5.823,27
14.12.1	TJAM/CONST - 75	Próprio	CAIXA COLETORA	UND	14,00	350,00	4.900,00
14.12.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	40,30	22,91	923,27
14.13			LIMPEZA FINAL				1.663,67
14.13.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	607,18	2,74	1.663,67
14.14			PONTO DE CONDICIONADORES DE AR				42.592,56
14.14.1	TJAM/ELET - 86	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 A 18000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	18,00	1.252,08	22.537,44
14.14.2	TJAM/ELET - 87	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 A 36000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	12,00	1.671,26	20.055,12
15			3º PAVIMENTO SETOR 05 - AUDIÊNCIA MASTER				169.058,96
15.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				8.890,69
15.1.1	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²	108,21	29,54	3.196,52
15.1.2	TJAM/CONST - 525	Próprio	REMOÇÃO DE FORROS METÁLICO/COMEIA, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	109,53	14,57	1.595,85
15.1.3	85416	SINAPI	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	66,00	14,57	961,62
15.1.4	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	3.500,00	0,52	1.820,00
15.1.5	TJAM/CONST - 527	Próprio	REMOÇÃO DE ELETROCALHA/CANALETA, INCLUINDO CONEXÕES.SEM REAPROVEITAMENTO	m	60,00	8,32	499,20
15.1.6	TJAM/CONST-18	Próprio	Retirada de Bancadas De Granito	m²	7,97	22,18	176,77
15.1.7	85412	SINAPI	REMOCAO DE RODAPE DE MARMORE OU GRANITO	M	129,18	4,96	640,73
15.2			PAREDES E PAINÉIS				16.424,71
15.2.1	96366	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	114,45	125,55	14.369,19
15.2.2	96372	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	m²	114,45	17,96	2.055,52
15.3			PISO				3.741,54
15.3.1	TJAM/CONST - 561	Próprio	POLIMENTO E LAPIDAÇÃO PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO KORUDUR	m²	109,53	34,16	3.741,54
15.4			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				28.750,47
15.4.1	TJAM/ELET - 02	Próprio	PONTO DE TOMADA DUPLA ATE 600 W / 2P+T 10A - FORN E INST.	UND	25,00	165,76	4.144,00
15.4.2	TJAM/CONST - 601	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST. TESTE	un	8,00	96,53	772,24
15.4.3	TJAM/ELET - 27	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO (MONO/ BIFASICO)+ TERRA - FORN E INST.	UND	34,00	93,26	3.170,84
15.4.4	TJAM/CONST - 533	Próprio	LUMINÁRIA TIPO QUADRADA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES TIPO LED DE 9W/4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	30,00	253,44	7.603,20
15.4.5	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	28,41	113,64
15.4.6	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	1.048,67	3.146,01
15.4.7	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	11,47	114,70
15.4.8	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	12,43	136,73
15.4.9	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	89,66	89,66
15.4.10	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	405,20	810,40
15.4.11	TJAM/ELET - 59	Próprio	DISPOSITIVO DPS 20kA FORN E INST	UND	12,00	79,64	955,68
15.4.12	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	37,33	10,52	392,71
15.4.13	TJAM/ELET - 33	Próprio	PERFILADO 38X38MM SOBRE FORRO INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - FORN E INST.	M	8,89	61,63	547,89
15.4.14	TJAM/CONST - 550	Próprio	VERGALHÃO TIRANTE ROSCA TOTTAL 3/8 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	12,94	14,54	188,14
15.4.15	TJAM/CONST - 551	Próprio	2 VIA (MACHO E FEMEA) 2P+T 10A LINHA PAD. BRASIL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	26,00	10,15	263,90
15.4.16	TJAM/ELET - 24	Próprio	CANALETA PVC - ELÉTRICA + LÓGICA - 100 X 50 MM - FORN E INST.	m	54,26	64,48	3.498,68
15.4.17	TJAM/CONST - 547	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM (REF. ORSE 8684)	un	17,00	86,65	1.473,05

15.4.18	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	44,30	1.329,00
15.5			LÓGICA				5.039,16
15.5.1	TJAM/CONST - 605	Próprio	Ponto de Lógica - Cabo Cat. 6	un	14,00	359,94	5.039,16
15.6			FORRO				12.571,85
15.6.1	96115	SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	109,53	114,78	12.571,85
15.7			ESQUADRIAS				64.701,96
15.7.1	TJAM/CONST - 539	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 80X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	8,00	845,72	6.765,76
15.7.2	TJAM/CONST - 541	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	2,00	762,24	1.524,48
15.7.3	TJAM/CONST - 617	Próprio	JANELA EM ESTRUTURA METÁLICA NA LINHA C= 25 COM VIDRO LAMINADO E = 6MM - FORN E INST	m²	41,09	1.286,23	52.851,19
15.7.4	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	41,09	25,09	1.030,94
15.7.5	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	41,09	18,37	754,82
15.7.6	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	13,69	129,64	1.774,77
15.8			PINTURA				6.901,77
15.8.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	300,60	10,74	3.228,44
15.8.2	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	300,60	2,15	646,29
15.8.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	300,60	10,07	3.027,04
15.9			PLATAFORMA TÉCNICA				8.247,12
15.9.1	TJAM/CONST - 618	Próprio	PLATAFORMA TÉCNICA PARA CONDICIONADORES DE ARES - FORN. E INST	un	4,00	2.061,78	8.247,12
15.10			REVESTIMENTO				6.518,61
15.10.1	TJAM/CONST - 560	Próprio	RODAPÉ EM PU SANTA LUZIA, COM 10CM DE ALTURA	m	100,20	62,10	6.222,42
15.10.2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,20	92,56	296,19
15.11			SERVIÇOS DIVERSOS				1.124,29
15.11.1	TJAM/CONST - 75	Próprio	CAIXA COLETORA	UND	2,00	350,00	700,00
15.11.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	18,52	22,91	424,29
15.12			LIMPEZA FINAL				300,11
15.12.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	109,53	2,74	300,11
15.13			PONTO DE CONDICIONADORES DE AR				5.846,68
15.13.1	TJAM/ELET - 86	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 A 18000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	2,00	1.252,08	2.504,16
15.13.2	TJAM/ELET - 87	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 A 36000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	2,00	1.671,26	3.342,52
16			3º PAVIMENTO SETOR 06 - 10ª e 11ª VARA CRIMINAL				772.122,86
16.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				34.607,67
16.1.1	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²	529,71	29,54	15.647,63
16.1.2	TJAM/CONST - 525	Próprio	REMOÇÃO DE FORROS METÁLICO/COMEIA, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS SEM REAPROVEITAMENTO	m²	601,58	14,57	8.765,02
16.1.3	TJAM/CONST - 524	Próprio	REMOÇÃO DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, DE SPRINKLER TIPO PENDENTE	un	5,00	28,13	140,65
16.1.4	85416	SINAPI	REMOÇÃO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	132,00	14,57	1.923,24
16.1.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	7.000,00	0,52	3.640,00
16.1.6	TJAM/CONST - 527	Próprio	REMOÇÃO DE ELETROCALHA/CANALETA, INCLUINDO CONEXÕES. SEM REAPROVEITAMENTO	m	120,00	8,32	998,40
16.1.7	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	47,69	17,65	841,72
16.1.8	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	31,32	42,59	1.333,91
16.1.9	TJAM/CONST - 529	Próprio	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	un	6,00	44,14	264,84
16.1.10	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	5,00	0,35	1,75
16.1.11	TJAM/CONST-18	Próprio	Retirada de Bancadas De Granito	m²	15,94	22,18	353,54
16.1.12	85412	SINAPI	REMOÇÃO DE RODAPE DE MÁRMORE OU GRANITO	M	129,18	4,96	640,73
16.1.13	85410	SINAPI	REMOÇÃO DE RALO SECO OU SIFONADO	UN	4,00	14,06	56,24
16.2			PAREDES E PAINÉIS				91.556,28
16.2.1	96366	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	529,71	125,55	66.505,09
16.2.2	96372	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	m²	529,71	17,96	9.513,59
16.2.4	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	145,13	4,37	634,21
16.2.5	87532	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	145,13	40,03	5.809,55

16.2.6	87271	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	145,13	62,66	9.093,84
16.3			PISO				20.549,97
16.3.1	TJAM/CONST - 561	Próprio	POLIMENTO E LAPIDAÇÃO PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO KORUDUR	m²	601,58	34,16	20.549,97
16.4			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				136.010,17
16.4.1	TJAM/ELET - 02	Próprio	PONTO DE TOMADA DUPLA ATE 600 W / 2P+T 10A - FORN E INST.	UND	65,00	165,76	10.774,40
16.4.2	TJAM/ELET - 111	Próprio	PONTO DE TOMADA (TUE) 2P+T 20A - FORN E INST.	UND	36,00	254,49	9.161,64
16.4.3	TJAM/CONST - 601	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST. TESTE	un	30,00	96,53	2.895,90
16.4.4	TJAM/ELET - 01	Próprio	PONTO DE TOMADA SIMPLES ATE 600 W / 2P+T 10A - FORN E INST.	UND	20,00	151,69	3.033,80
16.4.5	TJAM/CONST - 600	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	10,00	117,05	1.170,50
16.4.6	TJAM/CONST - 602	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR DUPLO PARALELO EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	10,00	158,63	1.586,30
16.4.7	TJAM/ELET - 27	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO (MONO/ BIFASICO)+ TERRA - FORN E INST.	UND	135,00	93,26	12.590,10
16.4.8	TJAM/CONST - 533	Próprio	LUMINÁRIA TIPO QUADRADA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES TIPO LED DE 9W/4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	135,00	253,44	34.214,40
16.4.9	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20,00	28,41	568,20
16.4.10	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	1.048,67	6.292,02
16.4.11	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	405,20	2.431,20
16.4.12	TJAM/ELET - 59	Próprio	DISPOSITIVO DPS 20kA FORN E INST	UND	12,00	79,64	955,68
16.4.13	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	56,00	12,43	696,08
16.4.14	TJAM / ELET - 0001	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 20 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	35,00	162,55	5.689,25
16.4.15	TJAM / ELET - 0002	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 25 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	15,00	201,75	3.026,25
16.4.16	TJAM / ELET - 0003	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 32 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	10,00	227,75	2.277,50
16.4.17	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	10,52	1.052,00
16.4.18	TJAM/ELET - 33	Próprio	PERFILADO 38X38MM SOBRE FORRO INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - FORN E INST.	M	158,58	61,63	9.773,28
16.4.19	TJAM/CONST - 550	Próprio	VERGALHÃO TIRANTE ROSCA TOTTA 3/8 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	40,00	14,54	581,60
16.4.20	TJAM/CONST - 551	Próprio	2 VIA (MACHO E FEMEA) 2P+T 10A LINHA PAD. BRASIL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	135,00	10,15	1.370,25
16.4.21	TJAM/ELET - 24	Próprio	CANALETA PVC - ELÉTRICA + LÓGICA - 100 X 50 MM - FORN E INST.	m	204,00	64,48	13.153,92
16.4.22	TJAM/CONST - 547	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM (REF. ORSE 8684)	un	46,00	86,65	3.985,90
16.4.23	TJAM/ELET - 55	Próprio	ELETROCALHA METÁLICA 300X100MM E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m	55,00	110,40	6.072,00
16.4.24	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	44,30	2.658,00
16.5			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				15.124,45
16.5.1	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	23,00	33,35	767,05
16.5.2	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,35	48,40	742,94
16.5.3	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	533,36	3.200,16
16.5.4	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	318,62	1.911,72
16.5.5	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	940,81	1.881,62
16.5.6	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	6,00	717,52	4.305,12
16.5.7	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	31,67	253,36
16.5.8	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	65,42	523,36
16.5.9	TJAM/CONST - 489	Próprio	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	8,00	64,88	519,04
16.5.10	TJAM0016	Próprio	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	8,00	100,44	803,52
16.5.11	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	54,14	216,56
16.6			LÓGICA				23.396,10
16.6.1	TJAM/CONST - 605	Próprio	Ponto de Lógica - Cabo Cat. 6	un	65,00	359,94	23.396,10
16.7			FORRO				69.049,35

16.7.1	96115	SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	601,58	114,78	69.049,35
16.8			ESQUADRIAS				234.623,09
16.8.1	TJAM/CONST - 539	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 80X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	28,00	845,72	23.680,16
16.8.2	TJAM/CONST - 541	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	8,00	762,24	6.097,92
16.8.3	TJAM/CONST - 617	Próprio	JANELA EM ESTRUTURA METÁLICA NA LINHA C= 25 COM VIDRO LAMINADO E = 6MM - FORN E INST	m²	146,09	1.286,23	187.905,34
16.8.4	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	146,09	18,37	2.683,67
16.8.5	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	146,09	25,09	3.665,39
16.8.6	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	48,96	129,64	6.347,17
16.8.7	102167	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	8,00	530,43	4.243,44
16.9			PINTURA				37.826,36
16.9.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.647,49	10,74	17.694,04
16.9.2	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.647,49	2,15	3.542,10
16.9.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.647,49	10,07	16.590,22
16.10			PLATAFORMA TÉCNICA				24.741,36
16.10.1	TJAM/CONST - 618	Próprio	PLATAFORMA TÉCNICA PARA CONDICIONADORES DE ARES - FORN. E INST	un	12,00	2.061,78	24.741,36
16.11			REVESTIMENTO				34.695,21
16.11.1	TJAM/CONST - 560	Próprio	RODAPÉ EM PU SANTA LUZIA, COM 10CM DE ALTURA	m	549,16	62,10	34.102,83
16.11.2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6,40	92,56	592,38
16.12			SERVIÇOS DIVERSOS				5.823,27
16.12.1	TJAM/CONST - 75	Próprio	CAIXA COLETORA	UND	14,00	350,00	4.900,00
16.12.3	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	40,30	22,91	923,27
16.13			LIMPEZA FINAL				1.527,02
16.13.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	557,31	2,74	1.527,02
16.14			PONTO DE CONDICIONADORES DE AR				42.592,56
16.14.1	TJAM/ELET - 86	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 A 18000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	18,00	1.252,08	22.537,44
16.14.2	TJAM/ELET - 87	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 A 36000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	12,00	1.671,26	20.055,12
17			4º PAVIMENTO SETOR 01 - AMAZON				157.268,77
17.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				3.406,28
17.1.1	TJAM/CONST - 525	Próprio	REMOÇÃO DE FORROS METALICO/COMEIA, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	84,97	14,57	1.238,01
17.1.2	TJAM/CONST - 524	Próprio	REMOÇÃO DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, DE SPRINKLER TIPO PENDENTE	un	2,00	28,13	56,26
17.1.3	85416	SINAPI	REMOÇÃO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	15,00	14,57	218,55
17.1.4	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	0,00	0,52	0,00
17.1.5	TJAM/CONST - 527	Próprio	REMOÇÃO DE ELETROCALHA/CANALETA, INCLUINDO CONEXÕES.SEM REAPROVEITAMENTO	m	0,00	8,32	0,00
17.1.6	TJAM/CONST - 582	Próprio	Remoção de portas, de forma manual, com reaproveitamento	m²	1,68	54,66	91,82
17.1.7	72178	SINAPI	RETRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m²	60,99	29,54	1.801,64
17.2			PAREDES E PAINEIS				8.752,67
17.2.1	96366	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	60,99	125,55	7.657,29
17.2.2	96372	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÁ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	m²	60,99	17,96	1.095,38
17.3			PISO				2.902,57
17.3.1	TJAM/CONST - 561	Próprio	POLIMENTO E LAPIDAÇÃO PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO KORUDUR	m²	84,97	34,16	2.902,57
17.4			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				25.194,78
17.4.1	TJAM/ELET - 02	Próprio	PONTO DE TOMADA DUPLA ATE 600 W / 2P+T 10A - FORN E INST.	UND	12,00	165,76	1.989,12
17.4.2	TJAM/ELET - 111	Próprio	PONTO DE TOMADA (TUE) 2P+T 20A - FORN E INST.	UND	5,00	254,49	1.272,45
17.4.3	TJAM/CONST - 601	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST. TESTE	un	7,00	96,53	675,71
17.4.4	TJAM/ELET - 27	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO (MONO/ BIFASICO)+ TERRA - FORN E INST.	UND	26,00	93,26	2.424,76
17.4.5	TJAM/CONST - 533	Próprio	LUMINÁRIA TIPO QUADRADA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES TIPO LED DE 9W/4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	22,00	253,44	5.575,68
17.4.6	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	28,41	113,64
17.4.7	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	1.048,67	3.146,01
17.4.8	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	11,47	114,70
17.4.9	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	12,43	136,73

17.4.10	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	58,01	290,05
17.4.11	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	58,01	290,05
17.4.12	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	405,20	810,40
17.4.13	TJAM/ELET - 59	Próprio	DISPOSITIVO DPS 20kA FORN E INST	UND	12,00	79,64	955,68
17.4.14	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,33	10,52	382,19
17.4.15	TJAM/ELET - 33	Próprio	PERFILADO 38X38MM SOBRE FORRO INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - FORN E INST.	M	18,88	61,63	1.163,57
17.4.16	TJAM/CONST - 550	Próprio	VERGALHÃO TIRANTE ROSCA TOTTAL 3/8 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	8,55	14,54	124,31
17.4.17	TJAM/CONST - 551	Próprio	2 VIA (MACHO E FEMEA) 2P+T 10A LINHA PAD. BRASIL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	26,00	10,15	263,90
17.4.18	TJAM/ELET - 24	Próprio	CANALETA PVC - ELETRICA + LÓGICA - 100 X 50 MM - FORN E INST.	m	54,75	64,48	3.530,28
17.4.19	TJAM/CONST - 547	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM (REF. ORSE 8684)	un	7,00	86,65	606,55
17.4.20	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	44,30	1.329,00
17.5			LÓGICA				3.599,40
17.5.1	TJAM/CONST - 605	Próprio	Ponto de Lógica - Cabo Cat. 6	un	10,00	359,94	3.599,40
17.6			FORRO				9.752,85
17.6.1	96115	SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	84,97	114,78	9.752,85
17.7			ESQUADRIAS				75.723,48
17.7.1	TJAM/CONST - 539	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 80X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	6,00	845,72	5.074,32
17.7.2	TJAM/CONST - 617	Próprio	JANELA EM ESTRUTURA METÁLICA NA LINHA C= 25 COM VIDRO LAMINADO E = 6MM - FORN E INST	m²	51,46	1.286,23	66.189,39
17.7.3	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	51,46	25,09	1.291,13
17.7.4	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	51,46	18,37	945,32
17.7.5	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	17,15	129,64	2.223,32
17.8			PINTURA				5.652,28
17.8.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	246,18	10,74	2.643,97
17.8.2	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	246,18	2,15	529,28
17.8.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	246,18	10,07	2.479,03
17.9			PLATAFORMA TÉCNICA				8.247,12
17.9.1	TJAM/CONST - 618	Próprio	PLATAFORMA TÉCNICA PARA CONDICIONADORES DE ARES - FORN. E INST	un	4,00	2.061,78	8.247,12
17.10			REVESTIMENTO				5.095,92
17.10.1	TJAM/CONST - 560	Próprio	RODAPÉ EM PU SANTA LUZIA, COM 10CM DE ALTURA	m	82,06	62,10	5.095,92
17.11			SERVIÇOS DIVERSOS				1.609,85
17.11.1	TJAM/CONST - 75	Próprio	CAIXA COLETORA	UND	4,00	350,00	1.400,00
17.11.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	9,16	22,91	209,85
17.12			LIMPEZA FINAL				232,81
17.12.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	84,97	2,74	232,81
17.13			PONTO DE CONDICIONADORES DE AR				7.098,76
17.13.1	TJAM/ELET - 86	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 A 18000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	3,00	1.252,08	3.756,24
17.13.2	TJAM/ELET - 87	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 A 36000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	2,00	1.671,26	3.342,52
18			4º PAVIMENTO SETOR 01 - ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO - EASTJAM				222.952,10
18.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				9.931,37
18.1.1	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²	81,03	29,54	2.393,62
18.1.2	TJAM/CONST - 525	Próprio	REMOÇÃO DE FORROS METÁLICO/COMEIA, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	182,69	14,57	2.661,79
18.1.3	TJAM/CONST - 524	Próprio	REMOÇÃO DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, DE SPRINKLER TIPO PENDENTE	un	6,00	28,13	168,78
18.1.4	85416	SINAPI	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	54,00	14,57	786,78
18.1.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	3.200,00	0,52	1.664,00
18.1.6	TJAM/CONST - 527	Próprio	REMOÇÃO DE ELETROCALHA/CANALETA, INCLUINDO CONEXÕES.SEM REAPROVEITAMENTO	m	45,00	8,32	374,40
18.1.7	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	3,63	42,59	154,60
18.1.8	TJAM/CONST - 529	Próprio	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	un	3,00	44,14	132,42
18.1.9	TJAM/CONST-18	Próprio	Retirada de Bancadas De Granito	m²	0,37	22,18	8,20
18.1.10	85412	SINAPI	REMOCAO DE RODAPE DE MARMORE OU GRANITO	M	57,78	4,96	286,58
18.1.11	85410	SINAPI	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	UN	1,00	14,06	14,06
18.1.12	TJAM/CONST - 582	Próprio	Remoção de portas, de forma manual, com reaproveitamento	m²	23,53	54,66	1.286,14
18.2			PAREDES E PAINÉIS				13.263,48

18.2.1	96366	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	81,03	125,55	10.173,31
18.2.2	96372	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	m²	81,03	17,96	1.455,29
18.2.3	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1,65	4,37	7,21
18.2.4	87532	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1,65	40,03	66,04
18.2.5	87271	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	14,10	62,66	883,50
18.2.6	TJAM/CONST - 80	Próprio	REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA	M²	58,01	11,69	678,13
18.3			PISO				6.784,70
18.3.1	TJAM/CONST - 561	Próprio	POLIMENTO E LAPIDAÇÃO PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO KORUDUR	m²	182,69	34,16	6.240,69
18.3.2	TJAM/CONST - 459	Próprio	CONSTRUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA COM JUNTA DE DILATAÇÃO DE 8MM, TIPO KORUDUR	M²	2,58	210,86	544,01
18.4			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				46.703,41
18.4.1	TJAM/ELET - 02	Próprio	PONTO DE TOMADA DUPLA ATE 600 W / 2P+T 10A - FORN E INST.	UND	20,00	165,76	3.315,20
18.4.2	TJAM/ELET - 111	Próprio	PONTO DE TOMADA (TUE) 2P+T 20A - FORN E INST.	UND	9,00	254,49	2.290,41
18.4.3	TJAM/CONST - 601	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST. TESTE	un	6,00	96,53	579,18
18.4.4	TJAM/CONST - 603	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10A EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	3,00	150,45	451,35
18.4.5	TJAM/ELET - 27	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO (MONO/ BIFÁSICO)+ TERRA - FORN E INST.	UND	41,00	93,26	3.823,66
18.4.6	TJAM/CONST - 533	Próprio	LUMINÁRIA TIPO QUADRADA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES TIPO LED DE 9W/4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	35,00	253,44	8.870,40
18.4.7	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	181,82	545,46
18.4.8	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	28,41	85,23
18.4.9	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	1.048,67	3.146,01
18.4.10	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	11,47	137,64
18.4.11	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	12,43	186,45
18.4.12	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	12,43	37,29
18.4.13	TJAM / ELET - 0001	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 20 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	15,00	162,55	2.438,25
18.4.14	TJAM / ELET - 0002	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 25 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	5,00	201,75	1.008,75
18.4.15	TJAM / ELET - 0003	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 32 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	5,00	227,75	1.138,75
18.4.16	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	405,20	1.215,60
18.4.17	TJAM/ELET - 59	Próprio	DISPOSITIVO DPS 20kA FORN E INST	UND	9,00	79,64	716,76
18.4.18	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	43,78	10,52	460,56
18.4.19	TJAM/ELET - 33	Próprio	PERFILADO 38X38MM SOBRE FORRO INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - FORN E INST.	M	59,72	61,63	3.680,54
18.4.20	TJAM/CONST - 550	Próprio	VERGALHÃO TIRANTE ROSCA TOTTAL 3/8 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	13,14	14,54	191,05
18.4.21	TJAM/CONST - 551	Próprio	2 VIA (MACHO E FEMEA) 2P+T 10A LINHA PAD. BRASIL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	41,00	10,15	416,15
18.4.22	TJAM/ELET - 24	Próprio	CANALETA PVC - ELETRICA + LÓGICA - 100 X 50 MM - FORN E INST.	m	88,41	64,48	5.700,67
18.4.23	TJAM/CONST - 547	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM (REF. ORSE 8684)	un	57,00	86,65	4.939,05
18.4.24	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	44,30	1.329,00
18.5			INSTALAÇÃO HIDRAULICA				4.670,93
18.5.1	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,00	33,35	400,20
18.5.2	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	7,50	48,40	363,00
18.5.3	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	318,62	637,24
18.5.4	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	940,81	940,81
18.5.5	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	2,00	717,52	1.435,04
18.5.6	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPÁ, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	31,67	63,34

18.5.7	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	65,42	130,84
18.5.8	TJAM/CONST - 489	Próprio	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	2,00	64,88	129,76
18.5.9	TJAM0016	Próprio	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	2,00	100,44	200,88
18.5.10	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	103,70	207,40
18.5.11	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	54,14	162,42
18.6			LÓGICA				3.599,40
18.6.1	TJAM/CONST - 605	Próprio	Ponto de Lógica - Cabo Cat. 6	un	10,00	359,94	3.599,40
18.7			FORRO				20.968,01
18.7.1	96115	SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	182,68	114,78	20.968,01
18.8			ESQUADRIAS				78.251,59
18.8.1	TJAM/CONST - 539	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 80X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	3,00	845,72	2.537,16
18.8.2	TJAM/CONST - 541	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	2,00	762,24	1.524,48
18.8.3	TJAM/CONST - 617	Próprio	JANELA EM ESTRUTURA METÁLICA NA LINHA C= 25 COM VIDRO LAMINADO E = 6MM - FORN E INST	m²	54,04	1.286,23	69.507,86
18.8.4	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	54,04	25,09	1.355,86
18.8.5	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	54,04	18,37	992,71
18.8.6	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	18,00	129,64	2.333,52
18.9			PINTURA				7.917,44
18.9.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	342,33	10,74	3.676,62
18.9.2	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	342,33	2,15	736,00
18.9.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	342,33	10,07	3.447,26
18.9.4	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	4,28	13,45	57,56
18.10			PLATAFORMA TÉCNICA				10.308,90
18.10.1	TJAM/CONST - 618	Próprio	PLATAFORMA TÉCNICA PARA CONDICIONADORES DE ARES - FORN. E INST	un	5,00	2.061,78	10.308,90
18.11			REVESTIMENTO				7.086,23
18.11.1	TJAM/CONST - 560	Próprio	RODAPÉ EM PU SANTA LUZIA, COM 10CM DE ALTURA	m	114,11	62,10	7.086,23
18.12			SERVIÇOS DIVERSOS				3.357,69
18.12.1	TJAM/CONST - 75	Próprio	CAIXA COLETORA	UND	7,00	350,00	2.450,00
18.12.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	39,62	22,91	907,69
18.13			LIMPEZA FINAL				500,57
18.13.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	182,69	2,74	500,57
18.14			PONTO DE CONDICIONADORES DE AR				9.608,38
18.14.1	TJAM/ELET - 86	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 A 18000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	1,00	1.252,08	1.252,08
18.14.2	TJAM/ELET - 87	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 A 36000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	5,00	1.671,26	8.356,30
19			4º PAVIMENTO SETOR 03 - AUDITORIA MILITAR				360.015,42
19.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				17.478,35
19.1.1	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²	266,82	29,54	7.881,86
19.1.2	TJAM/CONST - 525	Próprio	REMOÇÃO DE FORROS METALICO/COMEIA, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	225,44	14,57	3.284,66
19.1.3	TJAM/CONST - 524	Próprio	REMOÇÃO DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, DE SPRINKLER TIPO PENDENTE	un	8,00	28,13	225,04
19.1.4	85416	SINAPI	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	66,00	14,57	961,62
19.1.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	3.500,00	0,52	1.820,00
19.1.6	TJAM/CONST - 527	Próprio	REMOÇÃO DE ELETROCALHA/CANALETA, INCLUINDO CONEXÕES, SEM REAPROVEITAMENTO	m	60,00	8,32	499,20
19.1.7	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	25,43	17,65	448,83
19.1.8	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	31,32	42,59	1.333,91
19.1.9	TJAM/CONST - 529	Próprio	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	un	4,00	44,14	176,56
19.1.10	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	3,00	0,35	1,05
19.1.11	TJAM/CONST-18	Próprio	Retirada de Bancadas De Granito	m²	7,97	22,18	176,77
19.1.12	85412	SINAPI	REMOCAO DE RODAPE DE MARMORE OU GRANITO	M	129,18	4,96	640,73
19.1.13	85410	SINAPI	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	UN	2,00	14,06	28,12
19.2			PAREDES E PAINÉIS				38.291,33
19.2.1	96366	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIÁS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	266,82	125,55	33.499,25

19.2.2	96372	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	m²	266,82	17,96	4.792,08
19.3			PISO				9.436,40
19.3.1	TJAM/CONST - 561	Próprio	POLIMENTO E LAPIDAÇÃO PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO KORUDUR	m²	225,44	34,16	7.701,03
19.3.2	TJAM/CONST - 459	Próprio	CONSTRUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA COM JUNTA DE DILATAÇÃO DE 8MM, TIPO KORUDUR	M²	8,23	210,86	1.735,37
19.4			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				67.728,92
19.4.1	TJAM/ELET - 02	Próprio	PONTO DE TOMADA DUPLA ATE 600 W / 2P+T 10A - FORN E INST.	UND	32,00	165,76	5.304,32
19.4.2	TJAM/ELET - 111	Próprio	PONTO DE TOMADA (TUE) 2P+T 20A - FORN E INST.	UND	50,00	254,49	12.724,50
19.4.3	TJAM/CONST - 601	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST. TESTE	un	10,00	96,53	965,30
19.4.4	TJAM/CONST - 600	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	12,00	117,05	1.404,60
19.4.5	TJAM/CONST - 603	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10A EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	3,00	150,45	451,35
19.4.6	TJAM/ELET - 27	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO (MONO/ BIFASICO)+ TERRA - FORN E INST.	UND	57,00	93,26	5.315,82
19.4.7	TJAM/CONST - 533	Próprio	LUMINÁRIA TIPO QUADRADA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES TIPO LED DE 9W/4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	46,00	253,44	11.658,24
19.4.8	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	181,82	545,46
19.4.9	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	28,41	227,28
19.4.10	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	1.048,67	3.146,01
19.4.11	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	11,47	206,46
19.4.12	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	12,43	62,15
19.4.13	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	12,43	248,60
19.4.14	TJAM / ELET - 0001	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 20 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	15,00	162,55	2.438,25
19.4.15	TJAM / ELET - 0002	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 25 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	5,00	201,75	1.008,75
19.4.16	TJAM / ELET - 0003	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 32 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	5,00	227,75	1.138,75
19.4.17	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	405,20	1.215,60
19.4.18	TJAM/ELET - 59	Próprio	DISPOSITIVO DPS 20kA FORN E INST	UND	16,00	79,64	1.274,24
19.4.19	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	72,02	10,52	757,65
19.4.20	TJAM/ELET - 33	Próprio	PERFILADO 38X38MM SOBRE FORRO INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - FORN E INST.	M	55,89	61,63	3.444,50
19.4.21	TJAM/CONST - 550	Próprio	VERGALHÃO TIRANTE ROSCA TOTTAL 3/8 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	21,08	14,54	306,50
19.4.22	TJAM/CONST - 551	Próprio	2 VIA (MACHO E FEMEA) 2P+T 10A LINHA PAD. BRASIL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	57,00	10,15	578,55
19.4.23	TJAM/ELET - 24	Próprio	CANALETA PVC - ELETRICA + LÓGICA - 100 X 50 MM - FORN E INST.	m	109,15	64,48	7.037,99
19.4.24	TJAM/CONST - 547	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM (REF. ORSE 8684)	un	57,00	86,65	4.939,05
19.4.25	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	44,30	1.329,00
19.5			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				7.593,99
19.5.1	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,00	33,35	400,20
19.5.2	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL, DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	7,50	48,40	363,00
19.5.3	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	533,36	533,36
19.5.4	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	318,62	1.274,48
19.5.5	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	940,81	940,81
19.5.6	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	4,00	717,52	2.870,08
19.5.7	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	31,67	126,68
19.5.8	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	65,42	261,68
19.5.9	TJAM/CONST - 489	Próprio	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4,00	64,88	259,52
19.5.10	TJAM0016	Próprio	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	4,00	100,44	401,76
19.5.11	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	54,14	162,42
19.6			LÓGICA				13.677,72

19.6.1	TJAM/CONST - 605	Próprio	Ponto de Lógica - Cabo Cat. 6	un	38,00	359,94	13.677,72
19.7			FORRO				25.876,00
19.7.1	96115	SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	225,44	114,78	25.876,00
19.8			ESQUADRIAS				117.283,87
19.8.1	TJAM/CONST - 539	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 80X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	15,00	845,72	12.685,80
19.8.2	TJAM/CONST - 541	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	2,00	762,24	1.524,48
19.8.3	TJAM/CONST - 617	Próprio	JANELA EM ESTRUTURA METÁLICA NA LINHA C= 25 COM VIDRO LAMINADO E = 6MM - FORN E INST	m²	69,52	1.286,23	89.418,70
19.8.4	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	69,52	25,09	1.744,25
19.8.5	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	69,52	18,37	1.277,08
19.8.6	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	23,17	129,64	3.003,75
19.8.7	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	3.386,37	3.386,37
19.8.8	102167	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	8,00	530,43	4.243,44
19.9			PINTURA				14.763,73
19.9.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	643,02	10,74	6.906,03
19.9.2	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	643,02	2,15	1.382,49
19.9.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	643,02	10,07	6.475,21
19.10			PLATAFORMA TÉCNICA				12.370,68
19.10.1	TJAM/CONST - 618	Próprio	PLATAFORMA TÉCNICA PARA CONDICIONADORES DE ARES - FORN. E INST	un	6,00	2.061,78	12.370,68
19.11			REVESTIMENTO				13.606,70
19.11.1	TJAM/CONST - 560	Próprio	RODAPÉ EM PU SANTA LUZIA, COM 10CM DE ALTURA	m	214,34	62,10	13.310,51
19.11.2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,20	92,56	296,19
19.12			SERVIÇOS DIVERSOS				2.911,63
19.12.1	TJAM/CONST - 75	Próprio	CAIXA COLETORA	UND	7,00	350,00	2.450,00
19.12.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m²	20,15	22,91	461,63
19.13			LIMPEZA FINAL				617,70
19.13.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	225,44	2,74	617,70
19.14			PONTO DE CONDICIONADORES DE AR				18.378,40
19.14.1	TJAM/ELET - 86	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 A 18000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	4,00	1.252,08	5.008,32
19.14.2	TJAM/ELET - 87	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 A 36000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	8,00	1.671,26	13.370,08
20			4º PAVIMENTO SETOR 6 - 3º VARA DE CRIMES CONTRA DIGNIDADE SEXUAL				237.460,47
20.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				15.591,28
20.1.1	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²	240,80	29,54	7.113,23
20.1.2	TJAM/CONST - 525	Próprio	REMOÇÃO DE FORROS METÁLICO/COMEIA, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	235,38	14,57	3.429,48
20.1.3	TJAM/CONST - 524	Próprio	REMOÇÃO DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, DE SPRINKLER TIPO PENDENTE	un	5,00	28,13	140,65
20.1.4	85416	SINAPI	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	60,00	14,57	874,20
20.1.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	4.000,00	0,52	2.080,00
20.1.6	TJAM/CONST - 527	Próprio	REMOÇÃO DE ELETROCALHA/CANAleta, INCLUINDO CONEXÕES.SEM REAPROVEITAMENTO	m	60,00	8,32	499,20
20.1.7	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	2,97	17,65	52,42
20.1.8	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	14,71	42,59	626,49
20.1.9	TJAM/CONST - 529	Próprio	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	un	9,00	44,14	397,26
20.1.10	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	5,00	0,35	1,75
20.1.12	85412	SINAPI	REMOCAO DE RODAPE DE MARMORE OU GRANITO	M	64,59	4,96	320,36
20.1.13	85410	SINAPI	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	UN	4,00	14,06	56,24
20.2			VEDAÇÃO				36.726,81
20.2.1	96366	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	240,80	125,55	30.232,44
20.2.2	96372	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	m²	240,80	17,96	4.324,76
20.2.3	87511	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	2,97	88,40	262,54
20.2.4	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	5,94	4,37	25,95

20.2.5	87532	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	5,94	40,03	237,77
20.2.6	87271	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	9,27	62,66	580,85
20.2.7	TJAM/CONST - 80	Próprio	REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA	M²	90,89	11,69	1.062,50
20.3			PISO				8.844,70
20.3.1	TJAM/CONST - 561	Próprio	POLIMENTO E LAPIDAÇÃO PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO KORUDUR	m²	258,92	34,16	8.844,70
20.4			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				63.150,49
20.4.1	TJAM/ELET - 02	Próprio	PONTO DE TOMADA DUPLA ATE 600 W / 2P+T 10A - FORN E INST.	UND	35,00	165,76	5.801,60
20.4.2	TJAM/ELET - 111	Próprio	PONTO DE TOMADA (TUE) 2P+T 20A - FORN E INST.	UND	22,00	254,49	5.598,78
20.4.3	TJAM/CONST - 601	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST. TESTE	un	11,00	96,53	1.061,83
20.4.4	TJAM/CONST - 603	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10A EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	4,00	150,45	601,80
20.4.5	TJAM/CONST - 533	Próprio	LUMINÁRIA TIPO QUADRADA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES TIPO LED DE 9W/4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	65,00	253,44	16.473,60
20.4.6	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	181,82	727,28
20.4.7	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	28,41	142,05
20.4.8	TJAM/ELET - 27	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO (MONO/ BIFASICO)+ TERRA - FORN E INST.	UND	74,00	93,26	6.901,24
20.4.9	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	1.048,67	3.146,01
20.4.10	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	11,47	114,70
20.4.11	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	12,43	248,60
20.4.12	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	12,43	62,15
20.4.13	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	58,01	348,06
20.4.14	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	58,01	232,04
20.4.15	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	89,66	89,66
20.4.16	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	405,20	810,40
20.4.17	TJAM/ELET - 59	Próprio	DISPOSITIVO DPS 20kA FORN E INST	UND	9,00	79,64	716,76
20.4.18	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	106,94	10,52	1.125,00
20.4.19	TJAM/ELET - 33	Próprio	PERFILADO 38X38MM SOBRE FORRO INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - FORN E INST.	M	73,07	61,63	4.503,30
20.4.20	TJAM/CONST - 550	Próprio	VERGALHÃO TIRANTE ROSCA TOTTAL 3/8 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	24,10	14,54	350,41
20.4.21	TJAM/CONST - 551	Próprio	2 VIA (MACHO E FEMEA) 2P+T 10A LINHA PAD. BRASIL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	71,00	10,15	720,65
20.4.22	TJAM/ELET - 24	Próprio	CANAleta PVC - ELETRICA + LÓGICA - 100 X 50 MM - FORN E INST.	m	92,06	64,48	5.936,02
20.4.23	TJAM/CONST - 547	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM (REF. ORSE 8684)	un	57,00	86,65	4.939,05
20.4.24	TJAM/CONST - 600	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	10,00	117,05	1.170,50
20.4.25	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	44,30	1.329,00
20.5			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				9.071,97
20.5.1	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	10,00	33,35	333,50
20.5.2	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,35	48,40	742,94
20.5.3	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	296,58	1.186,32
20.5.4	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	318,62	1.274,48
20.5.5	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	940,81	940,81
20.5.6	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	4,00	717,52	2.870,08
20.5.7	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	31,67	126,68
20.5.8	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	65,42	261,68
20.5.9	TJAM/CONST - 489	Próprio	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4,00	64,88	259,52
20.5.10	TJAM0016	Próprio	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	4,00	100,44	401,76

20.5.11	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	54,14	216,56
20.5.12	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	114,41	457,64
20.6			LÓGICA				11.518,08
20.6.1	TJAM/CONST - 605	Próprio	Ponto de Lógica - Cabo Cat. 6	un	32,00	359,94	11.518,08
20.7			FORRO				29.718,83
20.7.1	96115	SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	258,92	114,78	29.718,83
20.8			ESQUADRIAS				17.913,66
20.8.1	TJAM/CONST - 539	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 80X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	12,00	845,72	10.148,64
20.8.2	TJAM/CONST - 541	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	4,00	762,24	3.048,96
20.8.3	TJAM/CONST - 617	Próprio	JANELA EM ESTRUTURA METÁLICA NA LINHA C= 25 COM VIDRO LAMINADO E = 6MM - FORN E INST	m²	1,00	1.286,23	1.286,23
20.8.4	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	3.386,37	3.386,37
20.8.5	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1,00	25,09	25,09
20.8.6	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	1,00	18,37	18,37
20.9			PINTURA				5.389,39
20.9.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	234,73	10,74	2.521,00
20.9.2	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	234,73	2,15	504,66
20.9.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	234,73	10,07	2.363,73
20.10			PLATAFORMA TÉCNICA				2.061,78
20.10.1	TJAM/CONST - 618	Próprio	PLATAFORMA TÉCNICA PARA CONDICIONADORES DE ARES - FORN. E INST	un	1,00	2.061,78	2.061,78
20.11			REVESTIMENTO				16.360,65
20.11.1	TJAM/CONST - 560	Próprio	RODAPÉ EM PU SANTA LUZIA, COM 10CM DE ALTURA	m	258,21	62,10	16.034,84
20.11.2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,52	92,56	325,81
20.12			SERVIÇOS DIVERSOS				2.444,17
20.12.1	TJAM/CONST - 75	Próprio	CAIXA COLETORA	UND	5,00	350,00	1.750,00
20.12.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	30,30	22,91	694,17
20.13			LIMPEZA FINAL				709,44
20.13.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	258,92	2,74	709,44
20.14			PONTO DE CONDICIONADORES DE AR				17.959,22
20.14.1	TJAM/ELET - 86	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 A 18000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	5,00	1.252,08	6.260,40
20.14.2	TJAM/ELET - 87	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 A 36000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	7,00	1.671,26	11.698,82
21			5º PAVIMENTO SETOR 05 - SALA DE DEPOIMENTO ESPECIAL ANJO DA GUARDA				218.710,41
21.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				5.995,53
21.1.1	TJAM/CONST - 525	Próprio	REMOÇÃO DE FORROS METALICO/COMEIA, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	204,30	14,57	2.976,65
21.1.2	TJAM/CONST - 524	Próprio	REMOÇÃO DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, DE SPRINKLER TIPO PENDENTE	un	2,00	28,13	56,26
21.1.3	85416	SINAPI	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	40,00	14,57	582,80
21.1.4	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	2.000,00	0,52	1.040,00
21.1.5	TJAM/CONST - 527	Próprio	REMOÇÃO DE ELETRICALHA/CANALETA, INCLUINDO CONEXÕES.SEM REAPROVEITAMENTO	m	150,00	8,32	1.248,00
21.1.6	TJAM/CONST - 582	Próprio	Remoção de portas, de forma manual, com reaproveitamento	m²	1,68	54,66	91,82
21.2			DIVISÓRIA DRYWALL				29.319,08
21.2.1	96366	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	204,30	125,55	25.649,86
21.2.2	96372	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	m²	204,30	17,96	3.669,22
21.3			PISO				3.843,34
21.3.1	TJAM/CONST - 561	Próprio	POLIMENTO E LAPIDAÇÃO PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO KORUDUR	m²	112,51	34,16	3.843,34
21.4			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				45.550,31
21.4.1	TJAM/ELET - 02	Próprio	PONTO DE TOMADA DUPLA ATE 600 W / 2P+T 10A - FORN E INST.	UND	17,00	165,76	2.817,92
21.4.2	TJAM/ELET - 111	Próprio	PONTO DE TOMADA (TUE) 2P+T 20A - FORN E INST.	UND	15,00	254,49	3.817,35
21.4.3	TJAM/CONST - 601	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST. TESTE	un	14,00	96,53	1.351,42
21.4.4	TJAM/CONST - 600	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	8,00	117,05	936,40
21.4.5	TJAM/CONST - 533	Próprio	LUMINÁRIA TIPO QUADRADA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES TIPO LED DE 9W/4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	30,00	253,44	7.603,20
21.4.6	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	5,00	28,41	142,05

21.4.7	TJAM/ELET - 27	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO (MONO/ BIFASICO)+ TERRA - FORN E INST.	UND	35,00	93,26	3.264,10
21.4.8	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	1.048,67	3.146,01
21.4.9	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	11,47	103,23
21.4.10	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	11,00	12,43	136,73
21.4.11	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	12,43	62,15
21.4.12	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	12,00	58,01	696,12
21.4.13	TJAM / ELET - 0001	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 20 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	15,00	162,55	2.438,25
21.4.14	TJAM / ELET - 0002	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 25 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	5,00	201,75	1.008,75
21.4.15	TJAM / ELET - 0003	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 32 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	5,00	227,75	1.138,75
21.4.16	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	405,20	810,40
21.4.17	TJAM/ELET - 59	Próprio	DISPOSITIVO DPS 20kA FORN E INST	UND	12,00	79,64	955,68
21.4.18	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	49,27	10,52	518,32
21.4.19	TJAM/ELET - 33	Próprio	PERFILADO 38X38MM SOBRE FORRO INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - FORN E INST.	M	45,83	61,63	2.824,50
21.4.20	TJAM/CONST - 547	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM (REF. ORSE 8684)	un	57,00	86,65	4.939,05
21.4.21	TJAM/CONST - 550	Próprio	VERGALHÃO TIRANTE ROSCA TOTTAL 3/8 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	19,07	14,54	277,27
21.4.22	TJAM/CONST - 551	Próprio	2 VIA (MACHO E FEMEA) 2P+T 10A LINHA PAD. BRASIL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	32,00	10,15	324,80
21.4.23	TJAM/ELET - 24	Próprio	CANALETA PVC - ELETRICA + LÓGICA - 100 X 50 MM - FORN E INST.	m	76,13	64,48	4.908,86
21.4.24	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	44,30	1.329,00
21.5			LÓGICA				7.198,80
21.5.1	TJAM/CONST - 605	Próprio	Ponto de Lógica - Cabo Cat. 6	un	20,00	359,94	7.198,80
21.6			FORRO				12.913,89
21.6.1	96115	SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	112,51	114,78	12.913,89
21.7			ESQUADRIAS				66.560,36
21.7.1	TJAM/CONST - 539	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 80X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	12,00	845,72	10.148,64
21.7.2	TJAM/CONST - 617	Próprio	JANELA EM ESTRUTURA METÁLICA NA LINHA C= 25 COM VIDRO LAMINADO E = 6MM - FORN E INST	m²	41,09	1.286,23	52.851,19
21.7.3	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	13,69	129,64	1.774,77
21.7.4	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	41,09	25,09	1.030,94
21.7.5	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	41,09	18,37	754,82
21.8			PINTURA				11.126,17
21.8.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	484,59	10,74	5.204,49
21.8.2	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	484,59	2,15	1.041,86
21.8.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	484,59	10,07	4.879,82
21.9			PLATAFORMA TÉCNICA				8.247,12
21.9.1	TJAM/CONST - 618	Próprio	PLATAFORMA TÉCNICA PARA CONDICIONADORES DE ARES - FORN. E INST	un	4,00	2.061,78	8.247,12
21.10			REVESTIMENTO				10.031,01
21.10.1	TJAM/CONST - 560	Próprio	RODAPÉ EM PU SANTA LUZIA, COM 10CM DE ALTURA	m	161,53	62,10	10.031,01
21.11			SERVIÇOS DIVERSOS				3.843,65
21.11.1	TJAM/CONST - 75	Próprio	CAIXA COLETORA	UND	10,00	350,00	3.500,00
21.11.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	15,00	22,91	343,65
21.12			LIMPEZA FINAL				308,27
21.12.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	112,51	2,74	308,27
21.13			PONTO DE CONDICIONADORES DE AR				13.772,88
21.13.1	TJAM/ELET - 86	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 A 18000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	11,00	1.252,08	13.772,88
22			PAVIMENTO TÉRREO - CUSTODIA				340.186,89
22.1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				15.294,31
22.1.1	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²	251,22	29,54	7.421,03
22.1.2	TJAM/CONST - 525	Próprio	REMOÇÃO DE FORROS METÁLICO/COMEIA, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	282,34	14,57	4.113,69
22.1.3	TJAM/CONST - 524	Próprio	REMOÇÃO DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, DE SPRINKLER TIPO PENDENTE	un	4,00	28,13	112,52
22.1.4	85416	SINAPI	REMOÇÃO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	35,00	14,57	509,95
22.1.5	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	2.000,00	0,52	1.040,00
22.1.6	TJAM/CONST - 527	Próprio	REMOÇÃO DE ELETROCALHA/CANALETA, INCLUINDO CONEXÕES.SEM REAPROVEITAMENTO	m	50,00	8,32	416,00
22.1.7	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	5,00	42,59	212,95

22.1.8	85412	SINAPI	REMOCAO DE RODAPE DE MARMORE OU GRANITO	M	129,38	4,96	641,72
22.1.9	TJAM/CONST - 582	Próprio	Remoção de portas, de forma manual, com reaproveitamento	m²	15,12	54,66	826,45
22.2			PAREDES E PAINÉIS				36.052,58
22.2.1	96366	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	251,22	125,55	31.540,67
22.2.2	96372	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	m²	251,22	17,96	4.511,91
22.3			PISO				8.581,67
22.3.1	TJAM/CONST - 561	Próprio	POLIMENTO E LAPIDAÇÃO PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO KORUDUR	m²	251,22	34,16	8.581,67
22.4			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				55.921,55
22.4.1	TJAM/ELET - 02	Próprio	PONTO DE TOMADA DUPLA ATE 600 W / 2P+T 10A - FORN E INST.	UND	30,00	165,76	4.972,80
22.4.2	TJAM/ELET - 111	Próprio	PONTO DE TOMADA (TUE) 2P+T 20A - FORN E INST.	UND	8,00	254,49	2.035,92
22.4.3	TJAM/CONST - 601	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST. TESTE	un	18,00	96,53	1.737,54
22.4.4	TJAM/CONST - 600	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	4,00	117,05	468,20
22.4.5	TJAM/CONST - 603	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10A EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	3,00	150,45	451,35
22.4.6	TJAM/CONST - 533	Próprio	LUMINÁRIA TIPO QUADRADA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES TIPO LED DE 9W/4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	47,00	253,44	11.911,68
22.4.7	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	28,41	284,10
22.4.8	TJAM/ELET - 27	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO (MONO/ BIFASICO)+ TERRA - FORN E INST.	UND	60,00	93,26	5.595,60
22.4.9	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	181,82	545,46
22.4.10	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	1.048,67	3.146,01
22.4.11	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	11,47	206,46
22.4.12	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	12,43	248,60
22.4.13	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	12,43	62,15
22.4.14	TJAM / ELET - 0001	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 20 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	20,00	162,55	3.251,00
22.4.15	TJAM / ELET - 0002	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 25 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	10,00	201,75	2.017,50
22.4.16	TJAM / ELET - 0003	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 32 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	10,00	227,75	2.277,50
22.4.17	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	405,20	810,40
22.4.18	TJAM/ELET - 59	Próprio	DISPOSITIVO DPS 20kA FORN E INST	UND	12,00	79,64	955,68
22.4.19	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	89,10	10,52	937,33
22.4.20	TJAM/ELET - 33	Próprio	PERFILADO 38X38MM SOBRE FORRO INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - FORN E INST.	M	68,75	61,63	4.237,06
22.4.21	TJAM/CONST - 547	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM (REF. ORSE 8684)	un	15,00	86,65	1.299,75
22.4.22	TJAM/CONST - 550	Próprio	VERGALHÃO TIRANTE ROSCA TOTTAL 3/8 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	24,81	14,54	360,73
22.4.23	TJAM/CONST - 551	Próprio	2 VIA (MACHO E FEMEA) 2P+T 10A LINHA PAD. BRASIL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	60,00	10,15	609,00
22.4.24	TJAM/ELET - 24	Próprio	CANALETA PVC - ELETRICA + LÓGICA - 100 X 50 MM - FORN E INST.	m	95,70	64,48	6.170,73
22.4.25	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	44,30	1.329,00
22.5			LÓGICA				10.798,20
22.5.1	TJAM/CONST - 605	Próprio	Ponto de Lógica - Cabo Cat. 6	un	30,00	359,94	10.798,20
22.6			FORRO				32.406,98
22.6.1	96115	SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	282,34	114,78	32.406,98
22.7			ESQUADRIAS				90.717,41
22.7.1	TJAM/CONST - 539	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 80X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	21,00	845,72	17.760,12
22.7.2	TJAM/CONST - 590	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 60X280X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	2,00	848,86	1.697,72
22.7.3	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	3.386,37	3.386,37
22.7.4	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	1.688,40	1.688,40
22.7.5	TJAM/CONST - 617	Próprio	JANELA EM ESTRUTURA METÁLICA NA LINHA C= 25 COM VIDRO LAMINADO E = 6MM - FORN E INST	m²	48,28	1.286,23	62.099,18
22.7.6	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	15,33	129,64	1.987,38
22.7.7	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	48,28	18,37	886,90
22.7.8	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	48,28	25,09	1.211,34
22.8			PINTURA				27.897,76
22.8.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.215,06	10,74	13.049,74

22.8.2	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1.215,06	2,15	2.612,37
22.8.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1.215,06	10,07	12.235,65
22.9			PLATAFORMA TÉCNICA				8.247,12
22.9.1	TJAM/CONST - 618	Próprio	PLATAFORMA TÉCNICA PARA CONDICIONADORES DE ARES - FORN. E INST	un	4,00	2.061,78	8.247,12
22.10			REVESTIMENTO				25.151,74
22.10.1	TJAM/CONST - 560	Próprio	RODAPÉ EM PU SANTA LUZIA, COM 10CM DE ALTURA	m	405,02	62,10	25.151,74
22.11			SERVIÇOS DIVERSOS				6.053,62
22.11.1	TJAM/CONST - 75	Próprio	CAIXA COLETORA	UND	3,00	350,00	1.050,00
22.11.2	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	10,07	22,91	230,70
22.11.3	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, ENGATE FLEXIVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	940,81	1.881,62
22.11.4	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	2,00	717,52	1.435,04
22.11.5	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	31,67	63,34
22.11.6	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	65,42	130,84
22.11.7	TJAM0016	Próprio	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	2,00	100,44	200,88
22.11.8	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	103,70	207,40
22.11.9	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	54,14	216,56
22.11.10	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	318,62	637,24
22.12			LIMPEZA FINAL				940,23
22.12.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	343,15	2,74	940,23
22.13			PONTO DE CONDICIONADORES DE AR				22.123,72
22.13.1	TJAM/ELET - 87	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 A 36000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	2,00	1.671,26	3.342,52
22.13.2	TJAM/ELET - 86	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 A 18000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	15,00	1.252,08	18.781,20
TOTAL							9.699.063,98
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI - 28,35%)							2.749.684,64
TOTAL GERAL							12.448.748,61

Tabela de referência de preço: - SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - 09/2021.

Declaro que os quantitativos e os custos relativos a esta planilha orçamentária, estão compatíveis com o projeto de engenharia e com custos dos sistemas: SINAPI, Pesquisa de Mercado e composições TJAM, respectivamente.

Evelyn Guerra Xavier da Silva

Coordenadora de Obras DVENG – TJAM

Rommel Pinheiro Akel

Diretor de Engenharia DVENG – TJAM



Documento assinado eletronicamente por EVELYN GUERRA XAVIER DA SILVA, Diretor(a), em 23/11/2021, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a), em 25/11/2021, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0384436 e o código CRC BC0F88D2.



ANEXO II – PLANILHA ANALÍTICA DOS SERVIÇOS DO ANEXO I;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS							
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF							
PLANILHA ANALITICA							
	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	90,72	90,72
Composição Auxiliar	95403	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	0,93	0,93
Insumo	00002707	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	1,0000000	88,62	88,62
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06	0,06
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,0000000	4.978,78	4.978,78
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,0000000	53,57	53,57
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1,0000000	4.618,17	4.618,17
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	177,24	177,24
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	103,70	103,70
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	14,97	14,97
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	11,13	11,13
1.3	100534	SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,0000000	5.267,15	5.267,15
Composição Auxiliar	100536	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TECNICO DE EDIFICACOES (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,0000000	48,87	48,87
Insumo	00043494	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	108,80	108,80
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	103,70	103,70
Insumo	00043470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	7,90	7,90
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	11,13	11,13
Insumo	00040946	SINAPI	TECNICO DE EDIFICACOES (MENSALISTA)	MES	1,0000000	4.986,75	4.986,75
1.4	93563	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,0000000	3.737,18	3.737,18
Composição Auxiliar	95413	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1,0000000	9,78	9,78
Insumo	00040809	SINAPI	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	MES	1,0000000	3.495,87	3.495,87
Insumo	00043494	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	108,80	108,80
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	103,70	103,70
Insumo	00043470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	7,90	7,90
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	MES	1,0000000	11,13	11,13
1.5	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	78,27	78,27
Composição Auxiliar	95407	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	1,82	1,82
Insumo	00034783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	1,0000000	75,28	75,28
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,55	0,55
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	0,06	0,06
2.1.1	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	m²	1,0000000	29,54	29,54
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000000	24,62	29,54
2.1.2	TJAM/CONST - 525	Próprio	REMOÇÃO DE FORROS METALICO/COMEIA, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	1,0000000	14,57	14,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	16,38	6,55
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	20,06	8,02
2.1.3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m²	1,0000000	17,65	17,65
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2553000	23,00	5,87
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7195000	16,38	11,78
2.1.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1,0000000	42,59	42,59
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3248000	16,38	38,08
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2250000	20,06	4,51
2.1.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM/CONST - 529	Próprio	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	un	1,0000000	44,14	44,14
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6380000	20,06	12,79
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9140000	16,38	31,35
2.1.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1,0000000	0,35	0,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0140000	16,38	0,22
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0071000	19,58	0,13
2.1.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM/CONST-18	Próprio	Retirada de Bancadas De Granito	m²	1,0000000	22,18	22,18
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	0,6000000	13,50	8,10
Insumo	00006111	SINAPI	SERVEnte DE OBRAS	H	0,6000000	9,98	5,98
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	H	0,6000000	13,50	8,10
2.1.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	85412	SINAPI	REMOCAO DE RODAPE DE MARMORE OU GRANITO	M	1,0000000	4,96	4,96
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0270000	20,06	0,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2700000	16,38	4,42
2.1.9	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	85410	SINAPI	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	UN	1,0000000	14,06	14,06
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	15,59	6,23
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	19,58	7,83
2.1.10	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	85416	SINAPI	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	1,0000000	14,57	14,57
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500000	18,29	6,40
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500000	23,36	8,17
2.1.11	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	1,0000000	0,52	0,52
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0188000	16,38	0,30
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0096000	23,36	0,22
2.1.12	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM/CONST - 527	Próprio	REMOÇÃO DE ELETROCALHA/CANALETA, INCLUINDO CONEXÕES. SEM REAPROVEITAMENTO	m	1,0000000	8,32	8,32
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	23,36	4,67
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	18,29	3,65
2.2.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96372	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÁ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	m²	1,0000000	17,96	17,96
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0680000	23,96	1,62
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0170000	16,38	0,27
Insumo	00042481	SINAPI	FILTRO EM LA DE ROCHA, 1 FACE REVESTIDA COM PAPEL ALUMINIZADO, EM ROLO, DENSIDADE = 32 KG/M3, E="50" MM (COLETADO CAIXA)	m²	1,0000000	16,07	16,07
2.2.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96366	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017 P	m²	1,0000000	125,55	125,55
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1842000	16,38	3,01
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7368000	23,96	17,65
Insumo	00039431	SINAPI	FITA DE PAPEL MICROPERFURADO, 50 X 150 MM, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	2,5027000	0,18	0,45
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	0,7407000	2,41	1,78
Insumo	00039434	SINAPI	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	1,0327000	3,24	3,34
Insumo	00039435	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	20,0077000	0,07	1,40
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	0,8076000	0,17	0,13
Insumo	00039437	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 45 MM	UN	20,0077000	0,16	3,20
Insumo	00039422	SINAPI	PERFIL MONTANTE, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	1,9910000	9,31	18,53
Insumo	00037586	SINAPI	PINO DE ACO COM ARRUELA CONICA, DIAMETRO ARRUELA = "23" MM E COMP HASTE = "27" MM (ACAO INDIRETA)	CENTO	0,0243000	46,56	1,13

Insumo	00039413	SINAPI	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, STANDARD (ST), COR BRANCA, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	m²	4,2120000	16,31	68,69
Insumo	00039419	SINAPI	PERFIL GUIA, FORMATO U, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA PAREDE DRYWALL, E = 0,5 MM, 70 X 3000 MM (L X C)	M	0,7604000	8,21	6,24
2.3.1							
Composição	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
TJAM/CONST - 561	Próprio		POLIMENTO E LAPIDAÇÃO PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO KORUDUR	m²	1,0000000	34,16	34,16
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1900000	20,06	23,87
Composição Auxiliar	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHI	2,3700000	0,48	1,13
Composição Auxiliar	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	0,9750000	3,10	3,02
Insumo	00026020	SINAPI	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIÂMETRO = 180 MM, GRAO 120	UN	1,2100000	5,08	6,14
2.3.2							
Composição	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
TJAM/CONST - 459	Próprio		CONSTRUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA COM JUNTA DE DILATAÇÃO DE 8MM, TIPO KORUDUR	M²	1,0000000	210,86	210,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9600000	16,38	32,10
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0530000	20,06	41,18
Composição Auxiliar	72136	SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	1,1000000	89,27	98,19
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,0270000	75,00	2,02
Insumo	00013284	SINAPI	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	15,5000000	1,05	16,27
Insumo	00013954	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ) ELETRICA, MOTOR MONOFASICO DE 4 HP, PESO DE 100 KG, DIÂMETRO DO TRABALHO DE 450 MM	UN	0,0031000	6.806,47	21,10
2.4.1							
Composição	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
TJAM/ELET - 02	Próprio		PONTO DE TOMADA DUPLA ATE 600 W / 2P+T 10A - FORN E INST.	UND	1,0000000	165,76	165,76
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8500000	23,36	19,85
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8500000	18,29	15,54
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	33,0000000	3,35	110,55
Insumo	00012147	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	2,0000000	9,59	19,18
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,2000000	3,21	0,64
2.4.2							
Composição	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
TJAM/ELET - 111	Próprio		PONTO DE TOMADA (TUE) 2P+T 20A - FORN E INST.	UND	1,0000000	254,49	254,49
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	18,29	27,43
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	23,36	35,04
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,4000000	3,21	1,28
Insumo	00000994	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	33,0000000	5,45	179,85
Insumo	00038075	SINAPI	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1,0000000	10,89	10,89
2.4.3							
Composição	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
TJAM/CONST - 601	Próprio		PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST. TESTE	un	1,0000000	96,53	96,53
Composição Auxiliar	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000000	19,97	19,97
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,0000000	3,48	76,56
2.4.4							
Composição	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
TJAM/CONST - 600	Próprio		PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES PARALELO EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	1,0000000	117,05	117,05
Composição Auxiliar	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000000	40,49	40,49
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,0000000	3,48	76,56
2.4.5							
Composição	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
TJAM/CONST - 603	Próprio		PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10A EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	1,0000000	150,45	150,45
Composição Auxiliar	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000000	35,61	35,61
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	33,0000000	3,48	114,84
2.4.6							
Composição	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
TJAM/CONST - 533	Próprio		LUMINÁRIA TIPO QUADRADA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES TIPO LED DE 9W/4000K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,0000000	253,44	253,44
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	18,29	9,14
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	23,36	11,68
Insumo	00038776	SINAPI	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 4 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W *60 X 60 CM* ALETADA (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	1,0000000	181,30	181,30
Insumo	00038782	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5 DE 14 W, BIVOLT	UN	4,0000000	12,83	51,32

2.4.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97587	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,0000000	181,82	181,82
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3551000	23,36	8,29
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1480000	18,29	2,70
Insumo	00039510	SINAPI	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	1,0000000	170,83	170,83
2.4.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM/ELET - 27	Próprio	PONTO DE ILUMINAÇÃO (MONO/ BIFASICO)+ TERRA - FORN E INST.	UND	1,0000000	93,26	93,26
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500000	18,29	13,71
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500000	23,36	17,52
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	33,0000000	1,87	61,71
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,1000000	3,21	0,32
2.4.9	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,0000000	28,41	28,41
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0748000	18,29	1,36
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1795000	23,36	4,19
Insumo	00038774	SINAPI	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	1,0000000	22,86	22,86
2.4.10	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000000	1.048,67	1.048,67
Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,0189000	747,00	14,11
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6384000	23,36	14,91
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6384000	18,29	11,67
Insumo	00012042	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 40 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,0000000	1.007,98	1.007,98
2.4.11	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000000	11,47	11,47
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476000	23,36	1,11
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0476000	18,29	0,87
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	1,0000000	8,88	8,88
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000000	0,61	0,61
2.4.12	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000000	12,43	12,43
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0663000	18,29	1,21
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0663000	23,36	1,54
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	1,0000000	8,88	8,88
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000000	0,80	0,80
2.4.13	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM / ELET - 0001	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 20 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	1,0000000	162,55	162,55
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0663000	18,29	1,21
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0663000	23,36	1,54
Insumo	I-TJAM - CONST - 54	Próprio	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL IDR BIPOLAR 20 A - 30M A - 4,5 KA (STECK OU SIMILAR)	UND	1,0000000	159,00	159,00
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000000	0,80	0,80
2.4.14	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM / ELET - 0002	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 25 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	1,0000000	201,75	201,75
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0663000	23,36	1,54
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0663000	18,29	1,21
Insumo	I-TJAM - CONST - 55	Próprio	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL IDR BIPOLAR 25 A - 30M A - 4,5 KA (STECK OU SIMILAR)	UND	1,0000000	199,00	199,00
2.4.15	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000000	405,20	405,20
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3232000	23,36	30,90
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3232000	18,29	24,20

Insumo	00002391	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	UN	1,0000000	340,14	340,14
Insumo	00001578	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	3,0000000	3,32	9,96
2.4.16	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM/ELET - 59	Próprio	DISPOSITIVO DPS 20kA FORN E INST	UND	1,0000000	79,64	79,64
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	18,29	4,57
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	23,36	5,84
Insumo	00039469	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	1,0000000	69,23	69,23
2.4.17	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM / ELET - 0003	Próprio	DISJUNTOR RESIDUAL - DR BIPOLAR 32 A - 30M A - 4,5 KA FORN. E INST.	UND	1,0000000	227,75	227,75
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0663000	18,29	1,21
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0663000	23,36	1,54
Insumo	I-TJAM - CONST - 56	Próprio	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL IDR BIPOLAR 32 A - 30M A - 4,5 KA (STECK OU SIMILAR)	UND	1,0000000	225,00	225,00
2.4.18	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,0000000	10,52	10,52
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1640000	18,29	2,99
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1640000	23,36	3,83
Insumo	00002690	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	1,0170000	3,64	3,70
2.4.19	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM/ELET - 33	Próprio	PERFILADO 38X38MM SOBRE FORRO INCLUINDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - FORN E INST.	M	1,0000000	61,63	61,63
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	18,29	18,29
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	23,36	23,36
Insumo	00039028	SINAPI	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	M	2,0000000	9,99	19,98
2.4.20	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM/CONST - 550	Próprio	VERGALHÃO TIRANTE ROSCA TOTTAL 3/8 X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1,0000000	14,54	14,54
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	23,36	3,50
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	18,29	2,74
Insumo	00004342	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UN	5,0000000	0,16	0,80
Insumo	I-TJAM - CONST - 27	Próprio	Vergalhão De Rosca Total 3/8	m	1,0000000	7,50	7,50
2.4.21	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM/CONST - 551	Próprio	2 VIA (MACHO E FEMEA) 2P+T 10A LINHA PAD. BRASIL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,0000000	10,15	10,15
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	18,29	1,82
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	23,36	2,33
Insumo	TJAM - CONST 377	Próprio	Plug macho - femea (par)	und	1,0000000	6,00	6,00
2.4.22	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM/ELET - 24	Próprio	CANALETA PVC - ELETRICA + LÓGICA - 100 X 50 MM - FORN E INST.	m	1,0000000	64,48	64,48
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	18,29	5,48
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	23,36	7,00
Insumo	TJAM/ELET	Próprio	CANALETA DUPLA 100 X 20 MM - LOGICA + ELÉTRICA - COM FITA AUTO ADESIVA + ACESSORIOS	UND	1,3000000	40,00	52,00
2.4.23	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM/CONST - 547	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100X100X3000MM (REF. ORSE 8684)	un	1,0000000	86,65	86,65
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	23,36	9,34
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	18,29	7,31
Insumo	I-TJAM - CONST - 24	Próprio	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 100 x 3000mm	un	1,0000000	70,00	70,00
2.4.24	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1,0000000	44,30	44,30
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0870000	23,36	2,03
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0870000	18,29	1,59
Insumo	00001018	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 50 MM2	M	1,0150000	40,06	40,66
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090000	3,21	0,02
2.5.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,0000000	33,35	33,35
Composição Auxiliar	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,8245000	13,96	11,51

Composição Auxiliar	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	0,1755000	6,06	1,06
Composição Auxiliar	89373	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,1451000	4,79	0,69
Composição Auxiliar	89397	SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,3302000	11,11	3,66
Composição Auxiliar	89405	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,0083000	4,12	0,03
Composição Auxiliar	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,5774000	5,66	3,26
Composição Auxiliar	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,2984000	8,07	2,40
Composição Auxiliar	89371	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,0697000	4,25	0,29
Composição Auxiliar	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,0169000	3,81	0,06
Composição Auxiliar	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,7279000	4,31	3,13
Composição Auxiliar	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,0776000	7,88	0,61
Composição Auxiliar	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,0025000	5,42	0,01
Composição Auxiliar	89417	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,0247000	3,03	0,07
Composição Auxiliar	89442	SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,0023000	8,26	0,01
Composição Auxiliar	89422	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,1617000	3,09	0,49
Composição Auxiliar	90436	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	UN	0,0056000	10,87	0,06
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	0,2924000	10,66	3,11
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	0,2924000	9,88	2,88
Composição Auxiliar	91190	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MENOR OU IGUAL A 40 MM. AF_05/2015	UN	0,0056000	4,09	0,02
2.5.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,0000000	48,40	48,40
Composição Auxiliar	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	0,1846000	41,47	7,65
Composição Auxiliar	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	0,2544000	21,54	5,47
Composição Auxiliar	89800	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	0,5610000	17,33	9,72
Composição Auxiliar	89833	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,0598000	22,66	1,35
Composição Auxiliar	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	0,2122000	26,43	5,60
Composição Auxiliar	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	0,1086000	32,33	3,51
Composição Auxiliar	89856	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	0,1267000	13,06	1,65
Composição Auxiliar	89861	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	0,0008000	31,97	0,02
Composição Auxiliar	89851	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	0,0178000	17,12	0,30
Composição Auxiliar	89821	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,2392000	10,24	2,44
Composição Auxiliar	89810	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,0085000	12,90	0,10
Composição Auxiliar	89778	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	0,0982000	13,41	1,31
Composição Auxiliar	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	0,0653000	17,47	1,14
Composição Auxiliar	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	0,0478000	28,64	1,36

Composição Auxiliar	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 12/2014	UN	0,0311000	26,35	0,81
Composição Auxiliar	90455	SINAPI	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF 05/2015	UN	0,2323000	4,73	1,09
Composição Auxiliar	90438	SINAPI	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF 05/2015	UN	0,0999500	37,84	3,78
Composição Auxiliar	91192	SINAPI	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM. AF 05/2015	UN	0,0995000	4,76	0,47
Composição Auxiliar	91187	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF 05/2015	M	0,1239000	5,13	0,63
2.5.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93396	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,0000000	533,36	533,36
Composição Auxiliar	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,0000000	315,61	315,61
Composição Auxiliar	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,0000000	59,71	59,71
Composição Auxiliar	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,0000000	6,91	6,91
Composição Auxiliar	86937	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,0000000	151,13	151,13
2.5.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,0000000	318,62	318,62
Composição Auxiliar	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,0000000	277,75	277,75
Composição Auxiliar	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,0000000	40,87	40,87
2.5.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,0000000	940,81	940,81
Composição Auxiliar	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,0000000	69,88	69,88
Composição Auxiliar	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,0000000	222,63	222,63
Composição Auxiliar	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,0000000	641,39	641,39
Composição Auxiliar	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,0000000	6,91	6,91
2.5.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	1,0000000	717,52	717,52
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000000	21,80	43,60
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	16,38	6,55
Insumo	00011186	SINAPI	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	m²	1,0000000	649,77	649,77
Insumo	00000442	SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIÂMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	UN	4,0000000	4,40	17,60
2.5.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,0000000	31,67	31,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0996000	16,38	1,63
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3162000	19,58	6,19
Insumo	00011703	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	1,0000000	23,85	23,85
2.5.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,0000000	65,42	65,42
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0996000	16,38	1,63
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3162000	19,58	6,19
Insumo	00011758	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML	UN	1,0000000	57,60	57,60
2.5.9	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM/CONST - 489	Próprio	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1,0000000	64,88	64,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000000	16,38	4,91
Insumo	00037401	SINAPI	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	1,0000000	59,97	59,97
2.5.10	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM0016	Próprio	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	1,0000000	100,44	100,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000000	16,38	1,63
Insumo	I-TJAM0004	Próprio	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UND	1,0000000	98,81	98,81

2.5.11	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,0000000	23,47	23,47
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0719000	19,58	1,40
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0719000	15,59	1,12
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0084000	9,40	0,07
Insumo	00006020	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2" (REF 1509)	UN	1,0000000	20,88	20,88
2.6.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM/CONST - 605	Próprio	Ponto de Lógica - Cabo Cat. 6	un	1,0000000	359,94	359,94
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000000	18,29	45,72
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000000	23,36	58,40
Composição Auxiliar	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,0000000	33,04	33,04
Insumo	00039599	SINAPI	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6	M	40,0000000	2,79	111,60
Insumo	00039606	SINAPI	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 1,50 M	UN	1,0000000	27,52	27,52
Insumo	00039607	SINAPI	PATCH CORD, CATEGORIA 6, EXTENSAO DE 2,50 M	UN	1,0000000	31,57	31,57
Insumo	00039596	SINAPI	PATCH PANEL, 24 PORTAS, CATEGORIA 6, COM RACKS DE 19" E 1 U DE ALTURA	UN	0,1000000	520,90	52,09
2.7.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96115	SINAPI	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	1,0000000	114,78	114,78
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5409000	23,96	12,95
Insumo	00039571	SINAPI	PERFIL LONGARINA (PRINCIPAL), T CLICADO, EM ACO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 3750 MM (L X C)	M	1,0092000	5,47	5,52
Insumo	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	1,0092000	0,17	0,17
Insumo	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,0101000	19,82	0,20
Insumo	00039570	SINAPI	PERFIL TRAVESSA (SECUNDARIO), T CLICADO, EM ACO GALVANIZADO, BRANCO, PARA FORRO REMOVIVEL, 24 X 1250 MM (L X C)	M	2,9929000	5,38	16,10
Insumo	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	1,0183000	2,27	2,31
Insumo	00039514	SINAPI	PLACA DE FIBRA MINERAL PARA FORRO, DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO (NAO INCLUI PERFIS)	UN	2,7392000	28,16	77,13
Insumo	00000335	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,0327000	12,48	0,40
2.8.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM/CONST - 539	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 80X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADICAS. AF_12/2019	un	1,0000000	845,72	845,72
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000000	24,62	61,55
Composição Auxiliar	88627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,0300000	713,83	21,41
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000000	16,99	42,47
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3.5 X 25 MM (1")	UN	37,0000000	0,07	2,59
Insumo	00020017	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= "1" CM, L= "4,5" CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	5,8000000	2,39	13,86
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,3000000	17,27	5,18
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,3000000	19,15	5,74
Insumo	00039496	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	1,0000000	372,92	372,92
Insumo	I-TJAM - CONST - 19	Próprio	JG BATENTE CUURUPIXA 605 C/ ALIZAR 754/764 65 CM	cj	1,0000000	320,00	320,00
2.8.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM/CONST - 541	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 60X210X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADICAS. AF_12/2019	un	1,0000000	762,24	762,24
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000000	24,62	61,55
Composição Auxiliar	88627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,0250000	713,83	17,84
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000000	16,99	42,47
Insumo	00020017	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= "1" CM, L= "4,5" CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	6,3000000	2,39	15,05
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0315000	19,15	0,60
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,2250000	17,27	3,88
Insumo	I-TJAM - CONST - 19	Próprio	JG BATENTE CUURUPIXA 605 C/ ALIZAR 754/764 65 CM	cj	1,0000000	320,00	320,00
Insumo	00039494	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	1,0000000	300,85	300,85
2.8.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM/CONST - 617	Próprio	JANELA EM ESTRUTURA METÁLICA NA LINHA C= 25 COM VIDRO LAMINADO E = 6MM - FORN E INST	m²	1,0000000	1.286,23	1.286,23
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	19,21	13,44

Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8500000	19,97	16,97
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	21,80	10,90
Insumo	00010496	SINAPI	VIDRO COMUM LAMINADO, LISO, INCOLOR, DUPLO, ESPESSURA TOTAL 6 MM (CADA CAMADA E= 3 MM) - COLOCADO	m²	1,0000000	944,44	944,44
Insumo	00034360	SINAPI	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	7,2500000	40,83	296,01
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,3000000	14,92	4,47
2.8.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	1,0000000	129,64	129,64
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0210000	32,04	0,67
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,3980000	29,14	11,59
Composição Auxiliar	87283	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,0060000	489,81	2,93
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4190000	23,53	9,85
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2090000	16,38	3,42
Insumo	00034747	SINAPI	PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	M	1,0400000	97,29	101,18
2.8.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102191	SINAPI	REMOÇÃO DE VIDRO LISO COMUM DE ESQUADRIA COM BAGUETE DE ALUMÍNIO OU PVC. AF_01/2021	m²	1,0000000	18,37	18,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4740000	16,38	7,76
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4870000	21,80	10,61
2.8.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	1,0000000	25,09	25,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7156000	16,38	11,72
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3643000	20,06	7,30
Insumo	00041954	SINAPI	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	KG	0,0984000	61,78	6,07
2.8.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,0000000	3.386,37	3.386,37
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,5700000	16,38	107,61
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,7600000	21,80	147,36
Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	2,0000000	97,15	194,30
Insumo	00011499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATÉ 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UN	2,0000000	523,55	1.047,10
Insumo	00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	m²	3,7800000	500,00	1.890,00
2.9.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1,0000000	10,74	10,74
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3120000	21,07	6,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1140000	16,38	1,86
Insumo	00004047	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	GL	0,2445000	9,29	2,27
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,1000000	0,40	0,04
2.9.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1,0000000	2,15	2,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100000	16,38	0,16
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0270000	21,07	0,56
Insumo	00006090	SINAPI	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	L	0,1600000	8,98	1,43
2.9.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1,0000000	10,07	10,07
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0480000	16,38	0,78
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300000	21,07	2,73
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	L	0,3300000	19,88	6,56
2.10.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM/CONST - 618	Próprio	PLATAFORMA TÉCNICA PARA CONDICIONADORES DE ARES - FORN. E INST	un	1,0000000	2.061,78	2.061,78
Composição Auxiliar	73477	SINAPI	MAQUINA DE SOLDA A ARCO 375A DIESEL 33CV (CP) EXCL OPERADOR	H	3,0000000	78,54	235,62
Composição Auxiliar	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000000	19,97	59,91
Composição Auxiliar	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 P	m²	2,0000000	16,16	32,32

Composição Auxiliar	88251	SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000000	16,53	66,12
Composição Auxiliar	98746	SINAPI	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	2,8000000	47,49	132,97
Insumo	00011963	SINAPI	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	8,0000000	6,86	54,88
Insumo	00000156	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	0,6500000	34,91	22,69
Insumo	00043692	SINAPI	PERFIL "U" EM CHAPA AÇO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	KG	41,1200000	11,80	485,21
Insumo	00043105	SINAPI	CHAPA DE AÇO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.)	KG	16,0000000	42,58	681,28
Insumo	00001332	SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8 " (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	26,8000000	10,85	290,78
2.11.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM/CONST - 560	Próprio	RODAPE EM PU SANTA LUZIA, COM 10CM DE ALTURA	m	1,0000000	62,10	62,10
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700000	23,00	1,61
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0310000	16,38	0,50
Insumo	I-TJAM - CONST - 32	Próprio	BUCHA T SANTA LUZIA EM NYLON - PCT C/ 30 UNIDADES	un	0,2000000	35,35	7,07
Insumo	I-TJAM - CONST - 33	Próprio	Santa Luzia Super Adesivo 400g Branco	un	0,3500000	48,00	16,80
Insumo	I-TJAM - CONST - 34	Próprio	Rodapé de Poliestireno Santa Luzia Moderna - 10cm 457 Branco 100mm x 16mm x 2400mm	pc	0,4200000	86,01	36,12
2.11.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,0000000	92,56	92,56
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2730000	16,38	4,47
Composição Auxiliar	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5470000	23,53	12,87
Insumo	00037595	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	1,2900000	2,79	3,59
Insumo	00020232	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	1,0000000	71,63	71,63
2.12.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM/CONST - 75	Próprio	CAIXA COLETORA	UND	1,0000000	350,00	350,00
Insumo	COTAÇÃO	Próprio	CAIXA COLETORA	UND	1,0000000	350,00	350,00
2.12.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m³	1,0000000	22,91	22,91
Composição Auxiliar	5961	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,2500000	45,83	11,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000000	16,38	11,46
2.13.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	1,0000000	2,74	2,74
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400000	16,38	2,29
Insumo	00000003	SINAPI	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0500000	9,14	0,45
2.14.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM/ELET - 86	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 A 18000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	1,0000000	1.252,08	1.252,08
Composição Auxiliar	88250	SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000000	20,48	61,44
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000000	23,36	70,08
Insumo	TJAM/ AR COND - 16	Próprio	FITA DE ACABAMENTO 50M	ROLO	0,5000000	15,00	7,50
Insumo	00039660	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	12,0000000	43,99	527,88
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	12,0000000	3,17	38,04
Insumo	00039737	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 1/2" (12 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/mK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	M	12,0000000	16,89	202,68
Insumo	00039662	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	12,0000000	21,08	252,96
Insumo	00039738	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 1/4" (6 MM), E= 9 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/mK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	M	15,0000000	6,10	91,50
2.14.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM/ELET - 87	Próprio	INSTALAÇÃO DE CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24000 A 36000 BTUS ATE 15,00 METROS DE DISTANCIA	UND	1,0000000	1.671,26	1.671,26
Composição Auxiliar	88250	SINAPI	AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000000	20,48	71,68
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,5000000	23,36	81,76
Insumo	TJAM/ AR COND - 16	Próprio	FITA DE ACABAMENTO 50M	ROLO	0,5000000	15,00	7,50
Insumo	00039664	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	12,0000000	32,43	389,16
Insumo	00039665	SINAPI	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 5/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	12,0000000	54,72	656,64
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	12,0000000	3,17	38,04

Insumo	00039741	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 3/8" (10 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/mK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	M	12,0000000	15,36	184,32
Insumo	00039853	SINAPI	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 5/8" (15 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/mK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	M	12,0000000	20,18	242,16
3.1.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM/CONST - 524	Próprio	REMOÇÃO DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, DE SPRINKLER TIPO PENDENTE	un	1,0000000	28,13	28,13
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	15,59	12,47
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000000	19,58	15,66
3.1.9	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM/CONST - 582	Próprio	Remoção de portas, de forma manual, com reaproveitamento	m²	1,0000000	54,66	54,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	16,38	24,57
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5000000	20,06	30,09
4.2.3	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87511	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	m²	1,0000000	88,40	88,40
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	m³	0,0098000	697,36	6,83
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9800000	20,06	39,71
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9900000	16,38	16,21
Insumo	00007266	SINAPI	BLOCO CERÁMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	MIL	0,0283100	825,50	23,36
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	CENTO	0,0094000	40,03	0,37
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	M	0,7850000	2,45	1,92
4.2.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m²	1,0000000	4,37	4,37
Composição Auxiliar	87377	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	m³	0,0042000	681,13	2,86
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700000	20,06	1,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0070000	16,38	0,11
4.2.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87532	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	1,0000000	40,03	40,03
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	m³	0,0376000	767,00	28,83
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1580000	16,38	2,58
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4300000	20,06	8,62
4.2.6	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87271	SINAPI	REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	m²	1,0000000	62,66	62,66
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8200000	23,00	18,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4200000	16,38	6,87
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÁMICAS	KG	4,8600000	0,91	4,42
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,2900000	5,34	1,54
Insumo	00000536	SINAPI	REVESTIMENTO EM CERÁMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	m²	1,0700000	28,95	30,97
4.2.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM/CONST - 80	Próprio	REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA	M²	1,0000000	11,69	11,69
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	23,00	5,75
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	16,38	3,27
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,5000000	5,34	2,67
4.5.11	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89986	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	1,0000000	54,14	54,14
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1829000	19,58	3,58
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1829000	15,59	2,85
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0084000	9,40	0,07
Insumo	00006006	SINAPI	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	UN	1,0000000	47,64	47,64

4.8.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102167	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	1,0000000	530,43	530,43
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4660000	16,38	7,63
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4790000	21,80	10,44
Insumo	00039432	SINAPI	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	4,0360000	2,41	9,72
Insumo	00020259	SINAPI	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	M	4,6090000	10,70	49,31
Insumo	00011189	SINAPI	VIDRO LISO FUME E = 6MM - SEM COLOCACAO	m²	1,0000000	453,33	453,33
5.3.1	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	ADAP ONE - 00051	Próprio	POLIMENTO E LAPIDAÇÃO PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA DO TIPO KORUDUR	m²	1,0000000	44,57	44,57
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4800000	20,06	29,68
Composição Auxiliar	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHI	1,8400000	0,48	0,88
Composição Auxiliar	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	2,5400000	3,10	7,87
Insumo	00026020	SINAPI	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	UN	1,2100000	5,08	6,14
5.5.7	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,0000000	55,54	55,54
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1829000	19,58	3,58
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1829000	15,59	2,85
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0084000	9,40	0,07
Insumo	00006021	SINAPI	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 1/2 " (REF 1416)	UN	1,0000000	49,04	49,04
5.5.8	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86938	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	296,58	296,58
Composição Auxiliar	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	154,51	154,51
Composição Auxiliar	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	91,21	91,21
Composição Auxiliar	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	50,86	50,86
5.5.9	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	103,70	103,70
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0525000	16,38	0,85
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1667000	19,58	3,26
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0210000	2,55	0,05
Insumo	00011772	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167)	UN	1,0000000	99,54	99,54
7.4.5	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM/CONST - 602	Próprio	PONTO DE INTERRUPTOR DUPLO PARALELO EMBUTIDO EM GESSO ACARTONADO - FORN. E INST.	un	1,0000000	158,63	158,63
Composição Auxiliar	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000000	24,85	24,85
Composição Auxiliar	91954	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0000000	18,94	18,94
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	33,0000000	3,48	114,84
11.3.9	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000000	12,43	12,43
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0663000	23,36	1,54
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0663000	18,29	1,21
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	1,0000000	8,88	8,88
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	1,0000000	0,80	0,80
15.4.9	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000000	89,66	89,66
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5677000	23,36	13,26
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5677000	18,29	10,38
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	1,0000000	62,36	62,36
Insumo	00001575	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	3,0000000	1,22	3,66
16.4.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM/ELET - 01	Próprio	PONTO DE TOMADA SIMPLES ATE 600 W / 2P+T 10A - FORN E INST.	UND	1,0000000	151,69	151,69
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500000	18,29	13,71
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7500000	23,36	17,52

Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	33,0000000	3,35	110,55
Insumo	00012147	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	1,0000000	9,59	9,59
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,1000000	3,21	0,32
16.4.23	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM/ELET - 55	Próprio	ELETROCALHA METÁLICA 300X100MM E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m	1,0000000	110,40	110,40
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	23,36	9,34
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000000	18,29	7,31
Insumo	TJAM/ELET - 08	Próprio	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA SOBRE O FORRO 300X100MM	M	1,5000000	62,50	93,75
17.4.10	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000000	58,01	58,01
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325000	18,29	2,42
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325000	23,36	3,09
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	1,0000000	50,90	50,90
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2,0000000	0,80	1,60
17.4.11	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000000	58,01	58,01
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325000	18,29	2,42
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1325000	23,36	3,09
Insumo	00034616	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	1,0000000	50,90	50,90
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	UN	2,0000000	0,80	1,60
18.9.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	1,0000000	13,45	13,45
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4718000	21,07	9,94
Insumo	00005318	SINAPI	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0271000	12,04	0,32
Insumo	00010481	SINAPI	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, USO INTERNO E EXTERNO (BASE SOLVENTE)	L	0,1804000	17,73	3,19
20.5.12	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,0000000	114,41	114,41
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0960000	19,58	1,87
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0303000	16,38	0,49
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0210000	2,55	0,05
Insumo	00036791	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	UN	1,0000000	112,00	112,00
22.7.2	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	TJAM/CONST - 590	Próprio	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA, 60X280X3,5CM, 1 FOLHAS, INCLUSO ADUELA, ALIZAR E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	un	1,0000000	848,86	848,86
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000000	24,62	61,55
Composição Auxiliar	88627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	m³	0,0250000	713,83	17,84
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000000	16,99	42,47
Insumo	00020017	SINAPI	IEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1" CM, L= *4.5" CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,0000000	2,39	2,39
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,0315000	19,15	0,60
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	KG	0,2250000	17,27	3,88
Insumo	I-TJAM - CONST - 19	Próprio	JG BATENTE CUURUPIXA 605 C/ ALIZAR 754/764 65 CM	cj	1,0000000	320,00	320,00
Insumo	00039494	SINAPI	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	1,3300000	300,85	400,13
22.7.4	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102184	SINAPI	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,0000000	1.688,40	1.688,40
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1620000	16,38	51,79
Composição Auxiliar	88325	SINAPI	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,2530000	21,80	70,91
Insumo	00003104	SINAPI	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1,0000000	97,15	97,15
Insumo	00011499	SINAPI	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UN	1,0000000	523,55	523,55
Insumo	00005031	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	m²	1,8900000	500,00	945,00

Evelyn Guerra Xavier da Silva
Coordenadora de Obras DVENG – TJAM

Rommel Pinheiro Akel
Diretor de Engenharia DVENG – TJAM



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN GUERRA XAVIER DA SILVA, Diretor(a)**, em 23/11/2021, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 25/11/2021, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0384531** e o código CRC **0AC3761F**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ANEXO

ANEXO III – COMPOSIÇÃO DO BDI APLICÁVEL;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO III

COMPOSIÇÃO DO BDI

- A planilha orçamentária fornecida deverá ser preenchida pelos licitantes com custos unitários de cada item de serviço;
- O BDI que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição;
- Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI com base em fórmula apresentada adiante, levando em conta que nessa taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas, não explicitadas na planilha orçamentária, e o lucro.

A fórmula proposta pelo TJAM para cálculo do BDI é:

$$\text{BDI} = [((1/(1-\text{IMP})) * (1+\text{ADM}) * (1+\text{DEF}) * (1+\text{RIS}) * (1+\text{LB})) - 1] * 100$$

Onde:

IMP = imposto incidente sobre o faturamento;

ADM = despesas administrativas (adm. central);

DEF = despesas financeiras e seguros;

RIS = riscos e imprevistos;

LB = lucro bruto.



A parcela IMP deveser considerar os valores de PIS, COFINS e ISS.

COMPOSIÇÃO DO BDI	
ADM - administração central	x%
DEF = despesas financeiras e de seguros	x%
RIS = risco e imprevistos	x%
LB = lucro bruto	x%
IMP = imposto sobre faturamento*	x%
ISS	x%
INSS	x%
COFINS	x%
PIS	x%
BDI**	x%

*soma dos impostos (ISS,INSS, PIS, COFINS)

**Aplicação da fórmula.

OBRAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
De acordo com o Acórdão 2822/2013 - TCU Critérios para Cálculo do BDI

PARCELA DO BDI	1º Quartil	2º Quartil	3º Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,50%	0,50%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PLS, COFINS, ISS, CPRB	10,15%	10,15%	10,15%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		
BDI		
FOLHA	CODIGO DO DOCUMENTO	%
ITEM	DESCRIMINACÃO	
GRUPO A		
TOTAL		5,27%
1	Riscos	1,27%
2	Administração Central	4,00%
GRUPO B		
TOTAL		9,43%
3	Seguro e Garantia	0,50%
4	Lucro Bruto	7,40%
5	Despesas Financeiras	1,23%
GRUPO C		
TOTAL		10,15%
6	Tributos	
6.1	Pls	0,65%
6.2	Cofins	3,00%
6.3	ISS	2,00%
6.4	CPRB	4,50%
FORMULA DO BDI $BDI = \frac{(I+AC+R+R-B) + (I+DF) (I+L) - I}{(1-I)}$		28,35%

* CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Conforme Lei 13.161/2015



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 25/11/2021, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0384669** e o código CRC **A8EA50B7**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ANEXO
ANEXO IV – COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS;

SINAPI – Cálculos e Parâmetros



Apêndice 4 – Encargos Sociais – Amazonas

AMAZONAS VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%	37,80%	37,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,95%	Não incide	17,95%	Não incide
B2	Feriados	4,01%	Não incide	4,01%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,82%	8,33%	10,82%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,86%	Não incide	1,86%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,20%	6,31%	8,20%	6,31%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	44,64%	16,04%	44,64%	16,04%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,32%	3,33%	4,32%	3,33%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,37%	3,36%	4,37%	3,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,32%	2,56%	3,32%	2,56%
C5	Indenização Adicional	0,36%	0,28%	0,36%	0,28%
C	Total	12,47%	9,61%	12,47%	9,61%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,95%	2,86%	16,87%	6,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36%	0,28%	0,38%	0,30%
D	Total	8,31%	3,14%	17,25%	6,36%
TOTAL(A+B+C+D)		83,22%	46,59%	112,16%	69,81%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 25/11/2021, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0384694** e o código CRC **AAC37685**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ANEXO

ANEXO V – CRONOGRAMA DE FÍSICO-FINANCEIRO;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINF PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - 1º PLANO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO FÓRUM MINISTRO HENOCH REIS 2021 - 2022			CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO								
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	179.412,15	8.331,24	33.324,95	13.885,40	32.466,16	21.644,11	26.468,67	17.645,78	15.387,50	10.258,34
2	PAV TÉRREO - NÚCLEO PERMANENTE DE LEILÕES, CONTA ÚNICA, 1º E 2º CONTADORIA, DEPOSITO E CENTRAL DE CERTIDÕES	573.748,59	86.062,29	344.249,15	143.437,15						
3	1º PAVIMENTO - SETOR 01 - SECRETARIA DE MONITORAMENTO, CNJ, N.A.V E ARQUIVO	431.127,78						258.676,67	172.451,11		
4	1º PAVIMENTO SETOR 03 - 3º TRIBUNAL DO JURI	399.595,27				239.757,16	159.838,11				
5	1º PAVIMENTO SETOR 04 - AUDITÓRIO DE SESSÃO PLENÁRIO 01,02,03 E 04	748.855,03				449.313,02	299.542,01				
6	1º PAVIMENTO SETOR 05 - DIVISÃO DE INFORMÁTICA	208.791,72				125.275,03	83.516,69				
7	2º PAVIMENTO - SETOR 01 - 4º e 5º VARA CRIMINAL	795.697,00						477.418,20	318.278,80		
8	2º PAVIMENTO SEOTR 02 - PROCON	241.735,47								145.041,28	96.694,19
9	2º PAVIMENTO SETOR 03 - 1ª e 2ª VARA CRIMINAL	773.711,68						464.227,01	309.484,67		
10	2º PAVIMENTO SETOR 04 - 1ª e 2ª VECUTE	723.641,10				434.184,66	289.456,44				

11	2º PAVIMENTO SETOR 05 - LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	141.342,27								84.805,36	56.536,91
12	2º PAVIMENTO SETOR 06 - 3ª e 4ª VECUTE	790.220,89				474.132,53	316.088,36				
13	3º PAVIMENTO SETOR 03 - 6ª VARA CRIMINAL	407.366,35	61.104,95	244.419,81	101.841,59						
14	3º PAVIMENTO SETOR 04 - 8ª e 9ª VARA CRIMINAL	806.042,74	120.906,41	483.625,64	201.510,69						
15	3º PAVIMENTO SETOR 05 - AUDIÊNCIA MASTER	169.058,96	25.358,84	101.435,38	42.264,74						
16	3º PAVIMENTO SETOR 06 - 10ª e 11ª VARA CRIMINAL	772.122,86	115.818,43	463.273,72	193.030,72						
17	4º PAVIMENTO SETOR 01 - AMAZON	157.268,77								94.361,26	62.907,51
18	4º PAVIMENTO SETOR 01 - ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO - EASTJAM	222.952,10								133.771,26	89.180,84
19	4º PAVIMENTO SETOR 03 - AUDITORIA MILITAR	360.015,42								216.009,25	144.006,17
20	4º PAVIMENTO SETOR 6 - 3º VARA DE CRIMES CONTRA DIGNIDADE SEXUAL	237.460,47								142.476,28	94.984,19
21	5º PAVIMENTO SETOR 05 - SALA DE DEPOIMENTO ESPECIAL ANJO DA GUARDA	218.710,41	32.806,56	131.226,25	54.677,60						
22	PAVIMENTO TÉRREO - CUSTODIA	340.186,89						204.112,13	136.074,76		
TOTAL		9.699.063,98	450.388,73	1.801.554,91	750.647,88	1.755.128,58	1.170.085,72	1.430.902,69	953.935,12	831.852,20	554.568,14
BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI - 28,35%)		2.749.684,64	127.685,21	510.740,82	212.808,67	497.578,95	331.719,30	405.660,91	270.440,61	235.830,10	157.220,07
TOTAL GERAL		12.448.748,61	578.073,94	2.312.295,72	963.456,56	2.252.707,53	1.501.805,02	1.836.563,60	1.224.375,73	1.067.682,30	711.788,20
TOTAL GERAL ACUMULADO		578.073,94	2.890.369,66	3.853.826,22	6.106.533,75	7.608.338,78	9.444.902,38	10.669.278,10	11.736.960,41	12.448.748,61	



Documento assinado eletronicamente por ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a), em 25/11/2021, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

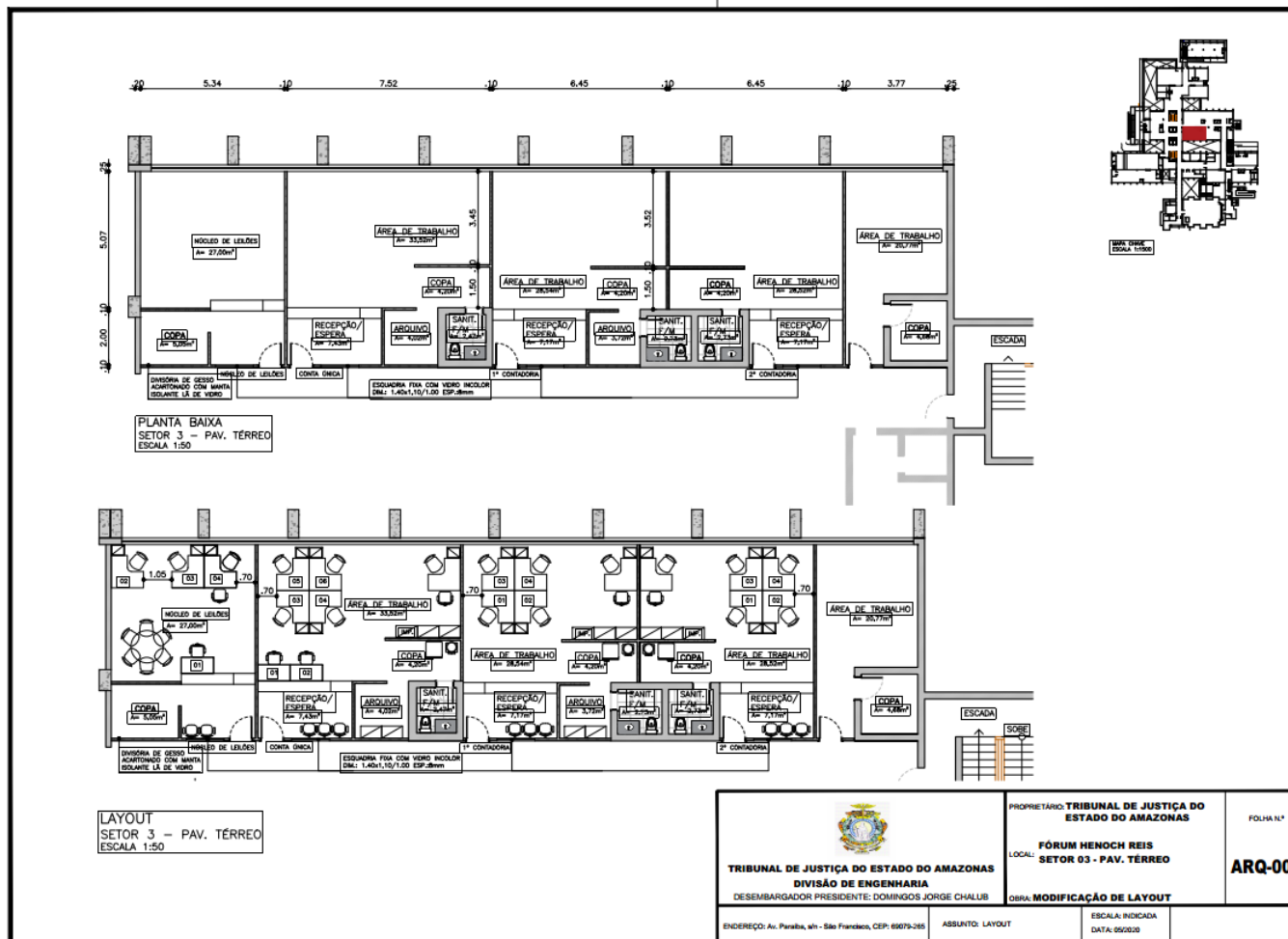


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0385076 e o código CRC 2574777F.

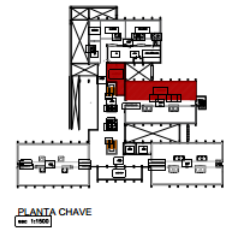
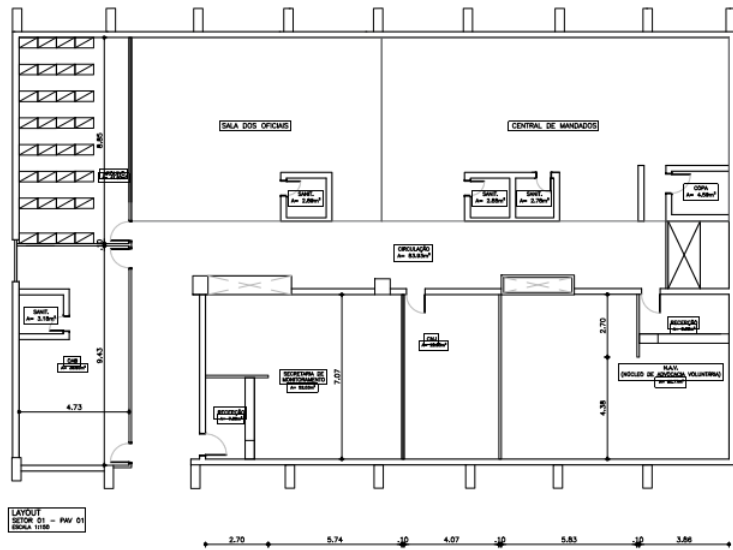



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

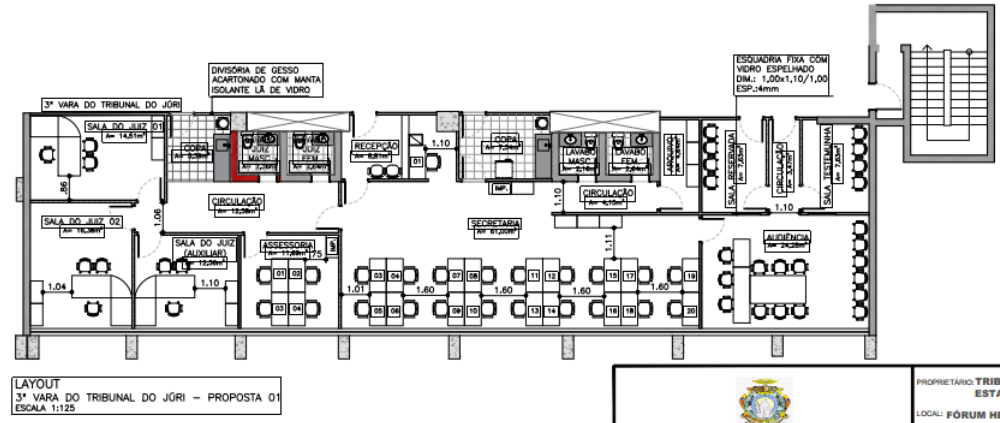
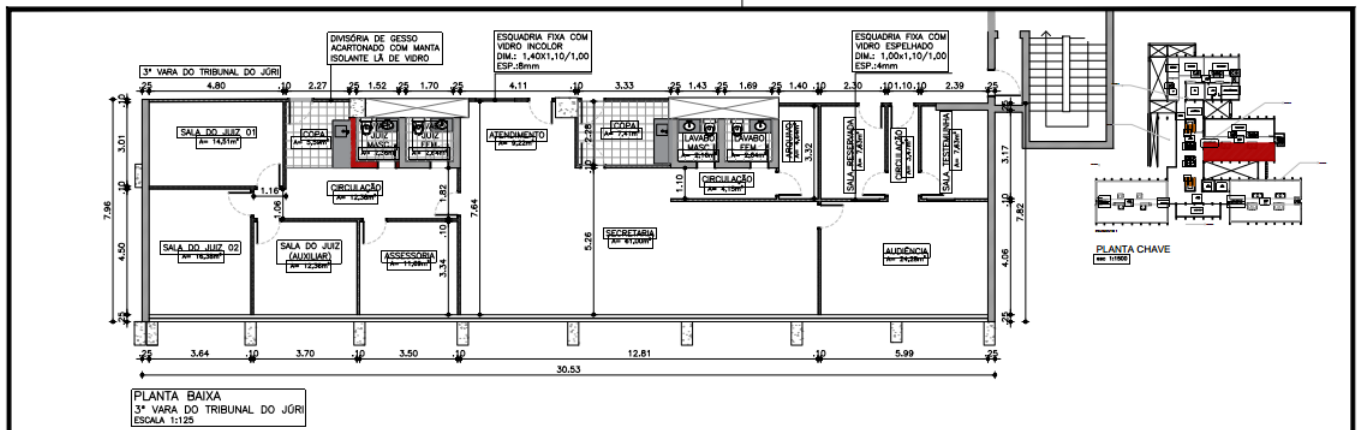
ANEXO VI – PROJETOS ARQUITETÔNICOS - PARTE 01;



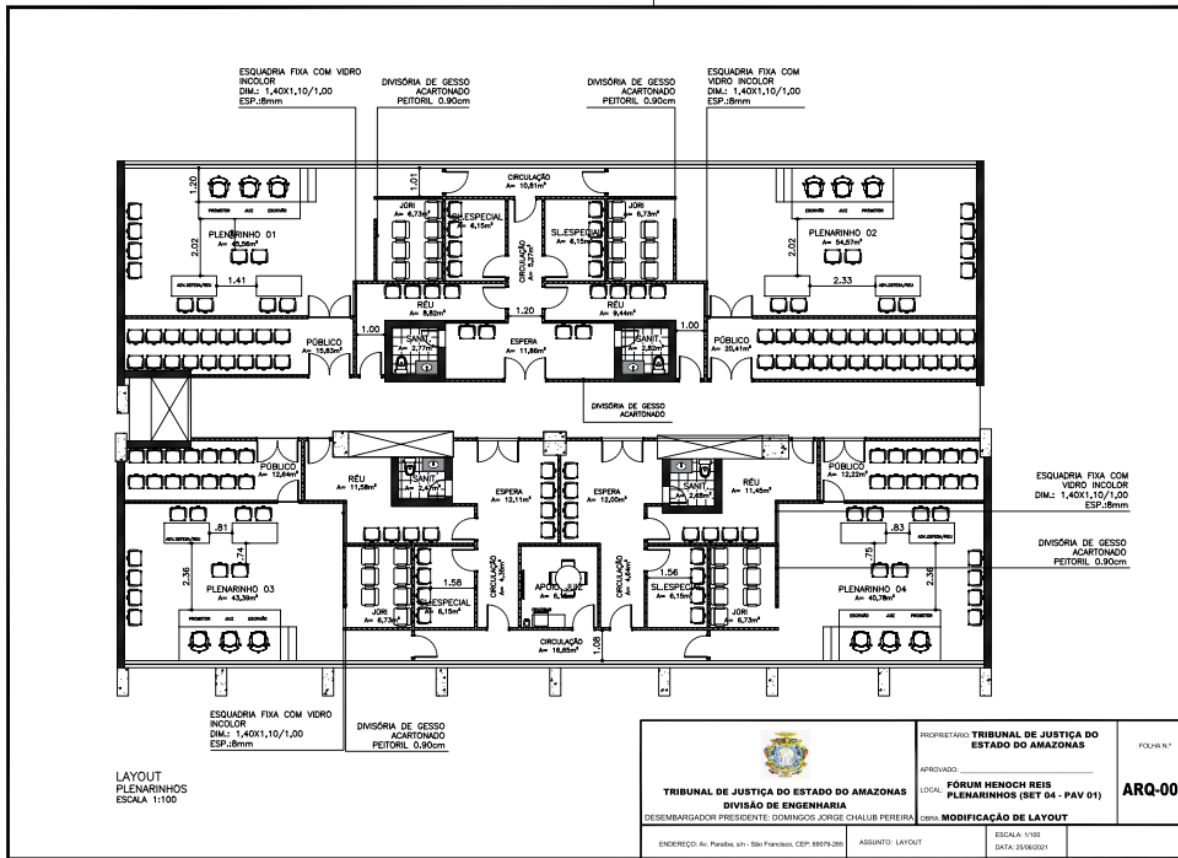
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DIVISÃO DE ENGENHARIA DESEMBARGADOR PRESIDENTE: DOMINGOS JORGE CHALUB	PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS LOCAL: FÓRUM HENCHO REIS SETOR 03 - PAV. TÉRREO OBRA: MODIFICAÇÃO DE LAYOUT	FOLHA N.º ARQ-001
	ENDEREÇO: Av. Paratiba, s/n - São Francisco, CEP: 69075-265 ASSUNTO: LAYOUT ESCALA: INDICADA DATA: 05/02/20	

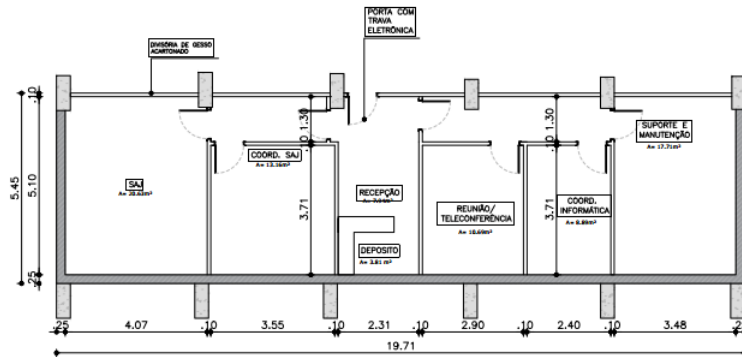


 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DIVISÃO DE ENGENHARIA DESEMBARGADOR PRESIDENTE: DOMINGOS JORGE CHALUB	PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS LOCAL: FÓRUM HENOCH REIS SETOR 01 - PAVIMENTO 01	FOLHA N.º ARQ-001
	ENDEREÇO: Av. Parafita, s/n - São Francisco, CEP: 69075-265 ASSUNTO: LAYOUT	OBRA: MODIFICAÇÃO DE LAYOUT ESCALA: INDICADA DATA: 07/02/21

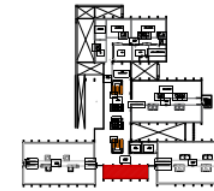


 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DIVISÃO DE ENGENHARIA DESEMBARGADOR PRESIDENTE: DOMINGOS JORGE CHALUB	PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS LOCAL: FÓRUM HENRICH REIS 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI SETOR 03 - PAV 01	FOLHA 1/1 ARQ-001
	OBRA: MODIFICAÇÃO DE LAYOUT	
ENDEREÇO: Av. Paribá, s/n - São Francisco, CEP: 69079-265	ASSUNTO: PLANTA BAIXA	ESCALA: INDICADA DATA: 06/2020

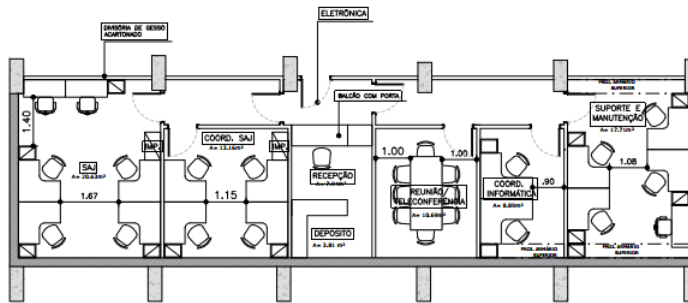





PLANTA BAIXA
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
ESCALA: 1:100

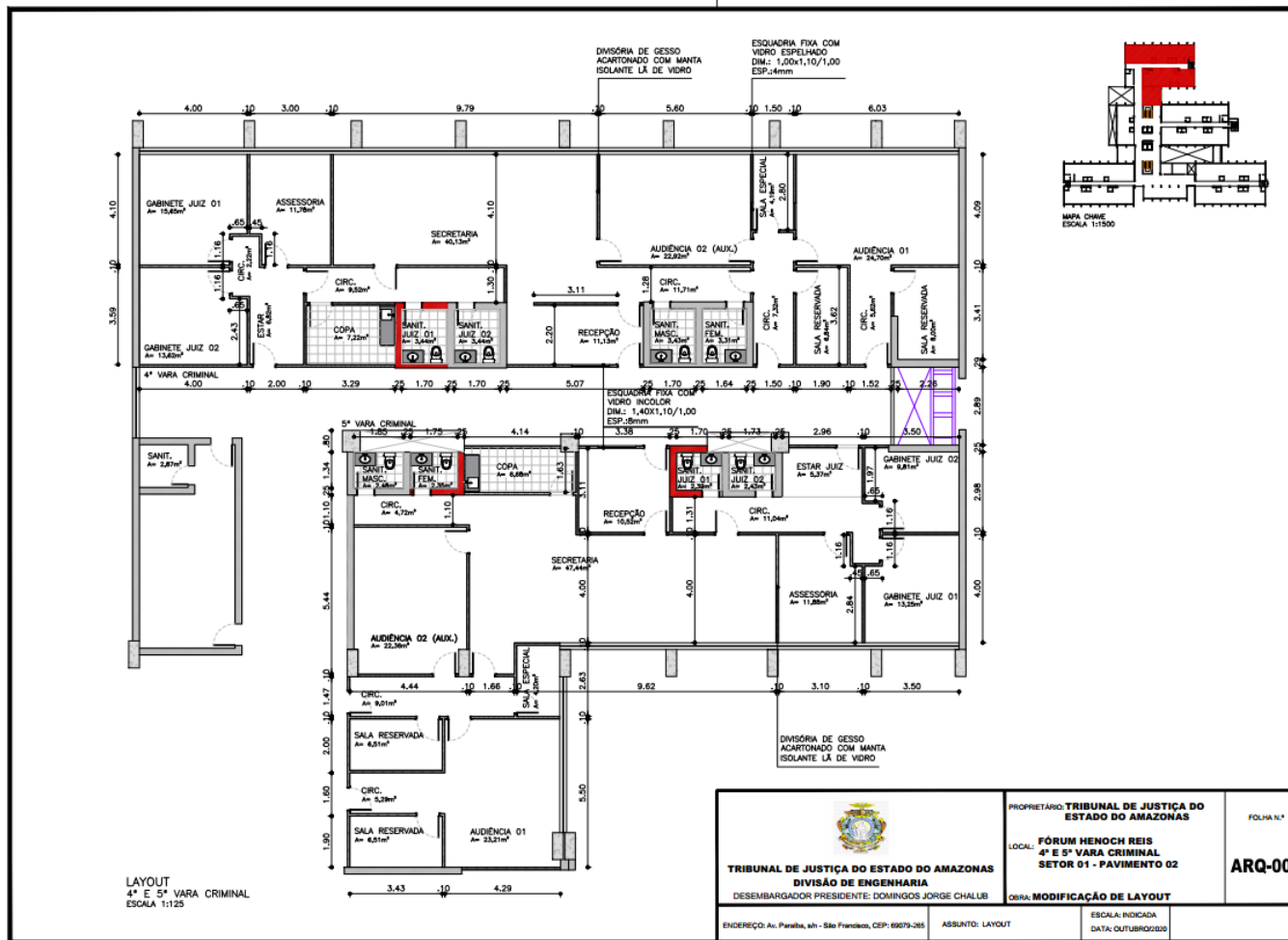


PLANTA CHAVE
em 1:1000

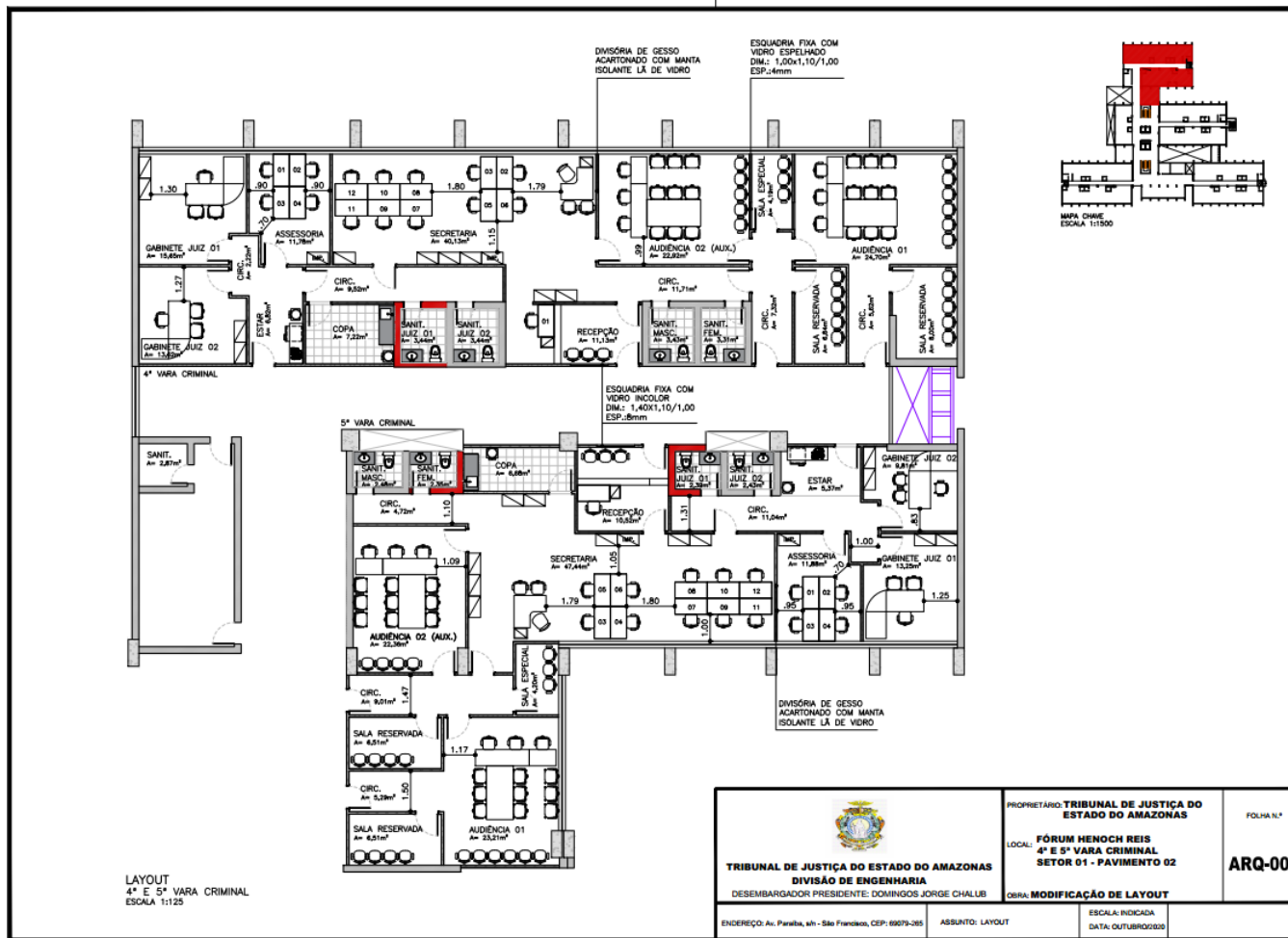


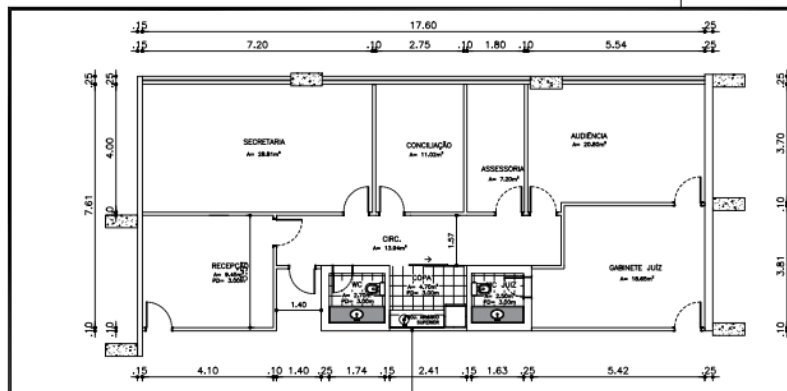
LAYOUT
DIVISÃO DE INFORMÁTICA
ESCALA 1:100

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DIVISÃO DE ENGENHARIA DESEMBARGADOR PRESIDENTE: DOMINGOS JORGE CHALUS	PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	FOLHA N.º
	LOCAL: FÓRUM HENOCH REIS DIVISÃO DE INFORMÁTICA (PAVIMENTO 01 - SETOR 05)	ARQ-001
ENDEREÇO: Av. Parafita, s/n - São Francisco, CEP: 69079-265	ASSUNTO: LAYOUT	ESCALA: INDICADA DATA: 07/2021

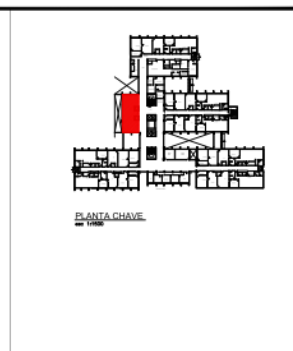


<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DIVISÃO DE ENGENHARIA DESEMBARGADOR PRESIDENTE: DOMINGOS JORGE CHALLIB</p>	<p>PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS</p>	FOLHA N.º
	<p>LOCAL: FÓRUM HENOCH REIS 4ª E 5ª VARA CRIMINAL SETOR 01 - PAVIMENTO 02</p>	ARQ-001
<p>ENDEREÇO: Av. Parafita, s/n - São Francisco, CEP: 69079-265</p>	<p>ASSUNTO: LAYOUT</p>	<p>ESCALA: INDICADA DATA: OUTUBRO/2020</p>

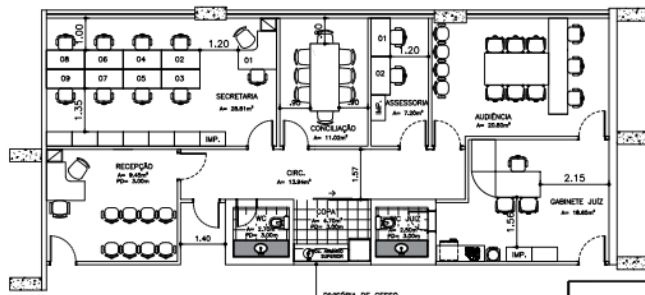




PLANTA BAIXA
PROCON
ESCALA 1:50




PLANTA CHAVE
AR 1000

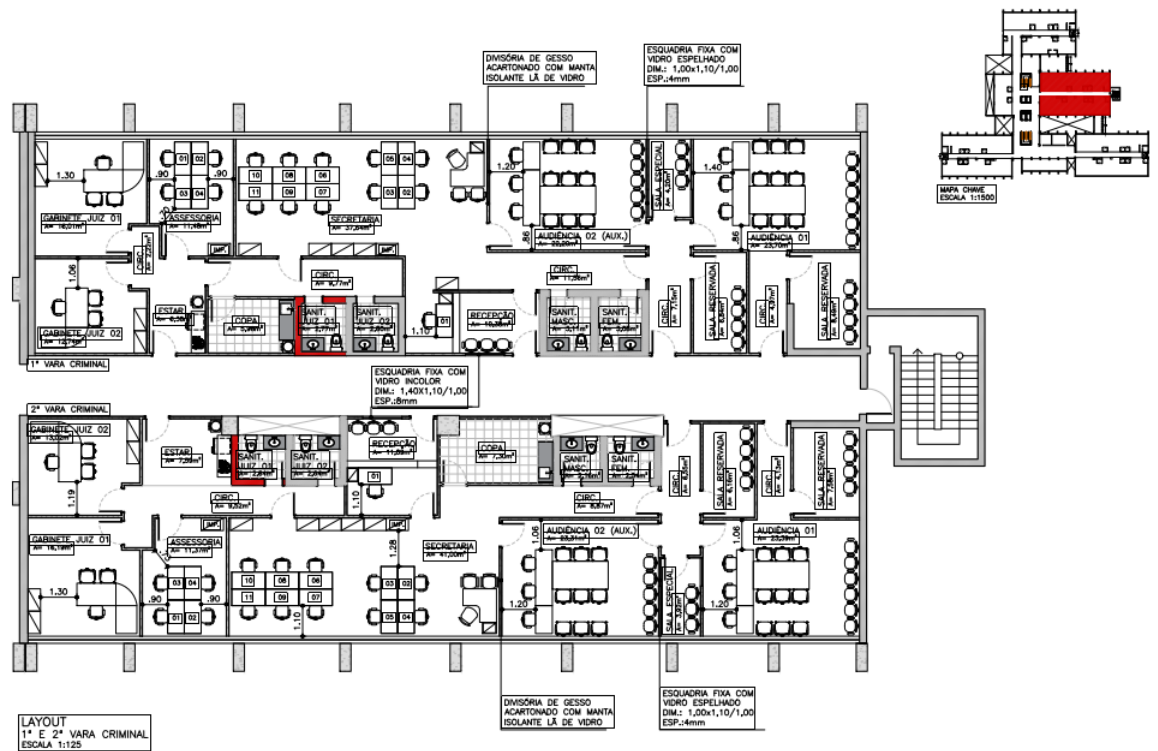



LAYOUT
PROCON
ESCALA 1:50

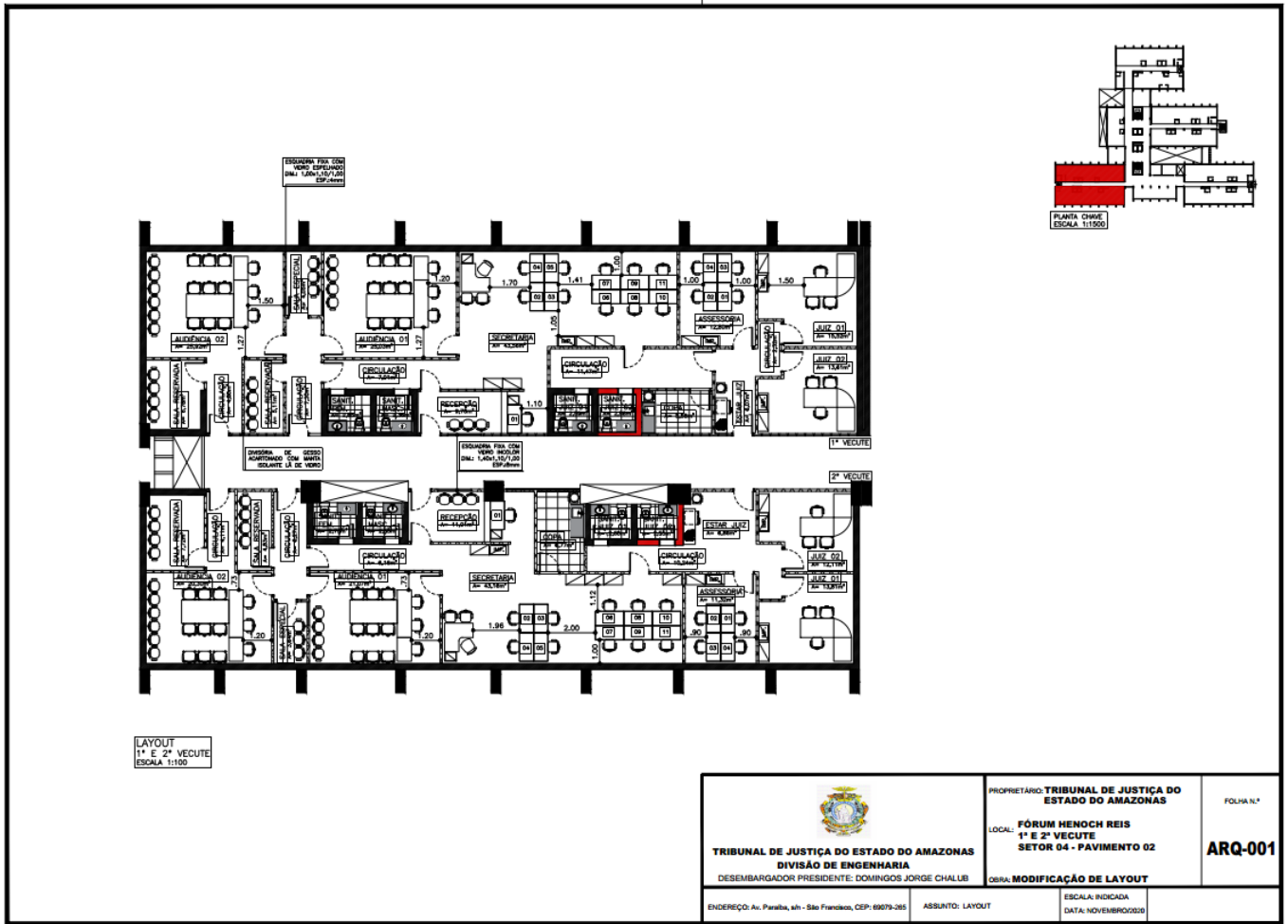
DIVISORA DE GESSO
ACOTONADO COM MANTA
ISOLANTE Lã DE VIDRO

DIVISORA DE GESSO
ACOTONADO COM MANTA
ISOLANTE Lã DE VIDRO

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DIVISÃO DE ENGENHARIA DESEMBARGADOR PRESIDENTE: DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA	PROPRIETÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS FOLHA N.º
	APROVADO: _____ LOCAL: FÓRUM HENOCH REIS PROCON (SETOR 02 - PAVIMENTO 02) OBJ: MODIFICAÇÃO DE LAYOUT ARQ-001
ENDEREÇO: Av. Parobá, s/n - São Francisco, CEP: 68079-285	ASSUNTO: LAYOUT
	ESCALA INDICADA: DATA: 02/2021

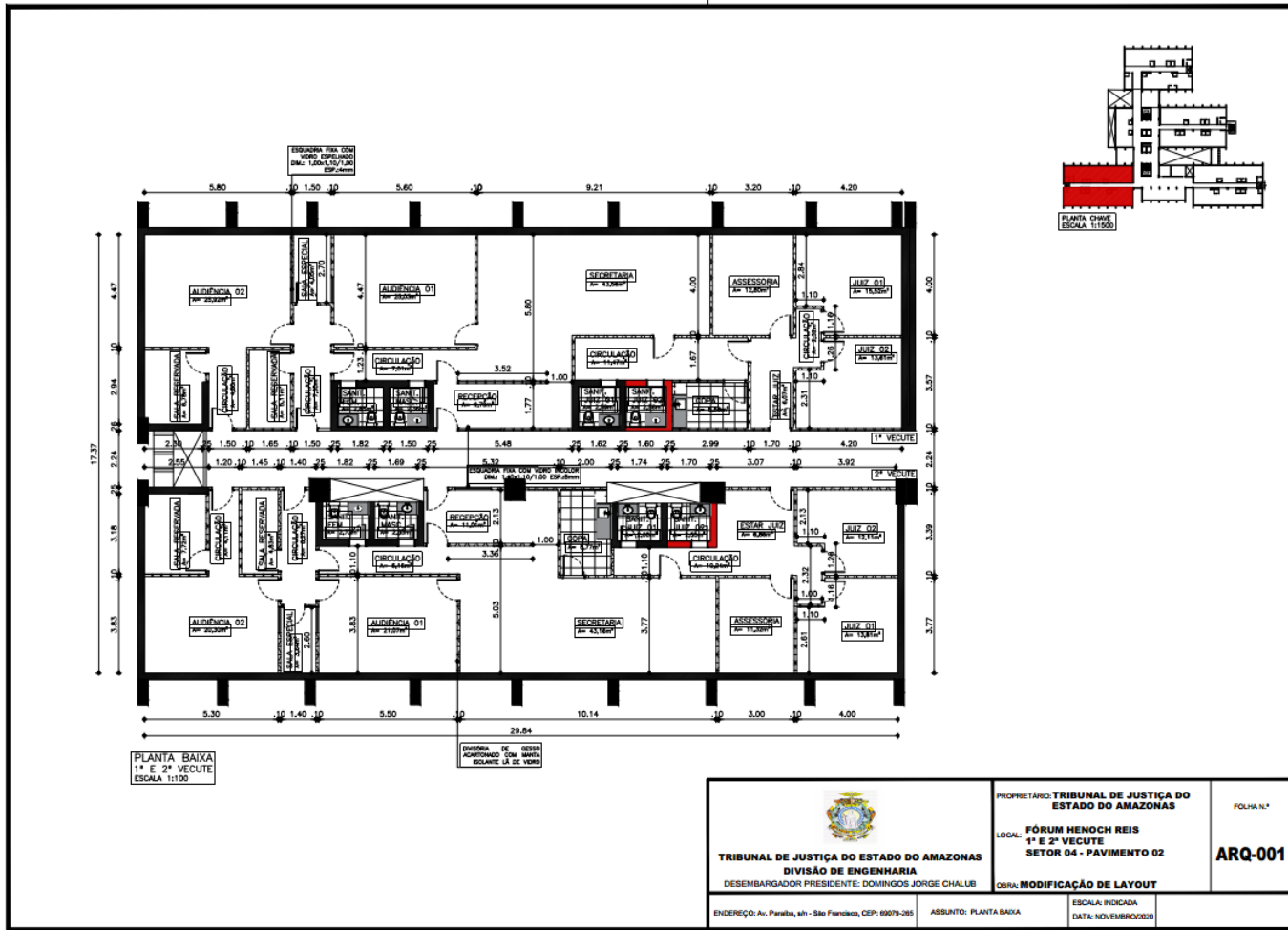


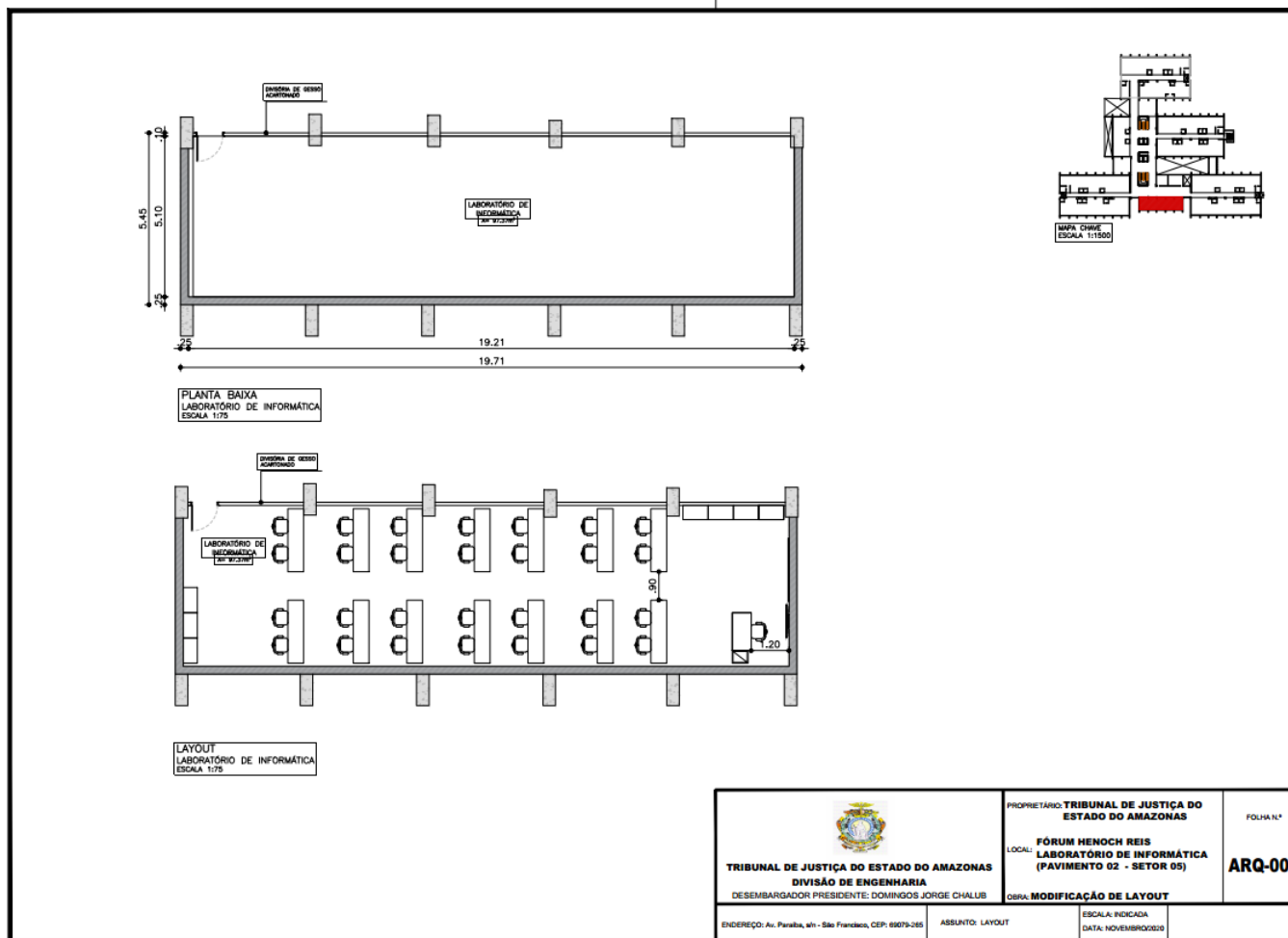
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DIVISÃO DE ENGENHARIA DESEMBARGADOR PRESIDENTE: DOMINGOS JORGE CHALUB	PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	FOLHA Nº*
	LOCAL: FÓRUM HENOCH REIS 1ª E 2ª VARA CRIMINAL SETOR 03 - PAVIMENTO 02	ARQ-001
ENDEREÇO: Av. Paribá, s/n - São Francisco, CEP: 69079-265	ASSUNTO: LAYOUT	ESCALA: INDICADA DATA: OUTUBRO/2020



LAYOUT
1ª E 2ª VECUTE
ESCALA 1:100

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DIVISÃO DE ENGENHARIA DESEMBARGADOR PRESIDENTE: DOMINGOS JORGE CHALIB	PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	FOLHA N.º
	LOCAL: FÓRUM HENOCHO REIS 1ª E 2ª VECUTE SETOR 04 - PAVIMENTO 02	ARQ-001
ENDEREÇO: Av. Paraíba, s/n - São Francisco, CEP: 68073-265	ASSUNTO: LAYOUT	ESCALA INDICADA DATA: NOVEMBRO/2020
OBRA: MODIFICAÇÃO DE LAYOUT		





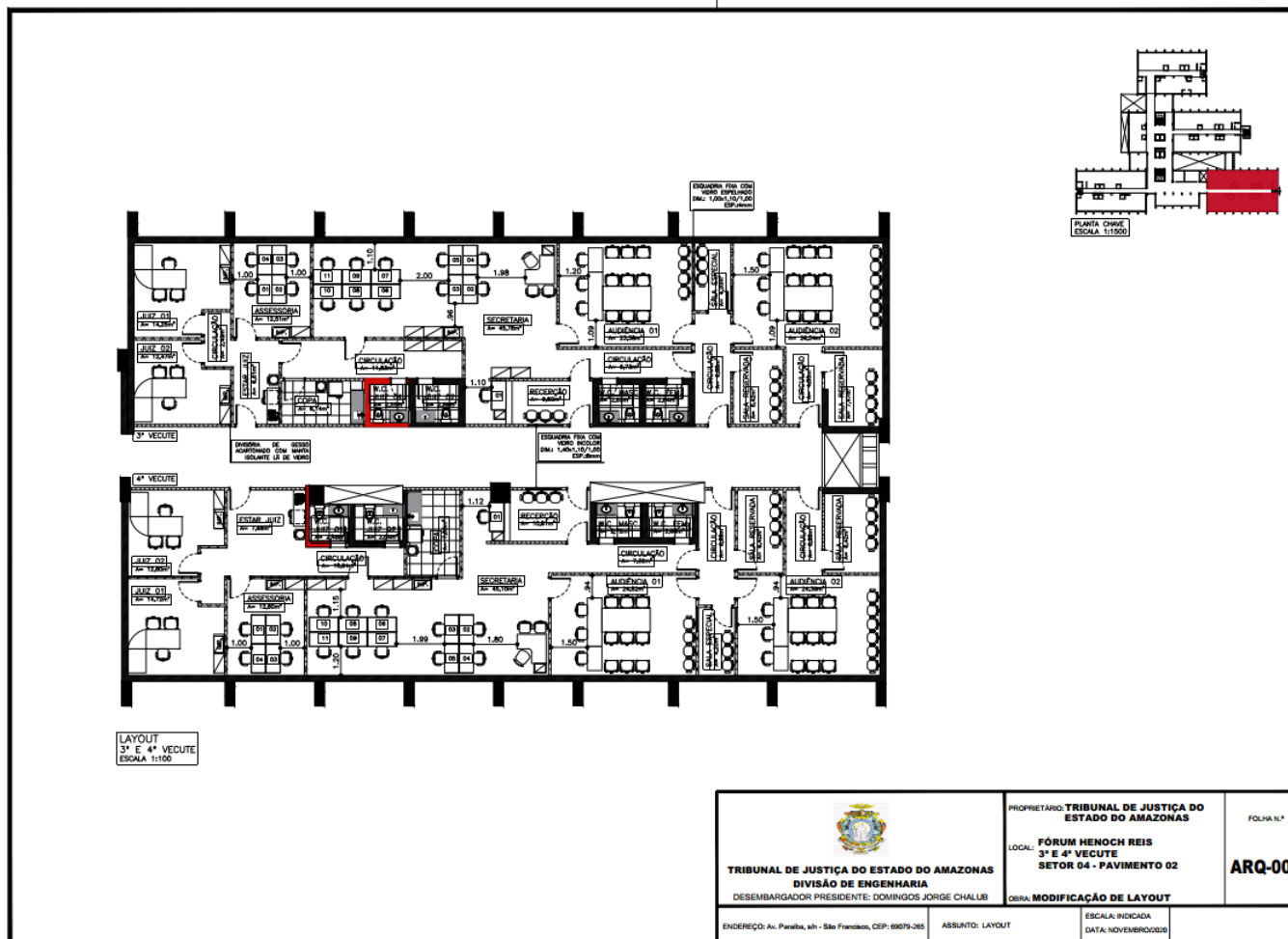
Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL**, Secretário(a), em 25/11/2021, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

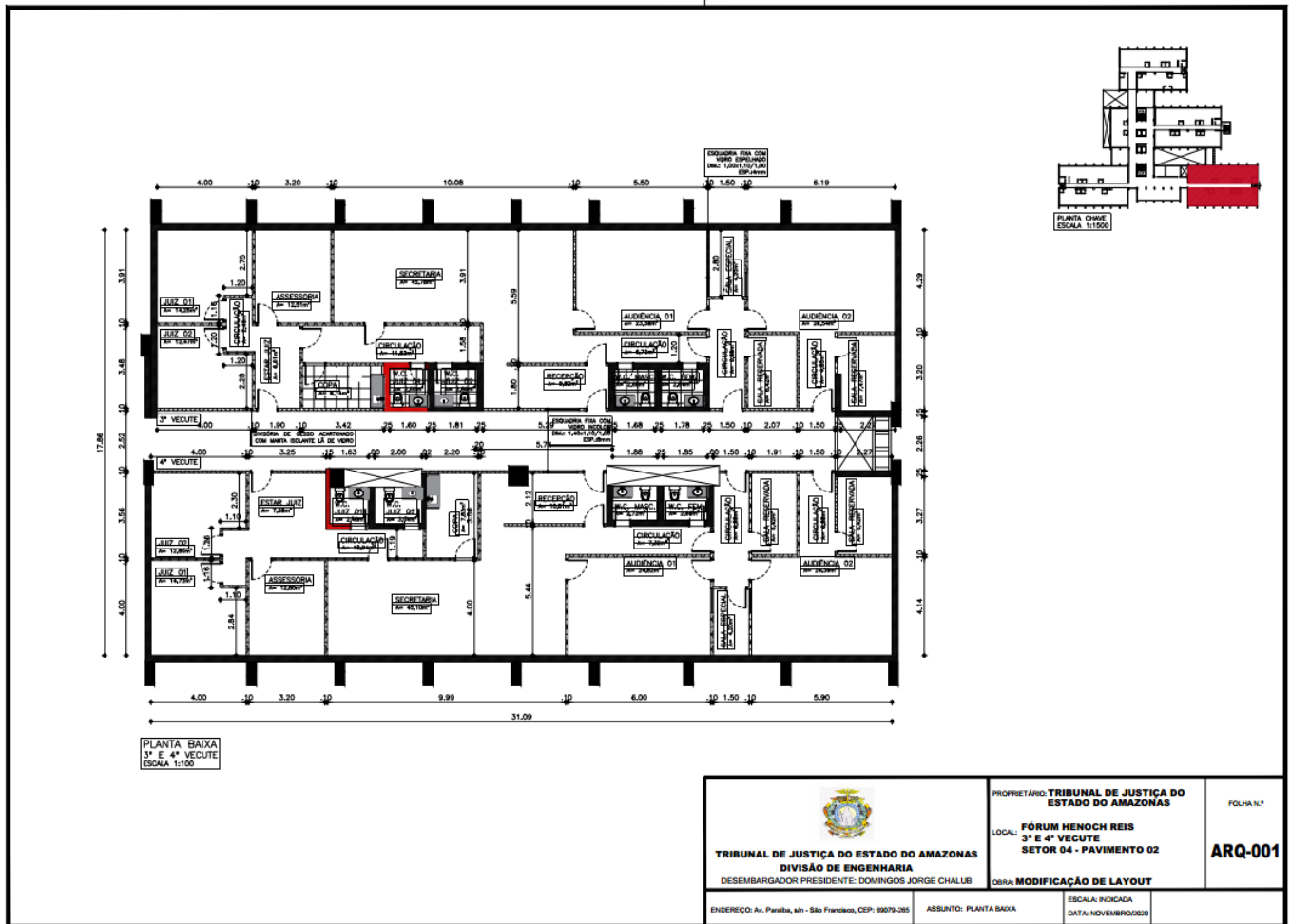


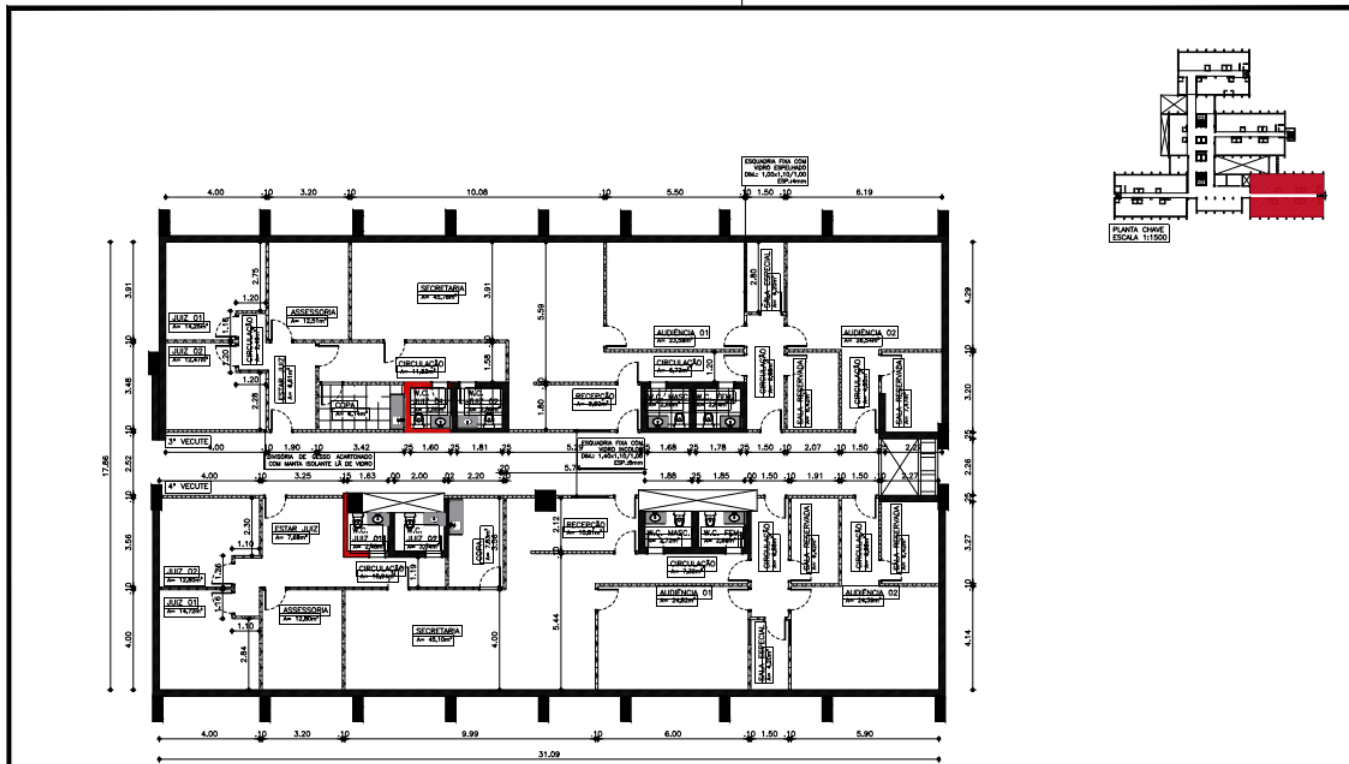
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0385716** e o código CRC **787E0002**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ANEXO
ANEXO VI – PROJETOS ARQUITETÔNICOS - PARTE 02;

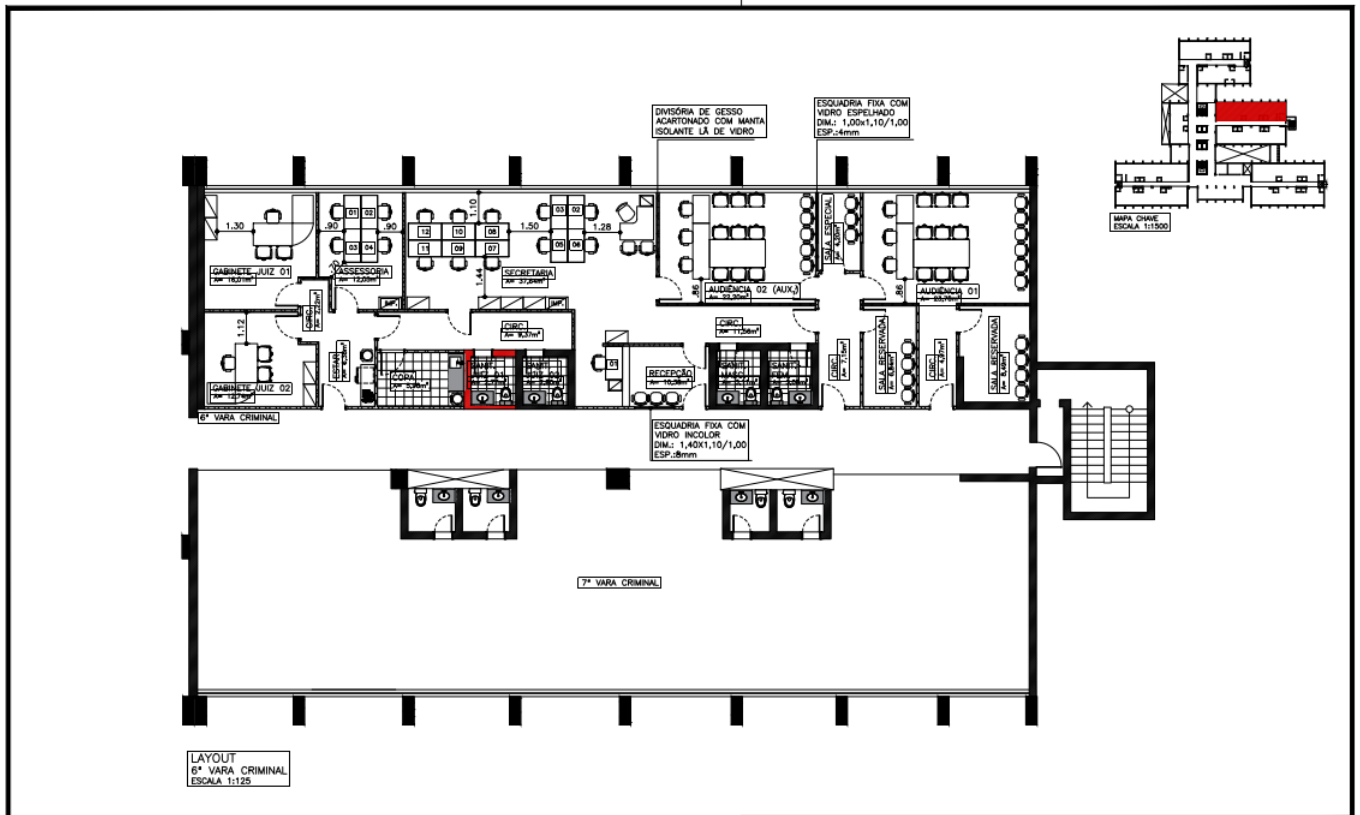







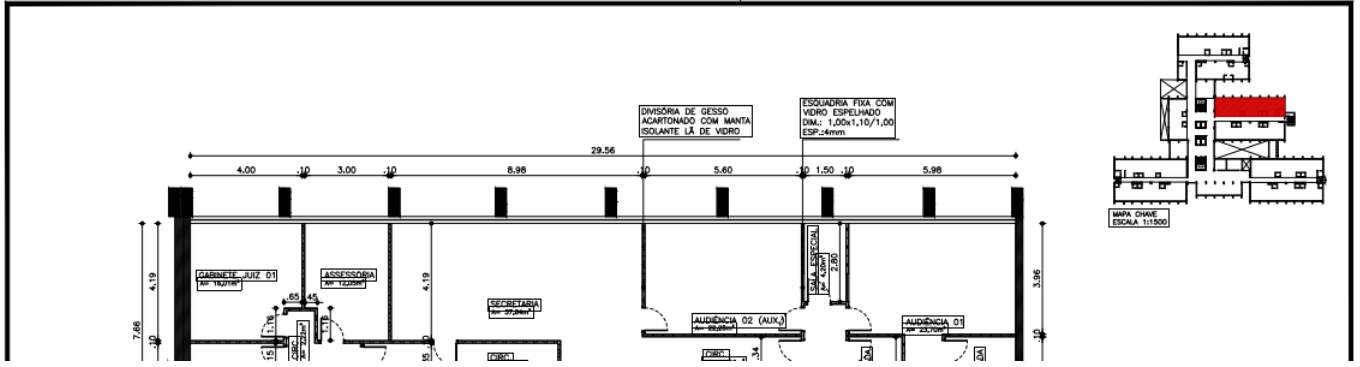
PLANTA BAIXA
3ª E 4ª VECUTE
ESCALA 1:100

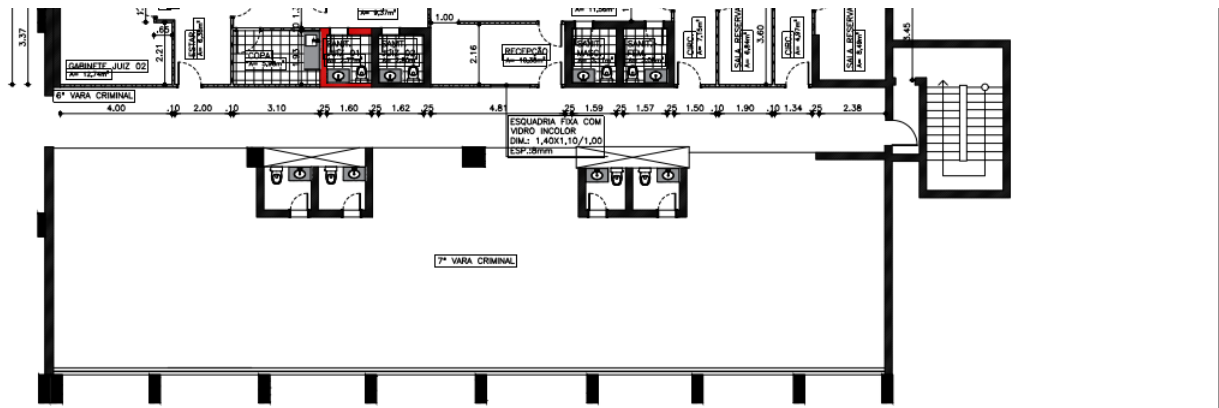
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DIVISÃO DE ENGENHARIA DESEMBARGADOR PRESIDENTE: DOMINGOS JORGE CHALUS	PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	FOLHA N.º
	LOCAL: FÓRUM HENEOCH REIS 3ª E 4ª VECUTE SETOR 04 - PAVIMENTO 02	ARQ-001
ENDEREÇO: Av. Paratiba, s/n - São Francisco, CEP: 69079-265	ASSUNTO: PLANTA BAIXA	ESCALA: INDICADA DATA: NOVEMBRO/2020
OSIA: MODIFICAÇÃO DE LAYOUT		




LAYOUT
6ª VARA CRIMINAL
ESCALA 1:125

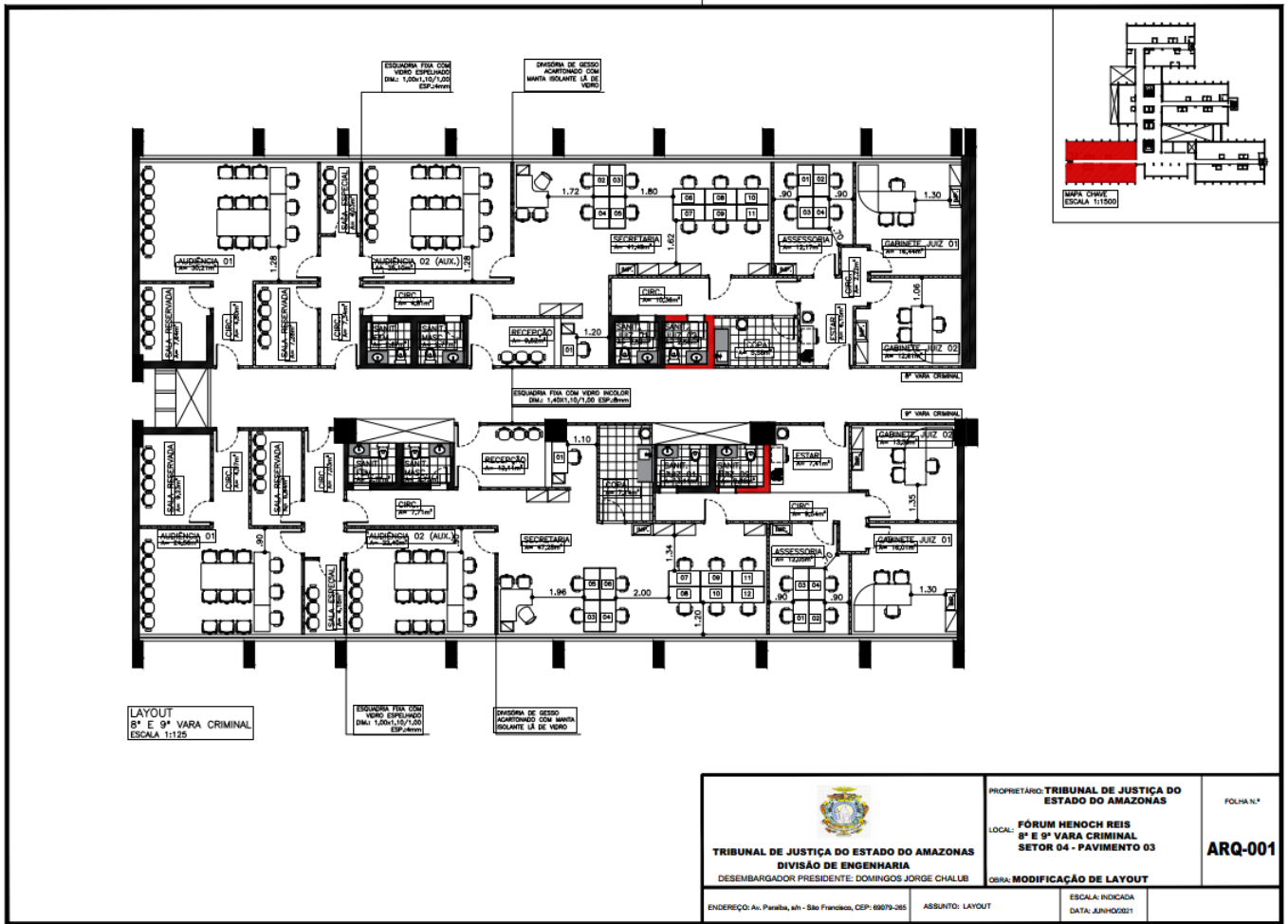
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DIVISÃO DE ENGENHARIA DESEMBARGADOR PRESIDENTE: DOMINGOS JORGE CHALIB	PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	FOLHA N.º
	LOCAL: FÓRUM HENCH REIS 6ª VARA CRIMINAL SETOR 03 - PAVIMENTO 03	ARQ-001
ENDEREÇO: Av. Paratiba, s/n - São Francisco, CEP: 69079-285	ASSUNTO: LAYOUT	ESCALA: INDICADA DATA: JUN/2021





PLANTA BAIXA
6ª VARA CRIMINAL
ESCALA 1:125

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DIVISÃO DE ENGENHARIA DESEMBARGADOR PRESIDENTE: DOMINGOS JORGE CHALUB	PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS LOCAL: FÓRUM HENCH REIS 6ª VARA CRIMINAL SETOR 03 - PAVIMENTO 03	FOLHA N.º ARQ-001
	ENDEREÇO: Av. Paratiba, s/n - São Francisco, CEP: 69079-285 ASSUNTO: LAYOUT	OBRA: MODIFICAÇÃO DE LAYOUT ESCALA: INDICADA DATA: JUNHO/2021

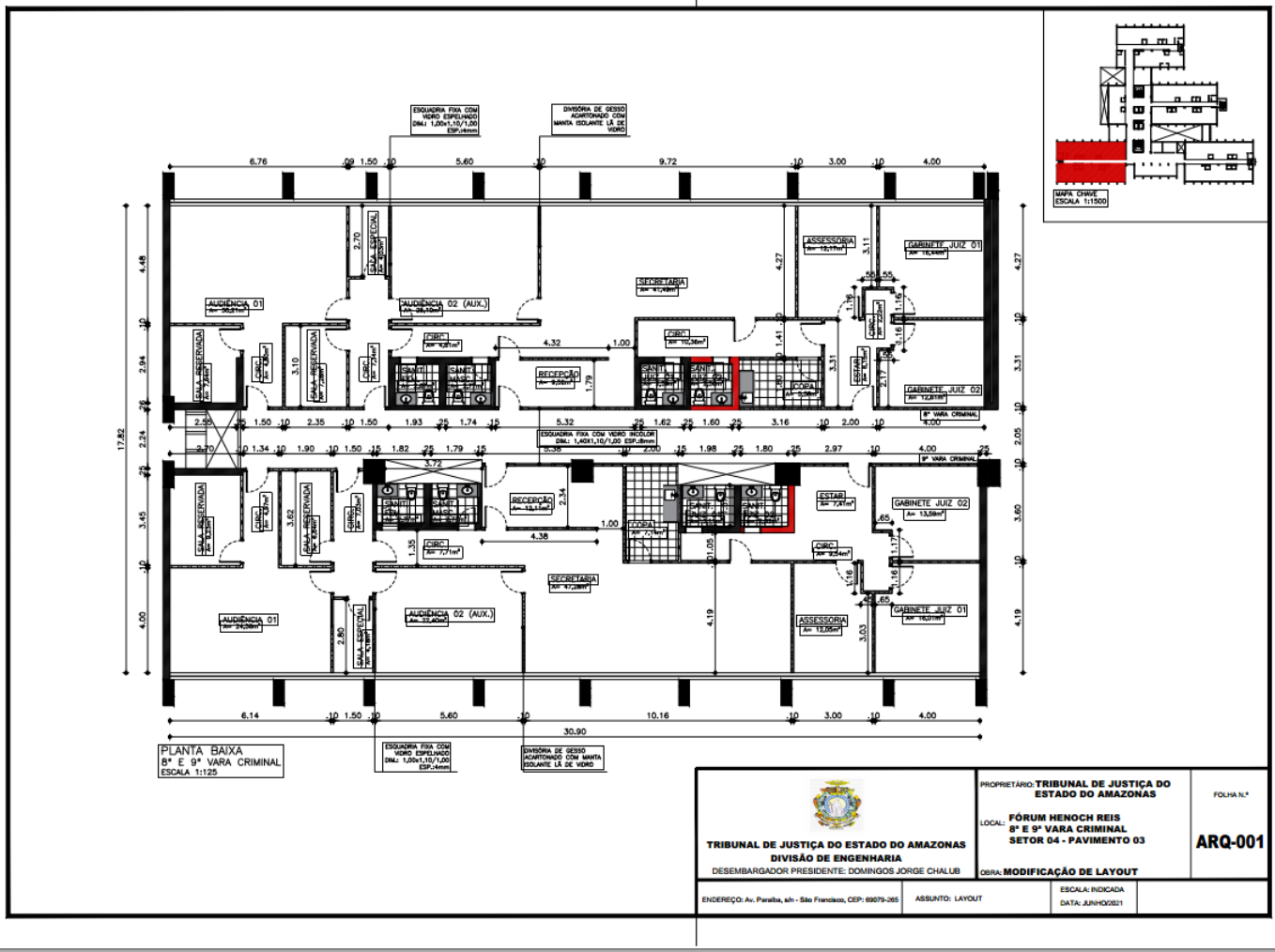


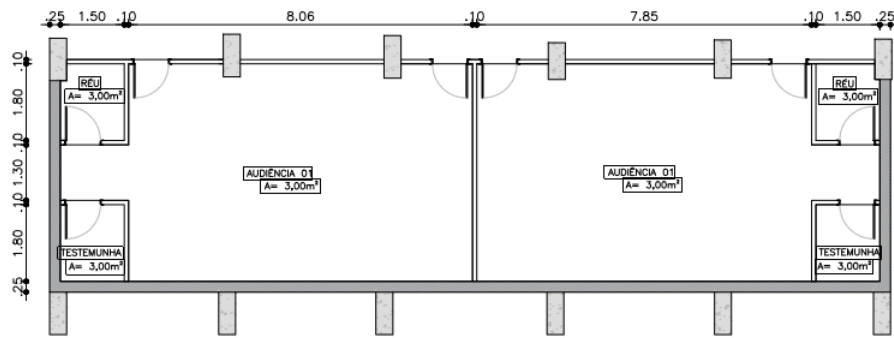
LAYOUT
8ª E 9ª VARA CRIMINAL
ESCALA 1:125

ESQUADRA FIA COM
VEDRO ESPERJUNDO
DIM: 1,00x1,10/1,20
ESP:4mm

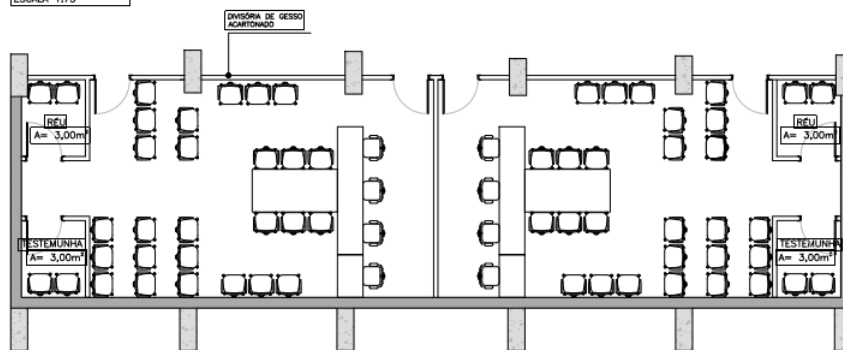
DIVISORA DE GESSO
ACABAMENTO COM BANDA
ISOLANTE LE DE VEDRO

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DIVISÃO DE ENGENHARIA DESEMBARGADOR PRESIDENTE: DOMINGOS JORGE CHALLB	PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	FOLHA N.º
	LOCAL: FÓRUM HENOCH REIS 8ª E 9ª VARA CRIMINAL SETOR 04 - PAVIMENTO 03	ARQ-001
ENDEREÇO: Av. Paratiba, s/n - São Francisco, CEP: 69079-265	OBRA: MODIFICAÇÃO DE LAYOUT	ESCALA: INDICADA DATA: 22/04/2021




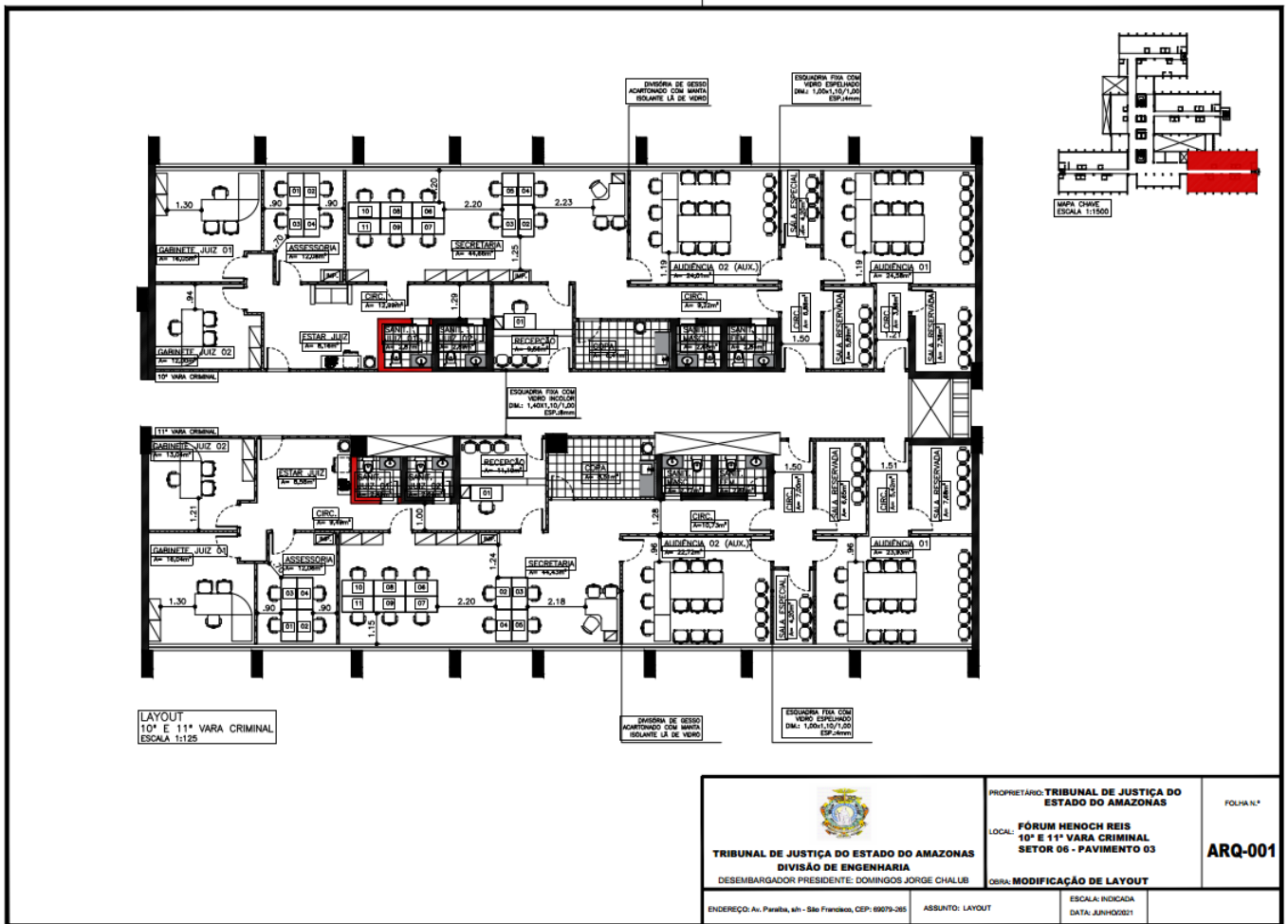



LAYOUT
AUDIÊNCIA MASTER
ESCALA 1:75

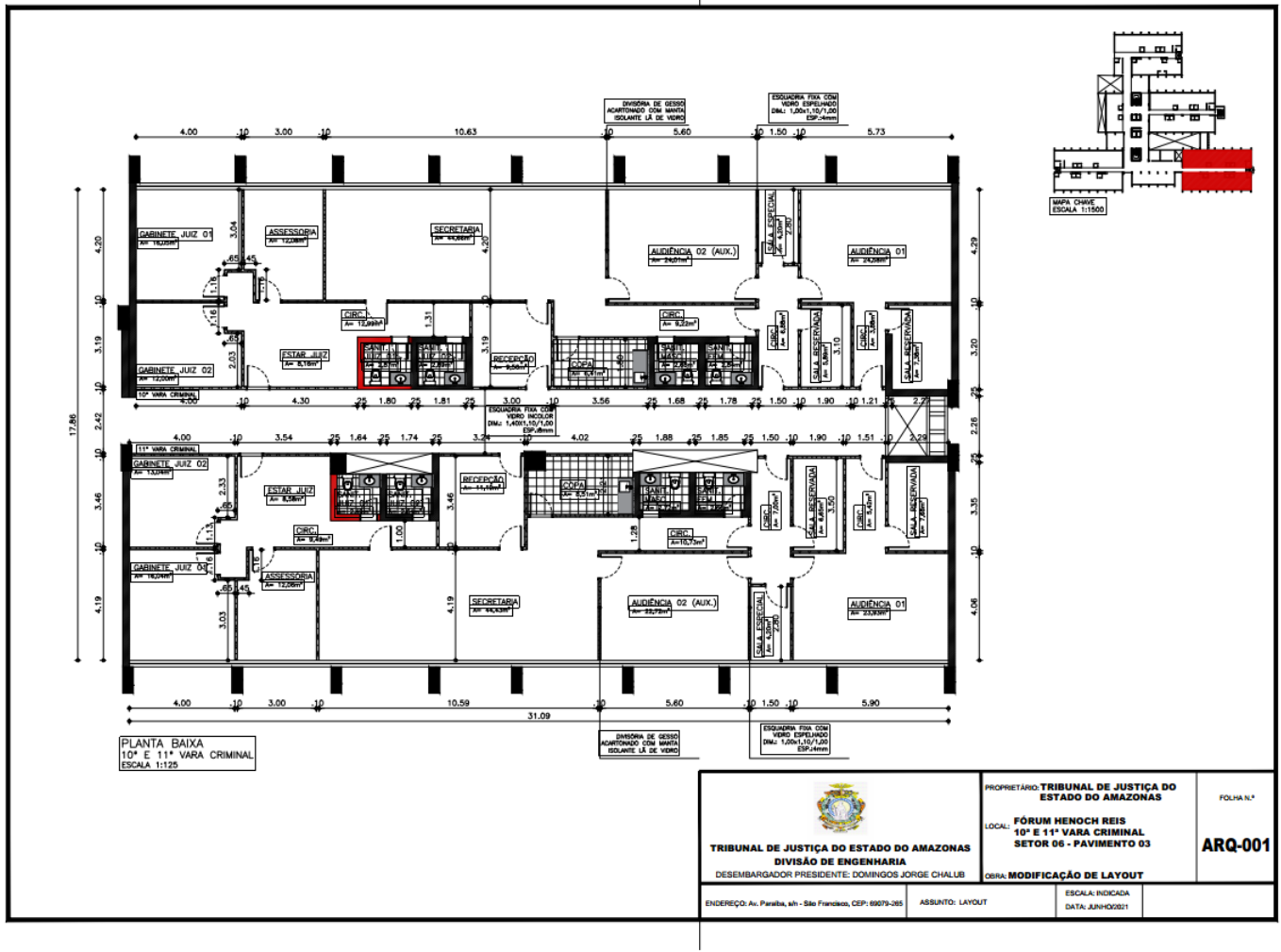


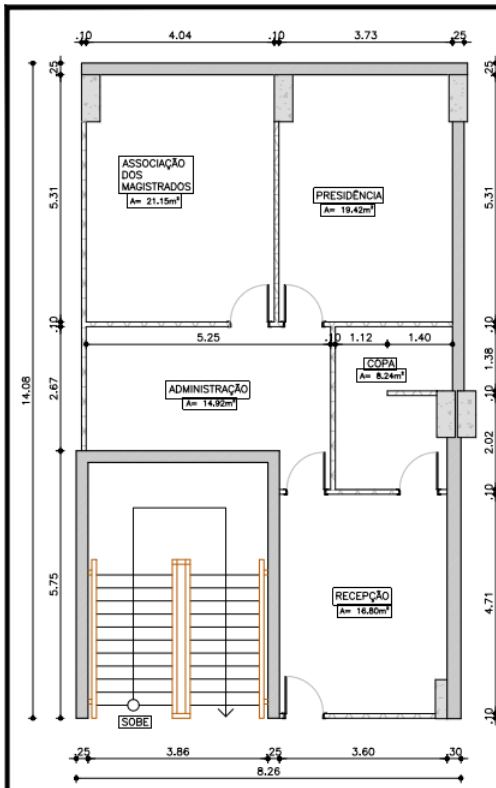
LAYOUT
AUDIÊNCIA MASTER
ESCALA 1:75

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DIVISÃO DE ENGENHARIA DESEMBARGADOR PRESIDENTE: DOMINGOS JORGE CHALUB	PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	FOLHA N.º
	LOCAL: FÓRUM HENOCK REIS AUDIÊNCIA MASTER (CRIMINAIS) SETOR 05 - PAVIMENTO 03	ARQ-001
ENDEREÇO: Av. Parafita, s/n - São Francisco, CEP: 69079-265	ASSUNTO: PROJETO	ESCALA: INDICADA DATA: JUN-HQ2021

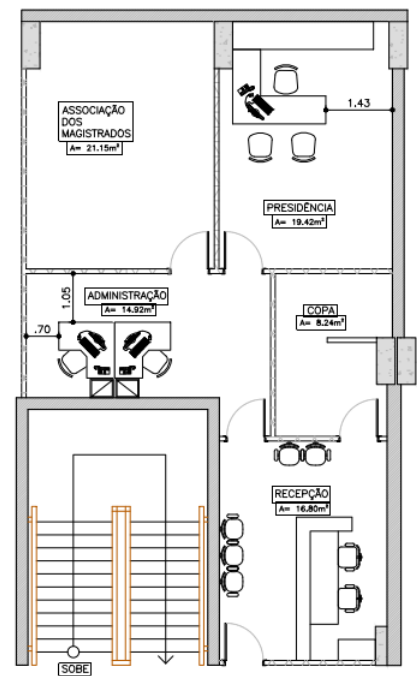


 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DIVISÃO DE ENGENHARIA DESEMBARGADOR PRESIDENTE: DOMINGOS JORGE CHALIB	PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	FOLHA N.º
	LOCAL: FÓRUM HENCH REIS 10° E 11° VARA CRIMINAL SETOR 06 - PAVIMENTO 03	ARQ-001
ENDEREÇO: Av. Parícuti, s/n - São Francisco, CEP: 69073-265	ASSUNTO: LAYOUT	ESCALA: INDICADA DATA: 30/08/2021

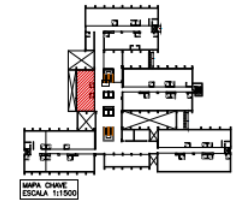





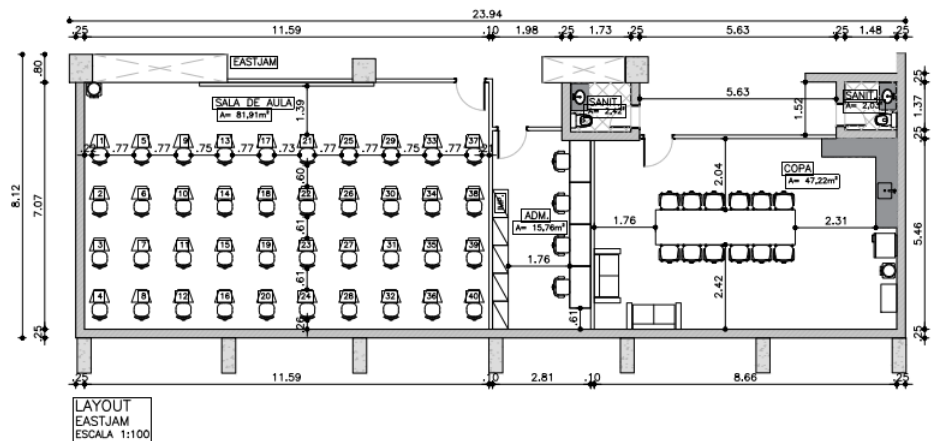
PLANTA-BAIXA
AMAZON
ESCALA 1:75




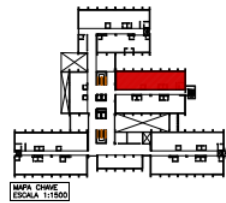
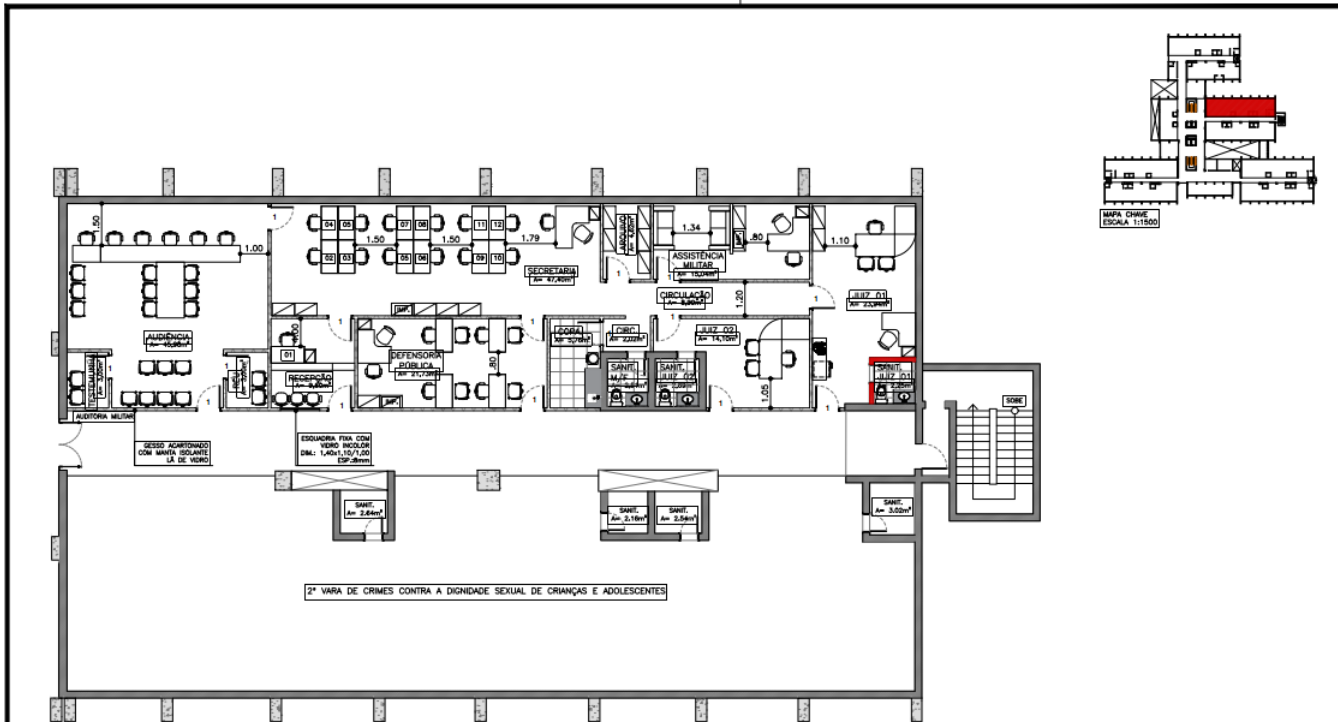
LAYOUT
AMAZON
ESCALA 1:75




 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DIVISÃO DE ENGENHARIA DESEMBARGADOR PRESIDENTE: DOMINGOS JORGE CHALLUB	PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	FOLHA N.º
	LOCAL: FÓRUM HENOCCH REIS AMAZON SETOR 01 - PAVIMENTO 04	ARQ-001
ENDEREÇO: Av. Paratiba, s/n - São Francisco, CEP: 69079-265	ASSUNTO: LAYOUT	ESCALA INDICADA DATA: 07/02/21

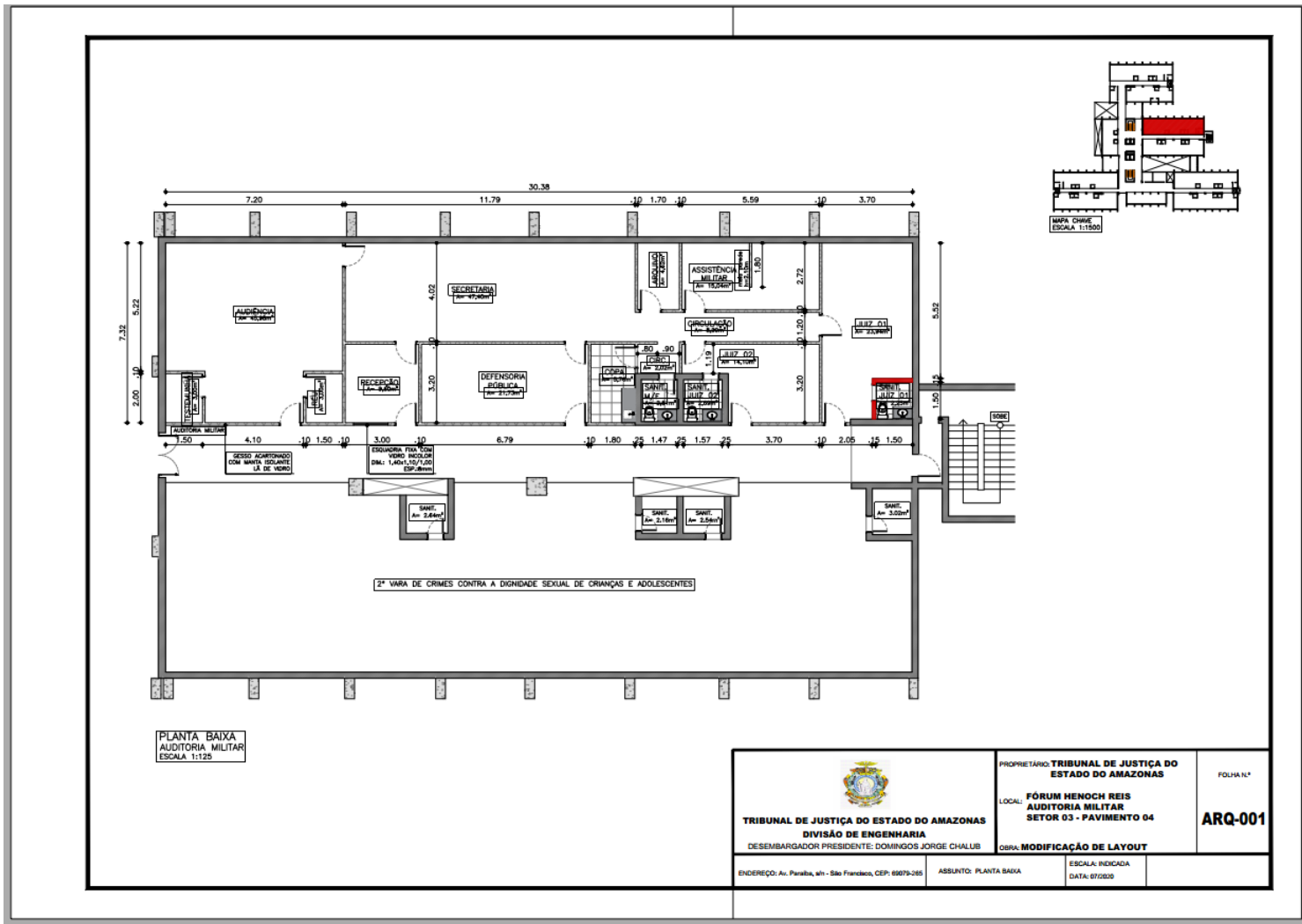


 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DIVISÃO DE ENGENHARIA DESEMBARGADOR PRESIDENTE: DOMINGOS JORGE CHALUB	PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	FOLHA N.º
	LOCAL: FÓRUM HENOCH REIS EASTJAM PAV. 04 - SETOR 01	ARQ-001
ENDEREÇO: Av. Paratiba, s/n - São Francisco, CEP: 69079-285	ASSUNTO: LAYOUT	ESCALA: INDICADA DATA: 11/02/20
		DESENHO:



LAYOUT
AUDITORIA MILITAR
ESCALA 1:125

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DIVISÃO DE ENGENHARIA DESEMBARGADOR PRESIDENTE: DOMINGOS JORGE CHALLUB	PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	FOLHA N.º
	LOCAL: FÓRUM HENOCHO REIS AUDITORIA MILITAR SETOR 03 - PAVIMENTO 04	ARQ-001
ENDEREÇO: Av. Paratiba, s/n - São Francisco, CEP: 66079-265	ASSUNTO: LAYOUT	ESCALA: INDICADA DATA: 07/2020



Documento assinado eletronicamente por ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a), em 25/11/2021, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

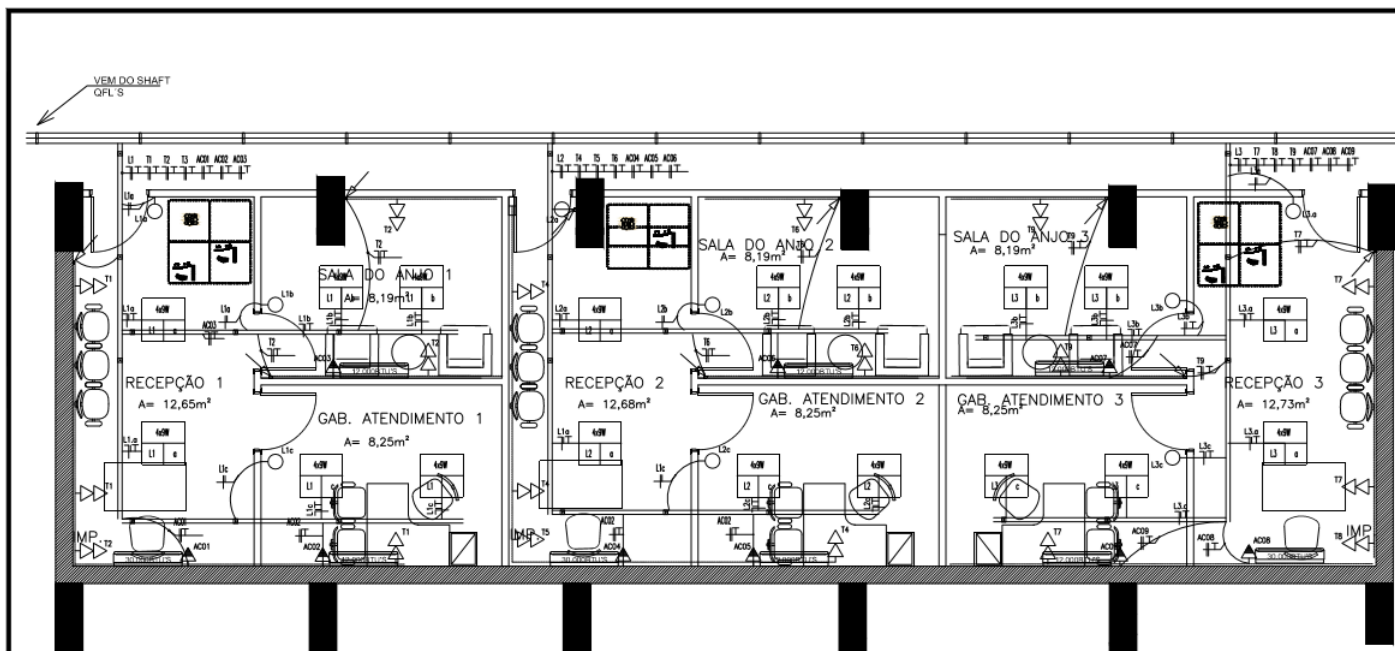


A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0385719 e o código CRC 2AF946D8.



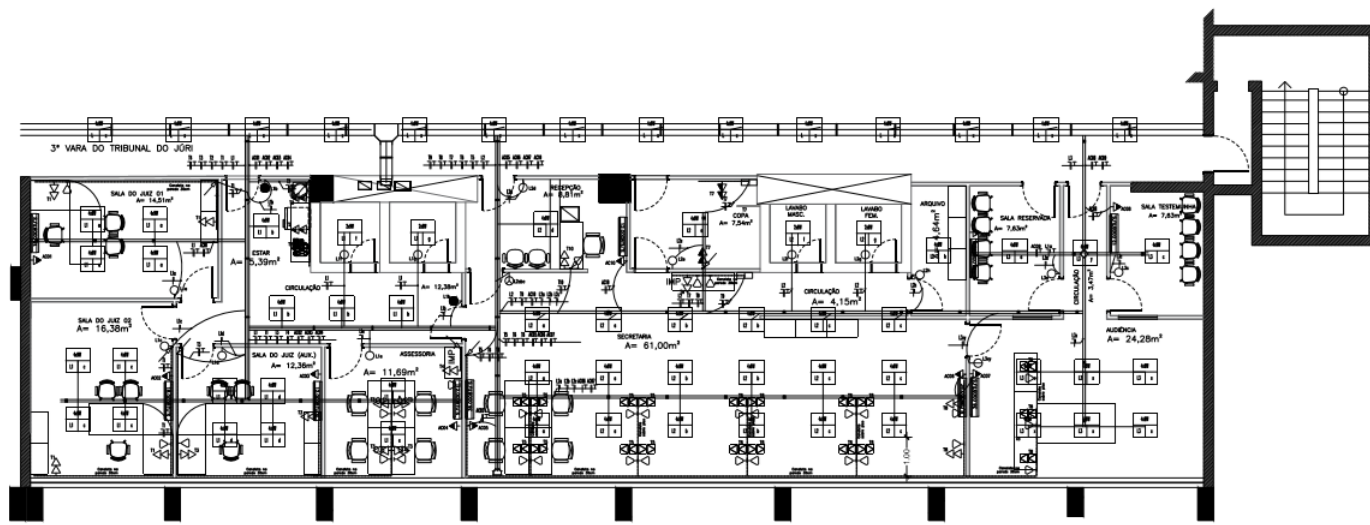
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ANEXO
ANEXO VII – PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PARTE 01



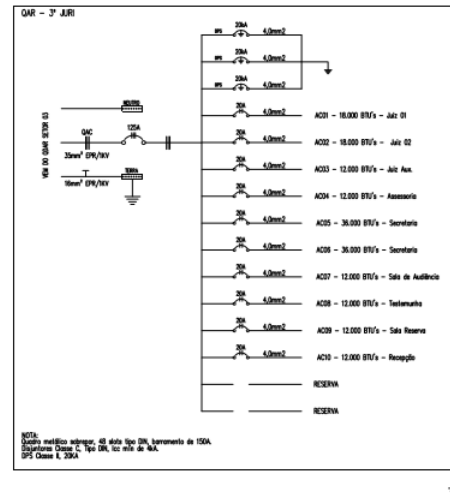
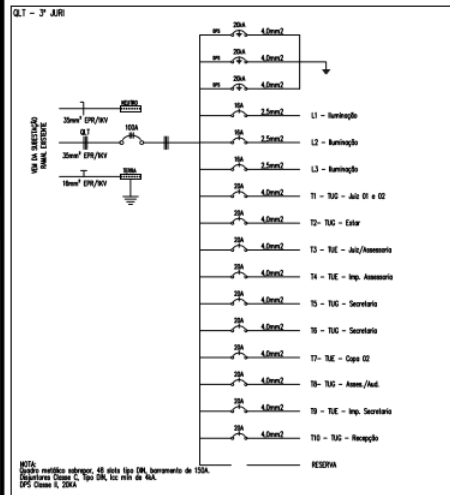
LAYOUT
SALA DE DEPOIMENTO ESPECIAL ANJO DA GUARDA
ESCALA 1:75

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DIVISÃO DE ENGENHARIA DESEMBARGADOR PRESIDENTE: DOMINGOS JORGE CHALUB	PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	FOLHA N.º
	LOCAL: FÓRUM HENOCH REIS SALA DO ANJO SETOR 05 - PAV 05	ELET -02
ENDEREÇO: Av. Paratibe, s/n - São Francisco, CEP: 69079-265	ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO	ESCALA: INDICADA DATA: 11/2021



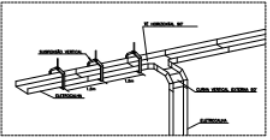
LAYOUT
 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI – PROPOSTA 02
 ESCALA 1:125

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DIVISÃO DE ENGENHARIA DESEMBARGADOR PRESIDENTE: DOMINGOS JORGE CHALLUB	PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	FOLHA N.º
	LOCAL: FÓRUM HENCHO REIS 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI SETOR 03 - PAV 01	ELET -01
ENDEREÇO: Av. Paratiba, wh - São Francisco, CEP: 69079-265	ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO	ESCALA: INDICADA DATA: 11/2021

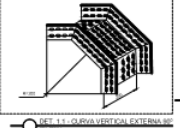


LEGENDA	
LUMINÁRIAS	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	LUMINÁRIA DE SOBRESOLA PARA 4 (QUATRO) LÂMPADAS TUBULARES (PVC) DE 30W/220V. A. CILÍNDRICO / B. RETANGULAR
	LUMINÁRIA DE SOBRESOLA PARA 2 (DUAS) LÂMPADAS TUBULARES (PVC) DE 30W/220V. A. CILÍNDRICO / B. RETANGULAR
TOMADAS	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	TOMADA DE USO GERAL DE 127V 20A INSTALADA SOBRE O CANALIZADO DE PVC A 1,30m DO PISO ACABADO. MODELO 2P+1 FASEADO BRANCO/VERMELHO/AMARELO 1430T (NBR 14136).
	TOMADA DE USO GERAL 127V 20A COM INTERRUPTOR NA PAREDE 2P+1 FASEADO BRANCO/VERMELHO/AMARELO 1430T INSTALADA A 1,30m DO PISO ACABADO OU A 25cm DA BANCADA.
	TOMADA DE USO GERAL 127V 20A COM INTERRUPTOR NA PAREDE 2P+1 FASEADO BRANCO/VERMELHO/AMARELO 1430T INSTALADA A 1,30m DO PISO ACABADO OU A 25cm DA BANCADA.
	PONTO DE ARCONDICIONAMENTO BRANCO 220V DESLIGADO NA PAREDE COM DRENA (4x1/2") COM TAMPA DE PVC 20x1" (20x14x1") FASEADO BRANCO/VERMELHO/AMARELO INSTALADO A 2,00m DO PISO ACABADO - 1430T (NBR 14136).
	PONTO DE TOMADA DE 127V 10A INSTALADO SOBRE O CANALIZADO DE PVC SOBRE PISO ACABADO. MODELO 2P+1 FASEADO BRANCO/VERMELHO/AMARELO 1430T (NBR 14136).
INTERRUPTORES	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	INTERRUPTOR DUPLO DE 20A 1P+1 NEUTRO 10A DE CORONA DIM - 1,00m DO P.A. E 20cm DO BATEENTE DA PORTA.
	INTERRUPTOR DUPLO DE 20A 1P+1 NEUTRO 10A DE CORONA DIM - 1,00m DO P.A. E 20cm DO BATEENTE DA PORTA.
	INTERRUPTOR DUPLO DE 20A 1P+1 NEUTRO 10A DE CORONA DIM - 1,00m DO P.A. E 20cm DO BATEENTE DA PORTA.
	INTERRUPTOR PARALELO (20A/10A) 1P+1 NEUTRO 10A DE CORONA DIM - 1,00m DO P.A. E 20cm DO BATEENTE DA PORTA.
DIVERSOS	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	PONTO DE LÓGICA PARA INTERNET.
	QAC - QUADRO DISTRIBUIÇÃO AR-CONDICIONADO.
	Q.I.F. - QUADRO DISTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO E FORÇA.
	PERFILADO METÁLICO PERFURADO 30x30x0,6mm - Classe 18.
	ELETRODUTO METÁLICO PERFURADO - DIMENSÕES INDICADAS.
	CANALETA ELÉTRICA DE PVC COM SETO DRENAR P/ CABOS DE LÓGICA E ELÉTRICOS.
	DERIVAÇÃO P/ PERFILADO METÁLICO PERFURADO 30x30x0,6mm (PVC/1,1").
	CRIVETA PARA ELETRODUTO.
	CURVA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO.
	JUNÇÃO "T" PARA ELETRODUTO.
	CURVA VERTICAL PARA ELETRODUTO.
	INDICAÇÃO DE BUSCA DE CANALETA.
	INDICAÇÃO DE PASSAGEM DE ELETRODUTO/ELETRODUTO, RESPECTIVAMENTE.
	ELETRODUTO COMUNADO PVC FLEXÍVEL 25mm (COMO) EMBUTIDO NO FORRO.
	ELETRODUTO COMUNADO PVC FLEXÍVEL 25mm (COMO) EMBUTIDO NO FORRO.
	ELETRODUTO COMUNADO 40x40x1,2" EMBUTIDO NO FORRO.
	CABO 2P 30,00mm PVC 220V - FUNÇÃO PARA ILUMINAÇÃO.
	TUBULAÇÃO DE RETENÇÃO DE AR CONDICIONADO.
	CANAL DE DRENAR PVC 40x2, 40x4" EM ALVENARIA E GIPSAL.
	CONDUTORES FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA, RESPECTIVAMENTE.


 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS DESEMBARGADOR PRESIDENTE: DOMINGOS JORGE CHALLUB	PROPRIETÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	FOLHA N.º ELET-02
	LOCAL: FÓRUM HENOCH REIS 3ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI SETOR 03 - PAV 01	
ENDEREÇO: Av. Paratiba, s/n - São Francisco, CEP: 69079-265	ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO	ESCALA: INDICADA DATA: 11/2021




DET 1 - DESCIDA ELETROCALHA PARA DDC
em escala



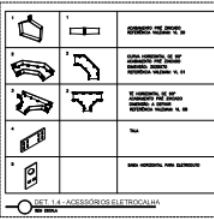
DET 1.1 - CURVA VERTICAL EXTERNA 90°
em escala



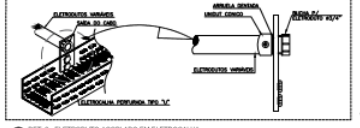
DET 1.2 - CURVA VERTICAL EXTERNA 45°
em escala



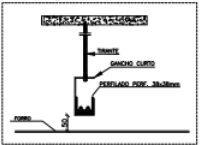
DET 1.3 - CURVA VERTICAL INTERNA 90°
em escala



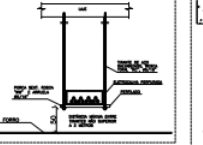
DET 1.4 - ACESSÓRIOS ELETROCALHA
em escala



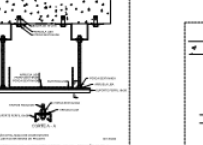
DET 2 - ELETRODUO ACOPLADO EM ELETROCALHA
em escala



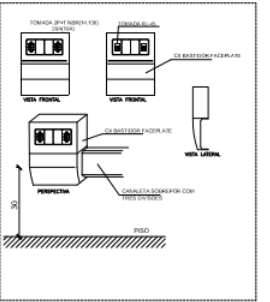
DET 3 - VISTA FRONTAL FIXAÇÃO MENTILADOS
em escala



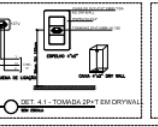
DET 3.1 - VISTA FRONTAL FIXAÇÃO E SUPORTES PI
em escala



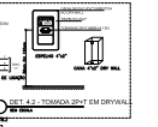
DET 3.2 - VISTA FRONTAL FIXAÇÃO E SUPORTES PI
em escala



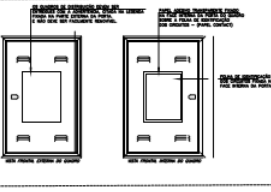
DET 4 - DETALHE DE TOMADA 2P+T PROXIMO A TOMADA RJ-45 NA PAREDE
em escala



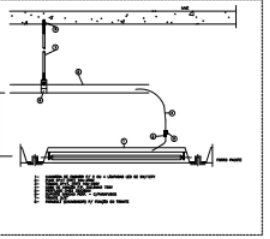
DET 4.1 - TOMADA 2P+T EM DRYWALL
em escala



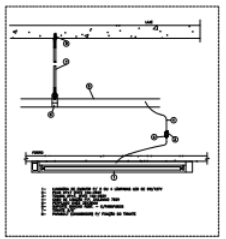
DET 4.2 - TOMADA 2P+T EM DRYWALL
em escala



DET 5 - ILLUSTRATIVO DA VISTA FRONTAL INT. EXT. DO QUADRO DISTRIBUICAO
em escala



DET 6 - LUMINARIA DE EMBAUTIR
em escala



DET 7 - LUMINARIA DE SOBREPÔS
em escala

OPÇÃO DE FIXAÇÃO EM COMPRESSÃO

DESLANCHES SOB AS FERRAGENS DA LATEXINA, SEM NENHUM TIPO DE PROTEÇÃO ENCAIXADA PELA LOCALIZAÇÃO PROIBIDA DE ENCHIMENTO DE CIMENTO PARA FIXAÇÃO DAS FERRAGENS. OBTENÇÃO DA NITIDEZ DE TODAS FERRAGENS DE NENHUM TIPO.


COMBATE DO RISCO DE VIBRAÇÃO DA LATEXINA DEVIDO AO ENCAIXAMENTO DAS MODIFICADORAS E METEOROLÓGICAS NA APLICAÇÃO, NÃO DE SE DESEMPENHAR ELETRODUTOS E CABELOS EM NORMAS PROIBIDAS DE LOCALIZAÇÃO PRÓXIMO AS ATIVIDADES PROFissionais.

CONFORME ART. 1º, §1º, inciso VI, ART. 37, §1º, LEI 8068

COORDENADOR PROJETOS: RICARDO COPPINI - CREA 17308/RS

PROJ. EXECUTIVO: RICARDO COPPINI - CREA 17308/RS

PROJ. TÉCNICO: RICARDO COPPINI - CREA 17308/RS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PROJ 01 - DETOR 01 - CUI (CUI-NAV) SECRETARIA DE MONITORAMENTO

PROJETO: Av. Paqueta, s/n - São Francisco, CEP: 88079-205 - Foz de Iguaçu, Paraná, Brasil

PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

DESCRIÇÃO: **ELE-04/04**

DATA	DESCRIÇÃO	PROJ.	REVIS.	CONSTAT.	CONCLUI.

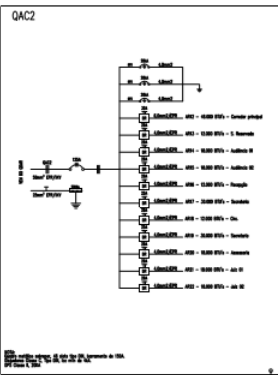
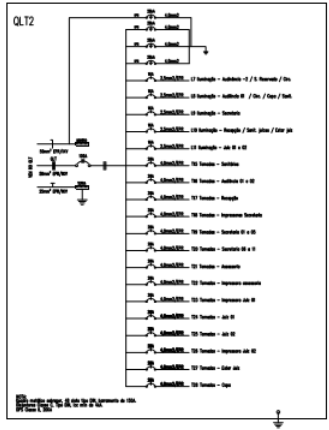
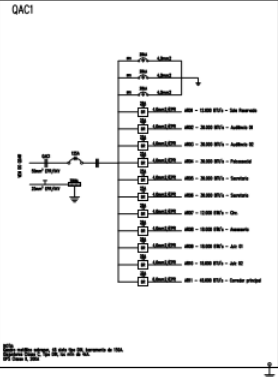
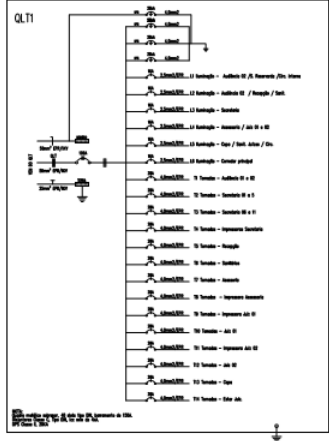
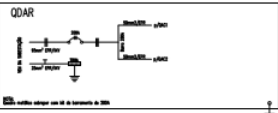
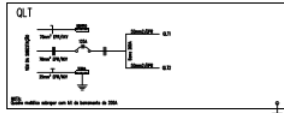
CÓPIA DESTA PLANILHA DE INSTALAÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 25/11/2021, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0385723** e o código CRC **3D20FC58**.



NOTA DE CORTESIA DE COMPANHIA

DECLARAMOS QUE AS FERRAGENS PARA O CABEÇOTE DO DISJUNTOR FORAM FORNECIDAS PELO FABRICANTE DO DISJUNTOR, NÃO SENDO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA DO DISJUNTOR.

CONFORME ART. 1º, §1º, inciso V e ART. 27, §1º, LEI 10.171/2000

PROF. RESPONSÁVEL TÉCNICO: RICARDO CORREIA - CREA 13.028/PA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1ª VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES DE USO E TRÁFICO DE ENTORPECENTES (VACANTE)

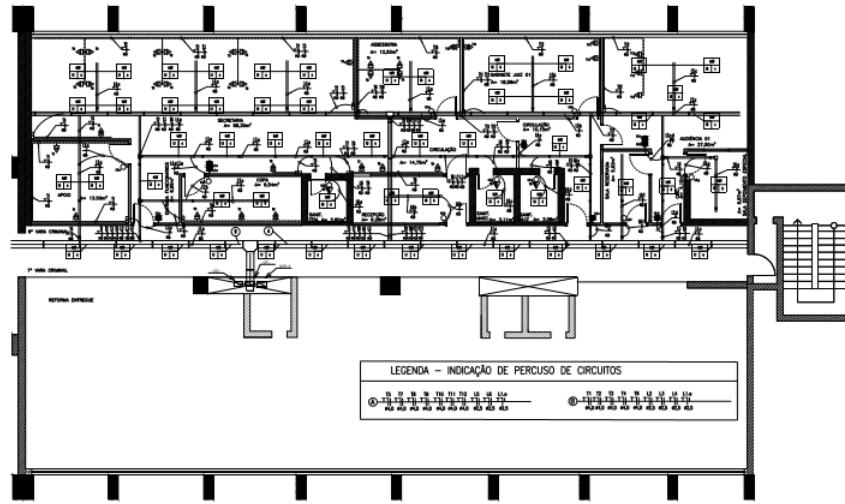
Av. Paraíba, s/n - São Francisco, CEP: 69079-205
Fone: (91) 3625-1100

Projeto de Instalações Elétricas - Diagrama
Unifilar - Quadro de Distribuição

ELE-02/04

PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR

DIRETOR INSTITUCIONAL: RICARDO CORREIA



LEGENDA - INDICAÇÃO DE PERCURSO DE CIRCUITOS

①	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

LAYOUT
6ª e 7ª VARA CRIMINAL
ESCALA 1:125

LEGENDA

LUMINARIAS

SYMBOL **DESCRIPTION**

① LUMINÁRIA DE BANDEJA PARA 4 (QUATRO) LÂMPADAS TUBULARES DE 36W DE 1800MM. A. CUBO 1/8 E 1/20000

② LUMINÁRIA DE BANDEJA PARA 2 (DUAS) LÂMPADAS TUBULARES DE 36W DE 1800MM. A. CUBO 1/8 E 1/20000

TOMADAS

SYMBOL **DESCRIPTION**

③ TOMADA DE CORRENTE DE USO GERAL, 127V 20A CORRENTE NA PARTE DE CIMA DO P.F. A. L. 200 DO P.F. 2.000MM. MODELO 3P+T PADRÃO BRASILEIRO (CONFORME NBR 14136)

④ TOMADA DE USO GERAL, 127V 20A CORRENTE NA PARTE DE CIMA DO P.F. 2.000MM. MODELO 3P+T PADRÃO BRASILEIRO (CONFORME NBR 14136)

⑤ TOMADA DE USO GERAL, 127V 20A CORRENTE NA PARTE DE CIMA DO P.F. 2.000MM. MODELO 3P+T PADRÃO BRASILEIRO (CONFORME NBR 14136)

⑥ TOMADA PARA SUPORTE DE USO GERAL, 127V 20A CORRENTE NA PARTE DE CIMA DO P.F. A. L. 200 DO P.F. 2.000MM. MODELO 3P+T PADRÃO BRASILEIRO (CONFORME NBR 14136)

⑦ TOMADA PARA SUPORTE DE USO GERAL, 127V 20A CORRENTE NA PARTE DE CIMA DO P.F. A. L. 200 DO P.F. 2.000MM. MODELO 3P+T PADRÃO BRASILEIRO (CONFORME NBR 14136)

⑧ PONTO DE INTERCOMUNICAÇÃO 200W INSTALADO NA PAREDE LATERAL (CONFORME NBR 14136)

⑨ PONTO DE TOMADA DUPLA P/ APRENSORA, 127V 20A INSTALADA ABAIXO DE CIMA DO P.F. A. L. 200 DO P.F. 2.000MM. MODELO 3P+T PADRÃO BRASILEIRO (CONFORME NBR 14136)

INTERRUPTORES

SYMBOL **DESCRIPTION**

⑩ INTERRUPTOR SIMPLES DE CORRENTE 1 TOVA + TOMADA 10A DE CIMA DO P.F. A. L. 200 DO P.F. 2.000MM. INSTALADO NA PORTA

⑪ INTERRUPTOR SIMPLES DE CORRENTE 1 TOVA DE CIMA DO P.F. A. L. 200 DO P.F. 2.000MM. INSTALADO NA PORTA

⑫ INTERRUPTOR SIMPLES DE CORRENTE 2 TOVAS DE CIMA DO P.F. A. L. 200 DO P.F. 2.000MM. INSTALADO NA PORTA

⑬ INTERRUPTOR PARALELO (CPO. SUPLENTE) 1 TOVA DE CIMA DO P.F. A. L. 200 DO P.F. 2.000MM. INSTALADO NA PORTA

⑭ INTERRUPTOR PARALELO (CPO. SUPLENTE) 1 TOVA DE CIMA DO P.F. A. L. 200 DO P.F. 2.000MM. INSTALADO NA PORTA

DIVERSOS

SYMBOL **DESCRIPTION**

⑮ PONTO DE LÓGICA PARA INTERNET

⑯ SINALIZADOR DE ABANDONO DE CHAVE

⑰ SINALIZADOR DE ABANDONO DE CHAVE

⑱ PERFILO METÁLICO PERFURADO SOBRE O PISO EMANDEIXO 30X30

⑲ PERFILO METÁLICO PERFURADO

⑳ CANALIZADOR DE CABELO DE PVC COM SEPTO DIVISOR P/ CABOS DE LÓGICA E ELÉTRICOS A 200MM DO P.F.

㉑ DERIVAÇÃO P/ PERFILO METÁLICO PERFURADO 30X30 (C, V, L, T)

㉒ CRIVETA PARA ELÉTRICA

㉓ CURVA HORIZONTAL PARA ELÉTRICA

㉔ JUNTÃO 75° PARA ELÉTRICA

㉕ CURVA VERTICAL PARA ELÉTRICA

㉖ INDICAÇÃO DE DESIDA DE CHAVE

㉗ INDICAÇÃO DE PASSAGEM DE ELÉTRICO/ELÉTRICA, RESPECTIVAMENTE

㉘ ELÉTRICO COBRADO PVC FLEXÍVEL 20MM (30X30) SÓBRO 2000 DO PISO

㉙ CABO P.F. 20X20MM PVC TRONC - PADRÃO PARA LUMINÁRIA

㉚ TUBULAÇÃO DE REPERTEÇÃO DO AR CONDICIONADO

㉛ CONDUTORES FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA, RESPECTIVAMENTE

Quadro de Iluminação (QEL)

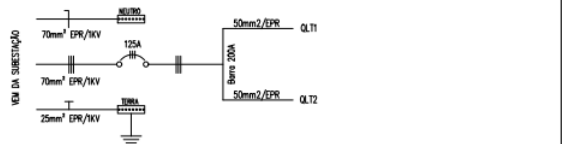
ITEM	QUANTIDADE	TIPO	WATT	GRUPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	1	1	1	1	1
2	1	1	1	1	1	1	1
3	1	1	1	1	1	1	1
4	1	1	1	1	1	1	1
5	1	1	1	1	1	1	1
6	1	1	1	1	1	1	1
7	1	1	1	1	1	1	1
8	1	1	1	1	1	1	1
9	1	1	1	1	1	1	1
10	1	1	1	1	1	1	1
11	1	1	1	1	1	1	1
12	1	1	1	1	1	1	1
13	1	1	1	1	1	1	1
14	1	1	1	1	1	1	1
15	1	1	1	1	1	1	1
16	1	1	1	1	1	1	1
17	1	1	1	1	1	1	1
18	1	1	1	1	1	1	1
19	1	1	1	1	1	1	1
20	1	1	1	1	1	1	1
21	1	1	1	1	1	1	1
22	1	1	1	1	1	1	1
23	1	1	1	1	1	1	1
24	1	1	1	1	1	1	1
25	1	1	1	1	1	1	1
26	1	1	1	1	1	1	1
27	1	1	1	1	1	1	1
28	1	1	1	1	1	1	1
29	1	1	1	1	1	1	1
30	1	1	1	1	1	1	1
31	1	1	1	1	1	1	1
32	1	1	1	1	1	1	1
33	1	1	1	1	1	1	1
34	1	1	1	1	1	1	1
35	1	1	1	1	1	1	1
36	1	1	1	1	1	1	1
37	1	1	1	1	1	1	1
38	1	1	1	1	1	1	1
39	1	1	1	1	1	1	1
40	1	1	1	1	1	1	1
41	1	1	1	1	1	1	1
42	1	1	1	1	1	1	1
43	1	1	1	1	1	1	1
44	1	1	1	1	1	1	1
45	1	1	1	1	1	1	1
46	1	1	1	1	1	1	1
47	1	1	1	1	1	1	1
48	1	1	1	1	1	1	1
49	1	1	1	1	1	1	1
50	1	1	1	1	1	1	1
51	1	1	1	1	1	1	1
52	1	1	1	1	1	1	1
53	1	1	1	1	1	1	1
54	1	1	1	1	1	1	1
55	1	1	1	1	1	1	1
56	1	1	1	1	1	1	1
57	1	1	1	1	1	1	1
58	1	1	1	1	1	1	1
59	1	1	1	1	1	1	1
60	1	1	1	1	1	1	1
61	1	1	1	1	1	1	1
62	1	1	1	1	1	1	1
63	1	1	1	1	1	1	1
64	1	1	1	1	1	1	1
65	1	1	1	1	1	1	1
66	1	1	1	1	1	1	1
67	1	1	1	1	1	1	1
68	1	1	1	1	1	1	1
69	1	1	1	1	1	1	1
70	1	1	1	1	1	1	1
71	1	1	1	1	1	1	1
72	1	1	1	1	1	1	1
73	1	1	1	1	1	1	1
74	1	1	1	1	1	1	1
75	1	1	1	1	1	1	1
76	1	1	1	1	1	1	1
77	1	1	1	1	1	1	1
78	1	1	1	1	1	1	1
79	1	1	1	1	1	1	1
80	1	1	1	1	1	1	1
81	1	1	1	1	1	1	1
82	1	1	1	1	1	1	1
83	1	1	1	1	1	1	1
84	1	1	1	1	1	1	1
85	1	1	1	1	1	1	1
86	1	1	1	1	1	1	1
87	1	1	1	1	1	1	1
88	1	1	1	1	1	1	1
89	1	1	1	1	1	1	1
90	1	1	1	1	1	1	1
91	1	1	1	1	1	1	1
92	1	1	1	1	1	1	1
93	1	1	1	1	1	1	1
94	1	1	1	1	1	1	1
95	1	1	1	1	1	1	1
96	1	1	1	1	1	1	1
97	1	1	1	1	1	1	1
98	1	1	1	1	1	1	1
99	1	1	1	1	1	1	1
100	1	1	1	1	1	1	1

Obs: 1. Condições de entrada QEL: 407-40 (NBR 111) (NBR) - ALPTE (CPT) 14V.
2. Condições dimensionais conforme Norma NBR 5410:2004.
3. Dimensionamento de carga conforme norma NBR 5410:2004.
4. Quanto à proteção conforme norma NBR 5410:2004.
5. Classe de proteção IP20.

Quadro de Tomadas (QTA)

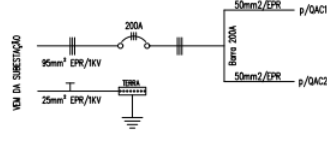
ITEM	QUANTIDADE	TIPO	WATT	GRUPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	1	1	1	1	1
2	1	1	1	1	1	1	1
3	1	1	1	1	1	1	1
4	1	1	1	1	1	1	1
5	1	1	1	1	1	1	1
6	1	1	1	1	1	1	1
7	1	1	1	1	1	1	1
8	1	1	1	1	1	1	1
9	1	1	1	1	1	1	1
10	1	1	1	1	1	1	1
11	1	1	1	1	1	1	1
12	1	1	1	1	1	1	1
13	1	1	1	1	1	1	1
14	1	1	1	1	1	1	1
15	1	1	1	1	1	1	1
16	1	1	1	1	1	1	1
17	1	1	1	1	1	1	1
18	1	1	1	1	1	1	1
19	1	1	1	1	1	1	1
20	1	1	1	1	1	1	1
21	1	1	1	1	1	1	1
22	1	1	1	1	1	1	1
23	1	1	1	1	1	1	1
24	1	1	1	1	1	1	1
25	1	1	1	1	1	1	1
26	1	1	1	1	1	1	1
27	1	1	1	1	1	1	1
28	1	1	1	1	1	1	1
29	1	1	1	1	1	1	1
30	1	1	1	1	1	1	1
31	1	1	1	1	1	1	1
32	1	1	1	1	1	1	1
33	1	1	1	1	1	1	1
34	1	1	1	1	1	1	1
35	1	1	1	1	1	1	1
36	1	1	1	1	1	1	1
37	1	1	1	1	1	1	1
38	1	1	1	1	1	1	1
39	1	1	1	1	1	1	1
40	1	1	1	1	1	1	1
41	1	1	1	1	1	1	1
42	1	1	1	1	1	1	1
43	1	1	1	1	1	1	1
44	1	1	1	1	1	1	1
45	1	1	1	1	1	1	1
46	1	1	1	1	1	1	1
47	1	1	1	1	1	1	1
48	1	1	1	1	1	1	1
49	1	1	1	1	1	1	1
50	1	1	1	1	1	1	1
51	1	1	1	1	1	1	1
52	1	1	1	1	1	1	1
53	1	1	1	1	1	1	1
54	1	1	1	1	1	1	1
55	1	1	1	1	1	1	1
56	1	1	1	1	1	1	1
57	1	1	1	1	1	1	1
58	1	1	1	1	1	1	1
59	1	1	1	1	1	1	1
60	1	1	1	1	1	1	1
61	1	1	1	1	1	1	1
62	1	1	1	1	1	1	1
63	1	1	1	1	1	1	1
64	1	1	1	1	1	1	1
65	1	1	1	1	1	1	1
66	1	1	1	1	1	1	1
67	1	1	1	1	1	1	1
68	1	1	1	1	1	1	1
69	1	1	1	1	1	1	1
70	1	1	1	1	1	1	1
71	1	1	1	1	1	1	1
72	1	1	1	1	1	1	1
73	1	1	1	1	1	1	1
74	1	1	1	1	1	1	1
75	1	1	1	1	1	1	1
76	1	1	1	1	1	1	1
77	1	1	1	1	1	1	1
78	1	1	1	1	1		

QLT



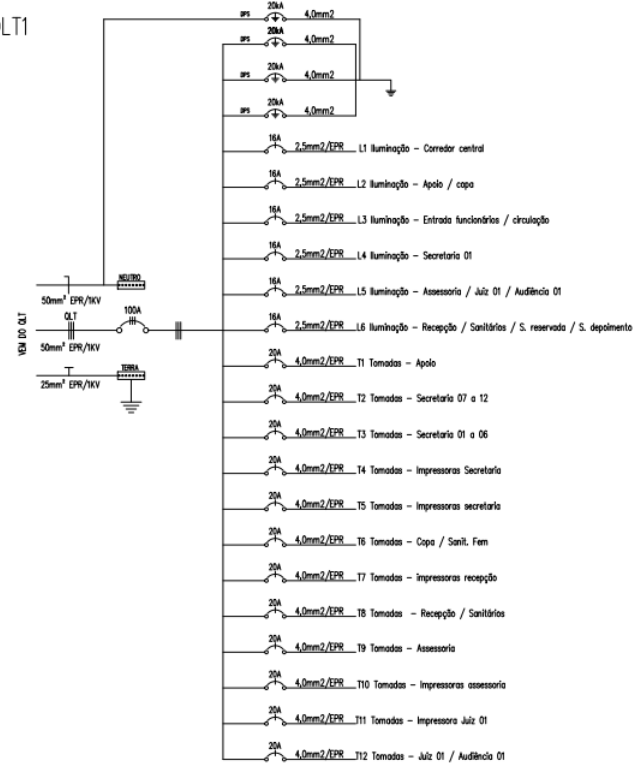
NOTA:
Quadro metálico sobrepor com kit de barramento de 200A

QDAR



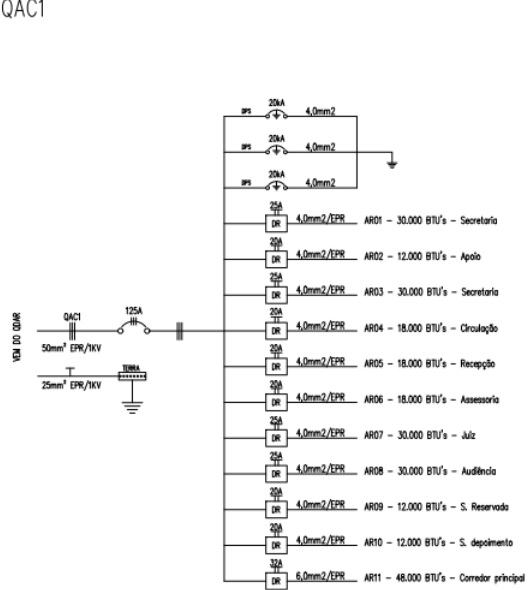
NOTA:
Quadro metálico sobrepor com kit de barramento de 200A

QLT1



NOTA:
Quadro metálico sobrepor, 48 slots tipo DIN, barramento de 150A.
Disjuntores Classe C, Tipo DIN, Icc min de 4kA.
DPS Classe II, 20kA

QAC1



NOTA:
Quadro metálico sobrepor, 48 slots tipo DIN, barramento de 150A.
Disjuntores Classe C, Tipo DIN, Icc min de 4kA.
DPS Classe II, 20kA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI ESTAR CUMPRINDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DE MANAUS, COMPROMETENDO-SE A COMPROVAR TAL AFIRMAÇÃO QUANDO DA CREDENCIAMENTO HABENTE-SE SOB AS PENAS DE NÃO DEBEMO COMPROMETENDO-SE AINDA, TER CRENÇA QUÀ A APROVAÇÃO DO PROJETO E INTRODUÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS À SUA APROVAÇÃO, NÃO ME ENVIAR DAS RESPONSABILIDADES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS, REGULAMENTOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE ÀS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

CONFORME ART. 1º, §1º, RICBO E ART. 2º, §1º, LEI 8330/93



DESEMBARGADOR PRESIDENTE: DOMINGOS JORGE CHALLI PEREIRA

AUTOR DO PROJETO: RICARDO CORREIA - CREA 18.830/AM

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RICARDO CORREIA - CREA 18.830/AM

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

0ª VARA CRIMINAL (VCR)

Av. Paratiba, s/n - São Francisco, CEP-69079-265
Fórum Ministro Hercílio Reis

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - Diagrama Unifilar - Quadros de distribuição

ELE-02/04

DESCRIÇÃO	DATA	REVISÃO	REVISADO	REVISOR

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS

Quadro(QLT-1)

Circuito	Descrição	Esquema	V (V)	Iluminação (W)				Pot. total. (VA)	Fases	Pot. - A (VA)	Pot. - B (VA)	Pot. - C (VA)	Seção (mm2)	Disj (A)	dV parc (%)					
				16	36	160														
L 1	Iluminação - Corredor Central	F+N+T	127	-	14			503	1	503			2,5	16	0,0					
L 2	Iluminação - Apoio / copa	F+N+T	127	-	4			150	1		150		2,5	16	0,0					
L 3	Iluminação - Entrada funcionários / Circulação	F+N+T	127	-	8			265	1		265		2,5	16	0,0					
L 4	Iluminação - Secretaria	F+N+T	127	-	12			400	1	400			2,5	16	0,0					
L 5	Iluminação - Assessoria / Juiz 01 / Audiência 01	F+N+T	127	-	12			400	1		400		2,5	16	0,0					
L 6	Iluminação - Recepção / Sanitários / S. Reserv. / S. Depoimento	F+N+T	127	3	4			200	1		200		2,5	16	0,0					
Tomadas (VA)																				
				100	600	1200	3000	6000												
T 1	Tomadas - Apoio	F+N+T	127	4				400	1	400			4,0	20						
T 2	Tomadas - Secretaria 07 a 12	F+N+T	127	12				1200	1		1200		4,0	20						
T 3	Tomadas - Secretaria 01 a 06	F+N+T	127	14				1400	1			1200	4,0	20						
T 4	Tomadas - Impressoras Secretaria	F+N+T	127	2				1200	1	1200			4,0	20						
T 5	Tomadas - Impressoras Secretaria	F+N+T	127	2				1200	1		1200		4,0	20						
T 6	Tomadas - Copa / Sanit. Feminino	F+N+T	127	4	4			2800	1			2800	4,0	20						
T 7	Tomadas - Impressoras Recepção	F+N+T	127	2				1200	1	1200			4,0	20						
T 8	Tomadas - Recepção / Sanitários	F+N+T	127	6				600	1		600		4,0	20						
T 9	Tomadas - Assessoria	F+N+T	127	8				800	1			800	4,0	20						
T 10	Tomadas - Impressora assessora	F+N+T	127	2				1200	1	1200			4,0	20						
T 11	Tomadas - Impressora Juiz 01	F+N+T	127	2				1200	1		1200		4,0	20						
T 12	Tomadas - Juiz 01 / Audiência 01	F+N+T	127	10				1000	1			1000	4,0	20						
TOTAL														14218	3	4903	4750	4565	35,0	100

POTÊNCIA (W)	FD	POT. DEM. (W)	FP	FASES	I (A) Média	CABO (mm2)	DISJ. (A)
15460	0,75	11595	0,92	(3F/220V)	30,45	35	100A
POTÊNCIA (VA)	POT. DEM. (VA)	I (A) Máxima					
14218	10670	40,6					

- OB.S.: 1. Condutores de entrada QFL ; #3F+N(35mm²) #1T(16mm²) - XLPE(EPR) 1kV.
 2. Condutores dimensionados conforme Norma NBR-5410 ;2004
 3. Diferença de carga entre fases é de 5,3% - aceitável
 4. Quadros projetados conforme norma 5410 artigo 6.5.9.2; com seus respectivos Slots de reserva.
 5. Classe de proteção até IP54.

Quadro de Cargas (QAR-1)

Circuito	Descrição	Esquema	V (V)	POTÊNCIA BTu's (VA)				Pot. total. (VA)	Fases	Pot. - A (VA)	Pot. - B (VA)	Pot. - C (VA)	Seção (mm2)	Disj (A)	dV parc (%)					
				12K	18K	30K	48K													
AR 1	TUE's - Secretaria	F+F+T	220		1			3750	2	1875	1875		4,0	25						
AR 2	TUE's - Apoio	F+F+T	220	1				1500	2	750		750	4,0	20						
AR 3	TUE's - Secretaria	F+F+T	220		1			3750	2		1875	1875	4,0	25						
AR 4	TUE's - Circulação	F+F+T	220		1			2250	2	1125	1125		4,0	20						
AR 5	TUE's - Recepção	F+F+T	220		1			2250	2	1125	1125	1125	4,0	20						
AR 6	TUE's - Assessoria	F+F+T	220		1			2250	2	1125		1125	4,0	20						
AR 7	TUE's - Juiz 01	F+F+T	220		1			3750	2		1875	1875	4,0	25						
AR 8	TUE's - Audiência 01	F+F+T	220		1			3750	2	1875	1875		4,0	25						
AR 9	TUE's - S. Reservada	F+F+T	220	1				1500	2	750		750	4,0	20						
AR 10	TUE's - S. Depoimento	F+F+T	220	1				1500	2		750	750	4,0	20						
AR 11	TUE's - Corredor principal	F+F+T	220			1		6000	2	3000	3000		6,0	32						
TOTAL														32250	3	10500	10125	10500	35,0	100

POTÊNCIA (W)	FD	POT. DEM. (W)	FP	FASES	I (A) Média	CABO (mm2)	DISJ. (A)
35055	0,7	24539	0,92	(3F/220V)	65	35	100
POTÊNCIA (VA)	POT. DEM. (VA)	I (A) Máxima					
32250	22575	92					

- OB.S.: 1. Condutores de entrada QDFAR ; #3F(35mm²) #1T(25mm²) - XLPE (EPR),1KV.
 2. Condutores dimensionados conforme Norma NBR-5410 ;2004
 3. Diferença de carga entre fases é de 5,3% - aceitável
 4. Quadros projetados conforme norma 5410 artigo 6.5.9.2; com seus respectivos Slots de reserva.
 5. Classe de proteção até IP54.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

0ª VARA CRIMINAL (VCR)

Av. Parahu, s/n - São Francisco, CEP- 69079-285
 Fórum Ministro Henrich Reis

Projeto de instalações elétricas - Diagrama unifilar e memorial de carga

ELE-03/04

DATA: 03/03/2004

REVISÃO: 01

ELABORADO: [] DATA: []

REVISADO: [] DATA: []

APROVADO: [] DATA: []

DIRETOS AUTORES RESERVADOS



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 25/11/2021, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0385725** e o código CRC **EEC34805**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ANEXO
ANEXO VII – PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PARTE 03



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 25/11/2021, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



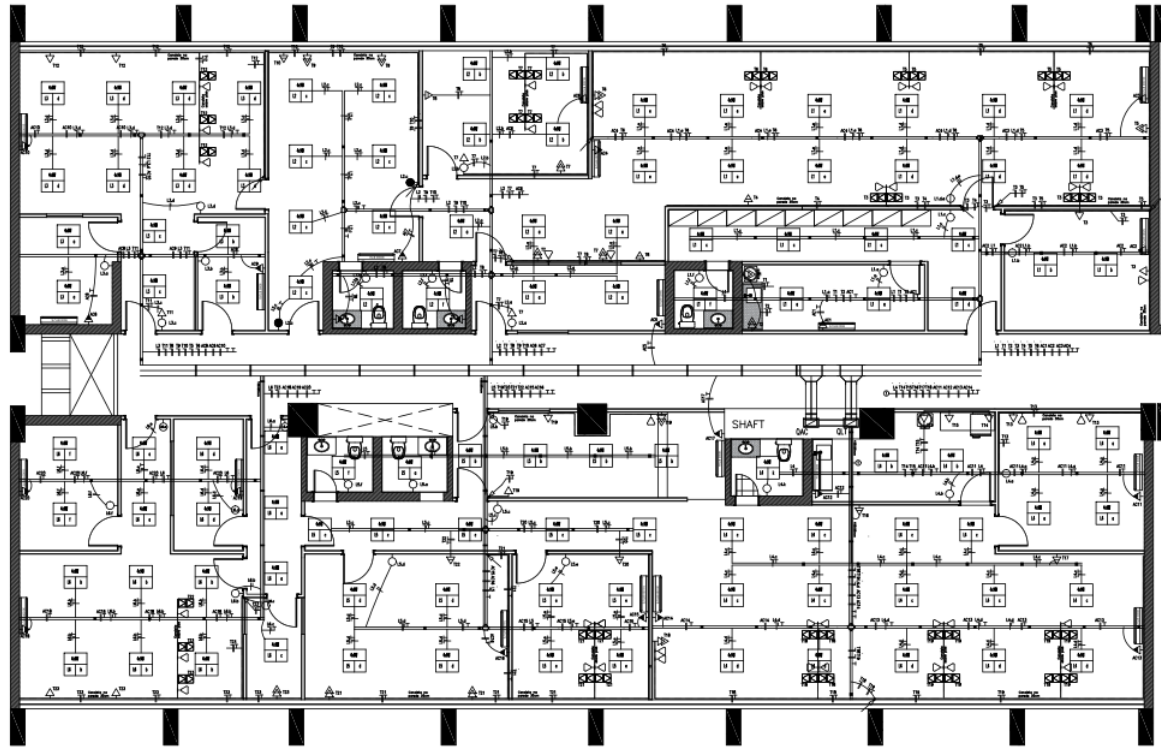
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0386004** e o código CRC **971FF785**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ANEXO

ANEXO VII – PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PARTE 04



8ª e 9ª VARA CRIMINAL (VCR)

LEGENDA	
LÂMPADAS	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, PARA 4 (QUATRO) LÂMPADAS TUBULARES 120V LED DE 18W ACES. A. CIRCUITO / B. RETORNO
	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, PARA 2 (DUAS) LÂMPADAS TUBULARES 120V LED DE 18W ACES. A. CIRCUITO / B. RETORNO
TOMADAS	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	TOMADA DUPLO DE SOBREPOR DE USO GERAL 127V 10A INSTALADA ACIMA DE CANCELA DE PVC, A 0,30m DO PISO ACABADO. MODELO 2P+T PADRÃO BRASILEIRO (CHORRA ABNT NBR 14136).
	TOMADA DE USO GERAL 127V 10A EMBRITA NA PAREDE 2P+T PADRÃO BRASILEIRO (CHORRA ABNT NBR 14136) INSTALADA A 1,30m DO PISO ACABADO OU A 200m DA BANCADA.
	TOMADA DE USO GERAL 127V 10A EMBRITA NA PAREDE 2P+T PADRÃO BRASILEIRO (CHORRA ABNT NBR 14136) INSTALADA A 1,30m DO PISO ACABADO OU A 200m DA BANCADA.
	TOMADA DUPLO DE SOBREPOR DE USO GERAL 127V 20A INSTALADA ACIMA DE CANCELA DE PVC, A 0,30m DO PISO ACABADO. MODELO 2P+T PADRÃO BRASILEIRO (CHORRA ABNT NBR 14136).
	TOMADA DUPLO DE USO GERAL 127V 20A EMBRITA NA PAREDE 2P+T PADRÃO BRASILEIRO (CHORRA ABNT NBR 14136) INSTALADA A 1,30m DO PISO ACABADO OU A 200m DA BANCADA.
	TOMADA DUPLO DE USO GERAL 127V 20A EMBRITA NA PAREDE COM CANCELA DE PVC, A 0,30m DO PISO ACABADO. MODELO 2P+T PADRÃO BRASILEIRO INSTALADA A 1,30m DO PISO ACABADO - SALVO INDIC.
	PONTO DE ARCONDICIONADO FRIGICO 220V EMBRITO NA PAREDE, COM CANCELA DE PVC DO PISO ACABADO. MODELO 2P+T PADRÃO BRASILEIRO (CHORRA ABNT NBR 14136).
INTERRUPTORES	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	INTERRUPTOR SIMPLIS DE EMBRITE 1 TELA - TOMADA 10A EM CASA 2x4" - L30m DO P.A. E 200m DO BATEITE DA PORTA
	INTERRUPTOR SIMPLIS DE EMBRITE 2 TELAS EM CASA 2x4" - L30m DO P.A. E 200m DO BATEITE DA PORTA
	INTERRUPTOR SIMPLIS DE EMBRITE 2 TELAS EM CASA 2x4" - L30m DO P.A. E 200m DO BATEITE DA PORTA
	INTERRUPTOR PARALELO (2P) EMBRITE 1 TELA EM CASA 2x4" - L30m DO P.A. E 200m DO BATEITE DA PORTA
DIVERSOS	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	PONTO DE LÓGICA PARA INTERNET
	QDR - QUADRO DISTRIBUIÇÃO AR-CONDICIONADO E FORÇA
	QDR - QUADRO DISTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO E FORÇA
	PERFILADO METÁLICO PERFURADO SOBRE O FORNO ONDEGERS 200x30.
	ELETRICALIA METÁLICA PERFURADA.
	CANCELA 80x20x30m EM PVC COM SÓTIO ENXOR P/ CABOS DE LÓGICA E ELÉTRICA A 200m DO P.A.
	DESCRIÇÃO P/ PERFILADO METÁLICO PERFURADO 300x30 (C"xL"xT").
	ORÇETA PARA ELETRICALIA.
	CURVA HORIZONTAL PARA ELETRICALIA.
	ANÇO 70° PARA ELETRICALIA.
	CURVA VERTICAL PARA ELETRICALIA.
	INDICAÇÃO DE DRENAGEM DE CANCELA.
	INDICAÇÃO DE PASSAGEM DE ELETRICIDADE/ELETRICALIA, RESPECTIVAMENTE.
	ELETRICIDADE CORRIDA PVC FLEXÍVEL 20mm (20x4) EMRITO 100 DO PAREDE.
	ELETRICIDADE CORRIDA PVC FLEXÍVEL 20mm (20x4) EMRITO 50x50.
	ELETRICIDADE CORRIDA KANALEX 3" EMRITO SOLO.
	CABO P/3 DELTA PVC 750V - RAMHO PARA ILUMINAÇÃO
	TUBULAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO AR CONDICIONADO.
	CASA DE EMBRITE PVC 40x40, 44x44 EM ALUMINIA E DRWELL.
	--- L: CONDUTORES FASE, NEUTRO, RETORNO E TERNA, RESPECTIVAMENTE.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI ESTAR CUMPRINDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DE MANAUS, COMPROMETENDO-NOS A COMPROVAR TAL APROVAÇÃO QUANDO DA OBTENÇÃO INARTE DE SOB AS PENAS DO NÃO OBTÍ-LO.

COMPROMETEMOS NADA, TANTO QUANTO À APROVAÇÃO DO PROJETO E INTRODUÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS À SUA APROVAÇÃO, NÃO ME EXIME DAS RESPONSABILIDADES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS, REGULAMENTOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTES ÀS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

CONFORME ART. 1º, §1º, INCISO V E ART. 2º, §7º, LEI 688/06

DESIGNAÇÃO DO PRESIDENTE: DOUTOR JOSÉ CHALUS PEREIRA

AUTOR DO PROJETO: RICARDO CORREA - CREA 15.828/AM

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RICARDO CORREA - CREA 15.828/AM



PROFESSOR(A): TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CLIENTE: 8ª e 9ª VARA CRIMINAL (VCR)

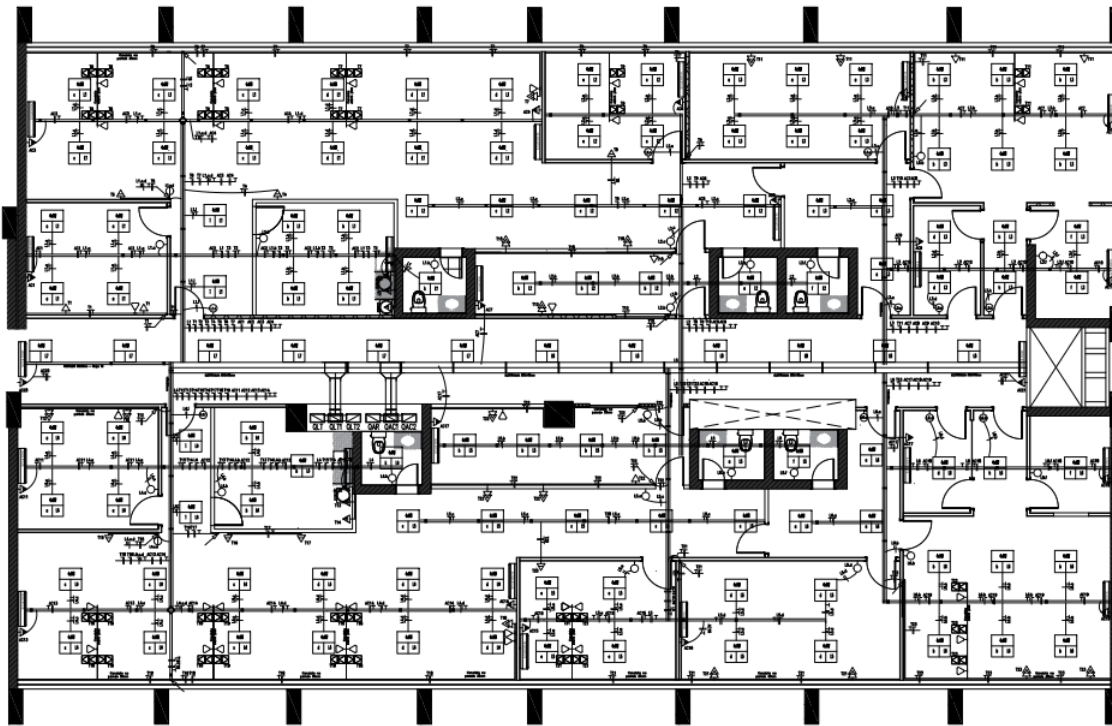
ENDEREÇO: Av. Paratiba, s/n - São Francisco, CEP: 69079-205 Fórum Ministro Haroch Reis

ASSINANTE: Projeto de instalações elétricas - Tugth e Iluminação

LOCAL: ELE-01/04

IDENTIFICAÇÃO	DATA	DESENHADO	APROVADO
DESENHO INICIAL	04/10/2021	JULIO C. RODRIGUES	Ric. 01

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



LAYOUT
10ª E 11ª VARA CRIMINAL
ESCALA 1:125

LEGENDA	
LUMINARIAS	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, PARA 4 (QUATRO) LÂMPADAS TUBULARES UNO LEO DE 30W/200V, A. CIRCUNF. / Ø. RETORNO
	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, PARA 2 (DUAS) LÂMPADAS TUBULARES UNO LEO DE 30W/200V, A. CIRCUNF. / Ø. RETORNO
TOMADAS	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR DE USO GERAL 127V 10A INSTALADA ACIMA DE CHAVELETA DE PVC A 1,30m DO PISO ACABADO, MODELO 3P+T PADRÃO BRASILEIRO (NORMA ABNT NBR 14136)
	TOMADA DE USO GERAL 127V 10A EMBRUSA NA PAREDE 3P+T PADRÃO BRASILEIRO (NORMA ABNT NBR 14136) INSTALADA A 1,30m DO PISO ACABADO OU A 30CM DA BORDADA.
	TOMADA DE USO GERAL 127V 20A EMBRUSA NA PAREDE 3P+T PADRÃO BRASILEIRO (NORMA ABNT NBR 14136) INSTALADA A 1,30m DO PISO ACABADO OU A 30CM DA BORDADA.
	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR DE USO GERAL 127V 20A INSTALADA ACIMA DE CHAVELETA DE PVC A 1,30m DO PISO ACABADO, MODELO 3P+T PADRÃO BRASILEIRO (NORMA ABNT NBR 14136)
	TOMADA DUPLA DE USO GERAL 127V 20A EMBRUSA NA PAREDE 3P+T PADRÃO BRASILEIRO (NORMA ABNT NBR 14136) INSTALADA A 1,30m DO PISO ACABADO OU A 30CM DA BORDADA.
	PONTO DE ARCONDICIONAMENTO 220V EMBRUTADO NA PAREDE, COM CHAVELETA, COM TUBO DE PVC COM 1 TOMADA 3P+T PADRÃO BRASILEIRO INSTALADA A 30CM DO PISO ACABADO - SALVO INDIC.
	PONTO DE TOMADA DE 127V 10A INSTALADA SOBRE CHAVELETA DE PVC SOBRE PISO ACABADO, MODELO 3P+T PADRÃO BRASILEIRO (NORMA ABNT NBR 14136)
INTERRUPTORES	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBRUTE 1 TELA + TOMADA 10A EM CASA 2x4", 1,30m DO P.A. E 20cm DO BATENTE DA PORTA.
	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBRUTE 1 TELA EM CASA 2x4", 1,30m DO P.A. E 20cm DO BATENTE DA PORTA.
	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBRUTE 2 TELA EM CASA 2x4", 1,30m DO P.A. E 20cm DO BATENTE DA PORTA.
	INTERRUPTOR PARALELO (2x2 INTERRUPTORES) 1 TELA EM CASA 2x4", 1,30m DO P.A. E 20cm DO BATENTE DA PORTA.
DIVERSOS	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	PONTO DE LÓGICA PARA INTERNET
	QAC - QUADRO DISTRIBUIÇÃO AR-CONDICIONADO
	QDT - QUADRO DISTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO E FORÇA
	PERFILADO METÁLICO PERFURADO SOBRE O PISO 383x38x3 - CHAPA 18
	PERFILADO METÁLICO PERFURADO - DIMENSÕES INDICADAS
	CHAVELETA REALIZADA EM PVC COM SEPTO DIVISOR P/ CABOS DE LÓGICA E ELÉTRICOS
	INDICAÇÕES P/ PERFILADO METÁLICO PERFURADO 383x38 (3"X3")
	CHAVELETA PARA ELÉTRICIDADE
	CURVA HORIZONTAL PARA ELÉTRICIDADE
	ARÇADO 90° PARA ELÉTRICIDADE
	CURVA VERTICAL PARA ELÉTRICIDADE
	INDICAÇÃO DE POSIÇÃO DE CHAVELETA
	INDICAÇÃO DE PASSAGEM DE ELÉTRICIDADE/ELÉTRICIDADE, RESPECTIVAMENTE
	ELÉTRICIDADE CONDUZIDA PVC FLEXÍVEL 25MM (25MM) EMBRUTADO 180° EM PAREDES
	ELÉTRICIDADE CONDUZIDA PVC FLEXÍVEL 25MM (25MM) EMBRUTADO 90°
	ELÉTRICIDADE CONDUZIDA KAMFLEX 3" EMBRUTADO 90°
	CABO P.P. 30x18x2 PVC 752V - RAMBOIO PARA ILUMINAÇÃO
	TUBULAÇÃO DE REPERCUSSÃO DO AR CONDICIONADO
	CASA DE EMBRUTE PVC 40x40, 40x40 EM ALVENARIA E DRYWALL
	CONDUTORES FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA, RESPECTIVAMENTE

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CUMPRINDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DE MANAUS, COMPROMETENDO-SE A COMPROVAR TAL AFRIMAÇÃO QUANDO DA OBTENÇÃO HABITATÓRIA, SOB AS PENAS DO NÃO OBTÍ-LO.

COMPROMETEMO-NOS, INCLUSIVE, TER CUIDADO COM A APROVAÇÃO DO PROJETO E INTRODUÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS À SUA APROVAÇÃO, NÃO ME EXIMINDO DAS RESPONSABILIDADES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS, REGULAMENTOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE ÀS ATIVIDADES PROFissionais.

CONFORME ART. 1º, §1º, INCISO V E ART. 2º, §1º, LEI 028/05

DESEMPENHADOR PRESIDENTE DOMINGOS JOSÉ CHALUB PEREIRA

AUTOR DO PROJETO RICARDO CORREA - CREA 19.838/AM

RESPONSÁVEL TÉCNICO RICARDO CORREA - CREA 19.838/AM

PROJETO DE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

SUBPROJETO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

0ª VARA CRIMINAL (VCR)

ENDEREÇO: Av. Parobá, s/n - São Francisco, CEP- 69079-285
Fórum Ministro Henrich Reis

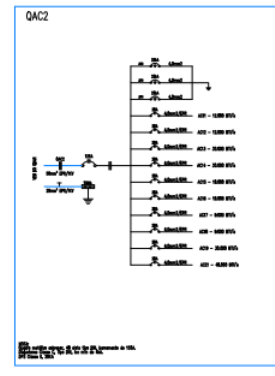
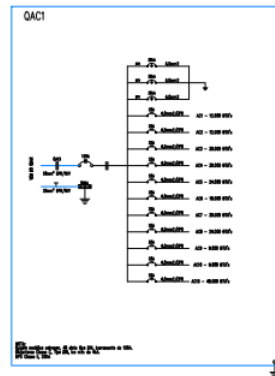
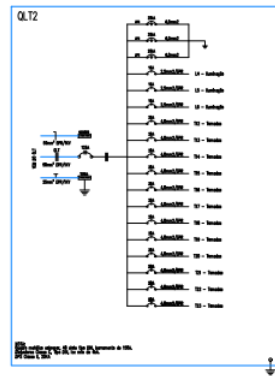
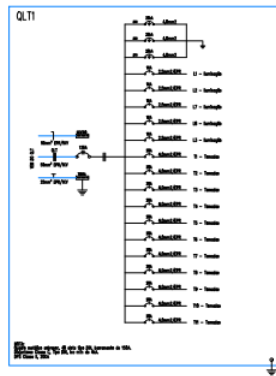
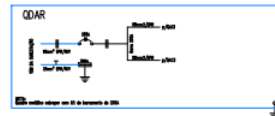
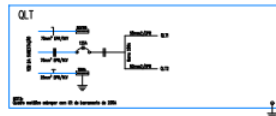
ASSINADO: Projeto de instalações elétricas - TUG's e Iluminação

PLANO Nº: **ELE-01/04**

ESCALA	ABRIGAÇÃO	DATA	MADEIRA	EXT.	DESENHO

ELABORADO POR	DATA	REVISADO	APROVADO
RICARDO CORREA	03/11/2001	JULIO DE MOURA	06/10

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CUMPRINDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DE MANAUS, COMPROMETENDO-SE A COMPROVAR TAL AFRIMAÇÃO QUANDO DA OBTENÇÃO HABITABILIDADE, SOB AS PENAS DE NÃO OBTÊ-LO.

COMPROMETEMO-NOS ANTES, TER CÉDULA GUA A APROVAÇÃO DO PROJETO E INTRODUÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A SUA APROVAÇÃO, NÃO ME EXIME DAS RESPONSABILIDADES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS, REGULAMENTOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

CONFORME ART. 1º, §1º, INCISO V E ART. 2º, §1º, LEI 0288/05

DESEMPENHADOR PRESIDENTE DOMINGOS JOSÉ CHALUB PEREIRA

AUTOR DO PROJETO: RICARDO CORREA - CREA 19.028/AM

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RICARDO CORREA - CREA 19.028/AM

PROJETO: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

NATUREZA: **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

0ª VARA CRIMINAL (VCR)

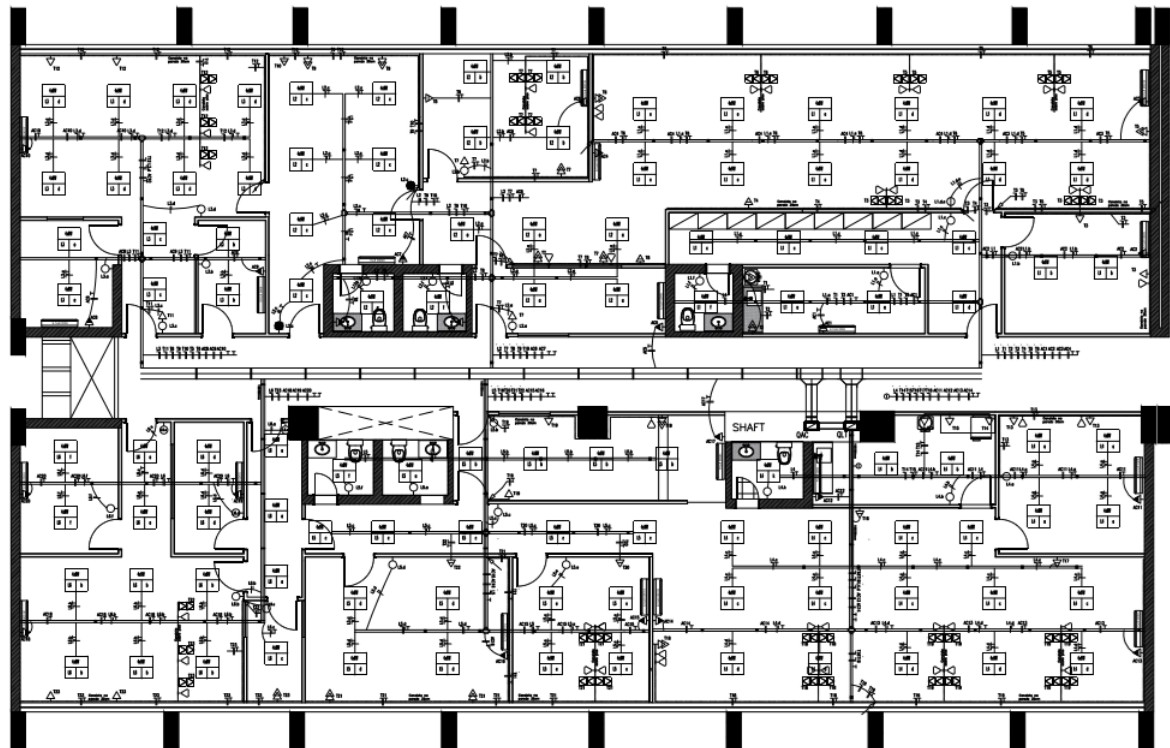
ENDEREÇO: Av. Paraíba, s/n - São Francisco, CEP- 69079-265
Fórum Ministro Henrique Reis

ASSUNTO: Projeto de instalações elétricas - Tug's e Iluminação

FOLHA Nº: **ELE-01/04**

ESCALA	ABRIGADA	DATA	MACROE	EXT.	DESCRIÇÃO

DIRETOR AUTORES RESERVADOS



8º e 9º VARA CRIMINAL (VCR)

LEGENDA	
LUMINÁRIAS	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	LUMINÁRIA DE BOMBOP, PARA 4 (QUATRO) LÂMPADAS TUBULARES 150 LED DE 18W/2700K A. SINGELO / B. RETORNO
	LUMINÁRIA DE BOMBOP, PARA 2 (DUAS) LÂMPADAS TUBULARES 150 LED DE 18W/2700K A. SINGELO / B. RETORNO
TOMADAS	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	TOMADA SUPLA DE SOBREPOR DE USO GERAL 127V 15A INSTALADA ACIMA DE CANALETA DE PVC A 2,30m DO PISO ACABADO, MODELO 3P+T PADRÃO BRASILEIRO (NORMA ABNT NBR 14136)
	TOMADA DE USO GERAL 127V 15A EMBUTIDA NA PAREDE 2P+T PADRÃO BRASILEIRO (NORMA ABNT NBR 14136) INSTALADA A 1,30m DO PISO ACABADO OU A 2,00m DA BANDEIRA.
	TOMADA DE USO GERAL 127V 15A EMBUTIDA NA PAREDE 2P+T PADRÃO BRASILEIRO (NORMA ABNT NBR 14136) INSTALADA A 1,30m DO PISO ACABADO OU A 2,00m DA BANDEIRA.
	TOMADA SUPLA DE SOBREPOR DE USO GERAL 127V 15A INSTALADA ACIMA DE CANALETA DE PVC A 2,30m DO PISO ACABADO, MODELO 3P+T PADRÃO BRASILEIRO (NORMA ABNT NBR 14136)
	TOMADA SUPLA DE USO GERAL 127V 15A EMBUTIDA NA PAREDE 2P+T PADRÃO BRASILEIRO (NORMA ABNT NBR 14136) INSTALADA A 1,30m DO PISO ACABADO OU A 2,00m DA BANDEIRA.
	PONTO DE ARCONDICIONADO FRIGIDO 220V EMBUTIDO NA PAREDE/CEILING (CABO 2P+T COM TAMPA DE PVC 2P+T E TOMADA 3P+T PADRÃO BRASILEIRO INSTALADA A 2,00m DO PISO ACABADO - SALVO INDEQ.
	PONTO DE TOMADA DE 127V 15A INSTALADA SOBRE CANALETA DE PVC 40x20mm ACABADO, MODELO 3P+T PADRÃO BRASILEIRO (NORMA ABNT NBR 14136)
INTERRUPTORES	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	INTERRUPTOR DUPLEX DE EMBUTIR 1 TELA A TOMADA 150A EM CASA 24H - 1,30m DO P.A. E 20cm DO BATEITE DA PORTA
	INTERRUPTOR DUPLEX DE EMBUTIR 1 TELA EM CASA 24H - 1,30m DO P.A. E 20cm DO BATEITE DA PORTA
	INTERRUPTOR DUPLEX DE EMBUTIR 2 TELAS EM CASA 24H - 1,30m DO P.A. E 20cm DO BATEITE DA PORTA
	INTERRUPTOR DUPLEX DE EMBUTIR 2 TELAS EM CASA 24H - 1,30m DO P.A. E 20cm DO BATEITE DA PORTA
	INTERRUPTOR PARALELO 150V (PARALELO 1) TELA EM CASA 24H - 1,30m DO P.A. E 20cm DO BATEITE DA PORTA
DIVERSOS	
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	PONTO DE LOGICA PARA INTERNET
	QDAP - QUADRO DISTRIBUIÇÃO AN-CONDICIONADO E FORÇA
	QDFT - QUADRO DISTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO E FORÇA
	PERFILADO METALICO PERFURADO SOBRE O FORNO DIMENSÕES 300x30
	ELETROCALHA METALICA PERFURADA
	CANALETA ISOLADA EM PVC COM SEPTO DENSOR P/ CABOS DE LOGICA E ELÉTRICOS A 2,00m DO P.A.
	REFRANÇAS P/ PERFILADO METALICO PERFURADO 300x30 (1"X1"X1")
	ORNEIRA PARA ELETROCALHA
	CURVA HORIZONTAL PARA ELETROCALHA
	ANGULO 75º PARA ELETROCALHA
	CURVA VERTICAL PARA ELETROCALHA
	INDICAÇÃO DE DESEDA DE CANALETA
	INDICAÇÃO DE PASSAGEM DE ELETROCALHA/ELETROCALHA, RESPECTIVAMENTE
	ELETRODUTO CORRUGADO PVC FLEXÍVEL 25MM (25MM) EMBUTIDO 90º DO PAREDE
	ELETRODUTO CORRUGADO PVC FLEXÍVEL 25MM (25MM) EMBUTIDO 90º
	ELETRODUTO CORRUGADO KANALEX 2" EMBUTIDO SOLO
	CABO P.P. 3x1,5MM² PVC 700V - BARRIDO PARA ELIMINAÇÃO
	TUBULAÇÃO DE REFRIGERAÇÃO DO AR CONDICIONADO
	CABA DE EMBUTIR PVC 40x20, 44x20 DA ALVENARIA E DRYWALL
	CONDUITORES FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA, RESPECTIVAMENTE

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

DECLARAVOR SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CUMPRINDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DE MANAUS, COMPROMETENDO-SE A COMPROVAR TAL AFIRMAÇÃO QUANDO DA CONTENÇÃO HABITE-SE, SOB AS PENAS DO NÃO QUIT-LO.

COMPROMETOME ANDA, TÉCNICA QUA A APROVAÇÃO DO PROJETO E INTROMISSÃO DAS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A SUA APROVAÇÃO, NÃO ME EXIBE DAS RESPONSABILIDADES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS REGULAMENTARES DE LEGISLAÇÃO PERTINENTE AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

CONFORME ART. 1º, §1º, INCISO V E ART. 2º, §2º, LEI 8486

RESPONSÁVEL PRESIDENTE: DOMINGOS JOSÉ CHALUP PEREIRA

AUTOR DO PROJETO: RICARDO CORREA - CREA 11.826/M

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RICARDO CORREA - CREA 11.826/M



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8º e 9º VARA CRIMINAL (VCR)

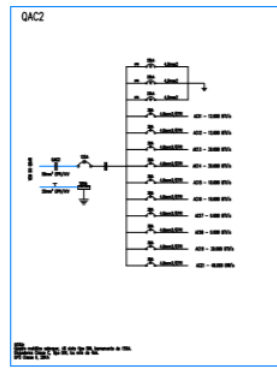
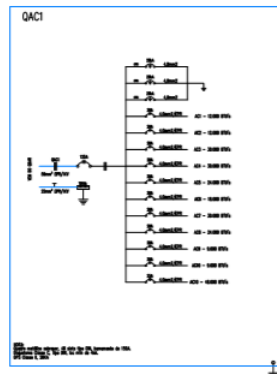
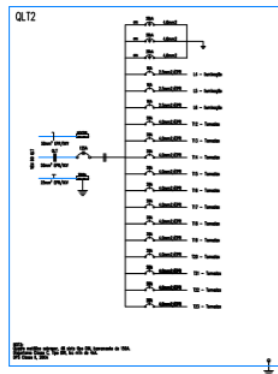
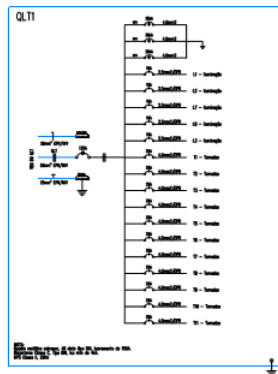
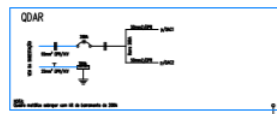
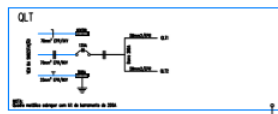
AV. PARANÁ, s/nº - SÃO FRANCISCO, CEP: 69079-205
FOURM MINEIRO HENRIQUE RUIZ

PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TUG'S e ILUMINAÇÃO

ELE-01/04

PROJETA	DATA	REVISÃO	REVISÃO	REVISÃO

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI ESTAR CUMPRINDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DE MANAUS, COMPROMETENDO-SE A COMPROVAR TAL AFIRMAÇÃO QUANDO DA QUITAÇÃO HABITE-SE, SOB AS PENAS DE NÃO OBTER O COMPROMISSO DE FIANÇA, TER CÉDULA SUA A APROVAÇÃO DO PROJETO E INTRODUÇÃO DAS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A SUA APROVAÇÃO, NÃO ME EXIME DAS RESPONSABILIDADES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS, REGULAMENTOS E LEGISLAÇÃO PERTINENTE AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

CONFORME ART. 1º, 5º, INCISO V E ART. 2º, 5º, LEI 089/98

DECLARADOR/PROJETO: DOMINGOS JORGE CHALUIS FIORINA

AUTOR DO PROJETO: RICARDO CORREA - CREA 13.028/M

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RICARDO CORREA - CREA 13.028/M



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

10ª e 11ª VARA CÍVIL

Av. Paratyba, s/n - São Francisco, CEP: 69079-255
Fórum Ministro Henrique Reis

PROJETO: Projeto de instalações elétricas - Tug's e Iluminação

ELE-01/04

DECLARANTE	DATA	DECLARADO	APROVADO
RICARDO CORREA	12/07/2021	JUIZ DE DIRETÓRIO	12/07/2021

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN GUERRA XAVIER DA SILVA, Diretor(a)**, em 23/11/2021, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 25/11/2021, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0387315** e o código CRC **D63B20D5**.



ANEXO VIII - REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

 Registro de Responsabilidade Técnica - RRT	RRT SIMPLES SI11171517100  Verificar Autenticidade
1. RESPONSÁVEL TÉCNICO	
1.1 Arquiteto(a) e Urbanista	
Nome Civil/Social: ROMMEL PINHEIRO AKEL CPF: 407.480.812-91 Tel: (92) 98113-4444 Data de Registro: 16/07/1999 Registro Nacional: 000AB34939 E-mail: ROMMELAKEL@GMAIL.COM	
1.2 Empresa Contratada	
Razão Social: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAP. PODER JUDICIARIO ESTADUAL-FUNJEAM Número CAU: PJ42315-1 CNPJ: 04.301.769/0001-09 Data de registro: 05/07/2018	
2. DETALHES DO RRT	
Nº do RRT: SI11171517100CT001 Forma de Registro: INICIAL Data de Cadastro: 10/09/2021 Tipologia: Público Modalidade: RRT SIMPLES Forma de Participação: INDIVIDUAL Data de Registro: 13/09/2021	
2.1 Valor do RRT	
Valor do RRT: R\$97,95 Pago em: 10/09/2021	
3.DADOS DO CONTRATO	
3.1 Contrato 11/2021	
Nº do RRT: SI11171517100CT001 CPF/CNPJ: 04.301.769/0001-09 Nº Contrato: 11/2021 Data de Início: 12/09/2021 Contratante: FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIARIO Valor de Contrato: R\$ 0,00 Data de Celebração: 10/09/2021 Previsão de Término: 12/09/2022	
3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico	
CEP: 69079265 Nº: S N Logradouro: PARAIBA - LADO PAR Complemento: FORUM MINISTRO HENOCH DA SILVA REIS Bairro: SÃO FRANCISCO Cidade: MANAUS UF: AM Longitude: Latitude:	
3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico	
RRT REFERENTE A AUTORIA DE PROJETO DE REFORMA E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS DO PLANO DE RESTRUTURAÇÃO DO FORUM MINISTRO HENOCH DA SILVA REIS	
3.1.3 Declaração de Acessibilidade	
Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.	
www.caubr.gov.br	Página 1/2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araujo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ANEXO
ANEXO IX- MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM
Ref.: Licitação nº ____/____

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital de Licitação nº ____/____, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, CREA nº _____, da empresa _____, estabelecida no (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante a Divisão de Engenharia e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e dos graus de dificuldades existentes.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)

Visto:

Servidor do TJAM

Observação: emitir em papel que identifique o licitante.



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN GUERRA XAVIER DA SILVA, Diretor(a)**, em 23/11/2021, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL, Secretário(a)**, em 25/11/2021, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0388974** e o código CRC **CD978E2E**.